ANO XLIII Nº 086 SÃO LUÍS, QUINTA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 2019 EDIÇÃO DE HOJE: 68 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS
Secretaria de Estado da Educação e Outros
ATAS
Prefeitura Municipal de São Jose de Ribamar - MA e Outras 10 AVISOS
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros 21
COMUNICAÇÕES
J.L. Renovadora Ltda e Outras
CONTRATOS
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos
Servidores e Outros35
CONVÊNIO
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social56
CONVOCAÇÕES
Equatorial Energia S.A e Outras57
DECRETO
Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA
EDITAIS
Defensoria Pública do Estado e Outro
ERRATAS
Secretaria de Estado da Cultura e Outras60
LEIS
Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA e Outra60
NOTIFICAÇÕES
Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento e Outras 63
PORTARIAS
Prefeitura Municipal de Cedral - MA e Outras64
TERMOS DE AJUSTE
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outro
TERMO DE CESSÃO
Secretaria de Estado de Governo
TERMOS DE RESCISÃO
Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA
e Outro
TERMO DE SUPRESSÃO
Prefeitura Municipal de Cândido Mendes - MA
TORNAR SEM EFEITO
Prefeitura Municipal de Cândido Mendes - MA
i reference a profilement de Candido Priendes - IVIA

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO EX OFFICIO AO CON-VÊNIO Nº 10/2013: REF. Processo Administrativo n.º 137636/2013 (apenso 200996/2013, 198654/2013, 196697/2014 e 30003/2015) -SEDUC. PARTÍCIPES: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, CNPJ sob o n.º 03.352.086/0001-00, doravante denominada CON-CEDENTE, representada por seu Secretário Adjunto de Suporte ao Sistema Educacional, o Sr. ANDERSON FLAVIO LINDOSO SANTANA, CPF n.º 039.975.783-03, e a UNIÃO DAS ASSOCIA-ÇÕES DAS ESCOLAS FAMÍLIAS AGRICOLAS DO MARA-NHÃO/MA, CNPJ n.º 02.503.145/0001-30, doravante denominada CONVENENTE, representada pelo Presidente, Sr JOSÉ MANOEL SOUSA, RG nº 7003092-8 SSP/MA, CPF:157.400.483-20. CLÁU-SULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente TER-MO ADITIVO, consiste em prorrogar de ex officio até 18/10/2019, a vigência do CONVÊNIO n.º 10/2013, conforme Processo n.º 137636/2013 (apenso 200996/2013, 198654/2013, 196697/2014 e 30003/2015) - SEDUC, tendo em vista o atraso no cumprimento do cronograma de desembolso previsto na Cláusula Sétima do Termo de Convênio. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas demais cláusulas e condições estabelecidas do CONVÊNIO nº. 10/2013, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 18 de abril de 2019. BASELEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Instrução Normativa n.º 018 de 03 de setembro de 2008 e Portaria Interministerial n.º 507/11 e Processo Administrativo n.º 137636/2013 (apenso 200996/2013, 198654/2013, 196697/2014 e 30003/2015) - SEDUC. FORO: Comarca de São Luís/MA. ASSINATURA: Anderson Flavio Lindoso Santana - Secretário Adjunto de Suporte ao Sistema educacional - Competência delegada, conforme Portaria nº 418/2019.DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO.SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS-SAAJUR/SEDUC

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO EX OFFICIO AO CON-VÊNIO Nº 23/2014: REF. Processo Administrativo n.º 102740 /2013-SEDUC (Apensos nº: 6956/2015; 159353/2014; 190977/2014; 203625/2015 57365/2015) - SEDUC. PARTÍCIPES: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC, CNPJ sob o n.º 03.352.086/0001-00, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. FELIPE COSTA CAMARÃO, CPF nº 836.419.983-87, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO, CNPJ n.º 05.282.801/0001-00, doravante denominada CONVENEN-TE, representado pelo seu Prefeito Sr. JOAB DA SILVA SANTOS, CPF n.º 735.165.973-72. CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO: O objeto do presente TERMO ADITIVO, consiste em prorrogar de ex officio até 25/11/2019, a vigência do CONVÊNIO n.º 023/2014, tendo em vista atraso no cumprimento do cronograma de desembolso previsto na Cláusula Sétima do Termo de Convênio.CLÁUSULA SEGUNDA -DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas demais cláusulas e condições estabelecidas o CONVÊNIO n.º 023/2014, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 03 de maio de 2019. BASELEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Instrução Normativa n.º 018 de 03 de setembro de 2008 e Portaria Interministerial n.º 507/11. FORO: Comarca de São Luís/MA. ASSINATURA: Felipe Costa Camarão.DA-NIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO.SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS-SAAJUR/SEDUC

DÉCIMO TERMO ADITIVO EX OFFICIO AO CONVÊNIO Nº 32/2014: REF. Processo Administrativo n.º 54006/2014 (apenso nº 047609/2015; n° 047635/2015; 047622/2015) – SEDUC. PARTÍCI-PES: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRE-TARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC, CNPJ sob o n.º 03.352.086/0001-00, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. FELIPE COSTA CAMA-RÃO, CPF nº 836.419.983-87, e a CASA FAMILIAR RURAL DE AÇAILÂNDIA, CNPJ n.º 04.327.952/0001-75, doravante denominada CONVENENTE, representada por seu Presidente, Sr. JOSÉ DE RIBAMAR MOURA PRAÇA, CPF n.º 150.603.572-87. CLÁU-SULA PRIMEIRA -DO OBJETO: O objeto do presente TER-MO ADITIVO, consiste em prorrogar ex officio até 01/11/2019, a vigência do convênio nº 032/2014, tendo em vista o cumprimento do cronograma de desembolso previsto na cláusula sétima do termo de convênio. CLÁUSULA SEGUNDA -DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas demais cláusulas e condições estabelecidas ao CONVÊNIO n.º 32/2014, que não tenham sido expressamente alte-



radas pelo presente Aditivo. **DATA DE ASSINATURA**: 30 de abril de 2019. **BASELEGAL**: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Instrução Normativa n.º 018 de 03 de setembro de 2008 e Portaria Interministerial n.º 507/11. **FORO**: Comarca de São Luís/MA. **ASSINATURA**: Felipe Costa Camarão.**DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO**-SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS.SAAJUR/SEDUC

DÉCIMO TERMO ADITIVO EX OFFICIO AO CONVÊNIO Nº 44/2014: REF. Processo n.º 54011/2014 (apensos nº 37600/2015; 37595/2015 42142/2015) - SEDUC. PARTÍCIPES: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC, CNPJ sob o n.º 03.352.086/0001-00, doravante denominada CONCEDENTE, representada pelo Sr. FELIPE COSTA CAMARÃO, CPF n.º 836.419.983-87, e a ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE BARREIRINHAS/PAULINO NEVES/SANTO AMARO DO MARANHÃO-ASCA-

FAR, CNPJ n.º 07.93.434/0001-89, doravante denominada CON-VENENTE, representado pelo seu Presidente, Sr. PEDRO VIANA REIS, CPF n.º 406.853.063-72. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente TERMO ADITIVO, consiste em prorrogar ex officio até 01/11/2019, a vigência do CONVÊNIO n.º 44/2014, tendo em vista o cumprimento do cronograma de desembolso previsto na Cláusula Sétima do Termo de Convênio. CLÁUSULA **SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas demais cláusulas e condições estabelecidas do CONVÊNIO nº.44/2014, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 30 de Abril de 2019. BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Instrução Normativa n.º 018 de 03 de setembro de 2019 e Portaria Interministerial n.º 507/11. FORO: Comarca de São Luís/MA. ASSINATURA: Felipe Costa Camarão. DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO-SECRETÁ-RIO ADJUNTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS-SAAJUR/SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 01 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2018-SEAP.PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 004/2018-SEAP, DE QUE SÃO PARTES O ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ES-TADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDE-NADOS DE TIMON-MA.O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrito no CNPJ sob nº 13.127.340/0001-20, São Luís – MA, com sede na Rua Gabriela Mistral, 716 - Vila Palmeira, CEP:65045-070, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, neste ato representada pelo Secretário MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA, residente e domiciliado em São Luís – MA, portador de RG nº MG—5.915.287 e do CPF/MF Nº 976.346.386-68, e a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA, inscrita(o) no CNPJ sob nº. 13.127.340/0001-20, com sede na Avenida Luís Firmino, nº 4.000, Multirão, Timon-MA, CEP:65630-350, doravante denominada(o) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada(o) pelo(a) MARIA DO SOCORRO DA SILVA MACHADO (Presidente), residente e domiciliado em Timon/MA, portador do RG nº 635080 PI, CPF nº 259.650.003-59, no fim assinados, instruído pelo Processo Administrativo nº 0255338/2017, resolvem celebrar o primeiro termo aditivo do TERMO DE COLABORAÇÃO, com o objetivo de realizar remanejamento de recursos na APAC de Timon/MA, bem como a inclusão da mesma no Plano de Trabalho, nos termos das cláusulas seguintes: Aditar o Termo de Colaboração nº 004/2018 firmado em 23 de março de 2018, com vigência de Abril/2018 a Março/2020, nos termos das cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo readequar o Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 004/2018, com amparo no artigo 57, da Lei nº 13.019/2014, com vistas a realocar os recursos contemplados neste dispositivo, passando o mesmo a comportar a configuração abaixo elencada: 335036 - Auxílio a Folha de Pagamento de Pessoal e encargos (R\$ 1.307.245,20). Estava desta forma (R\$ 1.382.245,20):

CARGO	QTD	REMUNERAÇÃO BRUTA 2018-2019	REMUNERAÇÃO BRUTA 2019-2020	TOTAL 24 MESES
Encarregado de Segurança	1	R\$ 40.174,32	R\$ 40.174,32	R\$ 80.348,64
Encarregado Administrativo	1	R\$ 39.796,32	R\$ 39.796,32	R\$ 79.592,64
Encarregado de Tesouraria	1	R\$ 39.557,28	R\$ 39.557,28	R\$ 79.114,56
Auxiliar Administrativo	2	R\$ 31.724,64	R\$ 31.724,64	R\$ 63.449,28
Secretaria	1	R\$ 13.606,68	R\$ 13.606,68	R\$ 27.213,36
Supervisor de Oficinas	2	R\$ 38.261,04	R\$ 38.261,04	R\$ 76.522,08
Cozinheiro	1	R\$ 16.739,40	R\$ 16.739,40	R\$ 33.478,80
Inspetor de segurança diurno	2	R\$ 45.435,60	R\$ 45.435,60	R\$ 90.871,20
Inspetor de segurança noturno	3	R\$ 81.783,36	R\$ 81.783,36	R\$ 163.566,72
Condutor de segurança e administrativo	2	R\$ 45.435,60	R\$ 45.435,60	R\$ 90.871,20
Estagiário	2	R\$ 16.739,52	R\$ 16.739,52	R\$ 33.479,04
1/3 de férias provisionado		R\$ 10.903,17	R\$ 10.903,17	R\$ 21.806,40
PIS (1%)		R\$ 3.925,14	R\$ 3.925,14	R\$ 7.850,40
FGTS (8%)		R\$ 31.401,14	R\$ 31.401,14	R\$ 62.802,24
INSS (28,8%)		R\$ 113.044,10	R\$ 113.044,10	R\$ 226.088,16
Rescisão contratual provisionada		R\$ 48.082,99	R\$ 48.082,99	R\$ 96.166,08
Reajuste Salarial Provisionado (estimativa 7,5% para 12 meses de parceria).		R\$ 29.438,57	R\$ 29.438,57	R\$ 58.877,14
Total		R\$ 646.048,88	R\$ 646.048,88	R\$ 1.292.097,76
13º salário		R\$ 45.073,72	R\$ 45.073,72	R\$ 90.147,44
Total		R\$ 691.122,69	R\$ 691.122,69	R\$ 1.383.245,20



Para redistribuição de recursos deste item, nos moldes abaixo delineados, assevera-se que os itens discriminados na tabela acima foram alterados no Plano de Trabalho.Desta forma, remanejou-se R\$ 75.000,00 de pessoal e encargos (335036) e investiu-se o valor de R\$ 15.000,00 no item material de manutenção e reparo (335030), R\$ 6.000,00 no item material de escritório e informática (335030), R\$ 3.000,00 no item despesas com aquisição de passagem, hospedagem e alimentação (335033), R\$ 12.000,00 no item de contas de consumo de energia elétrica, água e esgoto (335039) e R\$ 4.000,00 no item serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento (335039). Com a alteração ficou assim (R\$ 1.307.245,20):

CARGO	QTD	REMUNERAÇÃO BRUTA 2018-2019	REMUNERAÇÃO BRUTA 2019-2020	TOTAL 24 MESES
Encarregado de Segurança	1	R\$ 40.174,32	R\$ 40.174,32	R\$ 80.348,64
Encarregado Administrativo	1	R\$ 39.796,32	R\$ 39.796,32	R\$ 79.592,64
Encarregado de Tesouraria	1	R\$ 39.557,28	R\$ 39.557,28	R\$ 79.114,56
Auxiliar Administrativo	2	R\$ 21.149,76	R\$ 31.724,64	R\$ 52.874,40
Secretaria	1	R\$ 13.606,68	R\$ 13.606,68	R\$ 27.213,36
Supervisor de Oficinas	2	R\$ 38.261,04	R\$ 38.261,04	R\$ 76.522,08
Cozinheiro	1	R\$ 16.739,40	R\$ 16.739,40	R\$ 33.478,80
Inspetor de segurança diurno	2	R\$ 45.435,60	R\$ 45.435,60	R\$ 90.871,20
Inspetor de segurança noturno	3	R\$ 78.880,75	R\$ 81.783,36	R\$ 160.664,11
Condutor de segurança e administrativo	2	R\$ 18.931,50	R\$ 45.435,60	R\$ 64.367,10
Estagiário	2	R\$ 11.159,68	R\$ 16.739,52	R\$ 27.899,20
1/3 de férias provisionado		R\$ 10.903,20	R\$ 10.903,17	R\$ 21.806,37
PIS (1%)		R\$ 3.925,20	R\$ 3.925,14	R\$ 7.850,34
FGTS (8%)		R\$ 31.401,12	R\$ 31.401,14	R\$ 62.802,26
INSS (28,8%)		R\$ 113.044,08	R\$ 113.044,10	R\$ 226.088,18
Rescisão contratual provisionada		R\$ 48.083,04	R\$ 48.082,99	R\$ 96.166,03
Reajuste Salarial Provisionado (estimativa 7,5% para 12 meses de parceria).		R\$ 0,00	R\$ 29.438,57	R\$ 29.438,57
Total		R\$ 571.048,88	R\$ 646.048,88	R\$ 1.217.097,76
13º salário		R\$ 45.073,72	R\$ 45.073,72	R\$ 90.147,44
Total		R\$ 616.122,69	R\$ 691.122,69	R\$ 1.307.245,20

Auxílio ao Custeio Fixo – (R\$ 846.731,52) Estava desta forma (R\$ 750.731,52):

CLASSE	QTD	VALOR 2018-2019	VALOR 2019-2020	TOTAL 24 MESES
335030				
Material de Manutenção e reparo de bens móveis	24	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
Material de Manutenção e reparo de bens imóveis	24	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 24.000,00
Combustível e Lubrificante	24	R\$ 15.132,00	R\$ 15.132,00	R\$ 30.264,00
Uniforme e Fardamento	24	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
Material de Proteção individual – EPI	24	R\$ 3.264,00	R\$ 3.264,00	R\$ 6.528,00
Material de escritório e informática	24	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
335033				
Despesas com aquisição de passagem, hospedagem e alimentação.	24	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00	R\$ 15.600,00
335039				
Exames toxicológicos e outros	24	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 9.600,00
Contas de consumo de energia elétrica, água e esgoto.	24	R\$ 74.700,00	R\$ 74.700,00	R\$ 149.400,00
Contas de consumo de telefone, internet e correios e prog. Da folha	24	R\$ 9.300,00	R\$ 9.300,00	R\$ 18.600,00
Curso e treinamento	24	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00	R\$ 7.200,00
Aluguel de 01 veículo	24	R\$ 32.400,00	R\$ 32.400,00	R\$ 64.800,00
Serviços de manutenção e conserva- ção de bens móveis.	24	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00

$\overline{4}$	QUINTA-FEIRA,	09 - MAIO - 2019)
-	OUINTA-TEINA,	U7 - IVIAIU - 2017	,



D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

Serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento	24	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
Despesas cartoriais	24	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
Assessoria Contábil	24	R\$ 16.800,00	R\$ 16.800,00	R\$ 33.600,00
Serviços de manutenção e conserva- ção de bens imóveis	24	R\$ 23.969,76	R\$ 23.969,76	R\$ 47.939,52
335036				
Locação de imóvel	24	R\$ 72.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 144.000,00
Auxílio transporte	24	R\$ 32.400,00	R\$ 32.400,00	R\$ 64.800,00
Serviços de terceiros técnicos/especia- lizados	24	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 96.000,00
TOTAL	24	R\$ 375.365,76	R\$ 375.365,76	R\$ 750.731,52

Desta forma, remanejou-se **R\$ 75.000,00** de pessoal e encargos (335036) e investiu-se o valor de **R\$ 15.000,00** no item material de manutenção e reparo (335030), **R\$ 6.000,00** no item material de escritório e informática (335030), **R\$ 3.000,00** no item despesas com aquisição de passagem, hospedagem e alimentação (335033), **R\$ 12.000,00** no item de contas de consumo de energia elétrica, água e esgoto (335039) e **R\$ 4.000,00** no item serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento (335039).

Com a alteração ficou assim (R\$ 846.731,5
--

CLASSE	QTD	VALOR 2018-2019	VALOR 2019-2020	TOTAL 24 MESES
335030				
Material de Manutenção e reparo de bens móveis	24	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
Material de Manutenção e reparo de bens imóveis	24	R\$ 12.000,00	R\$ 27.000,00	R\$ 39.000,00
Combustível e Lubrificante	24	R\$ 15.132,00	R\$ 15.132,00	R\$ 30.264,00
Uniforme e Fardamento	24	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
Material de Proteção individual – EPI	24	R\$ 3.264,00	R\$ 3.264,00	R\$ 6.528,00
Material de escritório e informática	24	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 18.000,00
335033				
Despesas com aquisição de passagem, hospedagem e alimentação.	24	R\$ 7.800,00	R\$ 10.800,00	R\$ 18.600,00
335039				
Exames toxicológicos e outros	24	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 9.600,00
Contas de consumo de energia elétri- ca, água e esgoto.	24	R\$ 74.700,00	R\$ 86.700,00	R\$ 161.400,00
Contas de consumo de telefone, internet e correios e prog. Da folha	24	R\$ 9.300,00	R\$ 9.300,00	R\$ 18.600,00
Curso e treinamento	24	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00	R\$ 7.200,00
Aluguel de 01 veículo	24	R\$ 32.400,00	R\$ 32.400,00	R\$ 64.800,00
Serviços de manutenção e conservação de bens móveis.	24	R\$ 1.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 6.600,00
Serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento	24	R\$ 3.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 10.000,00
Despesas cartoriais	24	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
Assessoria Contábil	24	R\$ 16.800,00	R\$ 16.800,00	R\$ 33.600,00
Serviços de manutenção e conservação de bens imóveis	24	R\$ 23.969,76	R\$ 48.969,76	R\$ 72.939,52
335036				
Locação de imóvel	24	R\$ 72.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 144.000,00
Auxílio transporte	24	R\$ 32.400,00	R\$ 32.400,00	R\$ 64.800,00
Serviços de terceiros técnicos/especia- lizados	24	R\$ 48.000,00	R\$ 76.000,00	R\$ 124.000,00
TOTAL	24	R\$ 375.365,76	R\$ 471.365,76	R\$ 846.731,52



Auxílio ao Custeio Percapta – (R\$ 608.072,50) Estava desta forma (R\$ 629.072,50):

CLASSE	QTD	VALOR 2018-2019	VALOR 2019-2020	TOTAL 24 MESES
335030				
Alimentação inatura	24	R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00	R\$ 480.000,00
Gás de cozinha	24	R\$ 12.096,00	R\$ 12.096,00	R\$ 24.192,00
Material de higiene e limpeza	24	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 24.000,00
Artigos de cama, mesa e banho	24	R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00	R\$ 14.400,00
Colchões solteiro	50	R\$ 18.080,50		R\$ 18.080,50
Medicamentos em geral	24	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00	R\$ 8.400,00
Vasilhame e utensilio de cozinha	24	R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00	R\$ 14.400,00
Material para atividades socioeducativas pedagógica, artesanais e esportivas	24	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 9.600,00
Insumo para atividade de laborterapia	24	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 36.000,00
Total	24	R\$ 323.576,50	R\$ 305.496,00	R\$ 629.072,50

Desta forma, remanejou-se **R\$ 28.000,00** de alimentação inatura (335030) e investiu-se o referido valor integral no item serviços de terceiros/técnico especializado (335036). Do item Insumo para atividade de laborterapia (335030) foi possível remanejar o valor de **R\$ 15.600,00** para o item material de higiene e limpeza (335030). No item de Vasilhame e utensílio de cozinha (335030) foi possível investir o valor de **R\$ 7.000,00** que foram remanejados do item Auxílio a Folha de Pessoal e encargos (335036).

Com a alteração ficou assim (R\$ R\$ 608.072,50):

CLASSE	QTD	VALOR 2018-2019	VALOR 2019-2020	TOTAL 24 MESES
335030				
Alimentação inatura	24	R\$ 240.000,00	R\$ 212.000,00	R\$ 480.000,00
Gás de cozinha	24	R\$ 12.096,00	R\$ 12.096,00	R\$ 24.192,00
Material de higiene e limpeza	24	R\$ 12.000,00	R\$ 27.600,00	R\$ 24.000,00
Artigos de cama, mesa e banho	24	R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00	R\$ 14.400,00
Colchões solteiro	50	R\$ 18.080,50	R\$ 0,00	R\$ 18.080,50
Medicamentos em geral	24	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00	R\$ 8.400,00
Vasilhame e utensilio de cozinha	24	R\$ 7.200,00	R\$ 14.200,00	R\$ 14.400,00
Material para atividades socioeducativas pedagógica, artesanais e esportivas	24	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 9.600,00
Insumo para atividade de laborterapia	24	R\$ 2.400,00	R\$ 18.000,00	R\$ 36.000,00
Total	24	R\$ 307.976,50	R\$ 300.096,00	R\$ 608.072,50

Equipamentos e materiais permanentes não sofreram alteração – (R\$ 67.004,00)

CLASSE	ОТР	VALOR 2018-2020
Quadro de chaves	1	R\$ 222,00
Fogão Industrial 06 bocas	1	R\$ 2.259,00
Bebedouro industrial de 06 torneiras	1	R\$ 3.000,00
Geladeira Duplex	1	R\$ 2.599,00
Liquidificador Industrial	2	R\$ 3.000,00
Armário de Cozinha	2	R\$ 1.918,00
Exaustor	2	R\$ 780,00
Computador Completo	2	R\$ 4.000,00
Impressora multifuncional de alta capacidade a laser colorida	1	R\$ 5.000,00
Impressora de mesa colorida	1	R\$ 1.400,00
Mesa de escritório	3	R\$ 2.400,00
Armário com chave	2	R\$ 1.200,00
Central de Ar 60.000 Btus	2	R\$ 17.000,00
Ar Condicionado 9.000 Btus	2	R\$ 2.600,00
Radio Comunicador profissional Motorola EP 450	6	R\$ 8.700,00
Caixa de som profissional	1	R\$ 1.600,00

Aparelhos Telefônicos	4	R\$ 360,00
Central telefônica de 08 ramais	1	R\$ 850,00
Aparelho DVD	2	R\$ 600,00
Ventiladores de parede	5	R\$ 1.000,00
Ventiladores de pé	5	R\$ 1.050,00
Jogo de mesa com 04 cadeira sem braços em PVC	10	R\$ 2.866,00
Self Service 06 cubas inox	1	R\$ 1.400,00
Detector de metal	1	R\$ 1.200,00
TOTAL	59	R\$ 67.004,00

PARAGRAFO ÚNICO: O marco inicial, será a data da publicação do extrato do presente Termo Aditivo, na imprensa oficial, nos moldes do art. 32, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 32.724/2017.CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as Cláusulas que integram o Termo de Colaboração nº 004/2018, inclusive em relação ao prazo de vigência originalmente estabelecido.CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO: Caberá à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária-SEAP, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 4 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.São Luís/MA, 29 de Abril de 2019.MURI-LO ANDRADE DE OLIVEIRA-Secretário de Estado de Administração Penitenciária.MARIA DO SOCORRO DA SILVA MACHADO. Presidente da APAC de Timon

RESENHA DE TERMO ADITIVO.Ref.: PROCESSO Nº 0056689/2017 - SEAP/MA: **ESPÉCIE**: Resenha do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2017-SEAP, de 25/04/2017; PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e o Instituto Superior de Educação Continuada -ISEC, inscrito no CNPJ nº 05.453.823/0001-96; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 23/2017-SEAP, por mais 12 (doze) meses, passando o referido instrumento contratual a viger da data de 25/04/2019 a 25/04/2020. A prorrogação da vigência do Contrato n.º 23/2017, por mais 12 (doze) meses, implica na renovação do valor contratual global, correspondendo à monta de R\$ 12.060.459,19 (doze milhões, sessenta mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos); BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93. DOTA-ÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para fazer face ao presente termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora: 560101 SEC DE ESTADO DE AD-MINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Gestão 000001 Gestão Geral; Secretaria de Estado e Administração Penitenciária 56101, Subação: 1386 Modernização da Gestão Prisional (MODERGESTÃO), Fonte Recurso: 0.1.01.00000 Recursos Ordinários – Tesouro- 0101000000, Natureza Despesa: 33.90.39.05 Serviços Técnicos Profissionais, Grupo Programação Financeira: 005 Outras Despesas Correntes. NATÁRIOS: Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 - Secretário/SEAP, pela CONTRATANTE, e Luiz Celso Cutrim Batista, CPF nº 035.366.703-00, pela CONTRATADA. TRANSCRI-CÃO: O presente Termo Aditivo foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. DATA DE ASSINATURA: Em 25 de abril de 2019 as partes assinaram o presente termo. São Luís, 07 de maio de 2019. Sergianny Pereira da Silva-Assessoria Jurídica - SEAP

RESENHA DE TERMO ADITIVO.Ref.: PROCESSO Nº 0056783/2018 – SEAP/MA: ESPÉCIE: Resenha do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 154/2018–SEAP, de 05/12/2018; PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a empresa Velti Tecnologia em Sistemas e Equipamentos Ltda. - ME, inscrita no CNPJ nº 05.734.665/0001-42; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 154/2018, passando o referido instrumento contratual a viger de 05/06/2019 a 31/12/2019. BASE LEGAL: Artigo 57, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/93 e na Orientação Normativa n.º 39/2011, da Advocacia Geral da União. SIGNA

TÁRIOS: Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 – Secretário/SEAP, pela CONTRATANTE, e Débora Cristina da Silva, CPF nº 092.193.769-54, pela CONTRATADA. TRANSCRIÇÃO: O presente Termo Aditivo foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. DATA DE ASSINATURA: Em 06 de maio de 2019 as partes assinaram o presente termo.São Luís, 07 de maio de 2019. Sergianny Pereira da Silva-Assessoria Jurídica – SEAP

RESENHA DE TERMO ADITIVO.Ref.: PROCESSO Nº 0066196/2018 -SEAP/MA: ESPÉCIE: Resenha do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 88/2018-SEAP, de 11/07/2018; PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a empresa Planejar Construções e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ nº 04.896.660/0001-53; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar os prazos de vigência e execução do Contrato n.º 88/2018, as seguinte forma: a) o prazo de vigência será prorrogado de 05/05/2019 a 01/12/2019, com fulcro no artigo 57, inciso I, da Lei n.º 8.666/93; b) o prazo de execução será acrescido de 177 (cento e setenta e sete) dias, contados do recebimento do Termo de Reinício da Ordem de Serviço n.º 15/2018, estando já contemplado, neste prazo, os 87 (oitenta e sete) dias referentes à devolução do prazo de execução suspenso e os 03 (três) meses (90 dias), solicitados pelas partes, nos termos do art. 57, § 1°, inciso III, da Lei n.º 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 - Secretário/SEAP, pela CONTRATANTE, e Valter do Nascimento Costa Junior, CPF nº 035.846.803-52, pela CONTRATADA. **TRANSCRIÇÃO:** O presente Termo Aditivo foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. DATA DE ASSINATURA: Em 03 de maio de 2019 as partes assinaram o presente termo. São Luís, 07 de maio de 2019. Sergianny Pereira da Silva. Assessoria Jurídica – SEAP.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018 - SAF. DATA DA ASSINATURA: 27/02/2019. PROCESSO Nº 32966/2019-SAF. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF. CNPJ nº: 21.681.460/0001-00. REPRESENTANTE LEGAL: Júlio César Mendonça Correa. CPF nº: 472.038.623-72. CONTRATADA: Luiz Raimundo Teixeira Lobato ME. CNPJ nº: 02.869.424/0001-12. REPRESENTANTE LEGAL: Luiz Raimundo Teixeira Lobato. CPF nº: 137.772.383-68. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 003/2018-SAF.



VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato nº 003/2018-SAF, fica prorrogado por mais 12 meses. ASSINATURAS: O senhor representante da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, JÚLIO CÉSAR MENDONÇA CORREA; e o senhor representante do Luiz Raimundo Teixeira Lobato ME, LUIZ RAIMUNDO TEIXEIRA LOBATO. JULIO CESAR MENDONÇA CORREA-Secretaria de Estado da Agricultura Familiar.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRA-TO N° 009/2017.PROCESSO N° 0283693/2019.CONTRATAN-TE: A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, com sede nesta cidade, na Avenida Carlos Cunha s/n, 1º andar, Edifício Deputado Luciano Moreira-Calhau, inscrita no CNPJ nº 03.526.252/0001-47, neste ato representada pelo seu titular MARCELLUS RIBEI-**RO ALVES**, portador do CPF nº 528.895.213-20.**CONTRATADA**: EMPRESA M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A., inscrita no CNPJ nº 42.563.692/0001-26, com sede na Av. Professor Magalhães Penido, nº 77, Aeroporto - Belo Horizonte - MG., representada pelo senhor Eduardo de Abreu Coutinho, portador do CPF nº 070.082.087-66 e Maurício José Beuttenmuller de Alvarenga, portador da Identidade nº 04179114.SUBCONTRATADA: EMPRE-SA GLOBALTECHBRASIL LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.069.154/0001-53, com sede na Rua das Juçaras, s/n Cond. Exec. Lake Center sala 107, Jardim Renascença, nesta cidade de São Luís-Ma., representada pelo senhor Miguel Arcangelo Pereira Raposo, CPF nº 104.258.453-20.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ-RIA: 161010412902124459339039 - Arrecadação de Tributos Estaduais/ Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.FONTE: 0101000000-Recursos Ordinários.PRAZO: O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, na forma estabelecida na cláusula quinta, ítem 2, do instrumento contratual e art 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.São Luís, 02 de maio de 2019.RITA MARIA MAGA-LHÃES MARTINELLI DE SOUZA-Gestora Chefe/CEGPA

AGÊNCIA ESTADUAL DE MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS – MOB

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRA-TO nº 04/2016-ASJUR/MOB.PROCESSO Nº 025135/2019-MOB; **CONTRATANTE:** Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos-MOB, autarquia estadual, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.059.594/0001-02, com sede nesta Capital, na Rua Chapadinha, nº 03, Quadra 41, Quintas do Calhau, Edificio Caracas, 1º andar, CEP: 65.072-852; CONTRATADA: LOCADORA CONTE EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 08.828.429/0001-83, localizada na Rua Boa esperança, nº 120, Angelim, São Luís/MA, CEP: 65062-750; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 04/2016, firmado entre as partes em 15/04/2016 e aditivado em 12/04/2017, cujo objeto é a locação de veículos tipo passeio e tipo camionete, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, bem como aditivar valor, nos termos do art. 65, § 1º da mencionada lei; **BASE LEGAL**: Lei Federal n° 8.666/93; **VALOR**: O valor total deste termo aditivo é R\$ 79.560,00 (setenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais); VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, a vigência do contrato nº 04/2016-ASJUR/ MOB fica prorrogada por mais 12 meses, ficando com prazo de vigência até 16/04/2020. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo 04/2016 – ASJUR/MOB; ASSINATURAS: CONTRATAN-

TE: Lawrence Melo Pereira – Presidente da MOB. <u>CONTRATADO</u>; Carlos Eduardo Borges Machado; <u>DATA</u>: 16/04/2019.LAWRENCE MELO PEREIRA -Presidente -Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos - MOB

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA

EXTRATO DE ADITIVO III. Processo n. º 1578/2019-CAEMA; CONTRATO n.º 035/2018-PRJ. ADITIVO III. CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARA-**NHÃO - CAEMA**; C.N.P.J. (MF) n.º 06.274.757/0001-50, neste ato representada por seus Diretores, Eng. CARLOS ROGÉRIO SAN-TOS ARAÚJO, diretor presidente, CI n.º 161.672, CONFEA/CRE-A-MA n.º 110361769-9 e do CPF n.º 044.257.663-34 e o Diretor de Operação, Manutenção e Atendimento ao Cliente - DO, ANDRÉ DOS SANTOS PAULA, RG nº 24.619.860-6-SSP/SP e do CPF nº 184.545.998-94, CONTRATADA: a Empresa PESE - PERFURA-ÇÃO DE POÇOS E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ (MF) sob nº 02.279.005/0001-20, representada por JOSÉ RIBAMAR AROU-CHA FILHO, CPF n.º 064.034.253-15 e RG n.º 0406437722010-0 SSP/MA, **OBJETO**: Prorrogação de prazo. **VIGÊNCIA**: Prorrogada por 120 (cento e vinte) dias, contados de 11/03/2019 a 08/07/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. º 065/2017 - PRE/ CAEMA. BASE LEGAL: Inteligência do Art. 57, §1° da Lei Federal 8.666/93; ASSINATURA: 08/03/2019. São Luís/MA, Fernando Otaviano Melo Jardins-Procuradoria Jurídica

EXTRATO DE ADITIVO III. Processo n. º 7453/2018-CAEMA; CONTRATO n. º 168/2017-PRJ, ADITIVO III. CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARA-NHÃO - CAEMA; C.N.P.J. (MF) n. ° 06.274.757/0001-50, neste ato representada por seus Diretores, Eng. CARLOS ROGÉRIO SAN-TOS ARAÚJO Presidente, portador da CI n.º 161.672, CONFEA/ CREA-MA n.º 110361769-9 e do CPF n.º 044.257.663-34 e o Diretor de Engenharia e Meio Ambiente - DE, Eng.º JOÃO JOSÉ AZE-**VEDO** R.G. n. ° 110408-7529-CREA/MA, CPF: n. ° 055.958.513-68, e a empresa MARAUTO IMPORTS LTDA-ME, CNPJ (MF) sob o n.º 03.938.934/0001-67, representada por VALDEREZ LIMA FERNANDES, portador da CI n.º 6474873-SSP/PA e CPF n.º 052.775.523-08, OBJETO: Prorrogação de prazo; EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias, a contar de 13/09/2018 a 10/01/2019; VIGÊN-CIA: 120 (cento e vinte) dias contados de 20/01/2019 a 19/05/2019; MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N.º 15/2017 - PRL/CAEMA. BASE LEGAL: Inteligência do Art. 57, \$1° da Lei Federal 8.666/93; ASSINATURA:18/01/2019. São Luís/MA, 03 de maio de 2019. Fernando Otaviano Melo Jardim-Procuradoria Jurídica.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO V Retificação da Publicação de Terceiros; Diário Oficial do Estado/MA; Terça-Feira, 23 de abril de 2019; Página 09. "Onde se Lê do Aditivo V, Leia-se Aditivo VI, Processo n. ° 459/2019; Contrato – 076/2014-PRJ; Aditivo VI; CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – Caema, C.N.P.J. (MF) nº 06.274.757/0001-50, representada por seus Diretores Engº. CARLOS ROGÉRIO SANTOS ARAÚJO, CI nº 161.672, CONFEA/CREA-MA n. ° 110361769-9 e do CPF nº 044.257.663-34 e pelo Diretor de Engenharia e Meio Ambiente - DE, JOÃO JOSÉ AZEVEDO, CI nº 110408-7529-CREA/MA e do CPF nº 055.958.513-68; CONTRATA-DA: CONSTRUTORA ARTEC S/A, CNPJ Nº 00.086.165/0001-28, representada por DANIEL MOTTA KIFFER, CI n. ° 9126973/SSP-MG e CPF n. ° 046.790.786-26. São Luís/MA, 02 de maio de 2019. Fernando Otaviano Melo Jardim Procuradoria Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/MA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 105/2018 - CONCORRENCIA Nº 004/2018. PARTES: MUNICÍ-PIO DE ITAPECURU-MIRIM/MA e a Empresa VIRTCOM EM-PREENDIMENTOS EIRELI- ME. OBJETO: Aditivo de Prazo. DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2019. VIGÊNCIA: 26/02/2019 a 25/07/2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e CP nº 004/2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02- PODER EXECUTIVO; 02.05 SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTU-RA, URBANISMO, PAISAGISMO, TRÂNSITO E TRANSPORTE; 15.451.0030.2015.0000-Conservação e Manutenção de Logradouros Públicos; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: Contrato de Repasse nº 831275/2016/MCIDA-DES/CEF. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Graças de Maria de Sousa Fonseca/Secretária. p/ Contratada: Carlos Eduardo Brito Fialho/Representante Legal. Itapecuru-Mirim (MA), 22 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO - MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. O Município de Riachão-MA celebra o Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 137/2018 oriundo da Dispensa de Licitação nº 001/2018 - Processo Administrativo nº 023/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Riachão - MA. Contratada: MARIA DE NAZARÉ COELHO CASTRO, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada na Rua Elias Barros, nº 760, Centro, Riachão-MA, inscrita no CPF sob o nº 197.786.513-53, representada neste ato pelo Sr. Oswaldo de Castro Filho, brasileiro, casado, Agrônomo, portador do CPF Nº 350.412.341-91, doravante denominado PROCURADOR. Objeto da Licitação: Locação de Um imóvel, localizado na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 227, Centro, Riachão-MA, destinado a Implantação da Escola de Música que atende ao Projeto Maranhão Musical. Do valor global: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). Dotação Orçamentária: 02.09.01 - Sec. De Turismo Cultura e Juventude. 04.122.0002.2008.0000 - Man. Da Sec. De Turismo e Juventude. 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Objeto do Aditivo: alterar em 12 (DOZE) MESES consecutivos o prazo do CONTRATO n 137/2018. Data da assinatura: 24 de abril de 2019. Vigência: 24 de abril de 2019 a 23 de abril de 2020. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais. Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinam Pelo Município de Riachão - MA: Joab da Silva Santos - Prefeito Municipal. Pelo Proprietário: MARIA DE NAZARÉ COELHO CASTRO: Sr. Oswaldo de Castro Filho - Representante legal. Riachão-MA, 24 de abril de 2019. Joab da Silva Santos - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. O Município de Riachão-MA celebra o Segundo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 114/2018 da Tomada de Preço nº 001/2018 - Processo Administrativo nº 010/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Riachão - MA. Contratada: PÁTRIA EMPREENDIMENTO, SERVIÇO E LOCAÇÃO LTDA, com sede na Rua São José, nº 251, Bairro Vila Arruda, João Lisboa - MA, inscrita CNPJ/MF sob o n.º 17.122.324/0001-03, por seu representante legal, Sr. CLE-**VERSON DOS SANTOS GOMES**, C.I. n° 046.360.862.012-8 SESP/MA e CPF nº 612.305.123-73, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA. Objeto da Licitação: SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTI-ÁRIO, NA SEDE DO MUCICÍPIO DE RIACHÃO-MA. Objeto do Aditivo: alterar em 180 (cento e oitenta) dias consecutivos o prazo da CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO nº 114/2018. Data da assinatura: 12 de ABRIL de 2019. Vigência: 540 (quinhentos e quarenta) dias consecutivos a contar da assinatura da ORDEM DE SERVIÇO. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais. Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinam Pelo Município de Riachão

- MA: Joab da Silva Santos – Prefeito Municipal. Pela empresa PÁTRIA EMPREENDIMENTO, SERVIÇO E LOCAÇÃO LTDA: CLEVERSON DOS SANTOS GOMES - Representante legal. Riachão-MA, 22 de abril de 2019. Joab da Silva Santos – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA

RESENHA DE ADITIVO DE CONTRATO RESENHA.DO SE-GUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 377/2018.PAR-TES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EM-PRESA TRANSPAMA – TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO CIVIL E MECANIZAÇÃO AGRICOLA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o número 12.115.978/0001-88. OB-JETO: Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias a vigência do Contrato nº 377/2018, objetivando a prestação de serviços de reforma de Escolas no Município de Humberto de Campos-MA, com vigência a partir de 09 de abril de 2019 AMPARO LEGAL: ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93 HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 09 DE ABRIL DE 2019. ASSINATURA: LUÍS ANTÓNIO SOUSA DO NASCIMEN-TO, Secretária Municipal de Educação de Humberto de Campos/Ma; JACY ARAUJO CANANÉA JUNIOR- Representante Legal.

RESENHA DE ADITIVO DE CONTRATO RESENHA. DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 231/2017. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNI-CIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA TRANSPAMA – TERRAPLANAGEM, PAVIMEN-TAÇÃO, CONSTRUÇÃO CIVIL E MECANIZAÇÃO AGRICOLA LTDA-ME, CNPJ nº 12.115.978/001-88. OBJETO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses a vigência do Contrato nº 231/2017, objetivando a Contratação de empresa especializada para realizar a construção do Balneário do Rio Periá em Humberto de Campos - MA, com vigência a partir de 18 de maio de 2019. AMPARO LEGAL: ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 08 DE MAIO DE 2019. ASSINATURA: FERNANDA COSTA CARDOSO, Secretária Municipal de Administração de Humberto de Campos/Ma; JACY ARAUJO CANANÉA JUNIOR – Representante Legal.

RESENHA DE ADITIVO DE CONTRATO RESENHA.DO PRI-MEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2019.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA HT CONSTRUÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o número 21.404.096/0001-23. OBJETO: Prorrogar por mais 03 (três) meses a vigência do Contrato nº 19/2019, objetivando a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para serviços de recomposição do pavimento da erosão, construção de uma rampa de concreto e pavimentação em blocket do acesso à ponte de madeira, com vigência a partir de 07 de abril de 2019. AMPARO LEGAL: ART. 57 DA LEI N° 8.666/93. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 05 DE ABRIL DE 2019. ASSINATURA: FERNANDA COSTA CARDOSO, Secretária Municipal de Administração de Humberto de Campos/Ma; CARLOS MAGNO DE J. A. ARAÚJO- Representante Legal.

RESENHA.DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2019.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA HT CONSTRUÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o número 21.404.096/0001-23. OBJETO: Prorrogar por mais 02 (dois) meses a vigência do Contrato nº 68/2019, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Pavimentação em diversas ruas dos bairros povoados de Humberto de Campos – MA, com vigência a partir de 25 de abril de 2019. AMPARO LEGAL: ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 25 DE ABRIL DE 2019. ASSINATURA: FERNANDA COSTA CARDOSO, Secretária Municipal de Administração de Humberto de Campos/Ma; CARLOS MAGNO DE J. A. ARAÚJO – Representante Legal.



RESENHA.DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 380/2018.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA M. DE S. PENHA COMERCIO E SERVIÇOS-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o número 05.073.299/0001-28. OBJETO: Prorrogar por mais 05 (cinco) meses a vigência do Contrato n° 380/2018, objetivando a Contratação de empresa especializada na construção de quadra poliesportiva no município de Humberto de Campos, com vigência a partir de 30 de março de 2019. AMPARO LEGAL: ART. 57 DA LEI N° 8.666/93. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 29 DE MARÇO DE 2019. ASSINATURA: FERNANDA COSTA CARDOSO, Secretária Municipal de Administração de Humberto de Campos/Ma; MAGNO DE SOUSA PENHA— Representante Legal.

RESENHA.DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2019.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA TRANSPAMA - TERRAPLANAGEM, PAVI-MENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO CIVIL E MECANIZAÇÃO AGRICO-LA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o número 12.115.978/0001-88. OBJETO: Reduzir ao Contrato nº 67/2019, objetivando a prestação de serviços de reforma e ampliação no centro de distribuição de merenda escolar - cozinha industrial e desobstrução de galeria na E.M. Sabino Fonsêca do Município de Humberto de Campos, o valor de R\$ 7.691,82 (sete mil seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos) para o Lote 2 (desobstrução de galeria), representando uma redução de 10,05%... AMPARO LEGAL: ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 25 DE ABRIL DE 2019. ASSINATURA: LUÍS AN-TÓNIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretária Municipal de Educação de Humberto de Campos/Ma; JACY ARAUJO CANANÉA JUNIOR- Representante Legal.

RESENHA.DO SEXTO TERMO ADITIVOAO CONTRATO Nº 230/2017.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVI-ÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEI-TURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA TRANSPAMA – TERRAPLANA-GEM, PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO CIVIL E MECANIZA-ÇÃO AGRICOLA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o número 12.115.978/001-88. OBJETO: Prorrogar por mais 90 (noventa) dias a vigência do Contrato nº 230/2017, objetivando a Contratação de empresa de engenharia para a construção do remanescente dos bloquetes da Avenida Bacabeira, com vigência a partir de 27 de março de 2019. AMPARO LEGAL: ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 27 de MARÇO de 2019. ASSINATURA: FERNAN-DA COSTA CARDOSO, Secretária Municipal de Administração de Humberto de Campos/Ma; JACY ARAUJO CANANÉA JUNIOR-Representante Legal.

RESENHA.DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 240/2017.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVI-ÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEI-TURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA TRANSPAMA - TERRAPLANA-GEM, PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO CIVIL E MECANIZA-ÇÃO AGRICOLA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o número 12.115.978/001-88. OBJETO: Prorrogar por mais 03 (três) meses a vigência do Contrato nº 240/2017, objetivando a Contratação de empresa de engenheria para a realização de reforma de Escola na sede do Município de Humberto de Campos - MA, com vigência a partir de 29 de março de 2019. AMPARO LEGAL: ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 28 de MARÇO de 2019. ASSINATURA: LUÍS ANTÓNIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretária Municipal de Educação de Humberto de Campos/Ma; JACY ARAUJO CANANÉA JUNIOR- Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ - MA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 016/2017.REF.: Processo nº 491/2019.PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ e a empresa B. C P RODRIGUES EIRELI- EPP - OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 016/2017, firmado entre as partes, em 02/03/2017 – PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica estendido pelo período de 06 de março de 2019 até a data de 06 de março de 2020 – DOTAÇAO ORÇA-MENTÁRIA: 0228001030200652341000033903900. BASE LEGAL: Autorização do Prefeito Municipal e Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 c/c a Cláusula Segunda do Contrato nº. 029/2017, firmado entre as partes. SIGNATÁRIOS: MERCIAL LIMA DE ARRUDA – Prefeito Municipal, pela CONTRATANTE e JESUS MÁRCIO BATISTA GRACIANO DE ALMEIDA, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 27 de fevereiro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES/MA

RESENHAS DE ADITIVOS RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº001. PP.008/2018 CPL-PMCM RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº001. PP.008/2018 CPL-PMCM, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANDIDO MENDES-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES/MA E A EMPRESA ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA- ME. DO OBJETO: A PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DE 02/01/2019 ATÉ O DIA 02/01/2020, PERMANECENDO INALTERADO O VALOR R\$ 18.600,00 (DEZOITO MIL E SEISCENTOS REAIS), DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES. DEMAIS CLÁUSULAS PERMANECEM INALTERADAS, DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 02/01/2019 - JOSÉ RIBAMAR LEITE DE ARAUJO - PREFEITO MUNICIPAL.

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VI-GÊNCIA AO CONTRATO Nº 083/2017-PMCM – CP002/2017 RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2017-PMCM – CP 002/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANDIDO MENDES-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO MENDES/MA E A JACOB RAMOS DA SILVA-ME. DO OBJETO: A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, DE ATÉ O DIA 25/04/2019 ATÉ 25/10/2019, PERMA-NECENDO INALTERADO O VALOR R\$ 1.739.551,53 (HUM MILHÃO SETECENTOS E TRINTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES. DEMAIS CLÁU-SULAS PERMANECEM INALTERADAS, DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 25/04/2019 - JOSÉ RIBAMAR LEITE DE ARAUJO - PREFEITO MUNICIPAL

<u>RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO</u> E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 001. C.CONVITE -005/2018. PMCM_RESENHA DO SEGUNDO PRIMEIRO ADITIVO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 001. C.CONVITE -005/2018-PMCM, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAN-DIDO MENDES-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICI-PAL DE CANDIDO MENDES/MA E A ARIES CONSTRUTORA LTDA-ME. DO OBJETO: A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE 09/12/2018 ATÉ 09/04/2019 E VIGÊNCIA ATÉ O DIA 09/05/2019, PERMANECENDO INALTERADO O VALOR 768.568,02 (SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS QUI-NHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E DOIS CENTAVOS), DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES. DEMAIS CLÁUSULAS PERMANECEM INALTERADAS, DATA DA ASSI-NATURA DO ADITIVO: 09/12/2018 - JOSÉ RIBAMAR LEITE DE ARAUJO - PREFEITO MUNICIPAL.



ATAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2019- CELICC/PMSJR

PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2019 – CELICC/PMSJR PROCESSO Nº 907/2018 – SEMPAF VIGÊNCIA: 12 MESES

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda-SEMAS, Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças-SEMPAF e Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

GRUPO NORDESTE REFRIGERAÇÃO LTDA.

CNPJ: 08.374.804/0001-62 FONE/FAX: (98) 3303-7023 / 98717-1068

ENDERECO: Rua Alcântara nº 17, Quadra 13, Lot. Parque Pindorama, São Luís/MA

CEP: 65.000-000 EMAIL: licitacao@nordesterefrigeracao.com.br / adm@nordesterefrigeracao.com.br

REPRESENTANTE LEGAL: Domingos Genival da Silva Pereira

CPF Nº: 789.616.883-91 RG Nº: 0652522963 SSP/MA

Objeto Registrado: Registro de Preços para aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado Tipo Split, Incluindo os Serviços Acessórios de Instalação, com Fornecimento de Peças, Componentes e/ou Acessórios, e os Serviços Decorrentes do Plano de Assistência Técnica Gratuita Durante o Período de Garantia.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Aparelho de ar condicionado de 9.000 btus. Cota Principal. Marca: Elbrus	Unid	300	1.738,00	521.400,00
1.1	Aparelho de ar condicionado de 9.000 btus. Cota Reservada. Marca: Elbrus	Unid	100	1.738,00	173.800,00
02	Aparelho de ar condicionado de 12.000 btus. Cota Principal. Marca: Elbrus	Unid	259	2.000,00	518.000,00
02.1	Aparelho de ar condicionado de 12.000 btus. Cota Reservada. Marca: Elbrus	Unid	86	2.000,00	172.000,00
03	Aparelho de ar condiconado de 18.000 btus. Cota Principal. Marca: Elbrus	Unid	225	2.950,00	663.750,00
03.1	Aparelho de ar condiconado de 18.000 btus. Cota Reservada. Marca: Elbrus	Unid	75	2.950,00	221.250,00
04	Aparelho de ar condicionado de 24.000 btus. Cota Principal. Marca: Elbrus	Unid	225	3.400,00	765.000,00
04.1	Aparelho de ar condiconado de 24.000 btus. Cota Reservada. Marca: Elbrus	Unid	75	3.400,00	255.000,00
05	Aparelho de ar condicionado de 30.000 btus. Cota Principal. Marca: Elbrus	Unid	188	4.700,00	883.600,00
05.1	Aparelho de ar condiconado de 30.000 btus. Cota Reservada. Marca: Elbrus	Unid	62	4.700,00	291.400,00
06	Aparelho de ar condiconado de 36.000 btus. Cota Principal. Marca: Elbrus	Unid	188	5.500,00	1.034.000,00
06.1	Aparelho de ar condiconado de 36.000 btus. Cota Reservada. Marca: Elbrus	Unid	62	5.500,00	341.000,00
07	Aparelho de ar condicionado de 48.000 btus. Cota Principal. Marca: Elbrus	Unid	45	8.000,00	360.000,00
07.1	Aparelho de ar condicionado de 48.000 btus. Cota Reservada. Marca: Elbrus	Unid	15	8.000,00	120.000,00
08	Aparelho de ar condicionado de 60.000 btus. Cota Principal. Marca: Elbrus	Unid	45	8.350,00	375.750,00
08.1	Aparelho de ar condicionado de 60.000 btus. Cota Reservada. Marca: Elbrus	Unid	15	8.350,00	125.250,00
	VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ (Seis milhões, oitocentos e vinte e u	m mil e d	uzentos rea	is)	6.821.200,00

Maiores informações sobre especificações completas estão disponíveis no Portal da Transparência de São José de Ribamar no site da Prefeitura de São José de Ribamar (www.sjr.ma.gov.br). São José de Ribamar/MA, 06 de maio de 2019. SIGNATARIOS: Joana Marques, Secretária Municipal de Educação; Sonia Maria Silva Menezes, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda; Eduardo Beckman Cássio Gomes, Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças e Tiago José Mendes Fernandes, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2019- CELICC/PMSJR

PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2018 - CELICC/PMSJR PROCESSO Nº 162/2018 - SEMMAV VIGÊNCIA: 12 MESES

ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Recuperação e Manutenção da Malha Viária, Prédios e Logradouros Públicos - SEMMAV

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

A DE M ARAÚJO EIRELI - EPP CNPJ: 26.440.097/0001-47 FONE/FAX: (98) 99100-8982 ENDEREÇO: Rua José Maria Santiago, nº 498, Centro, São José de Ribamar/MA - CEP: 65.110,000 EMAIL: adm_serviços@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL: Alysson de Moraes Araújo CPF Nº: 035.024.863-01 RG Nº. 021108042002-5 - SSP/MA

Objeto Registrado: Registro de Preços para a contratação de empresa para serviços de locação de equipamentos para manutenção das vias não pavimentadas e manejo do lixo no Aterro do Canavieira, no Município de São José de Ribamar, incluindo operador de máquina e condutor habilitado, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e veículos e custos com combustível.

Item	Equipamentos	Quant (dia- rias/ano)	Turno (h/dia)	Operativo (R\$)	Diária (R\$)	Total (R\$)	
03	Motoniveladora. Marca/Modelo: Volvo g930/2010	600	8	123,75	990,00	594.000,00	
VALO	VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ (Quinhentos e noventa e quatro mil reais)						

Maiores informações sobre especificações completas estão disponíveis no Portal da Transparência de São José de Ribamar no site da Prefeitura de São José de Ribamar (www.sjr.ma.gov.br). São José de Ribamar/MA, 23 de abril de 2019. SIGNATARIO: Hilário Ferreira Filho, Secretário Municipal de Recuperação e Manutenção da Malha Viária, Prédios e Logradouros Públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/MA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 032/2019 - SEMED. LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 005/2019-SEMED. OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para preparo da merenda escolar da Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2019 do município de Itapecuru Mirim/MA. VIGÊNCIA DA ATA: 25/04/2019 a 25/04/2020, Camila Holanda Carneiro – Pregoeira.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA BENEFICIÁRIA: B P M LOPES DISTRIBUIDORA - ME

CNPJ: 27.505.745/0001-69

ENDEREÇO: Rua Riachuelo, 196, João Paulo, São Luís/MA, CEP 65.040-060

TELEFONE: (98) 3243-4047

E-MAIL: bpmldistribuidora@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: BRUNO PATRÍCIO MENDES LOPES

CPF: 030.503.163-57 RG: 0193610820015

ITEM	DESCRIÇAO	UND	QUANT	MARCA	V.UNT	V.TOTAL
2	AÇUCAR REFINADO, com aparência de pó fino, homogêneo, na cor branca, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor e sabor doce, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, contendo 1 Kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	1KG	12342	ENNEBE	R\$ 2,03	R\$ 25.054,26
4	ARROZ BRANCO, CLASSE LONGO FINO, TIPO I; beneficiado, polido e da safra corrente; em bom estado de conservação; grãos inteiros mínimo de 90%; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01 kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	1KG	61602	FENOMENAL	R\$ 2,25	R\$ 138.604,50
16	FÉCULA DE MANDIOCA. Embalagem plástica com peso líquido de 1Kg, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	1KG	200	SABOR	R\$ 4,55	R\$ 910,00
21	LEITE EM PÓ, obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. Teor nutricional mínimo para porção de 25g: proteína - 9%, gorduras totais — 13%, sem gorduras trans e enriquecido com cálcio. Aparência de pó fino, homogêneo, na cor própria, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor e sabor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluído; ausência de conservadores, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 200g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Deverão ser observadas as especificações gerais do Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Leite em pó, fixado pela Portaria n° 369, de 04/09/97, MAA.	1KG	13361	ITALAC	R\$ 17,50	R\$ 233.817,50

29	SAL MOÍDO IODADO; extraído de fontes naturais, recristalizado; com teor mínimo de 98,5% de cloreto de sódio sobre a substância seca, adicionado de antiumectante e iodo; aparência de cristais de granulação uniforme, na cor branca, não devendo estar úmido, pegajoso ou empedrado; odor inodoro e sabor: característico (salino); Iodo: teor igual ou superior a 40 miligramas até o limite máximo de 100 miligramas de iodo por quilograma do produto; ausência de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01 kg, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	1 KG	2034	SUPERSAL	R\$ 0,50	R\$ 1.017,00
VALOI	R TOTAL: TREZENTOS E NOVENTA E NOVE SEIS CEN		FROCENTOS	E TRÊS REAIS	E VINTE E	R\$ 399.403.26

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 032/2019 - SEMED. LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 005/2019-SEMED. OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para preparo da merenda escolar da Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2019 do município de Itapecuru Mirim/MA. VIGÊNCIA DA ATA: 25/04/2019 a 25/04/2020, Camila Holanda Carneiro – Pregoeira.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA BENEFICIÁRIA: C. A. MAIA SOARES E CIA LTDA - EPP

CNPJ: 12.573.429/0001-57

ENDEREÇO: Rua Irineu Santos, 167, letra A, Centro, Humberto de Campos — MA, CEP: 65.180-000

TELEFONE: (98) 99164-0940 E-MAIL: celso_soares89@hotmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: CELSO ANDRÉ MAIA SOARES

CPF: 028.202.333-08 CNH: 04313288230

ITEM	DESCRIÇAO	UND	QUANT	MARCA	V.UNT	V.TOTAL
6	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA, Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar refinado, óleo de palma refinado, amido de milho, açúcar invertido soro de leite, sal refinado, aromatizante, estabilzante lecitina de soja e metabissulfito de sódio. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente Saúde, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	1KG	9421	ESTRELA	R\$ 8,48	R\$ 79.890,08
17	FEJÃO PRETO, Tipo 1, da safra corrente; em bom estado de conservação; grãos inteiros mínimo de 95%; na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico de 1 kg, com a identificação do produto,marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	1KG	12647	TIA DORA	R\$ 5,39	R\$ 68.167,33
18	FEJÃO CARIOCA, Tipo , da safra corrente; em bom estado de conservação; grãos inteiros mínimo de 95%; na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico de 1 kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	1KG	12647	NATURAL	R\$ 5,48	R\$ 69.305,56

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



	porção de 13 ml. Embalagem: tipo Pet plástica, contendo 900 mi, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. ETOTAL: DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL QUINHENTO TE E DOIS CENTAVOS					R\$ 225.559,22
24	ÓLEO DE SOJA VEGETAL, refinado dentro de padrão rigoroso de qualidade; aspecto límpido e isento de impurezas, sem cheiro, leve e saudável, de acordo com os padrões legais, devendo conter no mínimo 2,8 mg de vitamina E, de 2 a 3g de gordura saturada na	1KG	2075	CONCORDIA	R\$ 3,95	R\$ 8.196,25

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 032/2019 - SEMED. LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 005/2019-SEMED. OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para preparo da merenda escolar da Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2019 do município de Itapecuru Mirim/MA. VIGÊNCIA DA ATA: 25/04/2019 a 25/04/2020, Camila Holanda Carneiro – Pregoeira.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA BENEFICIÁRIA: SKAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP

CNPJ: 41.488.339/0001-66

ENDEREÇO: Rua 03, casa 16 letra E – Parque Topázio – Bairro Jardim Bela Vista – São Luís/MA CEP: 64072-741

TELEFONE: (98)3243-2994 E-MAIL: SVGUSMAO2017@GMAIL.COM

REPRESENTANTE LEGAL: SILVANIA VIRGEM GUSMÃO PEREIRA CPF: 253.356.423-00 RG: 012745471999-6

ITEM	DESCRIÇAO	UND	QUANT	MARCA	V.UNT	V.TOTAL
1	ACHOCOLATADO INSTANTANEO EM PÓ SOLUVEL, com aparência de pó fino, homogêneo, na cor marrom, não devendo estar melado ou empedrado; odor e sabor próprios, com ausência de corantes, do conservador ácido sóbrio, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 300 g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	1KG	2.225	MARATA	R\$ 7,60	R\$ 16.910,00
3	ALHO IN NATURA Nº 05 sem réstia, bulbo inteiro, de ótima qualidade, devem estar bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livre de broto. Isento de lesoes de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas; embalagem com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido e numero de registro no órgão competente, devidamente conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	1KG	1930	IN NATURA	R\$ 14,83	R\$ 28.621,90
7	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRA KER, Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, TEOR MÍNIMO DE SÓDIO de 7% em 30 g do produto. Não podendo ainda apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade peso	1KG	9921	ESTRELA	R\$ 6,80	R\$ 67.462,80

14	QUINTA-FEIRA, 09 - MAIO - 2019	D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

			T	1		
	líquido e número de registro no órgão competente Saúde, devidamente rotulado conforme					
	legislação vigente; observadas as normas técnicas					
	pertinentes à legislação sanitária de alimentos.					
	BISCOITO SEM LACTOSE DOCE TIPO					
	MARIA, com cor, odor e sabor característi-					
	co. Embalagem: pacote impermeável lacrado,					
	contendo 400g (3x1), com a identificação do a					
8	produto, marca do fabricante, data de fabrica-	1KG	10	FABISE	R\$ 8,50	R\$ 85,00
	ção, prazo de validade legível, peso liquido e				, ,,,,,,	1 1 1 1 1 1
	numero de registro no órgão competente Saúde,					
	devidamente rotulado conforme legislação vi-					
	gente; observados as normas técnicas pertinen-					
	tes à legislação sanitária de alimentos.					
	CAFÉ EM PO 250 G, em pó homogêneo, tor-					
	rado e moído, constituído de grão de café tipo 8					
	cob ou melhores, com no máximo 20% em peso					
	de grãos com defeitos pretos, verdes e ou ardi-					
	dos (PVA), evitando presença de grãos preto-	117.0	200	DI ID O	D# 15.55	D. 4.665.00
9	verdes e fermentados, gosto predominante de	1KG	300	PURO	R\$ 15,55	R\$ 4.665,00
	café arábica, admitindo - se café robusta (Coni-					
	lon), com classificação de bebida de dura à rio,					
	isento de gosto rio zona, embalado a vácuo com					
	selo abic e sac da empresa em sua embalagem.					
	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA,					
	congelada; sem gordura; aspecto própria, não					
	amolecida e nem pegajosa; cor vermelho vivo					
	e sem manchas esverdeadas; cheiro e sabor					
	·					
10	próprio. Embalagem: de 2 kg congelado acon-	1KG	22018	FRIGOTIL	R\$ 13,73	R\$ 302.307,14
	dicionados em sacos plásticos em caixas lacra-					
	das, que devem constar dados de identificação					
	e informação nutricionais do produto, validade					
	mínima de 30 dias a partir da data da entrega, nº					
	do registro no SIF, SIE ou SIM.					
	FRANGO INTEIRO CONGELADO; carne					
	firme, cor própria es em manchas esverdeadas;					
	cheiro e sabor próprio, com a especificação do					
	produto, validade, peso, registro no órgão com- petente e selo do Serviço de Inspeção Federal					
	(SIF) expedido pelo Ministério da Agricultura,					
	Pecuária e Abastecimentos. Embalagem: plásti-					
	ca contendo todas as informações necessárias,					
	atóxica, flexível e resistente, que garanta inte-					
1.4	gridade do produto ate o momento do consumo,	11/10	200	EDIATO	D\$ 6.20	D¢ 1 2(0 00
14	acondicionada em caixa de papelão contendo	1KG	200	FRIATO	R\$ 6,30	R\$ 1.260,00
	08 frangos e pesando aproximadamente 20 kg,					
	com a identificação do produto, marca do fa-					
	bricante, data de fabricação, prazo de valida-					
	de, peso liquido e numero de registro no órgão					
	competente, devidamente rotulado conforme					
	legislação vigente, observadas as normas técni-					
	cas pertinentes à legislação sanitária de alimen-					
	tos abatida sob inspeção veterinária; manipula-					
	da em condições higiênicas adequadas.					
	FARINHA DE TAPIOCA, tipo I, classe granulada produto obtido a partir do processamento					
	adequado de raiz da mandioca, respeitando as					
	boas práticas de fabricação. Deve ser prove-					
	niente de matéria prima sã e limpa, isento de					
15	parasitos, matéria terrosa, detrito animal ou ve-	1KG	3250	SABOR	R\$ 4,30	R\$ 13.975,00
	getal e qualquer substância contaminante que	1110	5250	SILDOR	1.0 1,50	10,775,00
	possa alterar ou encobrir qualquer alteração de					
	produto. Deve estar de acordo com as normas					
	da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e					
	do Ministério de Agricultura. Embalagem					



	pacote impermeável contendo 1kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. Validade: Mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega do produto.					
23	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, obtido pelo amassamento de farinha de trigo especial ou da sêmola de trigo com água, sendo permitido o enriquecimento do produto com ovos, vitaminas e minerais; fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; odor e sabor próprios. Embalagem: pacote de plástico, contendo 500g; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	1KG	20680	BOMSABOR	R\$ 3,48	R\$ 71.966,40
25	PEITO DE FRANGO SEM OSSO E SEM PELE, carne firme, cor própria e sem manchas esverdeadas; cheiro e sabor próprio, com a especificação do produtos, validade, peso, registro no órgão competente e selo de Serviço de Inspeção Federal (SIF) expedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Embalados em bandejas de isopor; acondicionada em caixa de papelão contendo aproximadamente 12 kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido e numero de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos abatida sob inspeção veterinária manipulada em condições higiênicas adequadas.	1KG	39431	FRIATO	R\$ 10,83	R\$ 427.037,73
26	PIMENTA DO REINO: aparência de pó fino, homogêneo, na cor própria, não devendo estar melado ou empedrado; sabor picante; fabricado a partir de frutos maduros ou próximos da maturação, sãos, limpos dessecados e moídos com as adequadas técnicas de higiene; isentos de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas detritos animais ou vegetais. Embalagem: pacote plásticos, contendo 100g, observadas as normas técnicas pertinentes à legesliçao sanitária de alimentos.	1KG	2113	MARATA	R\$ 7,40	R\$ 15.636,20
28	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA GRANULADO ESCURO, produto proteico obtida por fiação e extrusão termoplástica, a partir de uma ou mais das seguintes matérias-primas: proteína isolada de soja, proteína concentrada de soja e farinha desengordurada de soja. A proteína texturizada de soja é utilizada como ingrediente de alimentos como fonte proteica e como "extensor" em produtos de carne. É tolerada a adição de aromas e/ou corantes ao produto com destinação específica, desde que tais aditivos sejam compatíveis com os alimentos a serem elaborados, e aprovados pela CNNPA. Embalagem: pacote plástico, contendo 400g, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	1KG	10	SORA	R\$ 8,65	R\$ 86,50
VALOR	TOTAL: NOVECENTOS E CINQUENTA MI	L TREZE R	EAIS E SESS	ENTA E SETE C	ENTAVOS	R\$ 950.013,67



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 032/2019 - SEMED. LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 005/2019-SEMED. OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para preparo da merenda escolar da Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2019 do município de Itapecuru Mirim/MA. VIGÊNCIA DA ATA: 25/04/2019 a 25/04/2020, Camila Holanda Carneiro – Pregoeira.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA BENEFICIÁRIA: UML MENDES - ME

CNPJ: 28.117.156/0001-76

ENDEREÇO: RUA Nº.02, Nº. 09, IPEM SÃO CRISTÓVÃO, JARDIM SÃO CRISTÓVÃO, SÃO LUIS/MA

TELEFONE: (98) 98721-2412/98271-8908/99104-9010

E-MAIL: UML.MENDES@HOTMAIL.COM

REPRESENTANTE LEGAL: UDEDSON MIGUEL LEMOS MENDES

CPF: 175.778.373-34 RG: 107247199-7

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	CEBOLA, de ótima qualidade; sã; compacta, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; casca íntegra, sem machucados, manchas escuras ou amolecida; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo no tamanho grande; conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.		1Kg	8.479	3,35	28.404,65
12	CENOURA, de ótima qualidade; sã; compacta, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; casca íntegra, sem machucados, manchas escuras ou amolecida; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo no tamanho grande; conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.		1 Kg	2.908	3,55	10.323,40
13	COLORIFICO EM PÓ, a base de urucum; aparência de pó fino, homogêneo, na cor laranja intenso, com amido máximo 78% p/p, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor e sabor próprios; fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais; isento de cheiro acre ou rançoso. Embalagem plástica com peso líquido de 100g, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.DONA CLARA	DONA CLARA	1 Kg	2.113	6,60	13.945,80
19	FLOCÃO DE ARROZ, tipo farinha de arroz flocada, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. UNIDADE DE COMPRA: Emb. 500g.	CORINGA	1Kg	400	3,70	1.480,00
27	POLPA DE FRUTA, sabores: maracujá, acerola, caju e goiaba, 100% natural, sem aditivos químicos, congelada e acondicionada em saco plástico transparente devidamente lacrado, contendo 1 kg, com rendimento mínimo de 3 litros, devendo apresentar a identificação do fornecedor, o peso, o rendimento, data de validade e as informações nutricionais.PRESENTAR FICHA TÉCNICA E LAUDO. ACEROLIMA	ACERO- LIMA	1Kg	52.688	5,89	310.332,32



30	VINAGRE BRANCO FERMENTADO DE ÁLCOOL COM ACIDEZ MÍNIMA DE 4,0%; produto translúcido; cor, sabor e odor característicos. Embalagem: frasco plástico de 500 ml, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. GOTA	GOTA	1L	2.034	1,69	3.437,46
VALOR	VALOR ESTIMATIVO TOTAL DA PROPOSTA – TREZENTOS E SESSENTA E SETE MIL NOVECENTOS E VINTE E TRES REAIS E SESSENTA E TRES CENTAVOS					

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019-SEMAFIPU/PMC

Objeto: Locação de Veículos para Transporte Escolar PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2019-PMC PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019-CPL/PMC

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

BENEFICIÁRIO: COSTA NETO CONSTRUÇÕES	LTDA-ME		
CNPJ: 02.772.763/0001-86 FONE/FAX: (98) 9 8194-0000			
ENDEREÇO: Rua Santo Antônio, s/n, bairro Santo Antô	ônio dos Oliveiras, Trizidela do Vale/MA		
E-MAIL: costanetocnc@hotmail.com			
REPRESENTANTE LEGAL: WELLIGTON DE SOUS	SA COSTA		
CPF N°: 225.212.323-00 RG N°: 020926202002-0 SESP-MA			
DADOS BANCÁRIOS:			
BANCO: Banco do Brasil AG: 0242-9 CONTA: 7188-9			
R\$ 880.800,00 (oitocentos e oitenta e mil e oitocentos r	eais)		

R\$ 880.800,00 (oitocentos e oitenta e mil e oitocentos reais)			
BENEFICIÁRIO: GCS EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTD.	A		
CNPJ: 08.463.169/0001-90 FONE/FAX: (98) 3303-8240			
ENDEREÇO: Rua Vicente da Mata, nº 1-A, Parque Timbiras – CEP 6504	2-460 – Sã	o Lui	ís/MA
E-MAIL: gcsequipamentos@hotmail.com			
REPRESENTANTE LEGAL: GUTTEMANN COELHO DE SOUSA			
CPF N°: 487.577.993-34		RC	G Nº: 10760893-6
DADOS BANCÁRIOS:			
BANCO: CEF (104)	AG: 20	080	CONTA: 565-3
R\$ 744.360,00 (setecentos e quarenta e quatro mil trezentos e sessenta rea	ais)		
BENEFICIÁRIO: M&R SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA			
CNPJ: 26.038.767/0001-01			
ENDEREÇO: Av. Sete de Setembro, nº 09, Sala 06, bairro Belém – CEP 6	68459-210	- Tuc	euruí/PA
E-MAIL: maktron01@outlook.com			
REPRESENTANTE LEGAL: MAURO MORAES DOS SANTOS			
CPF N°: 670.598.212-87	RG N°: 3356519 6ª Via PC/PA		
DADOS BANCÁRIOS:			
BANCO: CEF (104) AG: 524 CONTA: 700-0		CONTA: 700-0	
R\$ 781.560,00 (setecentos e oitenta e um mil quinhentos e sessenta reais))		
BENEFICIÁRIO: R2S CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI-M			
CNPJ: 20.859.713/0001-12			FAX: (63) – 9278-2913
ENDEREÇO: Av. Filadélfia, nº 881, Qd.32, Lt.04, Sala 03, Setor Oeste-C	EP 77816-	540 A	Araguaína/TO
E-MAIL: r2s.financeiro@gmail.com			
REPRESENTANTE LEGAL: RANYERI SILVA SOUSA			
CPF N°: 810.704.031-72 RG N°: 267207 SSP/TO			
DADOS BANCÁRIOS:			
	AG: 3464		CONTA: 102-0
R\$ 352.800,00 (trezentos e cinquenta e dois e oitocentos reais)			
Carolina/MA, 06 de maio de 2019, Andréia Moreira Pessoa Antoniolli, Se	ecretária de	Adn	ninistração, Finanças, Planejamento e Urbanismo



IPRESAL-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SANTA LUZIA-MA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019040201.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019040201.PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019-SRP.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040201/2019.VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.Pelo presente instrumento, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SANTA LUZIA - IPRESAL, com sede na Av. Dep. Nagib Haickel, s/nº, CEP 65.390-000, Centro, Santa Luzia - MA, neste ato representado pelo seu Presidente o Dr. GENIVALDO SOUSA DE QUEIROZ, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, para atender a demanda do Interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Santa Luzia - IPRESAL, considerando o PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2019-SRP, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na ATA DA SESSÃO PÚBLICA realizada no dia 05 de abril de 2019 indica como vencedor a empresa AUTO POSTO ZUTIU LTDA – ME sob CNPJ n.º 09.271.823/00001-02, sediada na Av. BR 222, Km 409, Centro, Santa Luzia/MA, de acordo com os autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 040201/2019. DO OBJETO: O objeto consiste no Registro de preços para eventual Registro de preços para eventual Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Combustível (Gasolina Comum e Álcool Etanol), de interesse do instituto IPRESAL, especificados no ANEXO I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019-SRP. DADOS DA EMPRESA DETENTORA: AUTO POSTO ZUTIU LTDA – ME sob CNPJ n.º 09.271.823/00001-02, sediada na Av. BR 222, Km 409, Centro, Santa Luzia/MA.

OBJETO REGISTRADO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR.	. UNIT
1	GASOLINA COMUM	11.000	Und	R\$	4,49
2	ÁLCOOL ETANOL	3.000	Und	R\$	3,89

GENIVALDO SOUSA DE QUEIROZ - Presidente do IPRESAL GERENCIADOR. AUTO POSTO ZUTIU LTDA – ME sob CNPJ n.º 09.271.823/00001-02 - DETENTOR, Santa Luzia (MA), 30 de abril de 2019.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019040202.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019040202.PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019-SRP.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040202/2019.VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.Pelo presente instrumento, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SANTA LUZIA - IPRESAL, com sede na Av. Dep. Nagib Haickel, s/nº, CEP 65.390-000, Centro, Santa Luzia - MA, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. GENIVALDO SOUSA DE QUEIROZ, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, para atender a demanda do Interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Santa Luzia - IPRESAL, considerando o PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2019-SRP, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na ATA DA SESSÃO PÚBLICA realizada no dia 05 de abril de 2019 indica como vencedor a empresa ASP DA SILVA SOFTWARE EIRELI sob CNPJ n.º 12.996.028/00001-00, localizada na Av Jeronimo de Albuquerque, Sala n.º 303, Pátio Jardins, n.º 3420, CEP 65.074-199, São Luís/MA, de acordo com os autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 040202/2019.DO OBJETO: O objeto consiste no Registro de preços para eventual Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para locação de Sistema de Contabilidade, Portal da Transparência e Folha de Pagamento, de interesse do instituto IPRESAL, especificados no ANEXO I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019-SRP. DADOS DA EMPRESA DETENTORA: ASP DA SILVA SOFTWARE EIRELI sob CNPJ n.º 12.996.028/00001-00, localizada na Av Jeronimo de Albuquerque, Sala n.º 303, Pátio Jardins, n.º 3420, CEP 65.074-199, São Luís/MA.

OBJETO REGISTRADO:

ITEM	ОВЈЕТО	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.
1	SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILI- DADE	Auxiliar nos lançamentos e registros da execução, permitindo controle seguro de todos os compromissos, sem deixar de atender todas as exigências legais; Permitir e auxiliar a elaboração e controle do orçamento, da execução contábil e as demonstrações contábeis, em estrita obediência às exigências da Lei nº 4.320, de 17/03/64, e suas alterações posteriores, e da Lei Complementar nº 101, de 04/05/00; Produzir demonstrativos tanto no modelo do Tribunal de Contas do Estado, como nos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda; Executar o processo completo de despesa, (Empenho, Liquidação e Pagamento e missão dos mesmos); Atender às disposições da Lei Complementar 131 e suas alterações (portal de transparência) auxiliando na criação de relatórios para o cumprimento da mesma; Os balanços da 4.320/64 sejam extraídos automaticamente do plano de Contas, em conformidade com a legislação atual; Registrar o fluxo de lançamento em seis sistemas (ativo, passivo, despesas, receitas, resultado aumentativo e resultado diminutivo). Outras especificações estão contidas no Termo de Referência.	24	Mês	R\$ 700,00
2	SISTEMA POR- TAL DA TRANS- PARÊNCIA	Permitir a importação dos dados da contabilidade diretamente para site da Prefeitura para atender às disposições da Lei Complementar 131 e suas alterações (portal de transparência); Permitir a inserção de arquivos, dados e outros que possam ficar disponível m ambiente web na pagina da prefeitura para consulta, em atendimento a Lei 12.527/2011; O sistema deve permitir o acesso às informações sobre os valores arrecadados por uma entidade contábil (receitas) e sobre os gastos públicos em que foram utilizados esses recursos (despesas) durante determinado exercício; Possibilitar a consulta e o acompanhamento de outros dados relativos às operações contábeis	24	Mês	R\$ 500,00



		realizadas por uma Entidade durante certo exercício, como forma			
		de garantir a transparência das contas públicas municipais; Permitir solicitação em ambiente web de consultas de documentos para administração pública, em conformidade com a Lei 12.527/2011.			
3	SISTEMA DE COMPRAS INCLUINDO LICITAÇÃO	Iniciar e conduzir o usuário em todo o processamento de compras, com a simples formalização de um pedido de compra, passando por todo o processo de licitação, todas as fases da despesa, registros de entradas e saídas de almoxarifado e controle de frota; Controlar toda solicitação de despesas, desde o início, até a finalização da compra, com seus respectivos acompanhamentos; Possibilitar o registro das requisições de compras e a emissão de relatório consolidado por material ou serviço solicitado; Ser Integrado com o SOFTWARE de Execução Orçamentária para a geração automática das notas de empenho; Controlar ponto de reposição, estoques mínimos, médios e máximos; Informar sobre a inadimplência fiscal do fornecedor; Permitir o parcelamento e/ou cancelamento de ordens de compras; Permitir a geração de informações de prestação de contas para os Tribunais de Contas dos Municípios; Controlar as ordens de compras pendentes; Requisição de compras com status de urgência; Autorização de requisições por responsáveis; Mudança de dotação de um ano para outro; Relacionamento de Requisitantes de um ano para outro; Geração automática dos elementos de despesas para os itens.	24	Mês	R\$ 600,00
4	SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Permitir a troca de empresa s+C5em necessidade de fechar o sistema; Permitir a captação e manutenção de informações pessoais e funcionais de pessoal ativo, inativo e pensionista, registrando a evolução histórica; Ato Permitir o cadastramento de um ou mais contratos de trabalho para um mesmo servidor (temporários e efetivos), mantendo o mesmo número de matricula alterando apenas o contrato para não alterar futuras integrações; Permitir liberação das funcionalidades por usuário e com controle de acesso restrito por lotação, permitindo acesso exclusivo das informações por lotação de acesso, para descentralização das atividades; Garantir a disponibilidade e segurança das informações históricas das verbas e valores de todos os pagamentos e descontos; Permitir o cadastramento de cursos extracurriculares dos funcionários;Permitir a criação e formatação de tabelas e campos para cadastro de informações cadastrais complementares, e que o sistema disponibilize de forma automática, telas de manutenção destas informações, com possibilidade de parametrizar layouts diversos, para emissão de relatórios e geração de arquivos; Permitir o registro de atos de advertência e punição; Permitir o controle dosdependentes de servidores/funcionários; Legal e Efetividade; PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário); Concurso Público; Con tracheque WEB; Controle de Ponto Eletrônico; Geração para a fase III da Audesp.	24	Mês	R\$ 600,00

GENIVALDO SOUSA DE QUEIROZ - Presidente do IPRESAL **GERENCIADOR**, ASP DA SILVA SOFTWARE EIRELI sob CNPJ n.º 12.996.028/00001-00 - **DETENTOR**, Santa Luzia (MA), 17 de abril de 2019.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019 - SEGEP PROCES-SO Nº 116846/2018 - CCL PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2018 -POE/MA Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVI-DORES - SEGEP; inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 15.553806/0001-84, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edificio Clodomir Milet, s/n – 4º andar – Calhau, São Luís/MA, CEP: 65074-220, através da Secretária Adjunta de Registro de Preços, instituída e criada nos termos da Lei nº 11.000 de 04 de Abril de 2019, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. Deimison Neves dos Santos, por meio da portaria nº 072 de 09 de Abril de 2019 - SEGEP, para atender as demandas da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - AGED, Av. Marechal Castelo Branco - Edificio Jorge Nicolau, n°13, São Francisco, CEP 65076-090, São Luís – MA; Companhia de Saneamento

Ambiental do Maranhão - CAEMA, Avenida dos Franceses s/nº, Bairro Sacavém, CEP: 65.036-284; São Luís - MA; Casa Civil- CC, Av.Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau, Palácio Henrique de La-Rocque. CEP: 65070 – 901 São Luis – MA; Instituto de Colonização e Terras do Maranhão – ITERMA, Rua das Hortas, nº 270, Centro, CEP 65020-270, São Luís/MA; Polícia Militar do Maranhão - PMMA, Av. Jerônimo de Albuquerque s/n, Calhau, CEP 65074-220 São Luís/MA; Secretaria de Estado da Educação - SE-DUC, Rua dos Pinheiros, Quadra 16, nº 15, Jardim São Francisco, CEP 65.076-250, São Luís – MA; Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, Av. Carlos Cunha, s/n, Calhau, CEP 65076-905; São Luís/ MA; Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP, Avenida dos Franceses, s/n, Vila Palmeira, CEP: 65036-283; São Luís/MA, Corpo de Bombeiro Militar do Maranhão - CBMMA, Av. dos Portugueses, S/N - Bacanga, São Luís - MA, considerando o PRE-GÃO PRESENCIAL Nº 093/2018 - POE/MA, para Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 26, 28 de Novembro de 2018 e 31 de Janeiro de 2019 indica como vencedor a empresa: **PORTO**



SEGURO CONSTRUCAO, COMERCIO, SERVICOS E CON-SULTORIA IMOBILIARIA LTDA - EPP, e a respectiva homologação às fls. 1069 a 1074 do Processo nº 116846/2018 - CCL. RE-SOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa PORTO SEGURO CONSTRUCAO, COMERCIO, SERVICOS E CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: N° 18.561.615/0001-52, localizada na Av. Dois, N° 42, Conjunto Habitacional, Turu, São Luis - MA, CEP: 65.066-690, representada pelo Sr. Gabriel Ferreira Alves Marinho, portador do RG: Nº 024460272003-6 SSP/MA e o CPF: N° 316.369.458-64, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2018 – POE/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 116846/2018 - CCL. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ORGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊN-CIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGIS-TRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES/SEGEP, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PRE-ÇOS-SARP, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 28 do Decreto Estadual nº 31.553/2016. Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontramse elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Orgão Contratante. Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA DA REVISÃO DE PREÇOS Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ORGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GEREN-CIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Adminis tração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓR-GÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. **Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA ONZE - DA PU-**BLICAÇÃO** O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DOZE - DAS DISPO-SIÇÕES FINAIS Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edi-



tal de PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2018 – POE/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de marco de 2016. CLÁUSULA TREZE - DO FORO Fica eleito o foro

da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís – MA, 07 de Maio de 2019. Deimison Neves dos Santos Secretário Adjunto de Registro de Preços SARP/SEGEP Gabriel Ferreira Alves Marinho PORTO SEGURO CONSTRUCAO, COMÉRCIO, SERVICOS E CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA - EPP

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019 - SEGEP PREGÃO PRESENCIAL N.º 093/2018 - POE/MA PROCESSO N.º 116846/2018 - CCL VIGENCIA: 12 MESES Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 038/2019, celebrada perante a Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, tendo como partes as Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - AGED, Av. Marechal Castelo Branco - Edificio Jorge Nicolau, nº13, São Francisco, CEP 65076-090, São Luís - MA; Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA, Avenida dos Franceses s/nº, Bairro Sacavém, CEP: 65.036-284; São Luís - MA;; Casa Civil- CC, Av.Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau, Palácio Henrique de La-Rocque. CEP: 65070 - 901 São Luis - MA; Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - ITERMA, Rua das Hortas, nº 270, Centro, CEP 65020-270, São Luís/MA; Polícia Militar do Maranhão - PMMA, Av. Jerônimo de Albuquerque s/n, Calhau, CEP 65074-220 São Luís/MA; Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Rua dos Pinheiros, Quadra 16, nº 15, Jardim São Francisco, CEP 65.076-250, São Luís - MA; Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, Av. Carlos Cunha, s/n, Calhau, CEP 65076-905; São Luís/MA; Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP, Avenida dos Franceses, s/n, Vila Palmeira, CEP: 65036-283; São Luís/MA, Corpo de Bombeiro Militar do Maranhão - CBMMA, Av. dos Portugueses, S/N - Bacanga, São Luís - MA e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial 093/2018 - POE/MA. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: PORTO SEGURO CONSTRUCAO, COMÉRCIO, SERVICOS E CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA - EPP		
CNPJ N° 18.561.615/0001-52	Telefone / Fax: (98) 98112-8090	
Endereço: Av. 02, N° 37, Conjunto Habitacional, Turu, São Luis - MA, CEP: 65.066-690.	E-mail: portoseguroma@hotmail.com	

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTI-CHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 0,75 MM2. Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15 MARCA: Sil fios e cabos	M	32.600	R\$ 0,30	R\$ 9.780,00
31.1 CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 1,5 MM2. Cota Reservada para ME/EPP/MEI, Lei Estadual nº 10.403/15 MARCA: Sil fios e cabos		R\$ 22.752,90			
35	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2. Livre Concorrência MARCA: Sil fios e cabos	MB	22.575	R\$ 2,47	R\$ 55.760,25
35.1	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLA-CAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2. Cota Reservada para ME/EPP/MEI, Lei Estadual nº 10.403/15 MARCA: Sil fios e cabos	М	7.525	R\$ 2,47	R\$ 18.586,75
42	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M. Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15 MAR-CA: Soprano	UN	1.650	R\$ 1,09	R\$ 1.798,50
TOTAL	TOTAL: R\$ 108			R\$ 108.678,40	

São Luís – MA, 07 de Maio de 2019. Deimison Neves dos Santos Secretário Adjunto de Registro de Preços SARP/SEGEP Gabriel Ferreira Alves Marinho PORTO SEGURO CONSTRUCAO, COMÉRCIO, SERVICOS E CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA - EPP

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 0148138/2018-SEAP/MA. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°. 01/2019-CSL/SEAP. RECORRENTES: J. MENESES CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 00.258.683/0001-81); G.M. ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA (CNPJ: 01.000,050/0001-31) e NISSI CONSTRUÇÕES E COMÉR-

CIO EIRELI (CNPJ: 07.850.991/0001-40) **EMENTA:** PROCE-DIMENTO LICITATÓRIO. MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA. PRINCÍPIO DO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO. DECISÃO ADMINISTRATIVA DE 2° GRAU. **DECISÃO ADMINISTRATIVA DE 2° GRAU.** 1. RELATÓRIO. Trata-se da Concorrência Pública nº. 001/2019, que visa a contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos serviços remanescentes de construção da Cadeia Pública de São Luís Gonzaga/MA. Conforme disposto no Edital, a Sessão Pública ocorreu no dia 18 de março de 2019 (Fls. 684 – 688), oportunidade em que os licitantes



tiveram acesso aos documentos de habilitação uns dos outros. Nesta ocasião, houve o levantamento de vários pontos entre os concorrentes que poderiam culminar na inabilitação dos licitantes: CAP PRO-TENSÃO E CONSTRUÇÃO LTDA e ANDRADE VARIEDADE E CONSTRUÇÃO LTDA. Em razão disso, foi franqueado aos mesmos, a oportunidade de responderem aos argumentos ventilados. Diante da necessidade de uma análise detalhada dos documentos de habilitação e das teses assinaladas pelas empresas durante a Sessão, o Presidente da CSLIC/SEAP decidiu pela suspensão do certame. Na reabertura da Sessão Pública, ocorrida no dia 04 de abril de 2019, e após a apreciação do acervo documental, foi consignada, dentre outras disposições, a inabilitação das empresas: NISSI CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI, G.M. ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA e J. MENESES CONSTRUÇÕES LTDA, e a habilitação das concorrentes: L.D.M. CONSTRUÇÕES LTDA, J.B. CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-EPP, AN-DRADE VARIEDADES E CONSTRUÇÕES - EPP e CAP PRO-TENSÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, pelas razões e fundamentos expostos na Ata (fls. 1.993 - 1.998). Nesta esteira, as empresas inabilitadas demonstraram seu inconformismo através da interposição de recursos contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação da SEAP (Fls. 2.005 – 2.012, 2.013 – 2.020 e 2.021 – 2.027). *Incon*tinenti, a CSLIC/SEAP, ao apreciar as razões recursais, conheceu todos os recursos, não obstante, quanto ao mérito dos mesmos (fls. 2.031 - 2.040): • Julgou improcedente os recursos das licitantes J. MENESES CONSTRUÇÕES LTDA e NISSI CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI, conservando a inabilitação das mesmas. • Julgou parcialmente procedente o recurso da empresa G.M. EN-GENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., contudo, o acolhimento parcial dos argumentos recursais não foi suficiente para alterar o julgamento anterior, permanecendo assim, sua inabilitação. De ordem deste Gabinete, a COMPAC/SEAP contatou a empresa G.M. ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA e a Secretaria de Administração e Modernidade do Município de Ceres/GO (fls. 2.043 - 2.044 e 2.051 - 2.056), com o fito de diligenciar e verificar a regularidade com o fisco municipal. De pronto, foram juntados documentos às fls. 2.047 e 2.050. Por fim, aquiescendo com o posicionamento da CSLIC/SEAP (fl. 2.031), preliminarmente, com fundamento no Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/1993, assinalo que os recursos foram interpostos tempestivamente, no momento em que passo a julgar o mérito. 2. DAS RA-ZÕES RECURSAIS. [...] 3. DO MÉRITO [...]. 4. DA DECISÃO. Neste sentido, lastreado nos motivos e fundamentos tecidos acima, e ainda, conforme o Art. 109, §4º da Lei Federal nº 8.666/1993, CO-NHECO os recursos administrativos interpostos, e, no mérito, DECIDO o que segue: a) JULGO PROCEDENTE O RECURSO apresentado pela empresa G.M. ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, habilitando a mesma a participar da etapa subsequente do certame; b) JULGO IMPROCEDENTE OS RE-CURSOS interpostos pelas recorrentes J. MENESES CONSTRU-ÇÕES LTDA e NISSI CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI, mantendo a decisão da CSLIC/SEAP pela inabilitação das mesmas; Encaminham-se os autos à Comissão Setorial de Licitação desta SEAP/MA, para o prosseguimento regular do feito. São Luís/MA, 07 de maio de 2019. MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA-Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/MA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONVÊNIO Nº 066/2018-SECMA. ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

DECISÃO

1. IDENTIFICAÇÃO

· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
Convenente	Prefeitura Municipal de MATINHA/MA
CNPJ	06.158.729/0001-77
Endereço	Av. Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha/MA

2. DADOS DO CONVÊNIO

Objeto	"CARNVAL 2018"
Proc. de Prestação de	128569/2018
Contas Nº do Convênio	066/2018
Vigência	07/02/2018 a 07/05/2018
Valor total	R\$ 103.000,00 (Cento e Três mil reais)

3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	REPROVADA
Data da Análise	03 de Maio de 2019

4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS. Trata-se de processo administrativo relativo ao Convênio firmado com a Prefeitura Municipal de MATINHA/MA, objetivando a realização do projeto "CARNAVAL 2018". Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na IN nº 01/97/STN, Instrução Normativa n°18/2008 do TCE/MA, Lei Federal n° 8.666/93, Lei n° 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal, e teriam como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados por esta SECMA, conforme previsto no Plano de Trabalho apresentado. 5. CONCLUSÃO. Diante das restrições apresentadas, constatamos a ocorrência de irregularidades que configuram prejuízo ao Erário. Sendo assim, considera-se REPROVADA a presente prestação de contas, motivo pelo qual deverão ser tomadas as providências visando à recomposição do Erário pela via administrativa ou mediante Tomada de Contas Especial. Reprovada a presente prestação de contas em: 03/05/2019. 6. ENCAMINHAMENTO. Encaminhem-se os autos ao SCC, para conhecimento da presente decisão e demais deliberações a seu cargo. DIEGO GALDINO DE ARAUJO-Secretário de Estado da Cultura

<u>DECISÃO</u>. São Luís/MA, 03 de maio de 2019. **ASSUNTO:** <u>ANÁ-LISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS</u>

1. IDENTIFICAÇÃO

Convenente	Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA
Convenente	DO PARUÁMA
CNPJ	12.511.093/0001-06
Endereço	Rua do Comércio, s/n, Centro, CEP
	65.272-000

2. DADOS DO CONVÊNIO

Objeto	"SÃO JOÃO 2017"
Proc. de Prestação de Contas	268233/2017
Nº do Convênio	147/2017 – SECMA
Vigência	14/06/2017 a 14/08/2017
Valor total	R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	APROVADA
Data da Análise	03 de Maio de 2019

4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS. Trata-se de processo relativo ao Convênio firmado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ objetivando a realização do projeto "SÃO JOÃO 2017". Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, e teriam como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados pela SECMA, conforme previsto no Plano de Trabalho apresentado. 5. CONCLUSÃO. Diante da situação, considero APROVADA a prestação de contas referente ao Convênio nº 147/2017-SECMA. 6. ENCAMINHAMENTO. Encaminhem-se os autos ao SCC, para conhecimento da presente decisão e demais deliberações a seu cargo. DIEGO GALDINO DE ARAUJO-Secretário de Estado da Cultura



SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019. CSL/SECID - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 06486/2019/ SECID - O PREGOEIRO OFICIAL DA SECRETARIA DE ES-TADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO -SECID, realizará às 09h00min do dia 22 de maio de 2019, na sala de sessões públicas da Comissão Setorial de Licitações/SECID, na Avenida Getúlio Vargas, n.º 1.908, Monte Castelo (próximo à FA-BRIL), nesta Capital, licitação na modalidade PREGÃO PRESEN-CIAL, do tipo Menor Preço por Item (Menor Taxa de Administração), de interesse desta SECID, objetivando a Contratação de instituição que atua como agente de integração e operacionalização de programa de estágio, não - obrigatório e supervisionado de estudantes, de instituições públicas ou privadas, de ensino superior, com base na Lei nº 11.788/2008 e demais normas legais pertinentes, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano - SECID.O referido certame será conduzido na forma da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Estadual nº 9.529, de 23 de dezembro de 2011, Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, a Lei Complementar n.º 123/2006, a Lei Complementar n.º 147/2014 e demais alterações e normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estarão à disposição dos interessados no sítio da SECID (www.secid.ma.gov.br) ou ainda, na sede da SECID no endereço acima citado, de segunda a sexta-feira, no horário das 14h00min às 18h00min, gratuitamente, mediante a entrega de "pen drive". São Luís-MA, 07 de maio de 2019. SAMUEL SERRA DA SILVEIRA NETO-Pregoeiro/SECID

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITA-ÇÃO - Nº 001/2019. A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICUL-TURA, PECUÁRIA E PESCA-SAGRIMA. Nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a contratação de Empresa Especializada em manutenção preventiva e corretiva da central telefônica de sistema PABX digital (modelo ERICSSON BP250) de interesse da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca – SAGRI-MA em favor da empresa DB MORAES SOUZA - ME, CNPJ Nº 26.857.138/0001-03, Valor Total de R\$ 7.980,00 (sete mil. novecentos e oitenta reais), em conformidade com o Parecer nº 094/2019, exarado pela Assessoria Jurídica e, considerando os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 0058623/2019. São Luís (MA), 03 de maio de 2019. Fabiana Vilar Rodrigues/Secretária de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca-SAGRIMA.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO. REPETIÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 010-2019-CSL/SEPLAN-REPETIÇÃO DATA/ HORÁRIO: 15h00minh / 22 de maio de 2019.PROCESSO: 25992/2019 - SEPLANTIPO: Menor Preço Global OBJETO: Contratação de empresa para configurar e instalar equipamentos ARUBA, certificar pontos de acesso e capacitar servidores, com fornecimento de materiais, conforme detalhamento técnico e requisitos que se encontram descritos no Termo de Referência Anexo I do Edital. ORGÃO: Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento-SE-PLAN.FUNDAMENTO: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, e suas alterações, Decreto Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho 1993 e demais normas pertinentes à espécie.Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site: http://www.seplan.ma.

gov.br . INFORMAÇÕES: Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento - SEPLAN, à Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Anexo VII – Calhau, São Luís/MA, na Comissão Setorial Licitação, das 13h00min às 19h00min, informações pelo telefone (98) 3218-2212 ou e-mail: csl@seplan.ma.gov.br/ csl.seplan@gmail.com.OBS: Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento de ordem legal, a licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente. São Luís, 07 de maio de 2019. Gisllene Lyra Pereira-Pregoeira CSL/SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E GESTÃO ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 014/2019 - SARP/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0281924/2018 - CCL. O SECRETÁRIO ADJUNTO DE REGISTRO DE PREÇO realizará às 14h30min do dia 28 de maio de 2019, no auditório da SEGEP - 5º andar, Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/n°, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, nesta Capital, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de Materiais Operacionais de Atendimento Pré-hospitalar (APH), de interesse do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão; em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (ANEXO I), na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de dezembro de 2011 e da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, na página www.compras.ma.gov.br e no sitio da www. segep.ma.gov.br. São Luís, 07 de maio de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PRO-CESSO ADMINISTRATIVO Nº 8471/2018; PARTES: Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e a empresa OSM – Consultoria e Sistemas Ltda.; OBJETO: Prestação de serviços de suporte, manutenção corretiva, preventiva, legal e atualização do software de gestão de recursos humanos e folha de pagamento, bem como do sistema de mensageria para o e-Social; RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Exercício Financeiro: 2019, Unidade gestora (UG): 020101 – TCE/SLS/ MA, Gestão: Tesouro – 00001, FR: 0101000000; ND: 3.3.90.39; VA-LOR: O valor do presente contrato, pelo período de 12 (doze) meses, incluídas todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado, será conforme tabela abaixo:

Manutenção e Suporte				
Itens	Valor	Valor total		
Itens	mensalR\$	(12 meses)R\$		
1-MENTORH-Sistema Integrado de Gestão				
de Pessoas, versão 2019-Manutenção corretiva,	24 909 50	207 702 00		
preventiva, legal e suporte técnico e	24.808,30	297.702,00		
atualização.				
2- MENSAGERIA MENTORH-Manutenção				
corretiva, preventiva, legal, suporte técnico	6.771,93	81.263,16		
e atualização.				
Valor total R\$	31.580,43	378.965,16		

VALOR DOS SERVIÇOS EVENTUAIS – O valor mensal do contrato será acrescido do valor dos serviços contratados por demanda, conforme valores de referência abaixo:

Valores de Referência para Serviços Eventuais – Sob demanda					
-	-	Duovisão do	Valor total		
Itens /Descrição	Valores R\$	Previsão de demanda/	estimado		
		anual	para 12		
			meses R\$		



3-Valor da hora – treinamento	328,60	160 hs	52.576,00
4 – Valor do Ponto de Função (6 horas p/PF)	748,38	500	374.190,00
Total			426.766,00

DATA DA AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE: 06/05/2019. São Luís, 07 de maio de 2019. Valeska Cavalcante Martins, Coordenadora da COLIC.

INSTITUTO MARANHENSE DE ESTUDOS SOCIO-ECONÔMICOS E CARTOGRÁFICOS - IMESC

HOMOLOGAÇÃO. Tendo em vista as informações constantes nos autos, referente ao processo nº 41541/2019, Contrato nª 03/2019–IMESC, HOMOLOGO o objeto em favor da empresa VIACOM NEXT GENERATION COMUNICAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.172.384/0001-06, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nª 2443, Monte Castelo, São Luís – MA. Pelo valor Global de R\$ 16.436,88 (Dezesseis mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos) fica convocada a proponente para assinatura do contrato, nos termos do art. 64 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Data da Homologação: 06 de Maio de 2019. São Luís, 06 de Maio de 2019. DIONATAN SILVA CARVALHO-Presidente do IMESC

HOMOLOGAÇÃO. Tendo em vista as informações constantes nos autos, referente ao processo nº 88181/2019, 1ª Aditivo do Contrato nª 10/2018-IMESC, HOMOLOGO o objeto em favor da empresa H M BOGEA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.153.837/0001-33, localizada na Rua Afonso Pena, 171, Centro, São Luís-MA. Pelo valor Global de R\$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais), fica convocada a proponente para assinatura do termo aditivo, nos termos do art. 64 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Data da Homologação: 06 de Maio de 2019. São Luís, 06 de Maio de 2019. DIONATAN SILVA CARVA-LHO-Presidente do IMESC

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO - AGED

ATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062441/2019 – AGED/MA. A Diretora-Geral da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e alicerçado no Parecer da Assessoria Jurídica nº 00321/2019/ASSEJUR/AGED-MA, datado de 29/04/2019, constante do Processo Administrativo nº 0062441/2019, pelo presente ato, RATIFICA e HOMOLOGA a DISPENSA referente à Locação do Imóvel situado na Rua Allan Kardec, nº 04, Bairro Rodoviário, no município de Grajaú, Estado do Maranhão, destinado à instalação e funcionamento da Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Grajaú, pertencente à Unidade Regional de Barra do Corda da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - Aged/Ma, sendo o valor mensal de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), com valor total de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). O contratado na forma descrita neste ato é representado pela Sra. LUSSIÂNIA VIANA DOS SANTOS, portadora da RG nº 140599420004-GEJUSPC-MA e CPF 009.649.753-72. São Luís (Ma), 30 de abril de 2019. Enga Agra FABIOLA EWERTON KAMAKURA MESQUITA, DIRETORA GERAL/AGED-MA

AGÊNCIA ESTADUAL DE MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS – MOB

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 002/2019 - MOB. PRO-CESSO ADMINISTRATIVO Nº 65885/2019-MOB. A AGÊNCIA ESTADUAL DE MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS PÚ-BLICOS-MOB, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornar público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é contratação de empresa especializada em Locação de Van Adaptada para utilização no serviço de Transporte Público Especial, não oneroso, para pessoas usuárias de cadeiras de rodas e deficientes visuais na cidade de Codó, denominado Travessia. O objeto se restringirá a locação de van adaptada sem motorista e sem combustível, conforme detalhamento que consta do Termo de Referência, no dia 22 de Maio de 2019 às 09:00 horas, no auditório da MOB, na Rua Chapadinha, nº 03, Quadra 41, Ed. Caracas -Quintas do Calhau - São Luís/MA, na forma da Lei nº 10.520/2002 e Lei Estadual nº 10.403/20015, aplicando-se os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no mesmo endereço de 2ª a 6ª feira, no horário das 13h às 18h onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a apresentação de PENDRIVE ou CD-ROM. Esse Edital também se encontra à disposição dos interessados na página oficial desta Agencia no site www.mob.ma.gov.br. São Luís, 06 de maio de 2019. Carlos Batista Torres de Arruda Pregoeiro Oficial - MOB/MA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO -DETRAN/MA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. TERMO DE RATIFICAÇÃO. PROCESSO N°0071489/2019-DETRAN/ MA. Em conformidade com o processo em epígrafe e considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, Ratifico e Autorizo a contratação por inexigibilidade de licitação, nos seguintes termos: CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito do Maranhão-DETRAN/MA. CONTRATADO: NTC CONSULTO-RIA, EVENTOS E EDITORAÇÃO, CNPJ nº 10.614.200/0001-98 OBJETO: Contrato de empresa especializada em realização de curso, com o tema "11° Seminário Maranhense de Licitações e Contratações Pública: soluções eficientes e seguras para questões relevantes na Gestão de Licitações e Contratos" Base Legal: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor Global: R\$ 17.950,00 (dezessete mil novecentos e cinquenta reais). SUBAÇÃO: 000731-GESTPROG-MAN UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19201-Departamento Estadual de Trânsito NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 FONTE: 0118. São Luís/MA, 30 de abril de 2019. **DAVID WINSTON LIRA XIMENES** -RESPONDENDO PELA DIRETORA GERAL DO DETRAN/MA.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO - CREA/MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 005/2019 O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ado do Maranhão - CREA/MA, através de sua Pregoeira Oficial, realizará no dia 22/05/2019 às 09:30 horas, no Plenário Tancredo Neves do CREA/MA, licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019, do tipo menor preço global, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no planejamento, organização e execução de eventos, em datas especiais, comemorativas, treinamentos, fóruns, plenárias, dentre outros, bem como a elaboração e fornecimento de infraestrutura no que se refere à locação de espaço físico, com mobiliário necessário e adequado, fornecimento de layout ou design para estandes, compreendendo a montagem, desmontagem e outros serviços correlatos, para realização destes, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo, de acordo com especificações contidas no Anexo I deste Edital, em atenção ao disposto na Lei Federal 8.666/93, Lei federal 10.520/2002 e demais legislações pertinentes. Detalhes do Edital do Pregão encontram-se à disposição dos interessados na página do www.creama.org.br. Demais informações através do Telefone: (98) 2106-8307, OU pelo e-mail: nathaliasantos@creama.org.br. São Luís, 29 de abril de 2019. NA-THALIA SANTOS PEREIRA. Pregoeira Oficial.



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA/MA, através de sua Pregoeira Oficial, realizará no dia 30/05/2019 às 09:30 horas, no Plenário Tancredo Neves do CREA/MA, licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N°. 006/2019, do tipo menor preço global, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na aquisição de material de consumo do tipo gêneros alimentícios e descartáveis, de acordo com especificações contidas no Anexo I deste Edital, em atenção ao disposto na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002 e demais legislações pertinentes. Detalhes do Edital do Pregão encontram-se à disposição dos interessados na página do www.creama.org.br. Demais informações através do Telefone: (98) 2106-8307, OU pelo e-mail: nathaliasantos@creama.org.br. São Luís, 29 de abril de 2019. NATHALIA SANTOS PEREIRA. Pregoeira Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 007/2019

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA/MA, através de sua Pregoeira Oficial, realizará no dia 27/05/2019 às 09:30 horas, no Plenário Tancredo Neves do CREA/MA, licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019, do tipo menor preço global, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na locação de impressoras de rede a laser monocromáticas e impressoras de rede multifuncional, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo, de acordo com especificações contidas no Anexo I deste Edital, em atenção ao disposto na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002 e demais legislações pertinentes. Detalhes do Edital do Pregão encontram-se à disposição dos interessados na página do www.creama.org.br. Demais informações através do Telefone: (98) 2106-8307, OU pelo e-mail: nathaliasantos@creama.org.br. São Luís, 29 de abril de 2019. NATHALIA SANTOS PEREIRA. Pregoeira Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 008/2019

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão-CREA/MA, através de sua Pregoeira Oficial, realizará no dia 28/05/2019 às 09:30 horas, no Plenário Tancredo Neves do CREA/MA, licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019, do tipo menor preço global, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na execução de serviços de limpeza e conservação predial que serão executados na Sede e Inspetorias do CREA/MA, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo, de acordo com especificações contidas no Anexo I deste Edital, em atenção ao disposto na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002 e demais legislações pertinentes. Detalhes do Edital do Pregão encontram-se à disposição dos interessados na página do www.creama.org.br. Demais informações através do Telefone: (98) 2106-8307, OU pelo e-mail: nathaliasantos@creama.org.br. São Luís, 29 de abril de 2019. NATHALIA SANTOS PEREIRA. Pregoeira Oficial

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

AVISODELICITAÇÃO.LICITAÇÃOPRESENCIALN°032/2019 CSL/EMSERH.PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 95.639/2018 – EMSERH. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de ovos de galinha para atender a demanda do Instituto Central de Saúde Pública do Maranhão – LACEN/MA. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item. DATA DA ABERTURA: 28/05/2019 às 09h00min, horário local. Local de Realização: Auditório da EMSERH, localizada na Av. Borborema, Qd-16, n° 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA. O Edital e demais informações estão disponíveis em www.emserh.ma.gov.br. Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-

16, n° 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta, pelos e-mails csl@emserh.ma.gov.br e/ou roberta.oliveira@emserh.ma.gov.br ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 07 de maio de 2019. Osmália Roberta de Oliveira Borges-Agente de Licitação da EMSERH-Matricula n° 5873

IEMA - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL- nº 04/2019. O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA por intermédio do seu Pregoeiro torna público o resultado do Pregão Presencial nº 04/2019, que teve como objeto a Aquisição de Material de Copa e Cozinha para atender as necessidades do Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão-IEMA. Saiu como vencedora, da licitação supracitada, a empresa: FWA COMERCIO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 10.487.721/0001-21, com proposta apresentada no valor total de: R\$ 3.694.999,90 (três milhões seiscentos e noventa e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos). O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram - se com vistas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário expediente no Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão/IEMA.São Luís-MA, em 07 de maio de 2019. HENRIQUE DE OLIVEIRA LATTERZA Pregoeiro

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO N.º 0549/2019. Em conformidade com os atos e termos do processo em epígrafe, cujo objeto é a contratação da empresa Itaqui Geração de Energia - ENEVA, para cessão de uso onerosa de duas áreas, uma próxima à SE-01, medindo 12 m², para apoio a atividades operacionais, e uma área também de 12 m² próxima às bobinas no Pátio "G" para colocação de 2 contêineres, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, no valor mensal de R\$ 621,36 (seiscentos e vinte e um reais e trinta seis centavos), considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, AUTORIZO E RATIFICO a contratação da referida empresa por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 49 e seguintes da Resolução Normativa nº 7/2016 - ANTAQ e no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93. Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as normas legais. São Luís, 03 de maio de 2019. Eduardo de Carvalho Lago Filho, Presidente da EMAP.

IPRESAL-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SANTA LUZIA - MA

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 001/2019. PAR-TES: Instituto de Previdência Social dos Servidores de Santa Luzia IPRESA e R. F. DINIZ COMÉRCIO E SERVIÇO – ME sob CNPJ sob o nº 12.347.287/0001-00. ESPÉCIE: Termo de Ratificação. OBJETO: Contratação de serviços de publicação, sob demanda, em jornal de grande circulação que possua tiragem diária exemplares no Estado do Maranhão, no espaço específico de publicação de editais e anúncios oficiais, de matérias de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Santa Luzia - IPRESAL, em cumprimento à Lei 8666/93, Lei de Licitações, tais como avisos de licitação, editais, extratos de contratos e outros congêneres. VALOR: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). FONTES DE RECURSOS: 04.122.0007 - Administração Geral; 04.122.0007.2118.0000 - Manutenção e Funcionamento do IPRESAL; 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: Sr. GENIVALDO SOUSA DE QUEIROZ - Presidente do IPRESAL e o Sr. REINALDO FONSE-CA DINIZ, Proprietário. Santa Luzia (MA), 22 de março de 2019.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BALSAS/MA

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS. A Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Balsas – MA, torna público, para os fins e efeitos do disposto no Art. 109, inciso I, alínea a, da Lei 8.666/93 e sua alterações, que conforme sessão pública realizada aos três dias do mês de maio de dois mil e dezenove, às 14:00h, na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Balsas referente à tomada de preços 012/2019, cujo objeto é aquisição de tubos, conexões e materiais para operação e manutenção do sistema de abastecimento de água, a empresa Portinari Distribuição e Importação Eireli foi vencedora dos itens 07, 08, 09, 17, 18, 19, 20, 25, 26, 27, 28, 29, 35, 36, 41, 62, 67, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 88, 89. A empresa C. V. Comércio de Materiais de Construção Ltda foi vencedora dos itens 03, 11, 76 e 87. A empresa Wilson Pereira Martins Ltda foi vencedora dos itens 22, 23, 48, 52, 65, 69 e 75. A empresa Rosilda da Silva Nascimento foi vencedora dos itens 01, 02, 04, 05, 06, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 21, 24, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 66, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 77, 78, 85 e 86. Balsas-MA, 03 de maio de 2019. MARIA DO SOCORRO GERMANO FERREIRA – Presidente; GILDEMAR GUIMARÃES DO NASCIMENTO – 1º Vogal, ERIK FERNAN-DO MORAIS DOS SANTOS – 1ª Secretário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR **NEWTON BELLO - MA**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. Termo Homologação Processo nº 012/2019 Tomada de Preço nº 003/2019. Câmara Municipal de Governador Newton Bello - MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do processo licitatório, resolve: 01 - Homologar a presente licitação nestes termos: a) Processo nº.: 012/2019, b) Licitação nº.: 003/2019 c) Modalidade: Tomada de Preço d) Data Homologação: 06/05/2019 Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para prestação de executar Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica para a Câmara Municipal de Governador Newton Bello MA f) Fornecedor declarado vencedor: ANTONIA BRUNA FEITOSA OLIVEIRA ANDRADE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA-Valor Global R\$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL 003.2019. A

Câmara Municipal de Axixá, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 22.05.2019 as 14.00hs, a licitação acima indicada, cujo objeto é a aquisição de combustíveis e lubrificantes de interesse da Câmara Municipal, que se realizará nas dependências desta casa, localizada na Praça da Saúde, 06, Centro, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Janeiro de 1993 e suas alterações. Francisco Mendes Carvalho Jr./Pregoeiro

CÂMARA MUNCIPAL DE ARAME-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019. A Comossão Permanente de Licitação-CPL da Câmara Muncipal de Arame, torna público aos interessados que fara Licitação com as seguintes especificações a seguir: MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial, TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e suas demais alterações, OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação dos serviços de consultoria contábil ao Poder Legislativo, conforme descrição completa no Termo de Referência. ABERTURA: 21 de maio de 2019, às 09:00 horas, EN-DEREÇO: Rua 13 de Maio, nº 06, Bairro Centro, Arame-MA. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Maiores informações poderão ser adquiridas, das 08:00 às 12:00 horas. Arame (MA), 06 de maio de 2019. BRUNO DE ARAÚJO AKASHI - Pregoeiro.

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 - SRP A Câmara Municipal de Buriticupu - MA torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 – SRP, objetivando o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustível, tipo gasolina comum para os veículos locados a serviço do Poder Legislativo do município de Buriticupu, realizada em 28 de março de 2019, às 15horas foi considerada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame. Buriticupu (MA), 28 de Março de 2019. Aristides Pereira da Silva Neto. Presidente da Câmara Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - REBUBLICAÇÃO PREGÃO PRESEN-CIAL Nº 002/2019 - SRP A Câmara Municipal de Buriticupu torna público aos interessados que realizará, na sede da Câmara Municipal de Buriticupu, localizada à Rua Nelson Pereira Dias, nº 01, Centro, Buriticupu - MA, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000, e da Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie, Licitação Pública na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustível, tipo gasolina comum para os veículos locados a serviço do Poder Legislativo do município de Buriticupu, conforme edital e seus anexos. Data de Abertura: 24 de maio de 2019; horário: às 15h00min (quinze horas). O edital e seus anexos poderão ser consultados e/ou adquiridos gratuitamente, a partir da data de sua publicação, em dias úteis, de segunda a sextafeira no horário de 08h00min ás 13h00min na Câmara Municipal de Buriticupu, Sala de Comissão de Licitação, localizada à Rua Nelson Pereira Dias, nº 01, Centro, Buriticupu - MA. Informações adicionais, no mesmo endereço, pelo telefone (98) 3664-6420 e/ou e-mail: cpldeburiticupu@gmail.com. Buriticupu – MA, 06 de maio de 2019. Aristides Pereira da Silva Neto. Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS-MA

CERTIDÃO DE CANCELAMENTO. AVISO DE CANCELA-MENTO LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019-CPL (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS). AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019-CPL (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS), torna público, para conhecimento dos interessados que fica anulada o certame licitatório que seria realizado 14:00 do dia 17 de maio de 2019, na Prefeitura Municipal de Colinas-MA,na Sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na praça Dias Carneiro - centro, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019/CPL - SRP, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto prestação de serviços gráficos para Secretaria Municipal de Educação, com base Legal conforme determina a Art. 49, paragrafo 1º § da lei federal nº 8.666/93. Publique-se afixe-Se no mural da Prefeitura Municipal - Colinas (Ma), 06 de maio de 2019. TAMIRES SILVA E SÁ-OAB/PI 13.627 ADVOGADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR **NEWTON BELLO - MA**

HOMOLOGO. O julgamento da Comissão Permanente de Licitação, referente à CHAMADA PÚBLICA nº 001/2019-PP de acordo com a Ata da Reunião do Presidente da mesma realizada no dia 22 de abril de 2019 às 10:00 horas a objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme anexos do Edital, ASSOCIAÇÃO UNIDOS



VENCEREMOS DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO VILA SANTA LUCIA, que apresentou a proposta, sendo o valor: R\$ 259.272,10 (Duzentos e Cinquenta e Nove Mil e Duzentos e Setenta e Dois Reais e Dez Centavos). Governador Newton Bello - MA, 03 de abril de 2019. JOSELIA PRAZERES DE SENA, Secretária Municipal de Educação -Portaria n° 004/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019. A Prefeitura Municipal de Junco do Maranhão/MA, torna público que realizara licitação na seguinte forma. Objeto: Contratação de empresa para prestação dos Serviços de realização de Exames laboratoriais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município, conforme definido no Edital e seus Anexos, na forma da Lei 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: Menor preço. Data de Abertura: 21 de maio de 2019 às 09:00 horas. Local: Sala de reunião da CPL, localizada na Rua Valmir Araújo, nº 111, Centro, Junco do Maranhão/MA. Aquisição do Edital: Os interessados poderão consulta-lo gratuitamente ou adquiri-lo pagando taxa de R\$ 50,00 em horário comercial das 08:00h ás 12:00h. Para maiores informações e esclarecimentos pelo e-mail: cpljunco@hotmail.com. Junco do Maranhão/MA, 07 de maio de 2019. Fabio Fonseca de Sousa - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019. PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 025/2019. Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Zé Doca - Ma, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, comunica que no dia 10.06.2019 às 10:00 horas, fará licitação para Contratação de empresa para recuperação de estradas vicinais que atende os projetos de assentamentos, na modalidade Tomada de Preço, tipo execução indireta sob regime empreitada pôr Menor Preço Por Lote. Os interessados deverão procurar à sede da Prefeitura Municipal, na Av. Militar, s/nº - Vila do BEC - Zé Doca - Ma. E o edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente mediante ao recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Zé Doca - Ma, 06 de maio de 2019. Silvia Maria Silva Lima - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019. PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 026/2019. Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Zé Doca - Ma, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, comunica que no dia 21.05.2019 às 09:00 horas, fará licitação para Aquisições de e equipamentos odontológicos para a(s) equipe(s) de saúde bucal para o município, na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço. Os interessados deverão procurar à sede da Prefeitura Municipal, na Av. Militar, s/nº - Vila do BEC - Zé Doca - Ma. E o edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente mediante ao recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Zé Doca - Ma, 06 de maio de 2019. Herbert Costa Penha Junior. Pregoeiro do município.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019. PROCESSO ADMINISTRA-TIVO Nº 027/2019. Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Zé Doca-Ma, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, comunica que no dia 21.05.2019 às 11:00 horas, fará licitação para Aquisições de material permanente e equipamentos para o Município-Convênio TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201401099-FNDE para o município, na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço. Os interessados deverão procurar à sede da Prefeitura Municipal, na Av. Militar, s/nº - Vila do BEC-Zé Doca-Ma. E o edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente mediante ao recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Zé Doca - Ma, 06 de maio de 2019. Herbert Costa Penha Junior. Pregoeiro do município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGAO PRESEN-CIAL SRP N.º 024/2019. A Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço unitário, sob a égide da Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente a lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores. Tendo por objeto a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material e suprimentos de informática para as secretarias do Município de Santa Quitéria do Maranhão/MA, no dia 21 de maio de 2019, as 15h00min (horário de Brasília) na sala da Comissão Permanente de Licitação no Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis de segunda a sextafeira das 08h00min as 12h00min para consulta grátis ou ser adquirido mediante DAM - taxa de R\$ 30,00 (trinta reais), na sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria Do Maranhão/MA - CEP 65.540-00, demais informações pelo endereço eletrônico cpl.santaquiteria.ma@gmail.com. Santa Quitéria do Maranhão - MA, 07 de maio de 2019. RENNEFILD GARRETO VASCONCELOS - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO: ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP E ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019-REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 0732/2019. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAN-TA INÊS, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICI-TAÇÃO – CPL, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, sob a forma Presencial de nº 027/2019, Registro de Preços, cujo objeto trata da FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTU-RAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, TAIS COMO: BARRI-CADAS, ARQUIBANCADAS, CAMAROTES ENTRE OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNI-CIPAL DE SANTA INÊS. O recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Documentação será em Sessão Pública a ser realizada às 09:00hmin do dia 22 de maio de 2019, na Sala de Licitações da CPL, localizada na Prefeitura Municipal de Santa Inês, Av. Luiz Muniz, 1005, Centro, neste Município. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min a partir do dia 09 de abril de 2019, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal) ou



pelo portal da transparência do município: http://santaines.ma.gov.br/ transparencia/transparencia. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Central de Licitaçãop, no horário de expediente. Santa Inês-MA, 07 de maio de 2019. Antonio Jacksom Lopes da Silva-Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS **NOGUEIRAS – MA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL. AVISO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 031/2019 - CPL/PMFN. A PRE-FEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial visando a Contratação de empresas para a fabricação de letras, letreiros, placas de qualquer material, painéis, letreiros luminosos, adesivos, selantes, outdoor e impressão de material para uso publicitário para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA e suas Unidades Administrativas, para o exercício de 2019, conforme Termo de Referência . Tipo Menor Preço por Item. LOCAL: Sede da Prefeitura. Localizada na Rua Rui Barbosa, nº 125-Centro. DATA DE ABERTURA: 20/05/2019. HORÁRIO: 08:00h. Recebimento dos envelopes e início da habilitação. Local: Sala de reunião da CPL, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 125, Centro, Fortaleza dos Nogueiras - MA. AQUISIÇÃO DO EDITAL: até três dias úteis antes da data da abertura do certame na sala da CPL. Os interessados poderão adquirir o edital pagando a taxa de R\$ 20,00 (vinte) reais em horário comercial das 08:00 ás 12:00 horas. Fortaleza dos Nogueiras-MA, 03 de maio de 2019. Faustiana Nogueira de Freitas – Pregoeira Municipal. Odair Pinheiro Miranda - Secretário Municipal de Ādministração, Planejamento e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019 -REGISTRO DE PRECOS. O município de Acailândia (MA), através da Prefeitura Municipal de Açailândia, por meio da Comissão Central de Licitação - CCL, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 177/2018, Decreto Municipal nº 140/2017 e alterações posteriores, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar no dia 22 de Maio de 2019 às 09:00h (nove horas), a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 030/2019, do tipo Menor Preço (por item), tendo por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Equipamentos de Proteção Individuais (EPIs), para todas as Secretarias e Setores desta Administração Pública de Açailândia – MA. A presente licitação será realizada no auditório da Prefeitura Municipal de Açailândia, situada à Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Açailândia (MA) e será presidida pela pregoeira desta prefeitura municipal. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (catorze horas) e no sítio oficial deste poder executivo - www.acailandia.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail licitacao@acailandia.ma.gov.br. Açailândia (MA), 7 de Maio de 2019. André Luís Barros Chagas Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019 -REGISTRO DE PREÇOS. O município de Açailândia (MA), através da Prefeitura Municipal de Açailândia, por meio da Comissão Central de Licitação - CCL, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 177/2018, Decreto Municipal nº 140/2017 e alterações posteriores , e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar no dia 22 de Maio de 2019 às 14:00h (quatorze horas), a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 031/2019, do tipo Menor Preço (por item), tendo por objeto o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de suporte mensal do software, com manutenção corretiva e preventiva do equipamento registrador eletrônico de ponto, com reposição de peças quando necessário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Açailândia - MA. A presente licitação será realizada no au-

ditório da Prefeitura Municipal de Açailândia, situada à Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Açailândia (MA) e será presidida pela pregoeira desta prefeitura municipal. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (catorze horas) e no sítio oficial deste poder executivo - www.acailandia.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail licitacao@acailandia.ma.gov.br. Açailândia (MA), 7 de Maio de 2019. André Luís Barros Chagas Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019 -REGISTRO DE PREÇOS. O município de Açailândia (MA), através da Prefeitura Municipal de Açailândia, por meio da Comissão Central de Licitação - CCL, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 177/2018, Decreto Municipal nº 140/2017 e alterações posteriores , e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar no dia 23 de Maio de 2019 às 09:00h (nove horas), a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 32/2019, do tipo Menor Preço (por item), tendo por objeto o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de pessoa jurídica para o serviço de confecção de camisetas, uniformes, lençóis, entre outros serviços de malharia de interesse das Secretarias Municipais do Município de Açailândia - MA. A presente licitação será realizada no auditório da Prefeitura Municipal de Açailândia, situada à Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Açailândia (MA) e será presidida pela pregoeira desta prefeitura municipal. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (catorze horas) e no sítio oficial deste poder executivo – www.acailandia. ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail licitacao@acailandia.ma.gov.br. Açailândia (MA), 07 de Maio de 2019. André Luís Barros Chagas Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU/MA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. REF.: Processo Administrativo n°. 005/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2019. PARTES: Município de ICATU/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. EMPRESA: LUCAS CANTANHENDE FREITAS 43807011315, inscrita no Ministério da Fazenda – CNPJ Nº 21.116.210/0001-10, com sede na RUA BARÃO DO RIO BRAN-CO, Nº 825 - CENTRO - ICATU/MA. BASE LEGAL: Artigo nº 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviço - OBJETO: Contratação de prestação de serviços profissionais de fotografia e edição de imagens, com fornecimento de todo o material, equipamentos e profissionais necessários à cobertura fotográfica de eventos institucionais, bem como eventual impressão de arquivos digitalizados, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Icatu/MA. VALOR: R\$ 14.375,00 (QUATORZE MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS). Icatu/MA, 14 de fevereiro de 2109. JOSÉ RIBAMAR VIEIRA AL-VES, Secretário Municipal de Administração, C.I. nº 212922982002-3 - SSP-MA, e do CPF n.º 292.982.453-00.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PRECOS Nº 002/2019 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019. A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU, ESTADO DO MARANHÃO realizará, às 08:40hs do dia 27 de maio de 2019, na sala na CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Icatu/MA, situada na Rua Coronel Cortes Maciel nº 01, Centro, Icatu/MA, CEP 65.170-000, licitação na modalidade Tomada de Preços, no regime de Empreitada por Menor Preço Global, objetivando contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realização de reformas das Unidades Básicas de Saúde: Sede Icatu, Multirão, Cacaueiro, Prata, Jussuatuba,



Mata, Itatuaba, Sertãozinho, Itapera, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Icatu/MA, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL, no horário de 08 às 12hrs, para consulta gratuitamente ou adquirido mediante recolhimento da taxa de R\$ 20,00 (vinte reais). Informações adicionais no mesmo endereço. Icatu/MA, 02 de maio de 2019. Neila Melo Bezerra-Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRE-SENCIAL SRP Nº 008/2019-CPL. PROCESSO ADMINISTRA-TIVO Nº 012/2019. A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ICATU, ESTADO DO MARANHÃO, comunica aos interessados que a licitação anteriormente adiada por ulterior deliberação, fica marcada para o dia 23 de maio de 2019, às 14:30hs abertura da sessão de licitação do Pregão Presencia SRP nº 008/2019, objetivando Registro de Preços para "eventual e futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU/MA, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações, Decreto Municipal SRP nº 003, de 03 de janeiro de 2019, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL, no horário de 08 às 12hrs, para consulta gratuitamente ou adquirido mediante recolhimento da taxa de R\$ 20,00 (vinte reais). Informações adicionais no mesmo endereço. Icatu/MA, 06 de maio de 2019. Neila Melo Bezerra - Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE LICI-TAÇÃO. O Secretário de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais, faz-se saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação, pelo Município de Imperatriz/MA, nos seguintes termos: ESPÉCIE: Inexigibilidade 09/2019/SEFAZGO; FUNDAMENTO LEGAL: supedâneo no art. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei 8666/93; FAVORECIDO: FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE CONTABILIDADE, CNPJ: 02.428.413/0001-05, OBJETO: despesa com inscrições para capacitação de servidores públicos, para participação no "14º ENCONTRO NORDESTINO DE CONTABILIDADE ENECON" que será realizado nos dias 13, 14 e 15/06/2019, em Teresina - PI. PROCESSO: 02.02.00.77/2019-SE-FAZGO. VALOR: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). DOTA-ÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02.04.128.0021.2061 – Capacitação e Qualificação do servidor público. NATUREZA: 3.3.90.39.00-Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FICHA: 200. FONTE: 001-Recursos Ordinários. Josafan Bonfim Moraes Rêgo Júnior Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária. Imperatriz-MA, 06 de maio de 2019.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019. A Prefeitura Municipal de Imperatriz (MA) torna público aos interessados que, em sessão realizada no dia 22 de abril de 2019, às 14h (quatorze horas), na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL 014/2019 - tendo como Objeto Aquisição de Material de Consumo (Material de Expediente-Escritório e Material Permanente), para atender as necessidades do Programa Estação Juventude 2.0, foram consagradas vencedoras as empresas: C R COMÉRCIO LTDA e DISTRIBUIDORA F. BARBOSA LTDA. Daiane Pereira Gomes — Pregoeira.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019. A Prefeitura Municipal de Imperatriz (MA) torna público aos interessados que, em sessão realizada no dia 24 de abril de 2019, às 09h (nove horas), na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL 032/2019 - tendo como objeto a Contratação de empresa ou profissional liberal especializado (a) na realização de avaliação psicológica, para habilitação da obtenção/renovação de porte de armas de fogo, para atendimento à Guarda Municipal de Imperatriz, pelo período de 12 (doze) meses, foi consagrada vencedora a empresa H. J. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Shamara Gomes de Sousa Leal—Pregoeira.

RETIFICAÇÃO Do Contrato nº 433/2019-SEMED, publicado dia 18 (dezoito) de março de 2019 no Caderno de Terceiros, DOEMA, P. 46. Onde se lê: "14/03/2019 até 31/12/2019". Leia-se: "21/03/2019 até 31/12/2019" Signatários: pelo Contratante, José Antônio Silva Pereira e pelo Contratado, Claubir Sales Pereira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 - CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2019. O Prefeito Municipal, TIAGO RIBEIRO DANTAS, CPF nº 996.013.973-53, torna público o Resultado da Licitação do Pregão Presencial nº 007/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa para a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA. EMPRESA: M.L.N. PEREIRA TRANSPORTES – ME, CNPJ nº 15.761.694/0001-57. Valor: 1.358.801,40 (Hum Milhão Trezentos e Cinquenta e Oito Mil, Oitocentos e Hum Reais e Quarenta Centavos). FUNDAMENTO LEGAL: artigo 21, inciso XII, do Decreto Federal nº 3.555/2000 c/c artigo 8º, § 1º, da Lei Federal nº 12.527/2011. Feira Nova do Maranhão, 30 de abril de 2019. Edson da Silva Santos - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA

ADJUDICAÇÃO MODALIDADE Pregão Presencial nº 014/2019 - CPL. OBJETO Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte, com motorista. AMPARO LEGAL Lei nº 10.520/02 PRAZO DE EXECUÇÃO A execução do objeto será imediata, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. VALOR TOTAL R\$ 1.102.207,59 (um milhão, cento e dois mil, duzentos e sete reais e cinquenta e nove centavos) Em decorrência do processo de licitação acima individuado, com escora no art. 4º XX da Lei nº 10.520/02, adjudico o objeto as empresas: L4 PROJETOS E CONSULTORIA LTDA. (Itens nº 01, 04 e 05 à 17), com o preço total proposto de R\$ 827.707,59 (oitocentos e vinte e sete mil, setecentos e sete reais e cinquenta e nove centavos) MP EMPREENDI-MENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI (Itens nº 02 e 03), com o preço total proposto de R\$ 274.500,00 (duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos reais) Buritirana (MA), 19 de Março de 2019 OSIRAN SANTOS SOUSA – PREGOEIRO

ADJUDICAÇÃO MODALIDADE Pregão Presencial nº 015/2019 – CPL. OBJETO Locação de máquinas pesadas. AMPARO LEGAL Lei nº 10.520/02 PRAZO DE EXECUÇÃO A execução do objeto será imediata, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. VALOR TOTAL R\$ 307.400,00 (trezentos e sete mil, quatrocentos reais) Em decorrência do processo de licitação acima individuado, com escora no art. 4º XX da Lei nº 10.520/02, adjudico o objeto a empresa: L. A. GUIMARÃES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS Buritirana (MA), 21 de Março de 2019 OSIRAN SANTOS SOUSA – PREGOEIRO



ADJUDICAÇÃO MODALIDADE Pregão Presencial nº 017/2019 - CPL. OBJETO Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção, conservação e limpeza do Município. AMPARO LEGAL Lei nº 10.520/02 PRAZO DE EXECUÇÃO A execução do objeto será imediata, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Trânsito e Transporte. VALOR TOTAL R\$ 848.039,82 (oitocentos e quarenta e oito mil, trinta e nove reais e oitenta e dois centavos) Em decorrência do processo de licitação acima individuado, com escora no art. 4º XX da Lei nº 10.520/02, adjudico o objeto a empresa: E. O. DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA. Buritirana (MA), 28 de Março de 2019 OSIRAN SANTOS SOUSA - PREGOEIRO

ADJUDICAÇÃO MODALIDADE Pregão Presencial nº 018/2019 CPL. OBJETO Contratação de empresa para a prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Administração Pública Municipal. AMPARO LEGAL Lei nº 10.520/02 PRAZO DE EXECUÇÃO A execução do objeto será imediata, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. VALOR TOTAL R\$ 242.369,00 (duzentos e quarenta e dois mil, trezentos e sessenta e nove reais) Em decorrência do processo de licitação acima individuado, com escora no art. 4º XX da Lei nº 10.520/02, adjudico o objeto a empresa: CAR SER-VICE EIRELI Buritirana (MA), 16 de Abril de 2019 OSIRAN SANTOS SOUSA – PREGOEIRO

ADJUDICAÇÃO MODALIDADE Pregão Presencial nº 019/2019 CPL. OBJETO Aquisição de peças para a frota de veículos da Administração Pública Municipal. AMPARO LEGAL Lei nº 10.520/02 PRAZO DE FORNECIMENTO O fornecimento do objeto será imediato, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. VALOR TOTAL R\$ 698.953,00 (seiscentos e noventa e oito mil, novecentos e cinquenta e três reais) Em decorrência do processo de licitação acima individuado, com escora no art. 4º XX da Lei nº 10.520/02, adjudico o objeto a empresa: CAR SERVICE EIRELI Buritirana (MA), 16 de Abril de 2019 OSIRAN SANTOS SOUSA – PREGOEIRO

ADJUDICAÇÃO MODALIDADE Pregão Presencial nº 020/2019 - CPL. OBJETO Contratação de empresa para a prestação de serviços de organização e realização da cavalgada 2019. AMPARO LEGAL Lei nº 10.520/02 PRAZO DE EXECUÇÃO A execução do objeto será imediata, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. VALOR TOTAL R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Em decorrência do processo de licitação acima individuado, com escora no art. 4º XX da Lei nº 10.520/02, adjudico o objeto a empresa: F. T. EVENTOS LTDA. Buritirana (MA), 18 de Abril de 2019 OSIRAN SANTOS SOUSA – PREGOEIRO

ADJUDICAÇÃO MODALIDADE Pregão Presencial nº 021/2019 - CPL. OBJETO Aquisição de carteiras escolares e mesas para professores. AMPARO LEGAL Lei nº 10.520/02 PRAZO DE FORNE-CIMENTO O fornecimento do objeto será imediato, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. VALOR TOTAL R\$ 291.280.00 (duzentos e noventa e um mil. duzentos e oitenta reais) Em decorrência do processo de licitação acima individuado, com escora no art. 4º XX da Lei nº 10.520/02, adjudico o objeto a empresa: COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO EIRELI Buritirana (MA), 23 de Abril de 2019 OSIRAN SANTOS SOUSA – PREGOEIRO

ADJUDICAÇÃO MODALIDADE Pregão Presencial nº 022/2019 CPL. OBJETO Contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma de carteiras e mesas escolares. AMPARO LEGAL Lei nº 10.520/02 PRAZO DE EXECUÇÃO A execução do objeto será imediata, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. VALOR TOTAL R\$ 174.150,00 (cento e setenta e quatro mil, cento e cinquenta reais) Em decorrência do processo de licitação acima individuado, com escora no art. 4º XX da Lei nº 10.520/02, adjudico o objeto a empresa: COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO EIRELI Buritirana (MA), 23 de Abril de 2019 OSIRAN SANTOS SOUSA – PREGOEIRO

ADJUDICAÇÃO MODALIDADE Tomada de Preços nº 001/2019 CPL. OBJETO Construção de Quadra Poliesportiva no Povoado Varjão dos Crentes. AMPARO LEGAL Lei nº 8.666/93 PRAZO DE EXECUÇÃO A execução do objeto será de acordo com o cronograma físico financeiro do projeto básico/executivo da obra. VALOR TO-TAL R\$ 249.207,96 (duzentos e quarenta e noventa mil, duzentos e sete reais e noventa e seis centavos) Em decorrência do processo de licitação acima individuado, com escora na Lei nº 8.666/93, adjudico o objeto a empresa: PAVICOL SERVICE LTDA. Buritirana (MA), 24 de Abril de 2019 VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS -PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE Pregão Presencial nº 014/ 2019 - CPL. OBJETO Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte, com motorista. AMPARO LEGAL Lei nº 10.520/02 PRAZO DE EXECUÇÃO A execução do objeto será imediata, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. VALOR TOTAL R\$ 1.102.207,59 (um milhão, cento e dois mil, duzentos e sete reais e cinquenta e nove centavos) Em decorrência do processo de licitação acima individuado, com escora no art. 4º XX da Lei nº 10.520/02, homologo o objeto as empresas: L4 PROJETOS E CONSULTORIA LTDA. (Itens nº 01, 04 e 05 à 17), com o preço total proposto de R\$ 827.707,59 (oitocentos e vinte e sete mil, setecentos e sete reais e cinquenta e nove centavos) MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUI-NAS EIRELI (Itens nº 02 e 03), com o preço total proposto de R\$ 274.500,00 (duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos reais) Buritirana (MA), 21 de Março de 2019 VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE Pregão Presencial nº 015/ 2019 - CPL. OBJETO Locação de máquinas pesadas. AMPARO LEGAL Lei nº 10.520/02 PRAZO DE EXECUÇÃO A execução do objeto será imediata, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. VALOR TOTAL R\$ 307.400,00 (trezentos e sete mil, quatrocentos reais) Em decorrência do processo de licitação acima individuado, com escora no art. 4º XX da Lei nº 10.520/02, homologo o objeto a empresa: L. A. GUIMARAES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS Buritirana (MA), 25 de Março de 2019 VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE Pregão Presencial nº 017/ 2019 - CPL. OBJETO Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção, conservação e limpeza do Município. AM-PARO LEGAL Lei nº 10.520/02 PRAZO DE EXECUÇÃO A execução do objeto será imediata, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Trânsito e Transporte. VALOR TOTAL R\$ 848.039,82 (oitocentos e quarenta e oito mil, trinta e nove reais e oitenta e dois centavos) Em decorrência do processo de licitação acima individuado, com escora no art. 4º XX da Lei nº 10.520/02, homologo o objeto a empresa: E. O. DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA. Buritirana (MA), 29 de Março de 2019 VAG-TONIO BRANDÃO DOS SANTOS – PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE Pregão Presencial nº 018/ 2019 - CPL. OBJETO Contratação de empresa para a prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Administração Pública Municipal. AMPARO LEGAL Lei nº 10.520/02 PRAZO DE EXECUÇÃO A execução do objeto será imediata, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. VALOR TOTAL R\$ 242.369,00 (duzentos e quarenta e dois mil, trezentos e sessenta e nove reais) Em decorrência do processo de licitação acima individuado, com escora no art. 4º XX da Lei nº 10.520/02, homologo o objeto a empresa: CAR SERVICE EIRE-LI Buritirana (MA), 17 de Abril de 2019 VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL



HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE Pregão Presencial nº 019/2019 – CPL. OBJETO Aquisição de peças para a frota de veículos da Administração Pública Municipal. AMPARO LEGAL Lei nº 10.520/02 PRAZO DE FORNECIMENTO O fornecimento do objeto será imediato, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. VALOR TOTAL R\$ 698.953,00 (seiscentos e noventa e oito mil, novecentos e cinquenta e três reais) Em decorrência do processo de licitação acima individuado, com escora no art. 4º XX da Lei nº 10.520/02, homologo o objeto a empresa: CAR SERVICE EIRELI Buritirana (MA), 17 de Abril de 2019 VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS – PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE Pregão Presencial nº 020/2019 – CPL. OBJETO Contratação de empresa para a prestação de serviços de organização e realização da cavalgada 2019. AMPARO LEGAL Lei nº 10.520/02 PRAZO DE EXECUÇÃO A execução do objeto será imediata, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. VALOR TOTAL R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Em decorrência do processo de licitação acima individuado, com escora no art. 4º XX da Lei nº 10.520/02, homologo o objeto a empresa: F. T. EVENTOS LTDA. Buritirana (MA), 22 de Abril de 2019 VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS – PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE Pregão Presencial nº 021/2019 – CPL. OBJETO Aquisição de carteiras escolares e mesas para professores. AMPARO LEGAL Lei nº 10.520/02 PRAZO DE FORNECIMENTO O fornecimento do objeto será imediato, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. VALOR TOTAL R\$ 291.280,00 (duzentos e noventa e um mil, duzentos e oitenta reais) Em decorrência do processo de licitação acima individuado, com escora no art. 4º XX da Lei nº 10.520/02, homologo o objeto a empresa: COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO EIRELI Buritirana (MA), 24 de Abril de 2019 VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS – PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE Pregão Presencial nº 022/2019 – CPL. OBJETO Contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma de carteiras e mesas escolares. AMPARO LEGAL Lei nº 10.520/02 PRAZO DE EXECUÇÃO A execução do objeto será imediata, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. VALOR TOTAL R\$ 174.150,00 (cento e setenta e quatro mil, cento e cinquenta reais) Em decorrência do processo de licitação acima individuado, com escora no art. 4º XX da Lei nº 10.520/02, homologo o objeto a empresa: COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO EIRELI Buritirana (MA), 24 de Abril de 2019 VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS – PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE Tomada de Preços nº 001/2019 – CPL. OBJETO Construção de Quadra Poliesportiva no Povoado Varjão dos Crentes. AMPARO LEGAL Lei nº 8.666/93 PRAZO DE EXECUÇÃO A execução do objeto será de acordo com o cronograma físico financeiro do projeto básico/executivo da obra. VALOR TOTAL R\$ 249.207,96 (duzentos e quarenta e noventa mil, duzentos e sete reais e noventa e seis centavos) Em decorrência do processo de licitação acima individuado, com escora na Lei nº 8.666/93, homologo o objeto a empresa: PAVICOL SERVICE LTDA. Buritirana (MA), 24 de Abril de 2019 VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS – PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda-MA, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa para Construção do Complexo Estudantil. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços: ás 09:00 horas do dia 10 de junho de 2019. O edital estará á disposição para consulta gratuita

no setor de licitação, a partir do dia 09 de maio de 2019, das 08:00 ás 12:00 horas e no site do município. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na sala da CPL, na Rua Isaac Martins, nº 371, Centro, Barra do Corda-MA. 07 de Maio de 2019. SARA FERREIRA COSTA-PRESIDENTE DA CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO № 006/2019 A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na MODALIDADE: Tomada de Preço. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de Empresa para a execução de Serviços de Reforma e Ampliação de Unidades Integradas de Ensino, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. BASE LEGAL: pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Habilitação: às 09h do dia 24 de Maio de 2019. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h às 12h e no site do Município. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na Rua Isaac Martins, nº 371, Centro, Barra do Corda - MA. 07 de Maio de 2019. Sara Ferreira Costa Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2018. A Comissão de Licitação do Município de HUMBERTO DE CAMPOS-MA comunica a revogação da Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 80/2018-CPL, objetivando a Contração de Empresa para fornecimento de Notebooks para Secretaria Municipal de Educação do município de Humberto de Campos – MA, em razão do cancelamento do Projeto Aluno Conectado: mídias digitais a favor da aprendizagem, não havendo mais a necessidade de aquisição dos Notebooks, em conformidade com o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria do Município. HUMBERTO DE CAMPOS -MA, 30 de janeiro de 2019. Israel Andrade Cantanhede – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO - MA

RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2019-SRP, Processo Administrativo n° 013/2019. A Prefeitura Municipal de Riachão-MA, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial n°. 011/2019, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO para serviços de instalação, manutenção e reparação em equipamentos de refrigeração em geral, foi declarada vencedora a empresa THALLISSON NOLETO RODRIGUES 02226003304. CNPJ n°. 20.597.628/001-23, com o valor total dos itens de R\$ 87.050,00 (Oitenta e Sete Mil e Cinquenta Reais). Riachão - MA, 06 de Maio de 2019. Raimundo Madeira Neto-PREGOEIRO.

RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019, Processo Administrativo nº 015/2019. A Prefeitura Municipal de Riachão — MA, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 013/2019, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO para Serviços de hospedagem na categoria de hotel e/ou pousadas, foi declarada vencedora a empresa: LUIZ COELHO FILHO, CNPJ nº. 18.358.537/0001-93 com valor total dos itens R\$ 141.450,00 (Cento e Quarenta Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais). Riachão-MA, 07 de maio de 2019. Raimundo Madeira Neto-PREGOEIRO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019-CPL/PMS. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA, com sede na Av. Matos Carvalho, n.º 310, Centro, Satubinha, Estado do Maranhão, torna público que, fará realizar às 09:00h (nove horas) do



dia 11 de Junho de 2019, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo melhor técnica e preço, objetivando a Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de elaboração de diagnóstico ambiental municipal com foco na revitalização de bacias hidrográficas e na proteção e conservação dos mananciais de abastecimento superficiais e/ou subterrâneos do município de Satubinha/MA, conforme edital e anexos. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supracitado, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente e obtidos mediante a entrega no setor de licitações de 02 (duas) resmas de papel de 500 folhas, tamanho A4, 210x297mm, 75g/m², ultra branco. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou no e-mail: licitacao@satubinha.ma.gov.br. Satubinha – MA, 06 de Maio de 2019. Raimundo Chagas Rodrigues. Presidente da CPL/PMS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2019 RE-GISTRO DE PREÇOS. O MUNICIPIO DE POÇÃO DE PEDRAS, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: seleção de proposta visando o RE-GISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de material de consumo: tipo - material pedagógico, material didático e kit de merenda, para atender as necessidades da administração municipal. ABERTURA: 23 de maio de 2019 às 14:20 horas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Manoel Máximo, nº 49 – Centro - Poção de Pedras/MA, horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelo e-mail pmppmacpl@outlook.com ou na página www.pocaodepedras. ma.gov.br. Poção de Pedras (MA), 3 de maio de 2019. Francisca Bandeira Câmara. Secretário Municipal de Educação.

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019 RE-GISTRO DE PREÇOS. O MUNICIPIO DE POÇÃO DE PEDRAS, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: seleção de proposta visando o RE-GISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios: tipo formulados, para atender as necessidades da Administração Pública. ABERTURA: 23 de maio de 2019 às 16:20 horas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Manoel Máximo, nº 49 - Centro - Poção de Pedras/MA, horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelo e-mail pmppmacpl@outlook.com ou na página www. pocaodepedras.ma.gov.br. Poção de Pedras (MA), 3 de maio de 2019. Francisca Bandeira Câmara. Secretário Municipal de Educação.

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2019 REGISTRO DE PREÇOS. O MUNICIPIO DE POÇÃO DE PEDRAS, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: seleção de proposta visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para confecção de peças de malharia, para atender as necessidades da Administração Pública. ABERTURA: 27 de maio de 2019 às 14:20 horas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Manoel Máximo, nº 49 – Centro – Poção de Pedras/MA, horário de 08:00 às 12:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelo e-mail pmppmacpl@outlook.com ou na página www.pocaodepedras.ma.gov.br. Poção de Pedras (MA), 3 de maio de 2019. Francisca Bandeira Câmara. Secretário Municipal de Educação.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2019. O MUNICIPIO DE POÇÃO DE PEDRAS, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do município de Poção de Pedras, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, e pela Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação dos serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, incluindo os materiais e equipamentos necessários à manutenção, para atender as necessidades da Administração Municipal. ABERTURA: 27 de maio de 2019 às 16:20 horas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Manoel Máximo, nº 49 - Centro - Poção de Pedras/ MA, horário de 08:00 às 12:00 horas ou no sitio do município www. pocaodepedras.ma.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e/ou email: pmppmacpl@outlook.com. Poção de Pedras (MA), 03 de maio de 2019. Francisco de Assis Lima Pinheiro. Secretário Municipal de Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2019 RE-GISTRO DE PREÇOS. O MUNICIPIO DE POÇÃO DE PEDRAS, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico/Fundo Municipal de Saúde, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa para alocação de aparelho de RAIO-X, fixo, modelo analógico com processadora automática, bem como prestação de serviço e operação do Raio-X, emissão de laudos, contemplando: transporte, instalação e manutenção preventiva e corretiva durante o período de locação, de interesse do Fundo Municipal de Saúde. ABERTURA: 28 de maio de 2019 às 14:20 horas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Manoel Máximo, nº 49 Centro – Poção de Pedras/MA, horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelo e-mail pmppmacpl@outlook.com ou na página www.pocaodepedras.ma.gov.br. Poção de Pedras (MA), 03 de maio de 2019. Francisco Furtado Lima. Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ - MA

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRE-SENCIAL Nº 017/2019. O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, através da Prefeitura Municipal de Grajaú, por meio do Pregoeiro, torna público de acordo com a norma do Art. 49 da Lei n.º 8.666/93, para conhecimento de quantos interessar, o AVISO DE REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PRE-GÃO PRESENCIAL N.º 017/2019, com aviso publicado em 05 de abril de 2019, no Diário Oficial do Estado do Maranhão (Caderno/ Terceiros) e no Jornal O Estado do Maranhão, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços no fornecimento de recursos materiais e realização de cursos de acordo com ações proposta no projeto técnico social PTS - do Programa Minha Casa Minha Vida - MCMV, junto as famílias do Conjunto Residencial Parque Grajaú, no Município de Grajaú/ MA, com data prevista para abertura da sessão no dia 22 de abril de 2019, às 14:30 hrs, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Grajaú-MA, devido critérios não elaborados no instrumento convocatório, e que, em cumprimento a Lei fará nova publicação de novo edital. Grajaú - MA, 02 de maio de 2019. THOMAS EDSON DE ARAÚJO E SILVA JUNIOR-Pregoeiro



AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 - CPL/PMG. PROCESSO Nº 391/2019. A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que realizará às 08h30min do dia 28 de maio de 2019, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Rua Patrocínio Jorge, nº 05, Bairro Centro, nesta Cidade, licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço Global, para a Contratação de Serviços profissionais especializados na assistência técnica, gerenciamento, fiscalização, assessoria técnica e controle das obras de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Grajau, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a doação de 03(três) resmas de papel A4 no mesmo endereço supra. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Grajaú (MA), 07 de maio de 2019. Thomas Edson de Araújo e Silva Júnior. Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019.

A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que realizará, no dia 28 de maio de 2019, às 10h:30m, na sala da Comissão Permanente de Licitação/ CPL, na Rua Patrocínio Jorge, nº 05, Bairro Centro, nesta Cidade, na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Lote, para Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços no fornecimento de recursos materiais e realização de cursos de acordo com ações proposta no projeto técnico social PTS - do Programa Minha Casa Minha Vida - MCMV, junto as famílias do Conjunto Residencial Parque Grajaú, no Município de Grajaú/ MA, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o a entrega de 03 (três) resmas de papel A4. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Grajaú - MA, 07 de maio de 2019. THOMAS EDSON DE ARAÚJO E SILVA JUNIOR. Pregoeiro.

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019 - CPL/PMG A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, através do Presidente da CPL, torna público aos interessados que realizará Licitação no dia 28 de maio de 2019, às 14h30min horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Rua Patrocínio Jorge, nº 05, Bairro Centro, nesta Cidade, na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, para Contratação de Empresa de Engenharia para Realização de Obra de Reforma do Parque de Exposição Zezé Santos, sob regime de empreitada por preço global, na forma da Lei Federal nº 8.666\93,, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante entrega de 03 (três) resmas "A4" no mesmo endereço supra. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Grajaú (MA) 07 de maio de 2019. THOMAS EDSON DE ARAÚJO E SILVA JUNIOR. Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019- A Prefeitura Municipal de Primeira Cruz – MA, através do Presidente da CPL, torna público aos interessados que realizará, no dia 30 de maio de 2019, às 10h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Rua da Matriz, s/n, Bairro Centro, nesta Cidade, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço por empreitada global, para Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Pa-

vimentação de vias públicas com uso de bloquetes sextavados com drenagem superficial (Povoados Caetés e Aparecida) no Município de Primeira Cruz – MA, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Primeira Cruz (MA), 07 de maio de 2019. Gotardo Tibere Costa. Presidente da CPL.

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019. A Prefeitura Municipal de Primeira Cruz – MA, através do Presidente da CPL, torna público aos interessados que realizará, no dia 30 de maio de 2019, às 14h30min, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Rua da Matriz, s/n, Bairro Centro, nesta Cidade, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço por empreitada global, para Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Construção de Cais (Povoados Caetés e Areinhas) no Município de Primeira Cruz - MA, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Primeira Cruz (MA), 07 de maio de 2019. Gotardo Tibere Costa. Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ - MA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019/ PMJ. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que realizará às 09:00 horas do dia 27 de maio de 2019, na Prefeitura Municipal, situada na Praça de Eventos Maria Rita, nº 351A - Centro, Jatobá-MA, Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo Menor Preço por item (reforma por quadra), sob o Regime de Empreitada por Preço Global, para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a reforma das quadras descobertas do Município de Jatobá-MA, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; Este Edital e seus anexos estão à disposição das 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima citado, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), feito, exclusivamente, através de depósito na conta da Prefeitura no Banco do Brasil. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Jatobá-MA, 02

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019/ PMJ. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que realizará às 15:00 horas do dia 27 de maio de 2019, na Prefeitura Municipal, situada na Praça de Eventos Maria Rita, nº 351A - Centro, Jatobá-MA, Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo Menor Preço por item (reforma por praça), sob o Regime de Empreitada por Preço Global, para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a reforma das praças do Município de Jatobá-MA, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; Este Edital e seus anexos estão à disposição das 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima citado, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), feito, exclusivamente, através de depósito na conta da Prefeitura no Banco do Brasil. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Jatobá-MA, 02 de maio de 2019. Jonatha Lima Rodrigues, Presidente - CPL.

de maio de 2019. Jonatha Lima Rodrigues, Presidente - CPL.



COMUNICAÇÕES

J. L. RENOVADORA LTDA CNPJ N°13.090.221/0001-40

Torna público que **REQUEREU** junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMMARH, a Licença Ambiental de Regularização – LAR, para a atividade de **Reforma de Pneumáticos** usados conforme Processo nº 04108/2019 localizado na Rodovia BR 010, S/N, Setor Aeroporto, Km 1346, na cidade de Imperatriz - MA.

CELL SITE SOLUTIONS CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A. CNPJN°15.811.119-0001/11

A CELL SITE SOLUTIONS CESSÃO DE INFRAESTRUTURA

S.A, inscrita no CNPJN°15.811.119-0001/11, torna público que **requereu** junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais- SEMA/São Luis-MA, a Licença de Regularização Ambiental para a atividade de telefonia móvel celular com o endereço: Loteamento Jardim Tropical II, Quadra 1 n°39, Bairro Maioba do Mocatijuba – Paço do Lumiar –MA, através do processo nº 239278/2017. (98060006 MAPDL11).

IEMA - INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO CNPJ №05.849.024/0001-33

O Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IEMA, CNPJ Nº 05.849.024/0001-33, torna público que RECE-BEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em 14/02/19 **Outorga de Captação Subterrânea nº 727602/2019**, sob as coordenadas geográficas: 04° 4' 32.3"S/44° 28' 24.1"W, com vazão autorizada de 2.2 m³/h, por um período de bombeamento de 20h/dia , válida até 14/02/2022 , situado na BR 135, Km 182, Zona Rural, São Mateus-MA, Bacia Hidrográfica do Rio Itapecuru, para fins de consumo humano conforme dados constantes no processo nº 5537/2019.

J. R. ALMEIDA NETO & CIA LTDA CNPJ N° 13.319.493/0001-79

J.R.ALMEIDA NETO & CIA LTDA, CNPJ N° 13.319.493/0001-79, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), a renovação da Licença de Operação Autoclavagem de Resíduos de Serviço de Saúde, localizado à Av. Engº Emiliano Macieira 10, Rua São Francisco, Vila Maracujá, Maracanã, São Luís-MA, E-Processo Nº 87414/2019.

K2 INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ N°00.664.013/0001-65

A K2 Incorporações e Construções Ltda., CNPJN°00.664.013/0001-65 torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM, a renovação da Licença de Instalação – LI para atividade de construir o condomínio residencial Copenhagen, localizado na Rua Marques de Olinda, nº 16, Recanto dos Nobres, São Luís – MA.

LATICÍNIOS J. L LTDA CNPJ N°04.515.468/0001-70

Laticínios J. L Ltda, CNPJ N°04.515.468/0001-70, torna público, que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, em 29/04/19, a Licença Ambiental de Regularização – LAR, situada na Av. Valentim Aguiar, nº 127, Cibrazém, Porto Franco – MA, conforme dados constantes no processo 88419/2019.

LUIS CARLOS DA SILVA SANTOS

Luis Carlos da Silva Santos torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em 07/05/2019, Outorga Subterrânea, coordenadas 7º12'24.58"S e 46°30'20.22"W, vazão solicitada 5m³/h, com período de bombeamento de 2hs/dia, situado a Fazenda Gleba Malhada Velha, Data Malhada Redonda, Zona Rural, município de Riachão-MA, na bacia hidrográfica do Rio Parnaíba, finalidade para consumo humano, conforme dados constantes no processo nº 94757/2019

MACAUBA AGRONEGÓCIO LTDA FAZENDA HORIZONTINA LESTE

MACAUBA AGRONEGOCIO LTDA – FAZENDA HORIZONTI-NA LESTE, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA) a Renovação de Outorga - ROU, número do e-processo: 49956/2019, localizada na Serra do Balsas - Zona Rural no município de Tasso Fragoso - MA.

MARCÍLIO ALFREDO FERREIRA SAMPAIO

Marcílio Alfredo Ferreira Sampaio torna público que REQUEREU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Licença ambiental de regularização (LAR) para a atividade de carcinicultura conforme Proc. Nº 92611/2019 a ser localizado em Itapary no município de São José de Ribamar - MA sob a responsabilidade técnica do Oceanógrafo Guilherme J. Marques AOCEANO-2400 .

PAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

A Empresa PAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA torna público que REQUEREU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Licença de Operação para as atividades de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos conforme Proc. Nº 83024/2019 a ser localizado no Porto de Itaqui, s/nº no município de São Luís / MA.

PEDRO DA SILVA LUZ

PEDRO DA SILVA LUZ, informa que requereu da SEMA- Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a LUAR- Licença Única Ambiental de Regularização, da Fazenda LOPES i E II, situada no Município de Alto Balsas-MA, sob Processo SEMA- 92135/2019.

PEDRO DA SILVA LUZ, informa que requereu da SEMA- Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a LUAR- Licença Única Ambiental de Regularização, da FAZENDA SÃO PEDRO E OUTRAS, situada no Município de Balsas-MA, sob o processo SEMA- Nº 89999/2019.

PEDRO DA SILVA LUZ, informa que requereu da SEMA- Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a LUAR- Licença Única Ambiental de Regularização, da FAZENDA BARROCA GLEBA A E B situada no Município de Balsas Ma, sob o Processo SEMA-Nº 89971/2019.

PRAIANO COMBUSTÍVEIS LTDA CNPJ Nº 32.552.015/0001-59

PRAIANO COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrito no CNPJ N° 32.55 2.015/0001-59, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais de Paço do Lumiar-MA - SEMAP, a Licença Ambiental de Instalação para a atividade de Comércio varejista de produtos derivados do petróleo, localizado na MA 204, Avenida Maracajá, Loteamento Parque Bob Kennedy, n 01, quadra 40, Cep: 65130-000, Paço do Lumiar- MA, conforme Processo SEMAP Nº 67/2019.



CONTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO N.º 57497/2019 - SE-GEP. CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 004/2019 ASSEJUR/SEGEP. LOCATÁRIA: O ESTADO DO MARA-NHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA GES-TÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – **SEGEP, CNPJ Nº 15.553.806/0001-84. LOCADORA: TREVISO** ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.542.671/0001-84, neste ato representada pelo seu sócio-administrador, Sr. CLAÚ-DIO CALZAVARA DE ARAUJO e Sra. ISABELLA MARIA LAUANDE DE ARAÚJO. INTERVENIENTE OCUPANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ENERGIA, CNPJ Nº 05.032.043/0001-72, neste ato representada por seu titular, o Sr. JOSÉ SIMPLÍCIO ALVES DE ARAÚJO. OBJETO: O contrato tem por objeto a locação do imóvel situado na Avenida dos Holandeses, Lotes 01 e 02, Quadra 08, 14º e 15º pavimentos do Edifício Biadene Office, bairro da Ponta do Farol, São Luís, para instalação da Sede da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Energia- SEINC. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 26/04/2019 e término em 26/04/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais). VALOR MENSAL: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais). BASE LEGAL: Artigo 24, X da Lei 8666/1993, e em conformidade com a Lei nº 8.245/1991 e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis a espécie. FORO: Comarca de São Luís - MA. CONTRATO ORIUNDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. DATA DE ASSINA-TURA: 26 de abril de 2019. ASSINATURAS: Flávia Alexandrina Coelho Almeida Moreira, CPF nº 405.873.393-49, Cláudio Calzavara de Araujo, CPF nº 324.690.394-87 e Isabella Maria Lauande de Araújo, CPF nº 006.535.363-30. ARQUIVAMENTO: Pasta n.º 01/2019 sob n.º 12, em 06.05.2019, da Assessoria Jurídica/SEGEP. Cauê Ávila Aragão-Chefe da Assessoria Jurídica/SEGEP

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N.º 0300037/2018 - SE-GEP. CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 003/2019 – ASSEJUR/SEGEP. LOCATÁRIA: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PA-TRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP, CNPJ N° 15.553.806/0001-84. LOCADORA: PARMÊNIO EM-PREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.258.972/0001-02, neste ato representada pelo seu procurador, Sr. IGOR VIDIGAL DE CARVALHO. INTERVENIENTE OCU-PANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER/SEMU, CNPJ N° 08.593.430/0001-76, neste ato representada por sua titular, a Sra. ANA DE NAZARÉ PEREIRA SILVA MACEDO MEN-**DONÇA. OBJETO**: O contrato tem por objeto a locação do imóvel situado na Avenida Cel. Colares Moreira, nº 04, São Francisco, São Luís/MA, para instalação da sede da Secretaria de Estado da Mulher/ SEMU. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 22/04/2019 e término em 22/04/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais). VALOR MENSAL: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). BASE LEGAL: Artigo 24, X da Lei 8666/1993, e em conformidade com a Lei nº 8.245/1991 e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis a espécie. FORO: Comarca de São Luís - MA. CONTRATO ORIUNDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. DATA DE ASSINATURA: 22 de abril de 2019. ASSINATURAS: Flávia Alexandrina Coelho Almeida Moreira, CPF nº 405.873.393-49, Igor Vidal de Carvalho, CPF nº 010.598.863-40 e Ana de Nazaré Pereira Silva Macedo Mendonça, CPF nº 660.740.963-68. ARQUIVAMENTO: Pasta n.º 01/2019 sob n.º 13, em 07.05.2019, da Assessoria Jurídica/SEGEP. Cauê Ávila Aragão Chefe da Assessoria Jurídica/SEGEP

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA DE CONTRATO. Ref.: PROCESSO Nº 0209359/2017 – SEAP/MA; **ESPÉCIE**: Resenha do Contrato nº 19/2019 – SEAP de 30/04/2019, decorrente do Pregão Presencial nº 007/2019; PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a empresa IMPERIO DAS MÁQUINAS EIRELI-EPP, CNPJ nº 21.894.021/0001-78; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de insumos que serão utilizados para o Projeto Alinhando Vidas (Oficina de Corte e Costura), desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP; VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 97.500.00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), correspondente aos Lote(s): LOTE II – R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais); LOTE III – R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais); LOTE IV – R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais); LOTE V – R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais); VIGÊNCIA: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31 de dezembro de 2019, respeitando os diplomas legais, a jurisprudência e os princípios do Direito; BASE LEGAL DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Com base legal na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual 24.629/2008, Lei Estadual 10.403/2015, Lei Estadual 9.529/2011 e Lei Complementar nº 123/2006; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: UNIDADE GESTORA: 560101 - SEC DE ESTADO DE ADMI-NISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA; GESTÃO: 000001 Gestão Geral; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 56101 Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; SUBAÇÃO: 001385 Manutenção das Unidades Prisionais no Estado do Maranhão (MANUTPRISÃO); FONTE DO RECURSO: 01.01.00000 Recursos Ordinários - Tesouro - 0101000000; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30.23 Material de Uniformes, Tecidos e Aviamentos. SIGNATÁRIOS: Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 - Secretário/SEAP, pela CONTRATANTE, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. Priscila Rayane de Melo Nogueira, CPF nº 026.551.541-69 pela CONTRATADA. TRANSCRIÇÃO: O presente Contrato foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. DATA **DE ASSINATURA**: Em 30 de abril de 2019, as partes assinaram o presente Contrato. São Luís, 06 de maio de 2019. Luana Aires Monteiro Estagiária de Direito/ASSJUR - SEAP Mireilli Miranda Carvalho Marinho Gestora Jurídica/SEAP

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2019-SEDEL.REFERÊNCIA, conforme Processo Administrativo nº 3489/2018-CCL. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEDEL, CNPJ n° 05.506.465/0001-32, representado pelo Senhor Secretário de Estado Rogério Rodrigues Lima, CPF n° 330.930.323-34 e EMPRESA J. F. ROCHA SANTOS - ME, CNPJ n.º 03.528.467/0001-05, representada pelo Sr. JOÃO FRANCISCO ROCHA SANTOS, CPF n.º 067.286.853-91.**OBJETO:** Contrato de AQUISIÇÃO DE MATE-RIAIS DE CONSUMO – TIPO – AGUA MINERAL. **DOTAÇÃO** ORÇAMENTÁRIA: UGE – 450101; GESTÃO 001; Função – 27 - Desporto e Lazer; Subfunção - 122 - Administração Geral; Programa: 0578 – Mais Esporte, Mais Lazer – Projeto/Atividade: 4450.0001 Gestão de Programas no Estado do Maranhão; Plano Interno: Manutenção; Natureza da Despesa: 339030 - Fonte de Recursos: 0101 -Tesouro Estadual, conforme Nota de Empenho nº 2019NE000030; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura do Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 30 de abril de 2019. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. FORO: Comarca de São Luís MA. ASSINATURAS: ROGÉRIO RODRIGUES LIMA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE DE LAZER/ SEDEL E JOÃO FRANCISCO ROCHA SANTOS, representante Legal da Empresa J. F. ROCHA SANTOS - ME.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

RESENHA DO CONTRATO Nº 003/2019 - UGCC/SINFRA Processo nº 42618/2018 - SINFRA. DAS PARTES: O Estado do Maranhão, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAES-TRUTURA – SINFRA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, órgão da administração direta, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Centro Administrativo do Estado, Ed. Clodomir Millet, 3º andar e a empresa SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRU-**CÕES EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.885.201/0001-74, com sede Rua dos Cedros, nº 17, Quadra 13, Parte I, São Francisco, na cidade de São Luís/MA, CEP: 65.076-100. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada para realização dos Serviços de conclusão do Hospital Servidor em São Luís - MA. DO PRAZO: VIGÊNCIA: O presente contrato possui vigência de 210 (duzentos e dez) dias, com início na data de sua assinatura. EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir emissão da Ordem de Serviço. VA-LOR DO CONTRATO: R\$ 7.624.313,84 (sete milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, trezentos e treze reais e oitenta e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 21901 – FES UNIDADE CENTRAL; Função: 10 – SAÚDE; SubFunção: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATO-RIAL; Programa: 0596 – SAÚDE PARA TODOS; Projeto/Atividade: 3128 – MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO ESTADO DO MA; Unidade Gestora: 530101 -SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA; SubAção: 001754 - CONST. HOSP. DE ALTA COMPL CARLOS MACIEIRA II (MACONSHCMII); Natureza da Despesa: 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES; Item da Despesa: 51099 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES; Fonte de Recursos: 0121000000 - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. CONCORRÊNCIA Nº 022/2018 - CSL/SINFRA. DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2019. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. São Luís, 07 de maio de 2019. ASSINATURAS: JONAS ALVES DOS REIS DIAS, portador do RG nº 333992946 SSP/MA, inscrito no CPF nº 824.750.673-49, pela SINFRA e JOSÉ LINO DA SILVEIRA JUNIOR, brasileiro, engenheiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 910022441130 SSP/CE, e inscrito no CPF (MF) sob nº 461.155.523-20, pela empresa SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI. Arquivamento na Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA-UGCC. José Orlando de Lemos Assessor Especial de Apoio Institucional-UGCC/SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 33/2019/SES - REF.: Processo nº 30042/2019/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA **SAÚDE -** CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e a empresa **AIR LIQUIDE** BRASIL LTDA., CNPJ nº 00.331.788/0021-62; OBJETO: 1a (primeira) aquisição de equipamentos hospitalares e de fisioterapia para atendimento da Demanda Judicial nº 1000763-44.2018.4.013700, em favor do menor Carlos Eduardo Lima Carvalho; VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 180 (cento e oitenta dias), com início na data da assinatura; VALOR: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações; **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: Pregão Presencial nº 017/2018-CSL/SES; DOTAÇÃO ORÇA-MENTARIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 21901; AÇÃO 4793; SUBAÇÃO – 894 (FUNCREDE); FONTE-121; NATU-REZA DA DESPESA - 33.90.91.04, NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE002240, emitida em 24/04/2019; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de abril de 2019; SIGNATÁRIOS: CAR-LOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, cédula de identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante; representada por sua Procuradora, Sr^a. **CRISTIANE RIBEIRO SATURNINO**, Cédula de Identidade nº 3.577.243-30 SSP/BA, CPF nº 645.155.165-15, pela Contratada. São Luís (MA), 07 de maio de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

INSTITUTO MARANHENSE DE ESTUDOS SOCIO-ECONÔMICOS E CARTOGRÁFICOS – IMESC

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº 26441/2019 E CONTRATO Nº 03/2019. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNE-ROS ALIMENTÍCIOS, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO MARA-NHENSE DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS E CARTOGRÁ-FICOS – IMESC e a F. C. MATOS PALHANO DE OLIVEIRA – ME. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, através do INSTITUTO MARANHENSE DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS E CAR-TOGRÁFICOS – IMESC, inscrito no CNPJ nº 08.597.004/0001-00, com sede na Av. do Vale, Quadra 29, Lote 13, 1º Andar, Edificio Zircônio, Renascença II - São Luís (MA), doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Presidente DIONATAN SILVA CARVA-**LHO**, portador do CPF n.º 018.482.393-51 e RG n.º 000101197398-4, SSP/MA, e do outro lado, F. C. MATOS PALHANO DE OLIVEIRA - ME, representada pela Sra. CAMILA MATOS PA-LHANO DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 005.093.773-19 e RG nº 020200322002-6, SSP/MA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATADA. OBJETO DO CONTRA-TO: Gêneros Alimentícios, do tipo café e açúcar. VALOR GLOBAL: R\$ 1.109,40 (Hum mil, cento e nove reais e quarenta centavos). DO-TAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Subação – 63201 – 0101000000 - 339039 - Gestão do Programa. BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93. FORO: Comarca de São Luís - MA. DATA DA ASSINATURA: 03.05.2019 **VIGÊNCIA:** 03.05.2019 A 31.12.2019. ASSINATURAS: DIONATAN SILVA CARVALHO e CAMILA MATOS PALHA-NO DE OLIVEIRA. São Luís – MA, 06 de Maio de 2019 DIONA-TAN SILVA CARVALHO - Presidente do IMESC

IPRESAL-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SANTA LUZIA-MA

EXTRATO DE CONTRATO 04020101/2019. EXTRATO DO CON-**TRATO n.º 04020101/2019.** PREGÃO PRESENCIAL n.º 001/2019 –SRP. PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SANTA LUZIA - IPRESAL e AUTO POS TO ZUTIU LTDA - ME sob CNPJ n.º 09.271.823/00001-02. ESPÉ-CIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Combustível (Gasolina Comum e Alcool Etanol), de interesse do instituto IPRESAL. VALOR: R\$ 21.072,00 (vinte e um mil e setenta e dois reais). VIGÊNCIA: Início: 03/05/2019; Término: 31/12/2019. FONTES DE RECUR-SOS: 04 - Administração; 04.122.0007 - Administração Geral; 04.122.0007.2118.0000 - Manutenção e Funcionamento do IPRE-SAL; 33.90.30.00 – Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: Sr. GE-NIVALDO SOUSA DE QUEIROZ - Presidente do IPRESAL, pela CONTRATANTE e o Sr. SEBASTIÃO LIMA DA SILVA – Procurador, pela CONTRATADA. Santa Luzia (MA), 03 de maio de 2019

EXTRATO DO CONTRATO nº 04020201/2019. PREGÃO PRE-SENCIAL n.º 002/2019-SRP. PARTES: INSTITUTO DE PRE-VIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SANTA LUZIA - IPRESAL e ASP DA SILVA SOFTWARE EIRELI sob CNPJ n.º 12.996.028/00001-00. ESPÉCIE: Contrato de Serviço. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para locação de Sistema de Contabilidade, Portal da Transparência e Folha de Pagamento, de interesse do instituto IPRESA. VALOR: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA: Início: 22/04/2019; Término: 31/12/2019. FONTES DE RECURSOS: 04 – Administração;



04.122.0007 - Administração Geral; 04.122.0007.2118.0000 - Manutenção e Funcionamento do IPRESAL; 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: Sr. GENIVALDO SOUSA DE QUEIROZ - Presidente do IPRESAL, pela CONTRATANTE e o Sr. ANTONIO STANRLEY PEREIRA DA SILVA - Proprietário, pela CONTRATADA. Santa Luzia (MA), 22 de abril de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO nº 04020301/2019. PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2019-SRP. PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SANTA LUZIA - IPRESAL e A P TONASSI — EPP sob CNPJ n.º 01.833.230/00001-02. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Materiais de Expediente, de interesse do instituto IPRESAL. VALOR: R\$ 10.151,44 (dez mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: Início: 22/04/2019; Término: 31/12/2019. FONTES DE RECURSOS: 04 — Administração; 04.122.0007 - Administração Geral; 04.122.0007.2118.0000 — Manutenção e Funcionamento do IPRESAL; 33.90.30.00 — Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: Sr. GENIVALDO SOUSA DE QUEIROZ - Presidente do IPRESAL, pela CONTRATANTE e o Sr. ANISO PAULO TONASSI — Proprietário, pela CONTRATADA. Santa Luzia (MA), 22 de abril de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO nº 04020401/2019. PREGÃO PRESENCIAL n.º 004/2019-SRP. PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊN - CIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SANTA LUZIA - IPRESAL e NILTON GARCIA COSTA – ME sob CNPJ n.º 13.171.166/00001-12. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Materiais de Limpeza, de interesse do instituto IPRESAL. VALOR: R\$ 11. 115,35 (onze mil, cento e quinze reais e trinta e cinco centavos). VIGÊNCIA: Início: 22/04/2019; Término:31/12/2019. FONTES DE RECURSOS:04-Adm inistração;04.122.0007-Administração Geral; 04.122.0007.2118.0000 Manutenção e Funcionamento do IPRESAL; 33.90.30.00-Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: Sr. GENIVALDO SOUSA DE QUEIROZ - Presidente do IPRESAL, pela CONTRATANTE e o Sr. NILTON GARCIA COSTA – Proprietário, pela CONTRATADA. Santa Luzia (MA), 22 de abril de 2019.

IEMA - INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2019-IEMA, originário do Processo Administrativo nº 0191459/2018 - IEMA. Contratação decorrente da licitação na modalidade Adesão a Ata de registro de Preço na 02/2016 do Pregão Eletrônico no 016/2016 - CSL/IEMA que entre si celebram, o INSTITUTO ES-TADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO-IEMA, inscrito no CNPJ nº 05.849.024/0001-33, com sede na Avenida Jerônimo de Albuquerque, nº 61, Quadra Comercial C, lojas 04, 05, 07, 08 e 09, Loteamento Quitandinha, bairro do Cohafuma, São Luís/MA, CEP 65.074-199, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Reitor, Sr. JHONATAN UELSON PEREIRA SOUSA DE ALMADA, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 39132982010-4/ SSP-MA, residente e domiciliado na Rua 4, Quadra 10, nº 3, Cohama - São Luís/MA e a empresa FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓ-VEIS LTDA., inscrita no CNPJ nº 08.368.875/0001-52, Inscrição Estadual nº 656.068.487.113, com sede na Av. Estados Unidos, 1200, Distrito Industrial CEP 14.200-000 - São Simão - SP, neste ato representada por seu procurador, IARLY AMBROSIO DE ARAÚJO, CI nº 1108169093 - SSP/MA, CPF nº 016.829.530-09; **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MO-BILIARIO PARA O IEMA; AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de Agosto de 2000, do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; PRAZO DE VIGÊNCIA: O Presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura; VALOR DO CONTRATO: O valor global do presente Contrato importa em R\$ 4.407.654,00 (quatro milhões quatrocentos e sete mil seiscentos cinquenta e quatro reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 170.204; PROGRAMA: 0600; Plano Interno: IMPLANENSIN; Fonte: 0103; Natureza de Despesa: 44.90.52; DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2019: FORO: Comarca de São Luís/MA: ASSINATURAS: JHONATAN UELSON PEREIRA SOUSA DE ALMADA, Reitor do IEMA e FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓ-VEIS LTDA. representada por seu procurador, IARLY AMBRO-SIO DE ARAÚJO. JHONATAN UELSON PEREIRA SOUSA **DE ALMADA** Reitor do IEMA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

RESENHA: 203/2019 CONTRATO Nº 028/2019 PROCESSO N° 0288/2019 RESENHA N° 203/2019. CONTRATO N° 028/ 2019 - PROCESSO Nº 0288/2019. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e T W DE OLIVEIRA COSTA. CNPJ: 15.682.790/0001-00. OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de módulos de estrutura metálica - contêiner, para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 080101, Programa de Trabalho: 03.092.0341.3223.000168; ND: 449051.92- obras e instalações / construção e implantação de unidades e FR: 0101000000. VALOR TOTAL: O valor total estimado para o contrato é de R\$ 184.918,08 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e dezoito reais e oito centavos). DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência iniciada a partir da data de sua assinatura até 31/12/2019. ASSINATURA: Defensoria Pública do Estado do Maranhão e a empresa T W DE OLIVEIRA COSTA. ARQUIVAMENTO: Pasta Resenhas - Contratos 2019. São Luís, 07 de maio de 2019. João Marcelo de Medeiros Moreira-Assessoria Jurídica – DPE/MA.

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP

EXTRATO DA RESENHA DO CONTRATO Nº 020/2019/00 Processo administrativo: 1907/2018. Número do contrato: Contrato nº 020/2019/00-EMAP. Contratante: Empresa Maranhense de Administração Portuária. CNPJ/Contratante: 03.650.060/0001-48. Signatários/Contratante: Sr. Eduardo de Carvalho Lago Filho, Presidente da EMAP, CPF 013.769.717-12 e a Sra. Gabriela Heckler, Gerente Jurídica da EMAP, inscrita no CPF sob o nº 036.668.609-74. Contratado: GALLOTTI E ADVOGADOS ASSOCIADOS. CNPJ/ Contratado: 02.285.053/0001-21. Signatário (s) /Contratado: Sr. Benjamin Caldas Gallotti Beserra, portador(a) da Cédula de Identidade nº 08979473-9, IFP/RJ, e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 014.686.957-54. Objeto: Contratação de consultoria jurídica especializada na atuação em processos de direito administrativo, ambiental, marítimo e portuário, em especial, arrendamentos previstos na Lei nº 12.815/2013 e no Decreto nº 8.033/2013, alterado pelo Decreto nº 9.048/2017, contratos previstos na Resolução Normativa ANTAQ nº 07/2016 e demais legislações cabíveis, Revisão de Plano Mestre, Contratos de Expansão do Porto do Itaqui e representação junto aos órgãos reguladores, em especial, ANTAQ e Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil (MTPAC), além de defesa junto ao Tribunal Marítimo. Vigência: 14 (quatorze) meses, contados



da data de sua assinatura. Valor global do contrato: R\$ 307.200,00 (trezentos e sete mil e duzentos reais). Dotação Orçamentária: Orçamento Geral da EMAP, para o Exercício Financeiro – 2019/2020, Fonte 227 – recursos das empresas estatais – Serviços de Terceiros PJ - Consultoria Geral e Auditoria. Modalidade, tipo de licitação e regime de execução: inexigibilidade de licitação, com esteio no artigo 30, inciso II, alínea "c", §1º, da Lei nº 13.303/2016, e artigo 19, inciso II, "c", do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária. Data da assinatura: 06/05/2019. Publique-se. São Luís, 07 de Maio de 2019. Enviado para publicação por: José Ribamar Oliveira Lima Júnior, Analista Portuário II, Matrícula nº 03225.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS **HOSPITALARES – EMSERH**

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 101/2019-DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA PROF -LAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP. REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109.245/2018/EMSERH -OBJETO: fornecimento de insumos para o laboratório de bromatologia e química - VALOR DO CONTRATO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) – PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH - DATA DA ASSI-NATURA DO CONTRATO: 03/05/2019 - UNIDADE ORÇA-MENTÁRIA: Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-77 – Kit de Insumo p/ análise de água p/ consumo humano - BASE LEGAL: Licitação Presencial nº 14/2019-CSL/ EMSERH com fundamento no Regulamento Interno de Licitações e Contratos - CONTRATADA: Empresa PROF-LAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP - ASSINATURAS: Pela Contratante, Sr. Rodrigo Lopes da Silva - Presidente da EMSERH e o Sr. José Lúcio Campos Reis – Diretor Financeiro/EMSERH e pela Contratada, Sr. ACRÍSIO DE SOUZA MENDONÇA NETO, procurador. São Luís (MA), 03 de Maio de 2019. RODRIGO LOPES DA SILVA Presidente da EMSERH

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 107/2019-DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E A EMPRESA DISTRI-BUIDORA DE MEDICAMENTOS MAXIMUS EIRELI.REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153.955/2018/EMSERH -OBJETO: Fornecimento de Materiais Médico Hospitalares para as Unidades de Saúde administradas pela EMSERH - VALOR DO **CONTRATO**: R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais) - PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH - DATA DA ASSI-NATURA DO CONTRATO: 02/05/2019 - UNIDADE ORÇA-MENTÁRIA: Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 1-1-10-01-02-0003 - Materiais Médicos Hospitalares -BASE LEGAL: Licitação Eletrônica nº 037/2018/CSL/EMSERH, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH - CON-TRATADA: Empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS MAXIMUS EIRELI - ASSINATURAS: Pela Contratante, Sr. Rodrigo Lopes da Silva - Presidente da EMSERH e o Sr. José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro/EMSERH e pela Contratada, Sr. LUIZ TARQUÍNIO PEREIRA CRUZ. São Luís (MA), 03 de Maio de 2019. RODRIGO LOPES DA SILVA Presidente da EMSERH

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 109/2019-DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVICOS HOSPITALARES - EMSERH E A EMPRESA M. A. SILVA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (VIVAMAR HOS-PITALAR). REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153.955/ 2018/EMSERH - OBJETO: Fornecimento de Materiais Médico Hospitalares para as Unidades de Saúde administradas pela EM-SERH - VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.521.950,00 (dois milhões e quinhentos e vinte e um mil e novecentos e cinquenta reais) – PRA-**ZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH - DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/05/2019 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 1-1-10-01-02-0003 – Materiais Médicos Hospitalares - BASE LEGAL: Licitação Eletrônica nº 037/2018/CSL/EMSERH, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH - CONTRATADA: Empresa M. A. SILVA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (VIVAMAR HOS-PITALAR) - ASSINATURAS: Pela Contratante, Sr. Rodrigo Lopes da Silva – Presidente da EMSERH e o Sr. José Lúcio Campos Reis – Diretor Financeiro/EMSERH e pela Contratada, Sr. ANTONIO SARAIVA DA SILVA SOBRINHO. São Luís (MA), 03 de Maio de 2019. RO-DRIGO LOPES DA SILVA Presidente da EMSERH

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR **NEWTON BELLO – MA**

RESENHA DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/ 2019 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO – MA. a) Espécie: Contrato nº 03.01.03/2019, firmado em 06/05/2019, entre a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO – MA e a empresa ANTONIA BRUNA FEITOSA OLIVEIRA ANDRADE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO-CACIA; b) Objeto: Contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para a Câmara Municipal de Governador Newton Bello - Ma c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61; d) Processo: 012/2019; e) Cobertura Orçamentária: 01 - PODER LEGISLATI-VO, 01 – CÂMARA MUNICIPAL, 01.031.0001.2001.0000 – MA-NUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA f) Valor: R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais); g) Vigência: ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, ou seja, até 31/12/2019. g) Signatários: pelo Contratante, Aurino Pereira Ferreira - Presidente, pela Contratada, Antônia Bruna Feitosa Oliveira Andrade. Aurino Pereira Ferreira. Presidente da Câmara Municipal de Governador Newton Bello - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2019, PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 045/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA e a Empresa R DO CARMO DA COSTA CNPJ: 23.944.159/0001-60. OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de reforma e ampliação das escolas da sede e povoados no município de Brejo de Areia MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogável de acordo com a lei 8.666/93 art. 57 inciso II. VALOR DO CONTRATO: R\$ 461.992,42 (quatrocentos e sessenta e um mil novecentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos). MODA-LIDADE: Tomada de Preço, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93. RECURSOS: 12.361.0123.1020.0000 Construção e Ampliação de Unidades Escolares; 12.361.0123.2025.0000; Restauração de Unidades Escolares. FORO: Fica eleito o Foro de Vitorino Freire. 29/03/2019. ARTUR GOMES DE SOUSA OAB/ MA 4279 – Procurador Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 274/2019; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA, CNPJ: 06.769.798/0001-17. CONTRATADO: R.O. CARVALHO DO NASCIMENTO, CNPJ nº: 05.577.401/0001-22. Base Legal: Leis 10.520/2002, e 8.666/93. Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preço 106/2018. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo hospitalar e raio x, através da Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento das necessidades do Município de Barra do Corda. PRAZO: 06 (seis) meses. VALOR: R\$ 241.990,90 (duzentos e quarenta e um mil e novecentos e noventa reais e noventa centavos). 10.302.1017.2096.0000; 10.301.1017.2078.0000; 3.3.90.30.00. Barra do Corda (MA), 29 de abril de 2019. FRANCISCO MÁRCIO ARAÚJO LÔBO – COORDENADOR DE RECEITAS E DESPESAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2019. PREFEITURA MUNI CIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL AD-MINISTRAÇÃO GERAL/SEMAG-OBJETO: contratação de empresa especialização no fornecimento de pneus e acessórios-do Valor R\$: 248.046,56 (duzentos e quarenta e oito mil quarenta e seis centavos e cinquenta e seis centavos) CONTRATADA: IRMAOS BRANDÃO LTDA - PNEUS BEC, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 63.535.413/0003-52, localizada na cidade de Presidente Dutra - MA, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços MODALIDADE: Pregão Presencial nº 06/2019 - CPL, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Colinas - (MA), 28 de março de 2019.CONTRATANTE: Sr Filipe Ferreira Pantoja - Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2019. PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/SEMED - OBJETO: contratação de empresa especialização no fornecimento de pneus e acessórios — do Valor R\$: 193.210,00 (cento e noventa e três mil duzentos e dez reais) CONTRATADA: IRMAOS BRANDÃO LTDA — PNEUS BEC, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 63.535.413/0003-52, localizada na cidade de Presidente Dutra - MA, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços MODALIDADE: Pregão Presencial nº 06/2019 — CPL, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Colinas - (MA), 28 de março de 2019.CONTRATANTE: Srª Maria do Socorro Borba Torres — Secretaria Municipal de Educação/SEMED.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2019. PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA. SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS - OBJETO: contratação de empresa especialização no fornecimento de pneus e acessórios -do Valor R\$: 62.890,00 (sessenta e dois mil oitocentos e noventa centavos) CONTRATADA: IR-MAOS BRANDÃO LTDA-PNEUS BEC, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 63.535.413/0003-52, localizada na cidade de Presidente Dutra - MA, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços MODALIDADE: Pregão Presencial nº 06/2019 - CPL, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Colinas - (MA), 28 de março de 2019.CONTRATANTE: Srª Liliane Neves Carvalho - Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2019. PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL AS-SISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS - OBJETO: contratação de empresa especialização no fornecimento de pneus e acessórios — do Valor R\$: 66.400,00 (sessenta e seis mil e quatrocentos reais) CONTRATADA: IRMAOS BRANDÃO LTDA — PNEUS BEC, inscrita no

C.N.P.J sob o n.º 63.535.413/0003-52, localizada na cidade de Presidente Dutra - MA, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços MODALIDADE: Pregão Presencial nº 06/2019 - CPL, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Colinas - (MA), 28 de março de 2019.CONTRATANTE: Srª Jardania Viana de Oliveira Freitas - Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMAS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2019. PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL AD-MINISTRAÇÃO GERAL/SEMAG - OBJETO: Referente a 10% dos quantitativos da contratação de empresa especialização no fornecimento de combustíveis e derivados para Secretaria Municipal de Administração Geral DO VALOR - R\$: 61.981,30 (sessenta e um mil novecentos e oitenta e um reais e trinta centavos) CONTRATADA: GÁS DO SERTÃO LTDA CNPJ N: 00.870.827/0001-56, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços MODALIDADE: Pregão Presencial nº 08/2018 - CPL (Sistema de Registro de Preços) SRP, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Colinas - (MA), 08 de abril de 2019 - CONTRATANTE: Srº Filipe Ferreira Pantoja - Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2019. PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/SEMED - OBJETO: Referente a 10% dos quantitativos da contratação de empresa especialização no fornecimento de combustíveis e derivados para Secretaria Municipal de Educação DO VALOR - R\$: 94.426,50 (noventa e quatro mil quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos) CONTRATADA: GÁS DO SERTÃO LTDA CNPJ N: 00.870.827/0001-56, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços MODALIDADE: Pregão Presencial nº 08/2018 - CPL (Sistema de Registro de Preços) SRP, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Colinas - (MA), 08 de abril de 2019 CONTRATANTE: Srª Maria do Socorro Borba Torres Secretaria Municipal de Educação/SEMED.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2019. PREFEITURA MUNI CIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚ-DE/SEMUS- OBJETO: Referente a 10% dos quantitativos da contratação de empresa especialização no fornecimento combustíveis e derivados para Secretaria Municipal de Saúde DO VALOR – R\$: 54.866,55 (cinquenta e quatro mil oitocentos e sessenta e seis centavos e cinquenta e cinco centavos) CONTRATADA: GÁS DO SERTÃO LTDA CNPJ N: 00.870.827/0001-56, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços MODALIDADE: Pregão Presencial nº 08/2018 - CPL(Sistema de Registro de Preços) SRP, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Colinas - (MA), 08 de abril de 2019 - CONTRATANTE: Srª Liliane Neves Carvalho -Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA

RESENHA DE CONTRATO Nº 175/2019.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA C.S E SIL-VA ALVES – EPP (CNPJ nº 08.201.244/0001-44). OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de oficinas, cursos e treinamento, aperfeiçoamento e atendimentos aos serviços, programas e projetos desenvolvidos pela secretaria municipal de assistência social; Conselho municipal de assistência social; Conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente e Conselho tutelar. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR



GLOBAL: R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 29 DE ABRIL DE 2019. ASSINATURA: WALMÍRIA DA CONCEIÇÃO CRUZ MENDES, Secretário Municipal de Assistência Social de Humberto de Campos/MA; CLENILDA SILVA E SILVA ALVES— Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA

EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA CONTRATADO: PAVICOL SERVICE LTDA. OBJETO: Construção de quadra poliesportiva no Povoado Varjão dos Crentes. PRAZO: De acordo com o cronograma físico-financeiro VALOR: R\$ 249.207,96 (duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e sete reais e noventa e seis centavos) REGÊN-CIA: Lei nº 8.666/93 Dotação Orçamentária: CONTRATO DE RE-PASSE: 862739/2017/ME/CAIXA 12.361.0010.1-010 – Construção/Reforma de Quadras Poliesportivas 4.4.90.51 – Obras e Instalações Buritirana (MA), 25 de Abril de 2019 VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS – PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA CONTRATADO: COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO EIRELI OBJETO: Aquisição de carteiras escolares e mesas para professores. PRAZO: INÍCIO: 25/04/2019 TÉRMINO: 31/12/2019 VALOR: R\$ 291.280,00 (duzentos e noventa e um mil, duzentos e oitenta reais) REGÊNCIA: Lei nº 10.520/02 Lei nº 8.666/93 Dotação Orçamentária: 12.361.0010.2-038 – FUNDEB – Ensino Fundamental – R\$ 263.120,00 12.365.0010.2-039 – FUNDEB – Ensino Infantil – R\$ 28.160,00 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Buritirana (MA), 25 de Abril de 2019 VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS – PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA CONTRATADO: COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO EIRELI OBJETO: Prestação de serviços de reforma de carteiras e mesas escolares. PRAZO: INÍCIO: 25/04/2019 TÉRMINO: 31/12/2019 VALOR: R\$ 174.150,00 (cento e setenta e quatro mil, cento e cinquenta reais) REGÊNCIA: Lei nº 10.520/02 Lei nº 8.666/93 Dotação Orçamentária: 12.361.0010.2-038 – FUNDEB – Ensino Fundamental – R\$ 147.600,00 12.365.0010.2-039 – FUNDEB – Ensino Infantil – R\$ 26.550,00 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Buritirana (MA), 25 de Abril de 2019 VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS – PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA-MA

EXTRATO DE CONTRATO - NOTA DE EMPENHO Nº 225003 /2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018 Processo Administrativo nº 278.04.09.5/2018. PARTES: O MUNICÍPIO DE BACURI-TUBA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA e a empresa BENEDITO CESAR FREIRE COSTA SOBRINHO EVENTOS-ME, CNPJ nº 23.244.458/0001-91. Descrição do Objeto da Contratação: Estrutura de Gerador - Instalação, manutenção e abastecimento de 03(três) grupos geradores de energia de 110kva; Prestação de Serviços de Segurança; Divulgação e Marketing e Contratação de Banda Nacional para o carnaval de 2019. Conforme ARP nº 014/2018. DATA DE ASSINATURA: 25/02/2019. Dotações Orçamentárias: SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 02 -PODER EXECUTIVO, 02.03.00 - SEC. MUNICIPAL DE ADMI-NISTRAÇÃO, 13.392.0014.2033.0000 - Ativ. de Apoio ao Folclore e Manifestações Populares, 3.3.90.39.23 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, EXERCÍCIO DE 2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 100.640,00 (Cem mil seiscentos e quarenta reais). VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019. FORO: Comarca de São Bento - MA. ASSINATU-RAS: JOSÉ SISTO RIBEIRO SILVA e BENEDITO CESAR FREIRE COSTA SOBRINHO. JOSÉ SISTO RIBEIRO SILVA - Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO - NOTA DE EMPENHO Nº 225004/ 2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018 Processo Administrativo nº 278.04.09.5/2018. PARTES: O MUNICÍPIO DE BACURI-TUBA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA e a empresa F P DA SILVA EIRELI, CNPJ nº 30.625.432/0001-59. Descrição do Objeto da Contratação: BANHEIROS QUIMICOS: Serviço de instalação de 10 unidades - masculino e feminino; Prestação de Serviços de ornamentação e contratação de Banda Regional para o carnaval 2019. Conforme ARP nº 014/2018. DATA DE ASSI-NATURA: 25/02/2019. Dotações Orçamentárias: SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 02 – PODER EXECUTIVO, 02.03.03.00 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 13.392.0014.2033.0000 Ativ. de Apoio ao Folclore e Manifestações Populares, 3.3.90.39.23 — Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, EXERCÍCIO DE 2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR TO-TAL ESTIMADO: R\$ 61.200,00 (Sessenta e um mil e duzentos reais). VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019. FORO: Comarca de São Bento - MA. ASSINATURAS: JOSÉ SISTO RIBEIRO SILVA e Francivaldo Pereira da Silva. JOSÉ SISTO RIBEIRO SILVA - Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO - NOTA DE EMPENHO Nº 225005/ 2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018 Processo Administrativo nº 278.04.09.5/2018. PARTES: O MUNICÍPIO DE BACURI-TUBA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITU-BA e a empresa J WANDERLEY COSTA VIEIRA – ME, CNPJ nº 01.017.369/0001-70. Descrição do Objeto da Contratação: Estrutura de Palco 16X10M e Estrutura de Sonorização Profissional para o carnaval 2019. Conforme ARP nº 014/2018. DATA DE ASSINATURA: 25/02/2019. Dotações Orçamentárias: SEC. MUNICIPAL DE AD-MINISTRAÇÃO, 02 – PODER EXECUTIVO, 02.03.03.00 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 13.392.0014.2033.0000 – Ativ. de Apoio ao Folclore e Manifestações Populares, 3.3.90.39.23 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, EXERCÍCIO DE 2019, EXERCÍCIO DE 2018. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 63.600,00 (Sessenta e três mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019. FORO: Comarca de São Bento - MA. ASSINATURAS: JOSÉ SISTO RIBEIRO SILVA e José Wanderley Costa Vieira. JOSÉ SISTO RIBEIRO SILVA - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025 2019. REF.: Processo nº 659 7/2018 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa AUTO VIAÇÃO PROGRESSO S/A, - OBJETO: Contratação de empresa para serviço de reserva, emissão, marcação/remarcação, cancelamento, sob demanda, de passagens rodoviárias entre Grajaú a São Luís e São Luís a Grajaú, para pacientes do programa de Tratamento Fora do Domicílio - TFD, bem como de interesse da Prefeitura Municipal de Grajaú.. VALOR GLOBAL: R\$ 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4020 2430243001010301301100008301100008219900003390390011251125311250102300000 - PRAZO DE VIGÊNÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520 e na Lei nº 8.078, de 1990 -Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATARIOS: MERCIAL LIMA DE ARRUDA - Prefeito Municipal, pela CONTRATANTE e FRANCISCO TUDE DE MELO NETO, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 15 de abril de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2019. CONTRATO DE FORNE-CIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PRE-FEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA JMJ COMERCIO E SERVIÇOS



EIRELI - ME, CNPJ Nº 30.371.521-16; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas para a Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Porto Rico do Maranhão; AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais); VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2019.. PORTO RICO DO MARANHÃO, 04 DE ABRIL DE 2019. ASSINATURA: TATYANA ANDREA MENDES SERENO, Prefeita Municipal de Porto Rico do Maranhão; Marcio José Costa Praseres – Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2019 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO, E DE OUTRO LADO, A PESSOA FÍSICA Lucinete Viana; OBJETO: Locação de um imóvel para fins de funcionamento do almoxarifado da Prefeitura Municipal de Porto Rico do Maranhão; AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais); VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato. PORTO RICO DO MARANHÃO, 08 DE MARÇO DE 2019. ASSINATURA: TATYANA ANDREA MENDES SERENO, Prefeita Municipal de Porto Rico do Maranhão; Lucinete Viana — Proprietária.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2019. CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA A4R SERVIÇOS E COMÉRCIO EIREI, CNPJ Nº 19.048.885/0001-27; OBJETO: Aquisição de materiais diversos (brindes) para o dia das mães do município de Porto Rico do Maranhão; AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 17.588,00 (dezessete mil quinhentos e oitenta e oito reais); VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2019, com início a partir da assinatura do contrato. PORTO RICO DO MARANHÃO, 25 DE ABRIL DE 2019. ASSINATURA: TATYANA ANDREA MENDES SERENO, Prefeita Municipal de Porto Rico do Maranhão; Andreia Rodrigues Siqueira — Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA

EXTRATOS DE CONTRATO ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 032/ 2019-SEDES, firmado em 02/05/2019, com a empresa N.N. EMPRE-ENDIMENTOS SERVIÇOS & ALIMENTOS LTDA-ME, CNPJ nº. 23.976.258/0001-23, estabelecida na Rua Rafael de Almeida Ribeiro, nº. 04, bairro São Salvador, Imperatriz/MA. OBJETO: Contrato de Aquisição de Alimentos Perecíveis e Não Perecíveis para atender as necessidades dos Programas Sociais do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, com motivação no Processo Administrativo n°. 30.001.1017/2018 - SEDES, e em conformidade com Pregão Presencial nº. 013/2019 - CPL. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações. VIGÊNCIA: 02/05/2019 até 31/12/2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93. REFE-RÊNCIA: Processo Administrativo: 02.18.00.187/2019 - SEDES. VALOR: R\$ 37.448,70 (Trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para Criança e Adolescentes - SCFV; Unidade Orçamentária: 02.18.00.08.243.0155.2659; Natureza: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte: 29; Ficha: 1199; Manutenção de Serviços de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescentes - ABRIGOS; Unidade Orçamentária: 02.18.00.243.0159.2674; Natureza: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Fonte: 29; Ficha: 1202; Manutenção dos Serviços de Proteção e Atendimento à Família (PAIF) no Âmbito dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS; Unidade Orça $ment\'aria:\ 02.18.00.08.122.0155.2655;\ Natureza:\ 3.3.90.30.00-Mannet \'aria:\ October 1.00.08.122.0155.2655;\ Natureza:\ October 1.00.08.122.0155.2655;\ October 1.00.08.122.0155.2655.2655;\ October 1.00.08.122.0155.2655.2655.2655.265$ terial de Consumo; Fonte: 29; Ficha: 1170; Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para Idosos - CASA DO IDOSO; Unidade Orçamentária: 02.18.00.08.241.0155.2657; Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte: 29; Ficha: 1185; Manutenção das Atividades e Projetos do RESTAURANTE POPULAR; Unidade Orçamentária: 02.18.00.08.244.0157.2654; Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte: 00; Ficha: 1267; Manutenção do Serviço Especial, para Pessoas em situação de Rua no Âmbito do Centro de Referência Especializada para Pessoas em Situação de Rua – CENTRO POP; Unidade Orçamentária: 02.18.00.08.244.0158.2675; Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte: 29; Ficha: 1292. DATA DE ASSINATURA: 02/05/2019. SIGNATÁRIOS: pela Contratante, JANAÍNA LIMA ARAÚJO RAMOS, portadora do RG n.º 024144722003-6 SSP/MA e CPF n.º 013.390.063-08 e, pelo Contratado, CLAUBIR SALES PEREIRA, portador do RG nº. 21591352002-1 GEJUSP/MA e CPF nº. 363.547.913-68.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: Município de Imperatriz através do Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. CONTRATADA: TCE TORRES EIRELI - ME. MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 112/2018-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 31.01.1844/2018- SEMUS. CONTRATO Nº: 061/2019–SEMUS. OBJETO: Aquisição futura e eventual de materiais correlatos para atender as necessidades da SEMUS e suas Coordenações. VIGÊNCIA: O prazo de vigência contará da assinatura do contrato até 31/12/2019. DATA DE ASSINATURA: 07/05/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 6.590.294,16 (seis milhões e quinhentos e noventa mil e duzentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos). Ordenador de Despesas/SEMUS – ALAIR BATISTA FIRMIANO/Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2019/PMB. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019/CPL/PMB. REF.: Processo nº. 27/2019 -PARTES: MUNICÍPIO DE BACURI, ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pelo Sr. Rui Silva Gonçalves, e a Sra. Cleudinete Coutinho Nascimento, portadora do CPF nº 019.031.303-01. OBJETO: Contratação de mão-de-obra especializada no preparo e entrega de 500(Quinhentas) refeições prontas, tipo quentinhas, para o evento denominado CONFERÊNCIA DE SAÚDE, no Municipio de Bacuri/MA. O valor de R\$ 2.000,00(Dois mil reais). Periodo de vigência, até 19/05/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 – Poder Executivo; 02.10 -Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0019.2049.0000 - Manutenção das atividades do Programa - PAB; 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica. BASE LEGAL: a Lei Federal nº 10520, de 17/07/02 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie SIGNATÁRIOS: RUI SILVA GONÇALVES – Secretário Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e CLEUDINETE COUTINHO NASCIMENTO, CONTRATADA. Bacuri/MA, 23 de Abril de 2019. RUI SILVA GONÇALVES - Sec. Munic. de Saúde - (Ato por Delegação de Competências - Dec. Munic. n.º 03/2017)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

Termo de Contrato a) Espécie: Contrato nº 090/2019, firmado em 08/04/2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS e a empresa A. J. AGUIAR COMERCIO - ME; b) Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMISAS PERSONALIZADAS, DESTINADAS AOS ALUNOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA - PROERD, NO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS - MA; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61; d) Processo: 1887/2018 - Pregão Presencial 085/2018; e) Cobertura Orçamentária: 02.02.04.122..0002.2.004.3.3.9 0.30;02.02.04.122.2.153.2.153.3.3.90.30; 02.04.12.361.0002.2.006.3 3.90.30;02.04.12.361.0086.2.043.3.3.90.30;02.04.12.363.0045.2.03 4.3.3.90.30;02.04.12.365.0015.2.012.3.3.90.30;02.04.12.366.0016.2 .009.3.3.90.30;02.05.10.302.0010.2.070.3.3.90.30;02.06.04.122.000



2.2.013.3.3.90.30;02.06.08.122.0002.2.159.3.3.90.30;02.06.08.244.0 008.2.078.3.3.90.30;02.06.08.244.0008.2.096.3.3.90.30;02.06.08.33 1.0323.2.087.3.3.90.30; 02.06.27.812.0044.1.278.3.3.90.30; 02.07.04.122.0002.2.016.3.3.90.30; 02.07.04.122.0002.2020.3.3.90.30; 02.08.13.392.0019.2082.3.3.90.30;02.14.04.122.0002.2079.3.3.90.30;02.1 4.04.122.0002.2089.3.3.90.30;02.18.18.542.0026.2025.3.3.90.30;02 .22.08.122.0029.2010.3.3.90.30;02.23.08.243.0007.2031.3.3.90.30; 02.09.12.361.0018.2.028.3.3.90.30; 02.09.12.365.0015.2.053.3.3.90.30;02.09.12.366..0016.2.055.3.3.90.30;02.10.04.122.0002.2.011.3.3 .90.30;02.10.10.301.0009.1195.3.3.90.30;02.10.10.301.0009.2.025. 3.3.90.30;02.10.10.301.0009.2.037.3.3.90.30;02.10.10.301.0009.2.058.3.3.90.30;02.10.10.301.0009.2101.3.3.90.30;02.10.10.302.0010.2030.3.3.90.30:02.10.10.302.0053.2038.3.3.90.30:02.10.10.304.003 4.2.026.3.3.90.30;02.11.04.122.0002.2.161.3.3.90.30;02.11.08.241.0 005.2.049.3.3.90.30;02.11.08.243.0007.2.032.3.3.90.30;02.11.08.24 2.0005.2.050.3.3.90.30;02.11.08.243.0007.2.032.3.3.90.30;02.11.08 .243.0007.2.047.3.3.90.30;02.11.08.243.0007.2.073.3.3.90.30;02.11 .08.243.0008.2.046.3.3.90.30;02.11.08.244.0008.2.051.3.3.90.30; **f**) Vigência: 31 de dezembro de 2019, contados da sua assinatura g) Valor: R\$(14.850,00) (quatorze mil oitocentos e cinquenta reais); h) Signatários: pela Contratante, MARIA DO CARMO GAMA e pelo Contratado ANTONIO JOSÉ AGUIAR.

Termo de Contrato a) Espécie: Contrato nº 101/2019, firmado em 12/04/2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS e a empresa J F M OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI; b) Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA SUPRIR A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61; d) Processo: 1696/2018 - Pregão Presencial 080/2018; e) Cobertura Orçamentária: 02.02.04.122... $0002.2.004.3.3.90.30; 02.02.04.122.2.153.2.153.3.3.90.30; \ 02.03.04.$ 122.0002.2.155.3.3.90.30;02.04.12.361.0002.2.006.3.3.90.30;02.04. 12.361.0018.2.007.3.3.90.30; 02.04.12.361.0086.2.043.3.3.90.30; 02.04.12.363.0045.2.034.3.3.90.30; 02.04.12.365.0015.2.012.3.3.90.30;02.04.12.366.0016.2.035.3.3.90.30; 02.04.12.367.0341.2106.3.3.90.30;02.05.10.302.0010.2.070.3.3.90.30;02.05.10.304.0034.2014.3.3.9 0.30;02.06.04.122.0002.2.103.3.3.90.30;02.06.08.122.0002.2.159.3.3.90.30; 02.06.08.244.0008.2.078.3.3.90.30; 02.06.08.244.0008.2.096.3.3.90.30; 02.06.08.331.0323.2.166.3.3.90.30; 02.06.27.812.0044.1.278.3.3.90.30;02.07.04.122.0002.2.016.3.3.90.30;02.07.17.512.002 5.2021.3.3.90.30; 02.08.04.122.0002.2020.3.3.90.30; 02.08.13.392.0019.2082.3.3.90.30;02.08.13.392.0019.2107.3.3.90.00;02.14.04.122.0 002.2079.3.3.90.30; 02.16.04.122.0002.2081.3.3.90.30; 02.18.18.542.2.0026.2125.3.3.90.30;02.21.04.122.0002.2138.3.3.90.30;02.22.08.1 22.0029.2010.3.3.90.30;02.23.08.243.0007.2031.3.3.90.30;02.09.12. 361.0018.2.028.3.3.90.30;02.09.12.365.0015.2.053.3.3.90.30;02.09. 12.366.0016.2.055.3.3.90.30; 02.10.04.122.0002.2.011.3.3.90.30; 02.10.10.301.0009.1195.3.3.90.30;02.10.10.301.0009.2.025.3.3.90.30;0 2.10.10.301.0009.2.058.3.3.90.30;02.10.10.301.0009.2101.3.3.90.30 ;02.10.10.301.0009.2102.3.3.90.30;02.10.10.302.0010.2030.3.3.90.3 0;02.10.10.304.0034.2.026.3.3.90.30;02.11.04.122.0002.2.161.3.3.9 0.30;02.11.08.241.0005.2.049.3.3.90.30;02.11.08.241.0005.2.162.3. 3.90.30;02.11.08.241.0005.2.050.3.3.90.30;02.11.08.243.0007.2.032 .3.3.90.30;02.11.08.243.0007.2.047.3.3.90.30;02.11.08.243.0007.2.0 73.3.3.90.30;02.11.08.243.0008.2.046.3.3.90.30;02.11.08.243.0008.2 .051.3.3.90.30; f) Vigência: 31 de dezembro de 2019, contados da sua assinatura g) Valor: R\$ 106.036,00 (cento e seis mil e trinta e seis reais); h) Signatários: pela Contratante, ANTONIA XIMENES SOUSA e pelo Contratado JADNA FERNANDA MATOS OLIVEIRA.

Termo de Contrato a) Espécie: Contrato nº 102/2019, firmado em 12/04/2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS e a empresa ELISMAR C DE ALMEIDA COMERCIO; b) Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), COM O OBJETIVO DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL;

c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61; d) Processo: 0366/2019 – Pregão Presencial 013/2019; e) Cobertura Orçamentária: 02.06.04.122.0002.2.013.3.3.90.32;02.06.08.333.0323.2.166. 3.3.90.32;02.11.04.122.00023.2.161.3.3.90.32;02.11.08.243.0348.2. 175.3.3.90.32;02.11.08.243.0348.2.175.3.3.90.32;02.11.08.243.0348.2.176.3.3.90.32;02.11.08.243.0348.2.176.3.3.90.32;02.11.08.243.0348.2.177.3.3.90.32;02.11.08.243.0348.2.180.3.3.90.32;02.24.08.243.0007.2.031.3.3.90.32; f) Vigência: 31 de dezembro de 2019, contados da sua assinatura g) Valor: R\$ 130.800,00 (cento e trinta, mil e oitocentos reais); h) Signatários: pela Contratante, ALCIENE RABELO DOS SANTOS CORREIA e pelo Contratado ELISMAR CASTRO DE ALMEIDA.

Termo de Contrato a) Espécie: Contrato nº 093/2019, firmado em 12/ 04/2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS e a empresa A T DA SILVA EIRELI - ME; b) Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSI-DADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS – MA; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61; d) Processo: 0105/2019 – Pregão Presencial 008/2019; e) Cobertura Orcamentária: 02.01.04.122.0002.2.022.3.3.90.30;02.01.24.131.0001.2.148. 3.3.90.30; 02.02.04.122..0002.2.004.3.3.90.30;02.02.04.122..0002.2 .152.3.3.90.30; 02.02.04.122.2.153.2.153.3.3.90.30; 02.02.04.0002.2.153.3.3.90.30; 02.02.04.0002.2.187.3.3.90.30; 02.03.04.122.0002.2.005.3.3.90.30; 02.03.04.122.0002.2.154.3.3.90.30; 02.03.04.122.0002.2.155.3.3.90.30; 02.04.12.361.0002.2.006.3.3.90.30; 02.04.12.361.0002.2.185.3.3.90.30; 02.04.12.361.0002.2.185.3.3.90.30; 02.04.12.361.0018.2.007.3.3.90.30; 02.04.12.361.0086.2.043.3.3.90.30; 02.04.12.32.366.0016.2.009.3.3.90.30;02.04.12.367.0041.0341.3.3.90.30;02.05 .10.122.0002.2.011.3.3.90.30; 02.05.10.122.0002.2.182.3.3.90.30; 02.05.10.122.0002.2.183.3.3.90.30; 02.05.10.302.0010.2.070.3.3.90.30;0;02.06.08.122.0002.2.159.3.3.90.30;02.06.08.244.0008.2.078.3.3.90.30; 02.06.08.244.0008.2.096.3.3.90.30; 02.06.27.812.0044.1.278.3.3.90.30;02.07.04.122.0002.2.016.3.3.90.30;02.07.17.512.0025.2021.3.3.90.30;02.07.04.122.0002.2020.3.3.90.30;02.07.15.451.0020.201 5.3.3.90.30;02.07.15.452.0020.2100.3.3.90.30;02.07.15.452.0021.20 27.3.3.90.3002.08.13.392.0019.2082.3.3.90.30; 02.14.04.122.0002.2079.3.3.90.30; 02.14.04.122.0002.2089.3.3.90.30; 02.16.04.122.0002.2081.3.3.90.30;02.18.18.542.0026.2025.3.3.90.30;02.21.04.122.000 2.2138.3.3.90.30;02.22.08.122.0029.2010.3.3.90.30;02.23.08.243.00 07.2031.3.3.90.30; 02.09.12.361.0018.2.028.3.3.90.30; 02.09.12.365.0015.2.053.3.3.90.30;02.09.12.366..0016.2.055.3.3.90.30;02.10.10.3 01.0009.1195.3.3.90.30; 02.10.10.301.0009.2.025.3.3.90.30; 02.10.10.301.0009.2.037.3.3.90.30;02.10.10.301.0009.2.058.3.3.90.30;02.10.10.301.0009.2101.3.3.90.30;02.10.10.301.0009.2102.3.3.90.30;02.1 0.10.302.0010.2030.3.3.90.30; 02.10.10.302.0053.2038.3.3.90.30; 02.10.10.304.0034.2.026.3.3.90.30;02.11.04.122.0002.2.161.3.3.90.30 ;02.11.08.128.0348.2.181.3.3.90.30;02.11.08.243.0348.2.172.3.3.90. 30;02.11.08.242.0348.2.175.3.3.90.30;02.11.08.243.0348.2.173.3.3.90.30;02.11.08.243.0348.2.174.3.3.90.30;02.11.08.243.0348.2.176.3 .3.90.30;02.11.08.244.0348.2.177.3.3.90.30;02.11.08.244.0348.2.17 8.3.3.90.30;02.11.08.244.0348.2.178.3.3.90.30;02.11.08.244.0348.2. 180.3.3.90.30; **f) Vigência:** 31 de dezembro de 2019, contados da sua assinatura g) Valor: R\$ 230.220,00 (duzentos e trinta mil duzentos e vinte reais); h) Signatários: pela Contratante, ANTONIA XIME-NES SOUSA e pelo Contratado ALINE TEREZA DA SILVA.

Termo de Contrato a) Espécie: Contrato nº 094/2019, firmado em 12/04/2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS e a empresa FIQUENE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – ME; b) Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS – MA; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61; d) Processo: 0105/2019 – Pregão Presencial 008/2019; e) Cobertura Orçamentária: 02.01.04.122.0002.2.022.3.3.90.30; 02.01. 24.131.0001.2.148.3.3.90.30;02.02.04.122.0002.2.004.3.3.90.30;02



.02.04.122..0002.2.152.3.3.90.30; 02.02.04.122.2.153.2.153.3.3.90.30; 02.04.122.2.153.2.153.2.153.3.3.90.30; 02.04.122.2.153.2.153.2.153.3.3.90.30; 02.04.122.2.153.2.153.2.153.3.3.90.30; 02.04.122.2.153.2.153.2.153.3.3.90.30; 02.04.122.2.153.2.153.2.153.3.3.90.30; 02.04.122.2.153.2.153.2.153.3.3.90.30; 02.04.122.2.153.2.153.2.153.3.3.90.30; 02.04.122.2.153.2.153.2.153.3.3.90.30; 02.04.122.2.153.2.153.2.153.3.3.90.30; 02.04.122.2.1530:02.02.04.0002.2.153.3.3.90.30:02.02.04.0002.2.187.3.3.90.30:02.03.04.122.0002.2.005.3.3.90.30;02.03.04.122.0002.2.154.3.3.90.30; 02.03.04.122.0002.2.155.3.3.90.30; 02.04.12.361.0002.2.006.3.3.90.30;02.04.12.361.0002.2.185.3.3.90.30;02.04.12.361.0002.2.185.3.3. 90.30;02.04.12.361.0018.2.007.3.3.90.30;02.04.12.361.0086.2.043.3 . 3.90.30; 02.04.12.363.0045.2.034.3.3.90.30; 02.04.12.365.0015.2.012.3.3.90.30;02.04.12.366.0016.2.009.3.3.90.30;02.04.12.367.0041.0 341.3.3.90.30;02.05.10.122.0002.2.011.3.3.90.30;02.05.10.122.0002 .2.182.3.3.90.30;02.05.10.122.0002.2.183.3.3.90.30;02.05.10.302.00 10.2.070.3.3.90.30;02.05.10.304.0034.2014.3.3.90.30;02.06.04.122. 0002.2.013.3.3.90.30; 02.06.08.122.0002.2.159.3.3.90.30; 02.06.08.244.0008.2.078.3.3.90.30;02.06.08.244.0008.2.096.3.3.90.30;02.06.2 7.812.0044.1.278.3.3.90.30;02.07.04.122.0002.2.016.3.3.90.30;02.0 7.17.512.0025.2021.3.3.90.30;02.07.04.122.0002.2020.3.3.90.30;02 2.07.15.452.0021.2027.3.3.90.3002.08.13.392.0019.2082.3.3.90.30; 02.14.04.122.0002.2079.3.3.90.30; 02.14.04.122.0002.2089.3.3.90.30;02.16.04.122.0002.2081.3.3.90.30;02.18.18.542.0026.2025.3.3.90.30;02.21.04.122.0002.2138.3.3.90.30;02.22.08.122.0029.2010.3.3.9 0.30;02.23.08.243.0007.2031.3.3.90.30;02.09.12.361.0018.2.028.3.3 .90.30;02.09.12.365.0015.2.053.3.3.90.30;02.09.12.366..0016.2.055 .3.3.90.30; 02.10.10.301.0009.1195.3.3.90.30; 02.10.10.301.0009.2.025.3.3.90.30;02.10.10.301.0009.2.037.3.3.90.30;02.10.10.301.0009. 2.058.3.3.90.30; 02.10.10.301.0009.2101.3.3.90.30; 02.10.10.301.0009.2102.3.3.90.30; 02.10.10.302.0010.2030.3.3.90.30; 02.10.10.302.0053.2038.3.3.90.30; 02.10.10.304.0034.2.026.3.3.90.30; 02.11.04.122.0002.2.161.3.3.90.30; 02.11.08.128.0348.2.181.3.3.90.30; 02.11.08.243.0348.2.172.3.3.90.30; 02.11.08.242.0348.2.175.3.3.90.30; 02.11.08.243.0348.2.173.3.3.90.30;02.11.08.243.0348.2.174.3.3.90.30;02.12.11.08.244.0348.2.178.3.3.90.30;02.11.08.244.0348.2.178.3.3.90.3 0;02.11.08.244.0348.2.180.3.3.90.30; f) Vigência: 31 de dezembro de 2019, contados da sua assinatura g) Valor: R\$ 82.196,00 (oitenta e dois mil cento e noventa e seis reais); h) Signatários: pela Contratante, ANTONIA XIMENES SOUSA e pelo Contratado CARLA CRISTINA GARCEZ FIQUENE.

Termo de Contrato a) Espécie: Contrato nº 095/2019, firmado em 12/ 04/2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS e a empresa DISTRIBUIDORA PASSINHO EIRELI - ME; b) Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS – MA; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61; d) Processo: 0105/2019 - Pregão Presencial 008/2019; e) Cobertura **Orçamentária:** 02.01.04.122.0002.2.022.3.3.90.30; 02.01.24.131. 0001.2.148.3.3.90.30;02.02.04.122..0002.2.004.3.3.90.30;02.02.04. 122..0002.2.152.3.3.90.30;02.02.04.122.2.153.2.153.3.3.90.30;02.0 2.04.0002.2.153.3.3.90.30; 02.02.04.0002.2.187.3.3.90.30; 02.03.04.122.0002.2.005.3.3.90.30;02.03.04.122.0002.2.154.3.3.90.30;02.03.0 4.122.0002.2.155.3.3.90.30; 02.04.12.361.0002.2.006.3.3.90.30; 02.04.12.361.0002.2.185.3.90.30; 02.04.12.361.0002.2.185.3.90; 02.04.12.361.0002.2.185.3.90; 02.04.12.361.0002.2.185.3.90; 02.04.12.361.0002.2.185.2.185.2.190.0000.2.190.0000.2.185.2.190.0000.2.185.2.190.0000.2.185.2.190.0000.2.185.2.190.00000.2.190.00000.2.190.0000.2.190.0000.2.190.0000.2.190.0000.2.190.0000.2.190.0000.2.190.0000.2.190.0000.2.190.0000.2.190.0000.2.190.0000.2.190.0000.2.190.0000.2.190.0000.2.190.0000.2.190.0000.2.190.0000.2.10000.2.190.0000.2.190.0000.2.190.00000.2.190.0000.2.190.0000.2.2.04.12.361.0018.2.007.3.3.90.30;02.04.12.361.0086.2.043.3.3.90.3 0;02.04.12.363.0045.2.034.3.3.90.30;02.04.12.365.0015.2.012.3.3.9 0.30; 02.04.12.366.0016.2.009.3.3.90.30; 02.04.12.367.0041.0341.3.3.90.30;02.05.10.122.0002.2.011.3.3.90.30;02.05.10.122.0002.2.182. 3.3.90.30;02.05.10.122.0002.2.183.3.3.90.30;02.05.10.302.0010.2.0 70.3.3.90.30;02.05.10.304.0034.2014.3.3.90.30;02.06.04.122.0002.2 .013.3.3.90.30; 02.06.08.122.0002.2.159.3.3.90.30; 02.06.08.244.0008.2.078.3.3.90.30; 02.06.08.244.0008.2.096.3.3.90.30; 02.06.27.812.0044.1.278.3.3.90.30;02.07.04.122.0002.2.016.3.3.90.30;02.07.17.51 2.0025.2021.3.3.90.30;02.07.04.122.0002.2020.3.3.90.30;02.07.15.4 51.0020.2015.3.3.90.30;02.07.15.452.0020.2100.3.3.90.30;02.07.15 .452.0021.2027.3.3.90.3002.08.13.392.0019.2082.3.3.90.30; 02.14.04.122.0002.2079.3.3.90.30; 02.14.04.122.0002.2089.3.3.90.30; 02.16.

.23.08.243.0007.2031.3.3.90.30;02.09.12.361.0018.2.028.3.3.90.30; 02.09.12.365.0015.2.053.3.3.90.30:02.09.12.366..0016.2.055.3.3.90.30;02.10.10.301.0009.1195.3.3.90.30;02.10.10.301.0009.2.025.3.3.9 0.30; 02.10.10.301.0009.2.037.3.3.90.30; 02.10.10.301.0009.2.058.3.3.90.30;02.10.10.301.0009.2101.3.3.90.30;02.10.10.301.0009.2102. 3.3.90.30;02.10.10.302.0010.2030.3.3.90.30;02.10.10.302.0053.203 8.3.3.90.30;02.10.10.304.0034.2.026.3.3.90.30;02.11.04.122.0002.2. 161.3.3.90.30;02.11.08.128.0348.2.181.3.3.90.30;02.11.08.243.0348 .2.172.3.3.90.30;02.11.08.242.0348.2.175.3.3.90.30;02.11.08.243.03 48.2.173.3.3.90.30;02.11.08.243.0348.2.174.3.3.90.30;02.11.08.243. 0348.2.176.3.3.90.30; 02.11.08.244.0348.2.177.3.3.90.30; 02.11.08.244.0348.2.178.3.3.90.30;02.11.08.244.0348.2.178.3.3.90.30;02.11.08.2 44.0348.2.180.3.3.90.30; f) Vigência: 31 de dezembro de 2019, contados da sua assinatura g) Valor: R\$ 96.120,00 (noventa e seis mil cento e vinte reais); h) Signatários: pela Contratante, ANTONIA XIMENES SOUSA e pelo Contratado ADELMAN GONÇALVES PASSINHO.

Termo de Contrato a) Espécie: Contrato nº 096/2019, firmado em 12/04/2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS e a empresa F L SAMPAIO DE ABREU – EPP; b) Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS – MA; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61; d) Processo: 0105/2019 - Pregão Presencial 008/2019; e) Cobertura **Orçamentária:** 02.01.04.122.0002.2.022.3.3.90.30; 02.01.24.131. 0001.2.148.3.3.90.30;02.02.04.122..0002.2.004.3.3.90.30;02.02.04. 122..0002.2.152.3.3.90.30;02.02.04.122.2.153.2.153.3.3.90.30;02.0 2.04.0002.2.153.3.3.90.30;02.02.04.0002.2.187.3.3.90.30;02.03.04.1 22.0002.2.005.3.3.90.30;02.03.04.122.0002.2.154.3.3.90.30;02.03.0 4.122.0002.2.155.3.3.90.30;02.04.12.361.0002.2.006.3.3.90.30;02.0 4.12.361.0002.2.185.3.3.90.30;02.04.12.361.0002.2.185.3.3.90.30;0 2.04.12.361.0018.2.007.3.3.90.30; 02.04.12.361.0086.2.043.3.3.90.30;02.04.12.363.0045.2.034.3.3.90.30;02.04.12.365.0015.2.012.3.3.9 0.30;02.04.12.366.0016.2.009.3.3.90.30;02.04.12.367.0041.0341.3.3 .90.30;02.05.10.122.0002.2.011.3.3.90.30;02.05.10.122.0002.2.182. 3.3.90.30;02.05.10.122.0002.2.183.3.3.90.30;02.05.10.302.0010.2.0 70.3.3.90.30;02.05.10.304.0034.2014.3.3.90.30;02.06.04.122.0002.2 .013.3.3.90.30; 02.06.08.122.0002.2.159.3.3.90.30; 02.06.08.244.0008.2.078.3.3.90.30; 02.06.08.244.0008.2.096.3.3.90.30; 02.06.27.812.0044.1.278.3.3.90.30; 02.07.04.122.0002.2.016.3.3.90.30; 02.07.17.512.0025.2021.3.3.90.30;02.07.04.122.0002.2020.3.3.90.30;02.07.15.4 51.0020.2015.3.3.90.30;02.07.15.452.0020.2100.3.3.90.30;02.07.15 .452.0021.2027.3.3.90.3002.08.13.392.0019.2082.3.3.90.30; 02.14.04.122.0002.2079.3.3.90.30; 02.14.04.122.0002.2089.3.3.90.30; 02.16.04.122.0002.2081.3.3.90.30; 02.18.18.542.0026.2025.3.3.90.30; 02.21.04.122.0002.2138.3.3.90.30; 02.22.08.122.0029.2010.3.3.90.30; 02.23.08.243.0007.2031.3.3.90.30; 02.09.12.361.0018.2.028.3.3.90.30;02.09.12.365.0015.2.053.3.3.90.30; 02.09.12.366..0016.2.055.3.3.90.30;02.10.10.301.0009.1195.3.3.90.30;02.10.10.301.0009.2.025.3.3.9 0.30; 02.10.10.301.0009.2.037.3.3.90.30; 02.10.10.301.0009.2.058.3.3.90.30; 02.10.10.301.0009.2101.3.3.90.30; 02.10.10.301.0009.2102.3.3.90.30;02.10.10.302.0010.2030.3.3.90.30;02.10.10.302.0053.203 8.3.3.90.30;02.10.10.304.0034.2.026.3.3.90.30;02.11.04.122.0002.2 .161.3.3.90.30;02.11.08.128.0348.2.181.3.3.90.30;02.11.08.243.034 8.2.172.3.3.90.30; 02.11.08.242.0348.2.175.3.3.90.30; 02.11.08.243.0348.2.173.3.3.90.30;02.11.08.243.0348.2.174.3.3.90.30;02.11.08.24 3.0348.2.176.3.3.90.30;02.11.08.244.0348.2.177.3.3.90.30;02.11. 08.244.0348.2.178.3.3.90.30; 02.11.08.244.0348.2.178.3.3.90.30;02.11.08.244.0348.2.180.3.3.90.30; f) Vigência: 31 de dezembro de 2019, contados da sua assinatura g) Valor: R\$ 2.754,00 (dois mil setecentos e cinquenta e quatro reais); h) Signatários: pela Contratante, ANTONIA XIMENES SOUSA e pelo Contratado FELIPE LAÉCIO SAMPAIO DE ABREU.

Termo de Contrato a) **Espécie:** Contrato nº 087/2019, firmado em 05/04//2019, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS** e a empresa B P M LOPES DISTRIBUIDORA LTDA; b) **Objeto:** AQUI-SIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ES-



COLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61; d) Processo: 0102/2019 – Pregão Presencial 005/2019; e) Cobertura Orçamentária: 02.04.12.361.0085.2.042.3.3.90.30;02.04.12.361.00 85.2.065.3.3.90.43;02.04.12.365.0015.2.0673.3.90.43;02.04.12.365.0015.2.085.3.3.90.30;02.04.12.366.0016.2.035.3.3.90.30; f) Vigência: 31 de dezembro de 2019, contados da sua assinatura g) Valor: R\$ 308.348,00 (trezentos e oito mil trezentos e quarenta e oito reais); h) Signatários: pela Contratante, MARIA DO CARMO GAMA e pelo Contratado BRUNO PATRICIO MENDES LOPES.

Termo de Contrato a) Espécie: Contrato nº 086/2019, firmado em 05/04//2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS e a empresa DISTRIBUIDORA PASSINHO EIRELI - ME; b) Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61; d) Processo: 0102/2019 - Pregão Presencial 005/2019; e) Cobertura Orçamentária: 02.04.12.361.0085.2.042.3.3.90.30;02.04.12.361.0085.2.065.3.3.90.43;02.04.12.365.0015.2.085.3.3.90.30;02.04.12.366.0016.2.035.3.3.90.30; f) Vigência: 31 de dezembro de 2019, contados da sua assinatura g) Valor: R\$ 752.600,00 (setecentos e cinquenta e dois mil e seiscentos reais); h) Signatários: pela Contratante, MARIA DO CARMO GAMA e pelo Contratado ADELMAN GONÇALVES PASSINHO.

Termo de Contrato a) Espécie: Contrato nº 084/2019, firmado em 05/04//2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS e a empresa F L SAMPAIO DE ABREU - EPP; b) Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61; d) Processo: 0102/2019 - Pregão Presencial 005/2019; e) Cobertura Orçamentária: 02.04.12.361.0085.2.0 42.3.3.90.30;02.04.12.361.0085.2.065.3.3.90.43;02.04.12.365.0 015.2.0673.3.90.43;02.04.12.365.0015.2.085.3.3.90.30;02.04.12.366.0016.2.035.3.3.90.30; f) Vigência: 31 de dezembro de 2019, contados da sua assinatura g) Valor: R\$ 525.940,00 (quinhentos e vinte e cinco mil novecentos e quarenta reais); h) Signatários: pela Contratante, MARIA DO CARMO GAMA e pelo Contratado FE-LIPE LAÉCIO SAMPAIO DE ABREU.

Termo de Contrato a) Espécie: Contrato nº 089/2019, firmado em 05/ 04//2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS e a empresa J F M OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME; b) Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61; d) Processo: 0102/2019 – Pregão Presencial 005/2019; e) Cobertura Orçamentária: 02.04.12.3 61.0085.2.042.3.3.90.30;02.04.12.361.0085.2.065.3.3.90.43;02.04.12.365.0015.2.0673.3.90.43;02.04.12.365.0015.2.0673.3.90.43;02.04.12.366.0016.2.035.3.3.90.30; f) Vigência: 31 de dezembro de 2019, contados da sua assinatura g) Valor: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais); h) Signatários: pela Contratante, MARIA DO CARMO GAMA e pelo Contratado JADNA FERNANDES MATOS OLIVEIRA.

Termo de Contrato a) Espécie: Contrato nº 085/2019, firmado em 05/ 04//2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS e a empresa A T DA SILVA EIRELI – ME; b) Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61; d) Processo: 0102/2019 – Pregão Presencial 005/2019; e) Cobertura Orçamentária: 02.04.12.361.0085.2.042.3.3.90.30;02.04.12.361.0085.2.065.3.3.90.43;02.04.12.365

.0015.2.0673.3.90.43;02.04.12.365.0015.2.085.3.3.90.30;02.04.12 .366.0016.2.035.3.3.90.30; f) Vigência: 31 de dezembro de 2019, contados da sua assinatura g) Valor: R\$ 267.945,60 (duzentos e sessenta e sete mil novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos); h) Signatários: pela Contratante, MARIA DO CARMO GAMA e pelo Contratado ALINE TEREZA DA SILVA.

Termo de Contrato a) Espécie: Contrato nº 082/2019, firmado em 05/04//2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS e a empresa FIQUENE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME; b) Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61; d) Processo: 0102/2019 - Pregão Presencial 005/2019; e) Cobertura Orçamentária: 02.04.12.361.008 5.2.042.3.3.90.30;02.04.12.361.0085.2.065.3.3.90.43;02.04.12.365.0015.2.0673.3.90.43;02.04.12.365.0015.2.085.3.3.90.30;02.04.1 2.366.0016.2.035.3.3.90.30; f) Vigência: 31 de dezembro de 2019, contados da sua assinatura g) Valor: R\$ 182.875,00 (cento e oitenta e dois mil oitocentos e setenta e cinco reais); h) Signatários: pela Contratante, MARIA DO CARMO GAMA e pelo Contratado CARLA CRISTINA GARCEZ FIQUENE.

Termo de Contrato a) Espécie: Contrato nº 088/2019, firmado em 05/04//2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS e a empresa REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA -ME; b) Objeto: AQUI-SIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ES-COLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61; d) Processo: 0102/2019 – Pregão Presencial 005/2019; e) Cobertura Orçamentária: 02.04.12.361.0085.2.042.3.3.90.30;02.04.12.361.0085.2.065.3.3.90.43;02.04.12.365.0015.2.0673.3.90.43;02.04.12.365.0015.2.085.3.3.90.30;02.04.12.366.0016.2.035.3.3.90.30; f) Vigência: 31 de dezembro de 2019, contados da sua assinatura g) Valor: R\$ 38.320,00 (trinta e oito mil trezentos e vinte reais); h) Signatários: pela Contratante, MARIA DO CARMO GAMA e pelo Contratado SÁVIO BARBOSA DE SOUSA.

Termo de Contrato a) Espécie: Contrato nº 083/2019, firmado em 05/04//2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS e a empresa S.K.A.R. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA; b) Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61; d) Processo: 0102/2019 – Pregão Presencial 005/2019; e) Cobertura Orçamentária: 02.04.12.361.0085.2.04 2.3.3.90.30;02.04.12.361.0085.2.065.3.3.90.43;02.04.12.365.001 5.2.0673.3.90.43;02.04.12.365.0015.2.085.3.3.90.30;02.04.12 .366.0016.2.035.3.3.90.30; f) Vigência: 31 de dezembro de 2019, contados da sua assinatura g) Valor: R\$ 81.250,00 (oitenta e um mil duzentos e cinquenta reais); h) Signatários: pela Contratante, MARIA DO CARMO GAMA e pelo Contratado SILVANIA VIRGEM GUSMÃO PEREIRA.

Termo de Contrato a) Espécie: Contrato nº 092/2019, firmado em 08/04/2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS e a empresa SONIA MARIA ASSAD MARTINS – ME; b) Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS – MA; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61; d) Processo: 0174/2019 – Pregão Presencial 011/2019; e) Cobertura Orçamentária:02.01.04.122.0002.2.022.3.3.90.30; 02.01.24.131.00 01.2.148.3.3.90.30;02.02.04.122..0002.2.043.3.90.30;02.02.04.122..0002.2.152.3.3.90.30;02.02.04.122..153.2.153.3.3.90.30;02.02.04.0002.2.153.3.3.90.30;02.03.04.122.0002.2.153.3.3.90.30;02.03.04.122.0002.2.155.3.3.90.30;02.03.04.122.0002.2.155.3.3.90.30;02.03.04.122.0002.2.155.3.3.90.30;02.03.04.122.0002.2.155.3.3.90.30;02.04.12.361.0002.2.006.3.3.90.30;02.04.121.



361.0002.2.185.3.3.90.30;02.04.12.361.0002.2.185.3.3.90.30;02.04.12.361.0018.2.007.3.3.90.30:02.04.12.361.0086.2.043.3.3.90.30:02. 04.12.363.0045.2.034.3.3.90.30; 02.04.12.365.0015.2.012.3.3.90.30;02.04.12.366.0016.2.009.3.3.90.30; 02.04.12.367.0041.0341.3.3.90.30;02.05.10.122.0002.2.011.3.3.90.30;02.05.10.122.0002.2.182.3.3.90.30;02.05.10.122.0002.2.183.3.3.90.30;02.05.10.302.0010.2.070.3.3.90.30;02.05.10.304.0034.2014.3.3.90.30;02.06.04.122.0002.2.013.3.3.90.30;02.06.08.122.0002.2.159.3.3.90.30;02.06.08.244.0008.2.0 78.3.3.90.30;02.06.08.244.0008.2.096.3.3.90.30;02.06.27.812.0044. 1.278.3.3.90.30;02.07.04.122.0002.2.016.3.3.90.30;02.07.17.512.00 25.2021.3.3.90.30;02.07.04.122.0002.2020.3.3.90.30;02.07.15.451.0 020.2015.3.3.90.30; 02.07.15.452.0020.2100.3.3.90.30; 02.07.15.452.0021.2027.3.3.90.3002.08.13.392.0019.2082.3.3.90.30;02.14.04.122 .0002.2079.3.3.90.30; 02.14.04.122.0002.2089.3.3.90.30; 02.16.04.122.0002.2081.3.3.90.30; 02.18.18.542.0026.2025.3.3.90.30; 02.21.04.122.0002.2138.3.3.90.30; 02.22.08.122.0029.2010.3.3.90.30; 02.23.08.243.0007.2031.3.3.90.30;02.09.12.361.0018.2.028.3.3.90.30;02.09.1 2.365.0015.2.053.3.3.90.30;02.09.12.366..0016.2.055.3.3.90.30;02.1 02.10.10.301.0009.2101.3.3.90.30;02.10.10.301.0009.2102.3.3.90.3 0;02.10.10.302.0010.2030.3.3.90.30;02.10.10.302.0053.2038.3.3.90.30;02.10.10.304.0034.2.026.3.3.90.30;02.11.04.122.0002.2.161.3.3. 90.30;02.11.08.128.0348.2.181.3.3.90.30;02.11.08.243.0348.2.172.3 .3.90.30; 02.11.08.242.0348.2.175.3.3.90.30; 02.11.08.243.0348.2.173.3.3.90.30;02.11.08.243.0348.2.174.3.3.90.30;02.11.08.243.0348.2. 176.3.3.90.30; 02.11.08.244.0348.2.177.3.3.90.30; 02.11.08.244.0348.2.178.3.3.90.30; 02.11.08.244.0348.2.178.3.3.90.30; 02.11.08.244.0348.2.180.3.3.90.30; f) Vigência: 31 de dezembro de 2019, contados da sua assinatura g) Valor: R\$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais); h) Signatários: pela Contratante, ANTONIA XIMENES SOUSA e pelo Contratado SONIA MARIA ASSAD MARTINS.

Termo de Contrato a) Espécie: Contrato nº 091/2019, firmado em 08/ 04/2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS e a empresa S. PEREIRA SILVA - COMERCIO - ME; b) Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS – MA; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61; d) Processo: 0174/2019 - Pregão Presencial 011/2019; e) Cobertura Orçamentária:02.01.04.122.0002.2.022.3.3.90.30; 02.01.24.131.00 01.2.148.3.3.90.30;02.02.04.122..0002.2.004.3.3.90.30;02.02.04.122 ..0002.2.152.3.3.90.30;02.02.04.122.2.153.2.153.3.3.90.30;02.02.04. 0002.2.153.3.3.90.30; 02.02.04.0002.2.187.3.3.90.30; 02.03.04.122.0002.2.005.3.3.90.30;02.03.04.122.0002.2.154.3.3.90.30;02.03.04.12 2.0002.2.155.3.3.90.30;02.04.12.361.0002.2.006.3.3.90.30;02.04.12. 361.0002.2.185.3.3.90.30;02.04.12.361.0002.2.185.3.3.90.30;02.04. 12.361.0018.2.007.3.3.90.30;02.04.12.361.0086.2.043.3.3.90.30;02. 04.12.363.0045.2.034.3.3.90.30; 02.04.12.365.0015.2.012.3.3.90.30;02.04.12.366.0016.2.009.3.3.90.30; 02.04.12.367.0041.0341.3.3.90.30;02.05.10.122.0002.2.011.3.3.90.30;02.05.10.122.0002.2.182.3.3.9 0.30; 02.05.10.122.0002.2.183.3.3.90.30; 02.05.10.302.0010.2.070.3.3.90.30;02.05.10.304.0034.2014.3.3.90.30;02.06.04.122.0002.2.013. 3.3.90.30;02.06.08.122.0002.2.159.3.3.90.30;02.06.08.244.0008.2.0 78.3.3.90.30; 02.06.08.244.0008.2.096.3.3.90.30; 02.06.27.812.0044.1.278.3.3.90.30;02.07.04.122.0002.2.016.3.3.90.30;02.07.17.512.00 25.2021.3.3.90.30;02.07.04.122.0002.2020.3.3.90.30;02.07.15.451.0 020.2015.3.3.90.30;02.07.15.452.0020.2100.3.3.90.30;02.07.15.452. 0021.2027.3.3.90.3002.08.13.392.0019.2082.3.3.90.30; 02.14.04.122.0002.2079.3.3.90.30; 02.14.04.122.0002.2089.3.3.90.30; 02.16.04.122.0002.2081.3.3.90.30;02.18.18.542.0026.2025.3.3.90.30;02.21.04.1 22.0002.2138.3.3.90.30;02.22.08.122.0029.2010.3.3.90.30;02.23.08. 243.0007.2031.3.3.90.30;02.09.12.361.0018.2.028.3.3.90.30;02.09.1 2.365.0015.2.053.3.3.90.30;02.09.12.366..0016.2.055.3.3.90.30;02.1 0.10.301.0009.1195.3.3.90.30; 02.10.10.301.0009.2.025.3.3.90.30; 0202.10.10.301.0009.2101.3.3.90.30; 02.10.10.301.0009.2102.3.3.90.3 0;02.10.10.302.0010.2030.3.3.90.30;02.10.10.302.0053.2038.3.3.90.30;02.10.10.304.0034.2.026.3.3.90.30;02.11.04.122.0002.2.161.3.3.90.30;02.11.08.128.0348.2.181.3.3.90.30;02.11.08.243.0348.2.172.3.3.90.30;02.11.08.242.0348.2.175.3.3.90.30;02.11.08.243.0348.2.173.3.3.90.30;02.11.08.243.0348.2.173.3.3.90.30;02.11.08.243.0348.2.173.3.3.90.30;02.11.08.243.0348.2.174.3.3.90.30;02.11.08.244.0348.2.176.3.3.90.30;02.11.08.244.0348.2.177.3.3.90.30;02.11.08.244.0348.2.178.3.3.90.30;02.11.08.244.0348.2.178.3.3.90.30;02.11.08.244.0348.2.178.3.3.90.30;02.11.08.244.0348.2.180.3.3.90.30; f) Vigência: 31 de dezembro de 2019, contados da sua assinatura g) Valor: R\$ 136.300,00 (cento e trinta e seis mil e trezentos reais); h) Signatários: pela Contratante, ANTONIA XI-MENES SOUSA e pelo Contratado SERLANIA PEREIRA SILVA.

Termo de Contrato a) Espécie: Contrato nº 097/2019, firmado em 12/ 04/2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS e a empresa DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICA-MENTOS LTDA; b) Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61; d) Processo: 0175/2019 - Pregão Presencial 012/2019; e) Cobertura Orçamentária: 02.05.10.122.0002 .2.182.4.4.90.5202.05.10.122.0002.2.183.4.4.90.52;02.05.10.302.00 10.2.070.4.4.90.52; 02.05.10.304.0034.2014.4.4.90.52; 02.10.04.122.0002.2.011.4.4.90.52; 02.10.10.301.0009.1195.4.4.90.52; 02.10.10.301.0009.2.025.4.4.90.52; 02.10.10.301.0009.2.039.4.4.90.52; 02.10.10.301.0009.2.058.4.4.90.52; 02.10.10.301.0009.2.060. 4.4.90.52; 02.10.10.301.0009.2.060. 4.4.90.52; 02.10.10.301.0009.2101. 4.4.9 0.52; 02.10.10.301.0009.2102.4.4.90.52; 02.10.10.302.0010.2030.4.4 $.90.52; 02.10.10.302.0053.2038.4.4.90.52; \quad 02.10.10.304.0034.2.026$.4.4.90.52; f) Vigência: 31 de dezembro de 2019, contados da sua assinatura g) Valor: R\$ 36.531,00 (trinta e seis mil quinhentos e trinta e um reais); h) Signatários: pela Contratante, MARIA MICHER-LÂNDIA DOS SANTOS D'CAMINHA e pelo Contratado ANTO-NIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU.

Termo de Contrato a) Espécie: Contrato nº 098/2019, firmado em 12/04/2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS e a empresa GRAN MED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA; b) Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61; d) Processo: 0175/2019 - Pregão Presencial 012/2019; e) Cobertura **Orçamentária:** 02.05.10.122.0002.2.182.4.4.90.5202.05.10.122.00 02.2.183.4.4.90.52; 02.05.10.302.0010.2.070.4.4.90.52; 02.05.10.304.0034.2014.4.4.90.52;02.10.04.122.0002.2.011.4.4.90.52;02.10.10.30 1.0009.1195.4.4.90.52;02.10.10.301.0009.2.025.4.4.90.52;02.10.10.301.0009.2.039.4.4.90.52;02.10.10.301.0009.2.058.4.4.90.52; 02.10. 10.301.0009.2.060.4.4.90.52;02.10.10.301.0009.2.060.4.4.90.52; 02. 10.10.301.0009.2101.4.4.90.52;02.10.10.301.0009.2102.4.4.90.52;0 2.10.10.302.0010.2030.4.4.90.52;02.10.10.302.0053.2038.4.4.90.52; 02.10.10.304.0034.2.026.4.4.90.52; f) Vigência: 31 de dezembro de 2019, contados da sua assinatura g) Valor: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais); h) Signatários: pela Contratante, MARIA MICHERLÂNDIA DOS SANTOS D'CAMINHA e pelo Contratado FABIANA PEREIRA DE SOUSA.

Termo de Contrato a) Espécie: Contrato nº 099/2019, firmado em 12/04/2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS e a empresa MEDIMAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR – ME; b) Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NE-CESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61; d) Processo: 0175/2019 – Pregão Presencial 012/2019; e) Cobertura Orçamentária: 02.05.10.122.0002.2.182.4.4.90.5202.05.10.122.0002.2.183.4.4.90.52;02.05.10.302.0010.2.070.4.4.90.52;02.05.10.304.0034.2014.4.4.90.52;02.10.04.122.0002.2.011.4.4.90.52;02.10.10.301.0009.1195.4.4.90.52;02.10



.10.301.0009.2.025.4.4.90.52;02.10.10.301.0009.2.039.4.4.90.52;02. 10.10.301.0009.2.058.4.4.90.52; 02.10.10.301.0009.2.060.4.4.90.52; 02.10.10.301.0009.2.060.4.4.90.52; 02.10.10.301.0009.2101. 4.4.90 .52;02.10.10.301.0009.2102.4.4.90.52;02.10.10.302.0010.2030.4.4.90 .52;02.10.10.302.0053.2038.4.4.90.52; 02.10.10.304.0034.2.026.4.4. 90.52; f) Vigência: 31 de dezembro de 2019, contados da sua assinatura g) Valor: R\$ 12.289,83 (doze mil duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos); h) Signatários: pela Contratante, MARIA MICHERLÂNDIA DOS SANTOS D'CAMINHA e pelo Contratado GABRIEL SCALABRINI JUNIOR.

Termo de Contrato a) Espécie: Contrato nº 100/2019, firmado em 12/ 04/2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS e a empresa T C E TORRRES EIRELI - ME; b) Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61; d) Processo: 0175/2019 – Pregão Presencial 012/2019; e) Cobertura Orçamentária: 02.05.10.122. 0002.2.182.4.4.90.5202.05.10.122.0002.2.183.4.4.90.52;02.05.10.302.001 0.2.070.4.4.90.52; 02.05.10.304.0034.2014.4.4.90.52; 02.10.04.122.0002.2.011.4.4.90.52;02.10.10.301.0009.1195.4.4.90.52;02.10.10.301.00 09.2.025.4.4.90.52;02.10.10.301.0009.2.039.4.4.90.52;02.10.10.301 .0009.2.058.4.4.90.52; 02.10.10.301.0009.2.060.4.4.90.52; 02.10.10.301.0009.2.060.4.4.90.52;02.10.10.301.0009.2101.4.4.90.52;02.10. 10.301.0009.2102.4.4.90.52; 02.10.10.302.0010.2030.4.4.90.52; 02.10.10.302.0010.2030.4.4.90.52; 02.10.10.302.0010.2030.4.4.90.52; 02.10.10.302.0010.2030.4.4.90.52; 02.10.10.302.0010.2030.4.4.90.52; 02.10.10.302.0010.2030.4.4.90.52; 02.10.10.302.0010.2030.4.4.90.52; 02.10.10.302.0010.2030.4.4.90.52; 02.10.10.302.0010.2030.4.4.90.52; 02.10.10.302.0010.2030.4.4.90.52; 02.10.10.302.0010.2030.4.4.90.52; 02.10.10.302.0010.2030.4.4.90.52; 02.10.10.302.0010.2030.4.4.90.52; 02.10.10.2030.4000.4.2030.4.2030.4.2030.4.2030.4.2030.4.2030.4.2030.4.2030.4.200.10.302.0053.2038.4.4.90.52; 02.10.10.304.0034.2.026.4.4.90.52; f) Vigência: 31 de dezembro de 2019, contados da sua assinatura g) Valor: R\$ 3.910,00 (Três mil novecentos e dez reais); h) Signatários: pela Contratante, MARIA MICHERLÂNDIA DOS SANTOS D'CAMINHA e pelo Contratado GUSTAVO LUAN FIGUEIREDO DOS SANTOS.

Termo de Contrato a) Espécie: Contrato nº 103/2019, firmado em 24/ 04/2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS e a empresa MATSAN D. ROCHA – ME; b) Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NE-CESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS – MA; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61; d) Processo: 0367/2019 - Pregão Presencial 014/2019; e) Cobertura Orçamentária: 02.01.04.122.0002.2.022.3.3.90.30;02.01.24.131.0001.2.148. 3.3.90.30; 02.02.04.122..0002.2.004.3.3.90.30;02.02.04.122..0002.2 .152.3.3.90.30;02.02.04.122.2.153.2.153.3.3.90.30;02.02.04.0002.2. 153.3.3.90.30;02.02.04.0002.2.187.3.3.90.30;02.03.04.122.0002.2.0 05.3.3.90.30; 02.03.04.122.0002.2.154.3.3.90.30; 02.03.04.122.0002.2.155.3.3.90.30;02.04.12.361.0002.2.006.3.3.90.30;02.04.12.361.00 02.2.185.3.3.90.30; 02.04.12.361.0002.2.185.3.3.90.30; 02.04.12.361.0018.2.007.3.3.90.30;02.04.12.361.0086.2.043.3.3.90.30;02.04.12.3 2.366.0016.2.009.3.3.90.30; 02.04.12.367.0041.0341.3.3.90.30; 02.05.10.122.0002.2.011.3.3.90.30; 02.05.10.122.0002.2.182.3.3.90.30; 02.05.10.122.0002.2.183.3.3.90.30;02.05.10.302.0010.2.070.3.3.90.30; 02.05.10.304.0034.2014.3.3.90.30; 02.06.04.122.0002.2.013.3.3.90.30;02.06.08.122.0002.2.159.3.3.90.30;02.06.08.244.0008.2.078.3.3.9 0.30; 02.06.08.244.0008.2.096.3.3.90.30; 02.06.27.812.0044.1.278.3.3.90.30;02.07.04.122.0002.2.016.3.3.90.30;02.07.17.512.0025.2021.3.3.90.30;02.07.04.122.0002.2020.3.3.90.30;02.07.15.451.0020.201 5.3.3.90.30;02.07.15.452.0020.2100.3.3.90.30;02.07.15.452.0021.20 27.3.3.90.3002.08.13.392.0019.2082.3.3.90.30;02.14.04.122.0002.2 079.3.3.90.30; 02.14.04.122.0002.2089.3.3.90.30; 02.16.04.122.0002.2081.3.3.90.30; 02.18.18.542.0026.2025.3.3.90.30; 02.21.04.122.0002.2138.3.3.90.30:02.22.08.122.0029.2010.3.3.90.30:02.23.08.243.00 07.2031.3.3.90.30;02.09.12.361.0018.2.028.3.3.90.30;02.09.12.365. 0015.2.053.3.3.90.30; 02.09.12.366..0016.2.055.3.3.90.30; 02.10.10.301.0009.1195.3.3.90.30; 02.10.10.301.0009.2.025.3.3.90.30; 02.10.10.301.0009.2.037.3.3.90.30;02.10.10.301.0009.2.058.3.3.90.30;02.10.

.10.10.304.0034.2.026.3.3.90.30; 02.11.04.122.0002.2.161.3.3.90.30:02.11.08.128.0348.2.181.3.3.90.30:02.11.08.243.0348.2.172.3.3.90. 30;02.11.08.242.0348.2.175.3.3.90.30;02.11.08.243.0348.2.173.3.3. 90.30;02.11.08.243.0348.2.174.3.3.90.30;02.11.08.243.0348.2.176.3 .3.90.30;02.11.08.244.0348.2.177.3.3.90.30;02.11.08.244.0348.2.17 8.3.3.90.30;02.11.08.244.0348.2.178.3.3.90.30;02.11.08.244.0348.2. 180.3.3.90.30; f) Vigência: 31 de dezembro de 2019, contados da sua assinatura g) Valor: R\$ 614.150,00 (seiscentos e quatorze mil cento e cinquenta reais); h) Signatários: pela Contratante, ANTONIA XI-MENES SOUSA e pelo Contratado MATSAN DUARTE ROCHA.

Termo de Contrato a) Espécie: Contrato nº 104/2019, firmado em 24/ 04/2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS e a empresa O J CONSTRUTORA LTDA EPP; b) Objeto: AQUI-SIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61; d) Processo: 0367/2019 - Pregão Presencial 014/2019; e) Cobertura Orçamentária:02.01.04.122.0002.2.022.3.3.90.30; 02.01.24.131.00 .0002.2.152.3.3.90.30;02.02.04.122.2.153.2.153.3.3.90.30;02.02.04. 0002.2.153.3.3.90.30; 02.02.04.0002.2.187.3.3.90.30; 02.03.04.122.0002.2.005.3.3.90.30; 02.03.04.122.0002.2.154.3.3.90.30; 02.03.04.122.0002.2.155.3.3.90.30; 02.04.12.361.0002.2.006.3.3.90.30; 02.04.12.12.361.0018.2.007.3.3.90.30; 02.04.12.361.0086.2.043.3.3.90.30; 02.04.12.363.0045.2.034.3.3.90.30; 02.04.12.365.0015.2.012.3.3.90.30;02.04.12.366.0016.2.009.3.3.90.30; 02.04.12.367.0041.0341.3.3.90.30;02.05.10.122.0002.2.011.3.3.90.30;02.05.10.122.0002.2.182.3.3.90.30; 02.05.10.122.0002.2.183.3.3.90.30; 02.05.10.302.0010.2.070.3.3.90.30; 02.05.10.304.0034.2014.3.3.90.30; 02.06.04.122.0002.2.013.3.3.90.30;02.06.08.122.0002.2.159.3.3.90.30;02.06.08.244.0008.2.0 78.3.3.90.30; 02.06.08.244.0008.2.096.3.3.90.30; 02.06.27.812.0044.1.278.3.3.90.30; 02.07.04.122.0002.2.016.3.3.90.30; 02.07.17.512.0025.2021.3.3.90.30;02.07.04.122.0002.2020.3.3.90.30;02.07.15.451.0 020.2015.3.3.90.30; 02.07.15.452.0020.2100.3.3.90.30; 02.07.15.452.0021.2027.3.3.90.3002.08.13.392.0019.2082.3.3.90.30;02.14.04.122 .0002.2079.3.3.90.30; 02.14.04.122.0002.2089.3.3.90.30; 02.16.04.122.0002.2081.3.3.90.30; 02.18.18.542.0026.2025.3.3.90.30; 02.21.04.122.0002.2138.3.3.90.30;02.22.08.122.0029.2010.3.3.90.30;02.23.08 .243.0007.2031.3.3.90.30;02.09.12.361.0018.2.028.3.3.90.30;02.09. 12.365.0015.2.053.3.3.90.30;02.09.12.366..0016.2.055.3.3.90.30;02 .10.10.301.0009.1195.3.3.90.30;02.10.10.301.0009.2.025.3.3.90.30; 02.10.10.301.0009.2.037.3.3.90.30; 02.10.10.301.0009.2.058.3.3.90.30;02.10.10.301.0009.2101.3.3.90.30;02.10.10.301.0009.2102.3.3.9 0.30; 02.10.10.302.0010.2030.3.3.90.30; 02.10.10.302.0053.2038.3.3.90.30;02.10.10.304.0034.2.026.3.3.90.30;02.11.04.122.0002.2.161.3 .3.90.30; 02.11.08.128.0348.2.181.3.3.90.30; 02.11.08.243.0348.2.172.3.3.90.30;02.11.08.242.0348.2.175.3.3.90.30;02.11.08.243.0348.2 .173.3.3.90.30; 02.11.08.243.0348.2.174.3.3.90.30; 02.11.08.243.0348.2.176.3.3.90.30;02.11.08.244.0348.2.177.3.3.90.30;02.11.08.244.0 348.2.178.3.3.90.30;02.11.08.244.0348.2.178.3.3.90.30;02.11.08.2 44.0348.2.180.3.3.90.30; f) Vigência: 31 de dezembro de 2019, contados da sua assinatura g) Valor: R\$ 742.600,00 (setecentos e quarenta e dois mil e seiscentos reais); h) Signatários: pela Contratante, ANTONIA XIMENES SOUSA e pelo Contratado DJALMA BARBOSA LIMA FILHO.

Termo de Contrato a) Espécie: Contrato nº 108/2019, firmado em 24/04/2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS e a empresa M J BARROQUEIRO FILHO; b) Objeto: AQUI-SICÃO MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61; d) Processo: 0368/2019 – Pregão Presencial 015/2019; e) Cobertura Orçamentária: 02.01.04.122.0002.2. 022.3.3.90.30; 02.01.24.131.0001.2.148.3.3.90.30; 02.02.04.122..0002.2.004.3.3.90.30; 02.02.04.122..0002.2.152.3.3.90.30; 02.02.04.122.



2.153.2.153.3.3.90.30;02.02.04.0002.2.153.3.3.90.30;02.02.04.0002 .2.187.3.3.90.30;02.03.04.122.0002.2.005.3.3.90.30;02.03.04.122.0002.2.154.3.3.90.30; 02.03.04.122.0002.2.155.3.3.90.30; 02.04.12.36.361.0002.2.185.3.3.90.30;02.04.12.361.0018.2.007.3.3.90.30;02.04 .12.361.0086.2.043.3.3.90.30;02.04.12.363.0045.2.034.3.3.90.30;02 .04.12.365.0015.2.012.3.3.90.30; 02.04.12.366.0016.2.009.3.3.90.30;02.04.12.367.0041.0341.3.3.90.30;02.05.10.122.0002.2.011.3.3.90.30;02.05.10.122.0002.2.182.3.3.90.30;02.05.10.122.0002.2.183.3.3.90.30;02.05.10.302.0010.2.070.3.3.90.30;02.05.10.304.0034.2014.3 .3.90.30;02.06.04.122.0002.2.013.3.3.90.30;02.06.08.122.0002.2.15 9.3.3.90.30; 02.06.08.244.0008.2.078.3.3.90.30; 02.06.08.244.0008.2.096.3.3.90.30:02.06.27.812.0044.1.278.3.3.90.30:02.07.04.122.0002.2.016.3.3.90.30;02.07.17.512.0025.2021.3.3.90.30;02.07.04.122.0 002.2020.3.3.90.30; 02.07.15.451.0020.2015.3.3.90.30; 02.07.15.452.0020.2100.3.3.90.30; 02.07.15.452.0021.2027.3.3.90.3002.08.13.392.0019.2082.3.3.90.30; 02.14.04.122.0002.2079.3.3.90.30; 02.14.04.122.0002.2089.3.3.90.30;02.16.04.122.0002.2081.3.3.90.30;02.18.18. 542.0026.2025.3.3.90.30;02.21.04.122.0002.2138.3.3.90.30;02.22.0 8.122.0029.2010.3.3.90.30; 02.23.08.243.0007.2031.3.3.90.30; 02.09.09.12.366..0016.2.055.3.3.90.30;02.10.10.301.0009.1195.3.3.90.30; 02.10.10.301.0009.2.025.3.3.90.30; 02.10.10.301.0009.2.037.3.3.90.30;02.10.10.301.0009.2.058.3.3.90.30;02.10.10.301.0009.2101.3.3.9 90.30;02.10.10.302.0053.2038.3.3.90.30;02.10.10.304.0034.2.026.3 .3.90.30; 02.11.04.122.0002.2.161.3.3.90.30; 02.11.08.128.0348.2.181.3.3.90.30; 02.11.08.243.0348.2.172.3.3.90.30; 02.11.08.242.0348.2.175.3.3.90.30; 02.11.08.243.0348.2.173.3.3.90.30; 02.11.08.243.0348.2.174.3.3.90.30;02.11.08.243.0348.2.176.3.3.90.30;02.11.08.244.03 48.2.177.3.3.90.30;02.11.08.244.0348.2.178.3.3.90.30;02.11.08.244 .0348.2.178.3.3.90.30;02.11.08.244.0348.2.180.3.3.90.30; f) Vigência: 31 de dezembro de 2019, contados da sua assinatura g) Valor: R\$ 362.379,60 (trezentos e sessenta e dois mil trezentos e setenta e nove reais e sessenta centavos); h) Signatários: pela Contratante, ANTONIA XIMENES SOUSA e pelo Contratado MIGUEL JOSÉ BARROQUEIRO FILHO.

Termo de Contrato a) Espécie: Contrato nº 105/2019, firmado em 24/ 04/2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS e a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP; b) Objeto: AQUISIÇÃO MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61; d) Processo: 0368/2019 - Pregão Presencial 015/2019; e) Cobertura Orçamentária: 02.0 2.02.04.122..0002.2.004.3.3.90.30; 02.02.04.122..0002.2.152.3.3.90.30;02.02.04.122.2.153.2.153.3.3.90.30;02.02.04.0002.2.153.3.3.90.3 0;02.02.04.0002.2.187.3.3.90.30;02.03.04.122.0002.2.005.3.3.90.30;02.03.04.122.0002.2.154.3.3.90.30;02.03.04.122.0002.2.155.3.3.90.30;02.04.12.361.0002.2.006.3.3.90.30;02.04.12.361.0002.2.185.3.3. 90.30;02.04.12.361.0002.2.185.3.3.90.30;02.04.12.361.0018.2.007.3 .3.90.30; 02.04.12.361.0086.2.043.3.3.90.30; 02.04.12.363.0045.2.034.3.3.90.30;02.04.12.365.0015.2.012.3.3.90.30;02.04.12.366.0016.2. 009.3.3.90.30;02.04.12.367.0041.0341.3.3.90.30;02.05.10.122.0002 .2.011.3.3.90.30;02.05.10.122.0002.2.182.3.3.90.30;02.05.10.122.00 02.2.183.3.3.90.30; 02.05.10.302.0010.2.070.3.3.90.30; 02.05.10.304.0034.2014.3.3.90.30; 02.06.04.122.0002.2.013.3.3.90.30; 02.06.08.122.0002.2.159.3.3.90.30;02.06.08.244.0008.2.078.3.3.90.30;02.06.08. 244.0008.2.096.3.3.90.30;02.06.27.812.0044.1.278.3.3.90.30;02.07. 04.122.0002.2.016.3.3.90.30;02.07.17.512.0025.2021.3.3.90.30;02.0 7.04.122.0002.2020.3.3.90.30;02.07.15.451.0020.2015.3.3.90.30;02 .07.15.452.0020.2100.3.3.90.30; 02.07.15.452.0021.2027.3.3.90.3002.08.13.392.0019.2082.3.3.90.30;02.14.04.122.0002.2079.3.3.90.30; 02.14.04.122.0002.2089.3.3.90.30; 02.16.04.122.0002.2081.3.3.90.30;02.18.18.542.0026.2025.3.3.90.30;02.21.04.122.0002.2138.3.3.90. 30;02.22.08.122.0029.2010.3.3.90.30;02.23.08.243.0007.2031.3.3.9 0.30; 02.09.12.361.0018.2.028.3.3.90.30; 02.09.12.365.0015.2.053.3. 3.90.30;02.09.12.366..0016.2.055.3.3.90.30;02.10.10.301.0009.1195 .3.3.90.30;02.10.10.301.0009.2.025.3.3.90.30;02.10.10.301.0009.2.0 37.3.3.90.30;02.10.10.301.0009.2.058.3.3.90.30;02.10.10.301.0009. 2101.3.3.90.30;02.10.10.301.0009.2102.3.3.90.30;02.10.10.302.001 0.2030.3.3.90.30; 02.10.10.302.0053.2038.3.3.90.30; 02.10.10.304.0034.2.026.3.3.90.30;02.11.04.122.0002.2.161.3.3.90.30;02.11.08.128. 0348.2.181.3.3.90.30;02.11.08.243.0348.2.172.3.3.90.30;02.11.08.2 42.0348.2.175.3.3.90.30;02.11.08.243.0348.2.173.3.3.90.30;02.11.0 8.243.0348.2.174.3.3.90.30;02.11.08.243.0348.2.176.3.3.90.30;02.1 1.08.244.0348.2.177.3.3.90.30;02.11.08.244.0348.2.178.3.3.90.30;0 2.11.08.244.0348.2.178.3.3.90.30; 02.11.08.244.0348.2.180.3.3.90.30; f) Vigência: 31 de dezembro de 2019, contados da sua assinatura g) Valor: R\$ 57.413,09 (cinquenta e sete mil quatrocentos e treze reais e nove centavos); h) Signatários: pela Contratante, ANTONIA XIMENES SOUSA e pelo Contratado ALESSANDRO MARTINS MIGUEL.

Termo de Contrato a) Espécie: Contrato nº 107/2019, firmado em 24/ 04/2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS e a empresa MSA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI; b) Objeto: AQUISIÇÃO MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO SISTE-MA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61; d) Processo: 0368/2019 - Pregão Presencial 015/2019; e) Cobertura Orçamentária: 02.01.04.122.0 002.2.022.3.3.90.30; 02.01.24.131.0001.2.148.3.3.90.30; 02.02.04.122..0002.2.004.3.3.90.30;02.02.04.122..0002.2.152.3.3.90.30;02.02 .04.122.2.153.2.153.3.3.90.30; 02.02.04.0002.2.153.3.3.90.30; 02.02.2.04.12.361.0002.2.185.3.3.90.30; 02.04.12.361.0018.2.007.3.3.90.30;02.04.12.361.0086.2.043.3.3.90.30;02.04.12.363.0045.2.034.3.3.90.30; 02.04.12.365.0015.2.012.3.3.90.30; 02.04.12.366.0016.2.009.3.3.90.30; 02.04.12.367.0041.0341.3.3.90.30; 02.05.10.122.0002.2.011.3.3.90.30;02.05.10.122.0002.2.182.3.3.90.30;02.05.10.122.0002.2.1 83.3.3.90.30; 02.05.10.302.0010.2.070.3.3.90.30; 02.05.10.304.0034.2014.3.3.90.30; 02.06.04.122.0002.2.013.3.3.90.30; 02.06.08.122.000008.2.096.3.3.90.30; 02.06.27.812.0044.1.278.3.3.90.30; 02.07.04.122.0002.2.016.3.3.90.30; 02.07.17.512.0025.2021.3.3.90.30; 02.07.04.5.452.0020.2100.3.3.90.30; 02.07.15.452.0021.2027.3.3.90.3002.08.18.18.542.0026.2025.3.3.90.30;02.21.04.122.0002.2138.3.3.90.30;0 2.22.08.122.0029.2010.3.3.90.30;02.23.08.243.0007.2031.3.3.90.30 ;02.09.12.361.0018.2.028.3.3.90.30;02.09.12.365.0015.2.053.3.3.90 .30;02.09.12.366..0016.2.055.3.3.90.30;02.10.10.301.0009.1195.3.3 .90.30;02.10.10.301.0009.2.025.3.3.90.30;02.10.10.301.0009.2.037. 3.3.90.30;02.10.10.301.0009.2.058.3.3.90.30;02.10.10.301.0009.210 1.3.3.90.30;02.10.10.301.0009.2102.3.3.90.30;02.10.10.302.0010.20 30.3.3.90.30;02.10.10.302.0053.2038.3.3.90.30;02.10.10.304.0034.2 .026.3.3.90.30;02.11.04.122.0002.2.161.3.3.90.30;02.11.08.128.034 8.2.181.3.3.90.30;02.11.08.243.0348.2.172.3.3.90.30;02.11.08.242.0 348.2.175.3.3.90.30;02.11.08.243.0348.2.173.3.3.90.30;02.11.08.24 3.0348.2.174.3.3.90.30;02.11.08.243.0348.2.176.3.3.90.30;02.11.08 .244.0348.2.177.3.3.90.30;02.11.08.244.0348.2.178.3.3.90.30;02.11 .08.244.0348.2.178.3.3.90.30;02.11.08.244.0348.2.180.3.3.90.30; **f**) Vigência: 31 de dezembro de 2019, contados da sua assinatura g) Va**lor:** R\$ 27.877,00 (vinte e sete mil oitocentos e setenta e sete reais); h) Signatários: pela Contratante, ANTONIA XIMENES SOUSA e pelo Contratado MARCOS SANTOS DE SOUSA.

Termo de Contrato **a)** Espécie: Contrato nº 106/2019, firmado em 24/04/2019, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS** e a empresa O J CONSTRUTORA LTDA EPP; **b)** Objeto: AQUI-SIÇÃO MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE



ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61; d) Processo: 0368/2019 – Pregão Presencial 015/2019; e) Cobertura Orçamentária: 02.01.04.122.0002.2. 022.3.3.90.30; 02.01.24.131.0001.2.148.3.3.90.30; 02.02.04.122..0002.2.004.3.3.90.30;02.02.04.122..0002.2.152.3.3.90.30;02.02.04.122. 2.153.2.153.3.3.90.30;02.02.04.0002.2.153.3.3.90.30;02.02.04.0002. 2.187.3.3.90.30;02.03.04.122.0002.2.005.3.3.90.30;02.03.04.122.00 02.2.154.3.3.90.30; 02.03.04.122.0002.2.155.3.3.90.30; 02.04.12.361.0002.2.006.3.3.90.30;02.04.12.361.0002.2.185.3.3.90.30;02.04.12.3 61.0002.2.185.3.3.90.30; 02.04.12.361.0018.2.007.3.3.90.30; 02.04.12.361.0086.2.043.3.3.90.30;02.04.12.363.0045.2.034.3.3.90.30;02.0 4.12.365.0015.2.012.3.3.90.30; 02.04.12.366.0016.2.009.3.3.90; 02.04.12.366.0016.2.009.3.3.90; 02.04.12.366.0016.2.009.3.90; 02.04.12.366.0016.2.009.3.90; 02.04.12.366.0016.2.009.3.90; 02.04.12.366.0016.2.009.3.90; 02.04.12.366.0016.2.009.3.90; 02.04.12.366.0016.2.009.2.009.2.000; 02.04.12.366.0016.2.009.2.000; 02.04.12.009.2.009.2.000; 02.04.12.009.2.009.2.009.2.009.2.000; 02.04.000.2.009.2.009.2.009.2.000; 02.04.000.2.009.2.009.2.009.2.000.2.002.04.12.367.0041.0341.3.3.90.30;02.05.10.122.0002.2.011.3.3.90.30 ;02.05.10.122.0002.2.182.3.3.90.30;02.05.10.122.0002.2.183.3.3.90. 30;02.05.10.302.0010.2.070.3.3.90.30;02.05.10.304.0034.2014.3.3.9 0.30; 02.06.04.122.0002.2.013.3.3.90.30; 02.06.08.122.0002.2.159.3.3.90.30;02.06.08.244.0008.2.078.3.3.90.30;02.06.08.244.0008.2.096.3.3.90.30;02.06.27.812.0044.1.278.3.3.90.30;02.07.04.122.0002.2.0 16.3.3.90.30; 02.07.17.512.0025.2021.3.3.90.30; 02.07.04.122.0002.2020.3.3.90.30; 02.07.15.451.0020.2015.3.3.90.30; 02.07.15.452.0020.2100.3.3.90.30; 02.07.15.452.0021.2027.3.3.90.3002.08.13.392.0019.2082.3.3.90.30; 02.14.04.122.0002.2079.3.3.90.30; 02.14.04.122.0002.2089.3.3.90.30;02.16.04.122.0002.2081.3.3.90.30;02.18.18.542.0 026.2025.3.3.90.30;02.21.04.122.0002.2138.3.3.90.30;02.22.08.122. 0029.2010.3.3.90.30; 02.23.08.243.0007.2031.3.3.90.30; 02.09.12.361.0018.2.028.3.3.90.30; 02.09.12.365.0015.2.053.3.3.90.30; 02.09.12.366..0016.2.055.3.3.90.30;02.10.10.301.0009.1195.3.3.90.30;02.10 .10.10.301.0009.2.058.3.3.90.30;02.10.10.301.0009.2101.3.3.90.30; 02.10.10.301.0009.2102.3.3.90.30; 02.10.10.302.0010.2030.3.3.90.30;02.10.10.302.0053.2038.3.3.90.30;02.10.10.304.0034.2.026.3.3.90.30;02.11.04.122.0002.2.161.3.3.90.30;02.11.08.128.0348.2.181.3.3 .90.30;02.11.08.243.0348.2.172.3.3.90.30;02.11.08.242.0348.2.175. 3.3.90.30;02.11.08.243.0348.2.173.3.3.90.30;02.11.08.243.0348.2.1 74.3.3.90.30; 02.11.08.243.0348.2.176.3.3.90.30; 02.11.08.244.0348.2.177.3.3.90.30; 02.11.08.244.0348.2.178.3.3.90.30; 02.11.08.244.0348.2.178.3.3.90.30;02.11.08.244.0348.2.180.3.3.90.30; f) Vigência: 31 de dezembro de 2019, contados da sua assinatura g) Valor: R\$ 375.497,94 (trezentos e setenta e cinco mil quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos); h) Signatários: pela Contratante, ANTONIA XIMENES SOUSA e pelo Contratado DJALMA BARBOSA LIMA FILHO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2019 - PROCESSO AD-MINISTRATIVO Nº 0245/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 006/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI-TICUPU-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL **DE EDUCAÇÃO** e a empresa **C. ALVES DE BRITO-ME**, CNPJ: 05.861.481/0001-43. OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades Secretaria Municipal de Educação de Buriticupu - MA. VIGENCIA: será de 03 (três) meses, a contar da sua assinatura. VA-LOR DO CONTRATO: R\$ 45.677,57 (quarenta e cinco mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 09 00 SECRETARIA MUNICI-PAL DE EDUCAÇÃO 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 0017 EDUCAÇÃO BÁSICA 12 361 0017 2024 0000 MA-NUT. E FUNC. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (297) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO- NV 0.1.01.0-121 001 - R\$ 467.583,78. BURITICUPU-MA, 11 DE ABRIL DE 2019. NORIS COSTA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2019 - PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 0245/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 006/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICU-PU-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AD-

MINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO e a empresa C. ALVES **DE BRITO-ME,** CNPJ: 05.861.481/0001-43. OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Buriticupu - MA. VIGENCIA: será de 03 (três) meses, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 46.867,50 (quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 122 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 04 122 0002 2008 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (076) 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - NV 0.1.00.0-001 001. R\$ 107.023,75. BURITICUPU-MA, 15 DE ABRIL DE 2019. JAILSON SOARES TEIXEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2019 - PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 0096/2018-SEMAPLAN - PREGÃO PRESEN-CIAL SRP N.º 017/2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a Empresa M V R TEIXEIRA OLIVEIRA - EPP, CNPJ 19.403.487/0001-81. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. VIGENCIA: Até 31 DE DEZEMBRO DE 2019. VALOR DO CON-TRATO: R\$ 27.180,00 (vinte e sete mil e cento e oitenta reais). MO-DALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMEN-TAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 18 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE 08 243 0030 PROTEÇÃO SO-CIAL ESPECIAL 08 243 0030 2131 0000 AÇÕES ESTRATEGICAS DO PETI (984) 3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA – FT 0.1.29.0-410 001 – R\$ 6.000,00. 02 18 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 AS-SISTÊNCIA COMUNITARIA 08 244 0029 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 08 243 0029 2051 0000 MUNUT. DO SERV. DE PRO-TEÇÃO E ATEND. INT. A FAMILIA (PAIF)/(CRAS) (1072) 3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDI-CA - FT 0.1.00.0-400 000 - R\$ 38.556,50. 02 18 00 FUNDO MUNI-CIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 ASSISTÊNCIA COMU-NITARIA 08 244 0029 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA 08 243 0029 2133 0000 MANUT. DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA (1099) 3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - FT 0.1.00.0-400 000 - R\$ 1.500,00. 02 18 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 ASSISTÊNCIA COMUNITARIA 8 244 0030 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 08 243 0030 2050 0000 MANUT. E FUNC. DO CREAS (1114) 3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU-RIDICA - FT 0.1.29.0-410 001 - R\$ 25.000,00. 02 18 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 ASSISTÊNCIA COMUNITARIA 08 244 0033 GESTÃO MUNICIPAL DO PRO-GRAMA BOLSA FAMILIA 08 243 0033 2041 0000 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA – IGDBF (1143) 3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA - FT 0.1.00.0-400 000 - R\$ 30.712,00. BURITICUPU-MA, 17 de abril de 2019. BETEL SANTANA RODRIGUES - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2019 - PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 0096/2018-SEMAPLAN - PREGÃO PRESEN-CIAL SRP N.º 017/2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNI-CIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL e a Empresa M V R TEIXEIRA OLIVEIRA - EPP, CNPJ 19.403.487/0001-81. OBJE-TO: Contratação de empresa especializada para prestação de servi-



ços gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. VIGENCIA: Até 31 DE DEZEMBRO DE 2019. VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.625,00 (vinte e dois mil e seiscentos e vinte e cinco reais). MODALIDADE: PREGÃO PRES-ENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 10 00 SEC. MUNI. DE DESENV. SOCIAL, TRA-BALHO E ECONOMIA SOLIDARIA 08 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 08 122 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 08 122 0002 2030 0000 MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA MU-NICIPAL DE ASSIST. SOCIAL (472) 3 3 90 39 00 OUTROS SER-VIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA - FT 0.1.00.0-081 001 - R\$ 91.610,00. 02 10 00 SEC. MUNI. DE DESENV. SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA 08 243ASSISTÊNCIA Á CRIANÇA E AO ADOLECENTE 08 243 0018 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL 08 243 0018 2034 0000 MANUT. E FUNC. DO CONS. MUNI. DE ASSIST. SOCIAL CMAS (479) 3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA -FT 0.1.00.0-081 001 - R\$ 6.000,00 02 10 00 SEC. MUNI. DE DESENV. SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA 08 243 ASSISTÊNCIA Á CRIANÇA E AO ADOLECENTE 08 243 0019 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 08 243 0019 2060 0000 MANUT. DO CONSE-LHO MUNI. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (484) 3 3 90 39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDI-CA - FT 0.1.00.0-081 001 - R\$ 6.000,00. BURITICUPU-MA, 17 de abril de 2019. BETEL SANTANA RODRIGUES - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2019 - PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 1128/2018 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 033/2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO e a empresa R. C. S. CALDAS – COMERCIO – ME, inscrita no CNPJ sob o número 07.610.438/0001-30. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de suspensão em veículos, a fim de satisfazer as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. VIGENCIA: será até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, com início na data de sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 550,74 (quinhentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos). MODA-LIDADE: PREGAO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMENTA-ÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 122 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 04 122 0002 2008 0000 MANUT. E FUNC. DA SECRETÁRIA MUN. DE ADM E PLANEJAMENTO (080) 3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDI-CA-NV 0.1.00.0-001 001/ R\$ 190.868,20.. BURITICUPU-MA, 29 DE ABRIL DE 2019. JAILSON SOARES TEIXEIRA - SECRETA-RIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2019 - PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 1128/2018 – **PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 033/2018**. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO e a empresa R. C. S. CALDAS – COMERCIO – ME, inscrita no CNPJ sob o número 07.610.438/0001-30. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças, assessórios e suspensão de veículos a fim de satisfazer as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. VIGENCIA: será até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, com início na data de sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.431,68 (dois mil quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos). MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 03 00 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN-TO 044 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 122 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 04 122 0002 2008 0000 MANUT E FUNC. DA SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO (076) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO - NV 0.1.00.0-001 001 / R\$ 109.449,30. BURITICUPU-MA, 29 DE ABRIL DE 2019. JAILSON SOARES TEIXEIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA

Extrato de Contrato Nº 311/2019. REFERENTE AO PRE-GÃO PRESENCIAL-SRP Nº 009/2019-SRP e ATA DE RE-GISTRO DE PREÇO Nº 006/2019. PARTES: O MUNICÍ-PIO DE RIACHÃO, com sede à Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, inscrito no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, e a empresa: S DE S SILVA MÓVEIS - EPP, CNPJ: 17.545.956/0001-71. OBJETO: aquisição de Material Permanente e Equipamentos Eletro Eletrônicos, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administracão, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. FONTE DE RECURSO: 02.13.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 10.122.0019.2011.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMEN-TO DA SEC. DE SAUDE 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VALOR GLOBAL: R\$ 5.272,00 (Cinco Mil, Duzentos e Setenta e Dois Reais). PRAZO DE FORNE-CIMENTO: até 31/12/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESEN-CIAL-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIG-NATÁRIOS: Sr. JOAB DA SILVA SANTOS - Prefeito Municipal, RG nº 300430949 - SSP/MA, CPF nº 735.165.973-72 - Contratante a empresa: S DE S SILVA MÓVEIS - EPP. Representada pelo Sr. Rafael de Sousa Silva, RG Nº: 035870242008-7, CPF Nº: 048.604.753-99 - Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de Maio 2019 - Joab da Silva Santos - Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato Nº 312/2019. REFERENTE AO PRE-GÃO PRESENCIAL-SRP Nº 009/2019-SRP e ATA DE RE-GISTRO DE PREÇO Nº 006/2019. PARTES: O MUNICIPIO DE RIACHÃO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE com sede à Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, inscrito no CNPJ nº 11.982.875/0001-52, e a empresa: S DE S SILVA MÓVEIS - EPP, CNPJ: 17.545.956/0001-71. OBJETO: aquisição de Material Permanente e Equipamentos Eletro Eletrônicos, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. FONTE DE RECURSO: 02.13.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0019.2080.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMEN-TO DO FMS 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VALOR GLOBAL: R\$47.560,00 (Quarenta Sete Mil, Quinhentos e Sessenta Reais). PRAZO DE FORNECI-MENTO: até 31/12/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESEN-CIAL-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIG-NATÁRIOS: Sr. JOAB DA SILVA SANTOS - Prefeito Municipal, RG nº 300430949 - SSP/MA, CPF nº 735.165.973-72 - Contratante a empresa: S DE S SILVA MÓVEIS - EPP. Representada pelo Sr. Rafael de Sousa Silva, RG Nº: 035870242008-7, CPF Nº: 048.604.753-99 - Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de Maio 2019 – Joab da Silva Santos – Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato N° 313/2019. REFERENTE AO PRE-GÃO PRESENCIAL-SRP N° 009/2019-SRP e ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 006/2019. PARTES: O MU-NICÍPIO DE RIACHÃO, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com sede à Praça Parsondas de Carvalho, n° 01, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, inscrito no CNPJ n° 15.470.454/0001-01, e a empresa: S DE S SILVA MÓVEIS - EPP,

CNPJ: 17.545.956/0001-71. OBJETO: aquisição de Material Permanente e Equipamentos Eletro Eletrônicos, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SO-CIAL - IGD-BF. FONTE DE RECURSO: 02.15.01 - FUNDO MU-NICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.0020.2055.0000 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES COM RECURSOS DO IGD/BF 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN-TE. VALOR GLOBAL: R\$ 20.297,00 (Vinte Mil, Duzentos e Noventa e Sete Reais). PRAZO DE FORNECIMENTO: até 31/12/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. JOAB DA SIL-VA SANTOS - Prefeito Municipal, RG nº 300430949 - SSP/MA, CPF nº 735.165.973-72 - Contratante a empresa: S DE S SILVA MÓVEIS - EPP. Representada pelo Sr. Rafael de Sousa Silva, RG N°: 035870242008-7, CPF N°: 048.604.753-99 - Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de Maio 2019 -Joab da Silva Santos - Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato Nº 314/2019. REFERENTE AO PRE-GÃO PRESENCIAL-SRP Nº 009/2019-SRP e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2019. PARTES: O MU-NICÍPIO DE RIACHÃO, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com sede à Praça Parsondas de Carvalho, nº 01, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, inscrito no CNPJ nº 15.470.454/0001-01, e a empresa: S DE S SILVA MÓVEIS - EPP, CNPJ: 17.545.956/0001-71. OBJETO: aquisição de Material Permanente e Equipamentos Eletro Eletrônicos, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (manutenção e funcionamento do CRAS). FONTE DE RECURSO: 02.15.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTEN-CIA SOCIAL 08.244.0020.2049.0000 - MANUTENÇÃO E FUN-CIONAMENTO DO CRAS 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VALOR GLOBAL: R\$14.855,00 (Quatorze Mil, Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais). PRAZO DE FORNECIMENTO: até 31/12/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. JOAB DA SILVA SANTOS - Prefeito Municipal, RG nº 300430949 - SSP/MA, CPF nº 735.165.973-72 - Contratante a empresa: S DE S SILVA MÓVEIS - EPP. Representada pelo Sr. Rafael de Sousa Silva, RG Nº: 035870242008-7, CPF Nº: 048.604.753-99 - Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de Maio 2019 - Joab da Silva Santos - Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato Nº 315/2019. REFERENTE AO PRE-GÃO PRESENCIAL-SRP Nº 009/2019-SRP e ATA DE RE-GISTRO DE PREÇO Nº 006/2019. PARTES: O MUNICÍ-PIO DE RIACHÃO, com sede à Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, inscrito no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, e a empresa: S DE S SILVA MÓVEIS - EPP, CNPJ: 17.545.956/0001-71. OBJETO: aquisição de Material Permanente e Equipamentos Eletro Eletrônicos, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse do FUNDEB 40%. FONTE DE RECURSO: 02.16.01 - FUNDEB - RIACHÃO 12.361.0016.2015.0000 - MANUTEN-ÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO C/ FUNDEB 40% 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN-TE. VALOR GLOBAL: R\$ 31.035,00 (Trinta e Um Mil e Trinta e Cinco Reais). PRAZO DE FORNECIMENTO: até 31/12/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP. FUNDAMEN-TO LEGAL: Lei n° 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. JOAB DA SILVA SANTOS - Prefeito Municipal, RG nº 300430949 -SSP/MA, CPF nº 735.165.973-72 – Contratante a empresa: S DE S SILVA MÓVEIS - EPP. Representada pelo Sr. Rafael de Sousa Silva, RG N°: 035870242008-7, CPF N°: 048.604.753-99 - Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de Maio 2019 – Joab da Silva Santos – Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato Nº 316/2019. REFERENTE AO PRE-GÃO PRESENCIAL-SRP Nº 009/2019-SRP e ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 006/2019. PARTES: O MU-NICÍPIO DE RIACHÃO, com sede à Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, inscrito no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, e a empresa: S DE S SILVA MÓ-VEIS - EPP, CNPJ: 17.545.956/0001-71. OBJETO: aquisição de Material Permanente e Equipamentos Eletro Eletrônicos, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse do MDE. FONTE DE RECURSO: 02.11.01 - MANUT E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO -MDE 12.361.0016.2010.0000 - AÇÕES DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 4.4.90.52.00 - EQUI-PAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VALOR GLO-BAL: R\$15.005,00 (Quinze Mil e Cinco Reais). PRAZO DE FORNECIMENTO: até 31/12/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. JOAB DA SILVA SANTOS - Prefeito Municipal, RG no 300430949 - SSP/MA, CPF no 735.165.973-72 Contratante a empresa: S DE S SILVA MÓVEIS - EPP. Representada pelo Sr. Rafael de Sousa Silva, RG Nº: 035870242008-7, CPF Nº: 048.604.753-99 - Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRA-TO: 03 de Maio 2019 - Joab da Silva Santos - Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato Nº 317/2019. REFERENTE AO PRE-GÃO PRESENCIAL-SRP Nº 009/2019-SRP e ATA DE RE-GISTRO DE PREÇO Nº 006/2019. PARTES: O MUNICÍ-PIO DE RIACHÃO, com sede à Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, inscrito no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, e a empresa: S DE S SILVA MÓVEIS - EPP, CNPJ: 17.545.956/0001-71. OBJETO: aquisição de Material Permanente e Equipamentos Eletro Eletrônicos, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. FONTE DE RECURSO: 02.10.01 - SEC. MUNIC. DE EDU-CAÇÃO, ESPORTE E LAZER 12.122.0002.2009.0000 - MANU-TENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATE-RIAL PERMANENTE. VALOR GLOBAL: R\$ 13.635,00 (Treze Mil, Seiscentos e Trinta e Cinco Reais). PRAZO DE FORNECI-MENTO: até 31/12/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESEN-CIAL-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIG-NATÁRIOS: Sr. JOAB DA SILVA SANTOS - Prefeito Municipal, RG nº 300430949 - SSP/MA, CPF nº 735.165.973-72 - Contratante a empresa: S DE S SILVA MÓVEIS - EPP. Representada pelo Sr. Rafael de Sousa Silva, RG Nº: 035870242008-7, CPF Nº: 048.604.753-99 - Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de Maio 2019 - Joab da Silva Santos - Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato N° 318/2019. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL-SRP N° 009/2019-SRP e ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 006/2019. PARTES: O MUNICÍ-PIO DE RIACHÃO, com sede à Praça Nossa Senhora de Nazaré, n° 742, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, inscrito no CNPJ n° 05.282.801/0001-00, e a empresa: S DE S SILVA MÓVEIS - EPP, CNPJ: 17.545.956/0001-71. OBJETO: aquisição de Material Permanente e Equipamentos Eletro Eletrônicos, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse da Secretaria Municipal de Administração. FONTE DE RECURSO: 02.03.01 - SECRETARIA MUNIC. DE



ADMINISTRAÇÃO 04.122.0002.2002.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. ADMINISTRAÇÃO 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VALOR GLOBAL: R\$ 36.886,00 (Trinta Seis Mil, Oitocentos e Oitenta e Seis Reais). PRAZO DE FORNECIMENTO: até 31/12/2019. MO-DALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP. FUNDAMENTO LE-GAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. JOAB DA SILVA SANTOS - Prefeito Municipal, RG nº 300430949 - SSP/MA, CPF nº 735.165.973-72 - Contratante a empresa: S DE S SILVA MÓVEIS - EPP. Representada pelo Sr. Rafael de Sousa Silva, RG Nº: 035870242008-7, CPF Nº: 048.604.753-99 - Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de Maio 2019 -Joab da Silva Santos - Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato Nº 319/2019. REFERENTE AO PRE-GÃO PRESENCIAL-SRP Nº 009/2019-SRP e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2019. PARTES: O MU-NICÍPIO DE RIACHÃO, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com sede à Praça Parsondas de Carvalho, nº 01, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, inscrito no CNPJ nº 15.470.454/0001-01, e a empresa: S DE S SILVA MÓVEIS - EPP, CNPJ: 17.545.956/0001-71. OBJETO: aquisição de Material Permanente e Equipamentos Eletro Eletrônicos, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (manutenção dos serviços do SCFV). FONTE DE RE-CURSO: 02.15.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.0020.2054.0000 - MANUTENÇÃO DOS SER-VIÇOS DE CONVIV. E FORTAL. DE VINCULOS - SCFV 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VALOR GLOBAL: R\$ 14.633,00 (Quatorze Mil, Seiscentos e Trinta e Três Reais). PRAZO DE FORNECIMENTO: até 31/12/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATARIOS: Sr. **JOAB DA SIL**-VA SANTOS - Prefeito Municipal, RG nº 300430949 - SSP/MA, CPF nº 735.165.973-72 - Contratante a empresa: S DE S SILVA MOVEIS - EPP. Representada pelo Sr. Rafael de Sousa Silva, RG N°: 035870242008-7, CPF N°: 048.604.753-99 - Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de Maio 2019 -Joab da Silva Santos - Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato Nº 320/2019. REFERENTE AO PRE-GÃO PRESENCIAL-SRP Nº 009/2019-SRP e ATA DE RE-GISTRO DE PREÇO Nº 006/2019. PARTES: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE com sede à Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, inscrito no CNPJ nº 11.982.875/0001-52, e a empresa: **S DE S SILVA MÓVEIS - EPP**, CNPJ: 17.545.956/0001-71. OBJETO: aquisição de Material Permanente e Equipamentos Eletro Eletrônicos, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS (manutenção e funcionamento do Hospital). FONTE DE RECURSO: 02.13.01 - FUNDO MUNI-CIPAL DE SAUDE 10.302.0019.2048.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VALOR GLOBAL: R\$ 15.960,00 (Quinze Mil, Novecentos e Sessenta Reais). PRAZO DE FORNECIMENTO: até 31/12/2019. MODALIDA-DE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATARIOS: Sr. JOAB DA SIL-VA SANTOS - Prefeito Municipal, RG nº 300430949 - SSP/MA, CPF nº 735.165.973-72 - Contratante a empresa: S DE S SILVA MÓVEIS - EPP. Representada pelo Sr. Rafael de Sousa Silva, RG Nº: 035870242008-7, CPF Nº: 048.604.753-99 - Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de Maio 2019 -Joab da Silva Santos – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2019. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim e a Empresa UML Mendes - ME. OBJETO: fornecimento de gêneros alimentícios para preparo da merenda escolar no ano letivo de 2019 do município de Itapecuru Mirim/MA. VALOR: RS 367.923,63 (trezentos e sessenta e sete mil novecentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos). DATA DA ASSINATURA: 22/04/2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e PP nº 005/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ-RIA: 02 PODER EXECUTIVO; 02.21 Secretaria Municipal de Educação; 12.365.0026.2046.0000 MANUT DO PROGAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO CRECHE - PNAC; 12.365.0026.2133. 0000 MANUT DO PROGAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE -PRÉ-ESCOLAR; 12.361.0026.2040.0000 - MANUT DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE-FUNDAMEN-TAL; 12.365.0026.2131.0000 MANUT DO PROGAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE-EDUC. ESPECIAL; 12.361. 0026 2134.0000 MANUT DO PROGAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE-EJA; 12.361.0026.2041.0000 MANUT DO PRO-GAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO QUILOMBOLA - PNAQ; 12.361.0026.2041.0000 MANUT DO PROGAMA NACIONAL DE ALI-MENTAÇÃO QUILOMBA-NOVO MAIS EDUCAÇÃO QUILOMBO-LA; 12.361.0026.2040.0000- MANUT DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - NOVO MAIS EDUCA-ÇÃO FUNDAMENTAL; 12.362.0013.2029.0000 - MANUT. DO PRO-GRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO MÉDIO; 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGENCIA: até 31/12/2019. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Graças de Maria de Sousa Fonseca/Secretária Municipal da Receita, Orçamento e Gestão. p/ CONTRATADO: Udedson Miguel Lemos Mendes /Representante Legal. Itapecuru Mirim - MA, 29 abril de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2019. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim e a Empresa SKAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. OBJETO: fornecimento de gêneros alimentícios para preparo da merenda escolar no ano letivo de 2019 do município de Itapecuru Mirim/MA. VA-LOR: RS 950.013,67 (novecentos e cinquenta mil treze reais e sessenta e sete centavos). DATA DA ASSINATURA: 22/04/2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e PP nº 005/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ-RIA: 02 PODER EXECUTIVO; 02.21 Secretaria Municipal de Educação; 12.365.0026.2046.0000 MANUT DO PROGAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO CRECHE - PNAC; 12.365.0026.2133. 0000 MANUT DO PROGAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE -PRÉ-ESCOLAR; 12.361.0026.2040.0000 - MANUT DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE-FUNDAMEN-TAL; 12.365.0026.2131.0000 MANUT DO PROGAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE-EDUC. ESPECIAL; 12.361. 0026 2134.0000 MANUT DO PROGAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE-EJA; 12.361.0026.2041.0000 MANUT DO PROGA-MA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO QUILOMBOLA – PNAQ; 12.361.0026.2041.0000 MANUT DO PROGAMA NACIONAL DE ALI-MENTAÇÃO QUILOMBA-NOVO MAIS EDUCAÇÃO QUILOMBO-LA; 12.361.0026.2040.0000- MANUT DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE – NOVO MAIS EDUCA-ÇÃO FUNDAMENTAL; 12.362. 0013.2029.0000 – MANUT. DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSI-NO MÉDIO; 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGENCIA: até 31/12/2019. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Graças de Maria de Sousa Fonseca/Secretária Municipal da Receita, Orçamento e Gestão. p/CONTRATADO: Silvania Virgem Gusmão Pereira/Representante Legal. Itapecuru Mirim – MA, 29 abril de 2019.



EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2019. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim e a Empresa C. A. MAIA SOARES E CIA LTDA. OBJETO: fornecimento de gêneros alimentícios para preparo da merenda escolar no ano letivo de 2019 do município de Itapecuru Mirim/MA. VALOR: RS 225.559,22 (duzentos e vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos). DATA DA ASSINATURA: 22/04/2019. BASE LE-GAL: Lei Federal nº 8.666/93 e PP nº 005/2019. DOTAÇÃO ORÇAMEN-TÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO; 02.21 Secretaria Municipal de Educação; 12.365.0026.2046.0000 MANUT DO PROGAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO CRECHE - PNAC; 12.365.0026.2133. 0000 MANUT DO PROGAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE -PRÉ-ESCOLAR; 12.361.0026.2040.0000 - MANUT DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE-FUNDAMEN-TAL; 12.365.0026.2131.0000 MANUT DO PROGAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE-EDUC. ESPECIAL; 12.361.0026 2134.0000 MANUT DO PROGAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇAO ESCOLAR - PNAE-EJA; 12.361.0026.2041.0000 MANUT DO PRO-GAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO QUILOMBOLA - PNAQ; 12.361.0026.2041.0000 MANUT DO PROGAMA NACIONAL DE ALI-MENTAÇÃO QUILOMBA-NOVO MAIS EDUCAÇÃO QUILOMBO-LA; 12.361. 0026.2040.0000- MANUT DO PROGRAMA NACIO-NAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE – NOVO MAIS EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL; 12.362.0013.2029.0000 - MA-NUT. DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCO-LAR – ENSINO MÉDIO; 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGENCIA: até 31/12/2019. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Graças de Maria de Sousa Fonseca/Secretária Municipal da Receita, Orçamento e Gestão. p/CONTRATADO: Celso André Maia Soares/Representante Legal. Itapecuru Mirim – MA, 29 abril de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2019. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim e a Empresa B. P. M. LOPES DISTRIBUIDORA - ME. OBJETO: fornecimento de gêneros alimentícios para preparo da merenda escolar no ano letivo de 2019 do município de Itapecuru Mirim/MA. VALOR: RS 399.403,26 (trezentos e noventa e nove mil quatrocentos e três reais e vinte e seis centavos). DATA DA ASSINATURA: 22/04/2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e PP nº 005/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO; 02.21 Secretaria Municipal de Educação; 12.365.0026.2046.0000 MANUT DO PROGAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO CRECHE - PNAC; 12.365.0026.2133. 0000 MANUT DO PROGAMA NACIONAL DE ALI-MENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE-PRÉ-ESCOLAR; 12.361.0026.2040.0000 - MANUT DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCO-LAR - PNAE-FUNDAMENTAL; 12.365.0026.2131.0000 MANUT DO PROGAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE-EDUC. ESPECIAL; 12.361.0026 2134.0000 MANUT DO PROGAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE-EJA; 12.361.0026.2041.0000 MA-NUT DO PROGAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO QUILOMBOLA - PNAQ; 12.361.0026.2041.0000 MANUT DO PROGAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO QUILOMBA - NOVO MAIS EDUCAÇÃO QUILOM-BOLA; 12.361. 0026.2040.0000- MANUT DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - NOVO MAIS EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL; 12.362.0013.2029.0000 - MANUT. DO PROGRAMA NA-CIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO MÉDIO; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGENCIA: até 31/12/2019. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Graças de Maria de Sousa Fonseca/Secretária Municipal da Receita, Orçamento e Gestão. p/CONTRATADO: Bruno Patrício Mendes Lopes/ Representante Legal. Itapecuru Mirim-MA, 29 abril de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2019. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim e a Empresa Amazonas Serviços de Limpeza e Comercio de Equipamentos Eletrônicos Ltda. OBJETO: Prestação de Serviços, na forma contínua, de Apoio Administrativo e Apoio de

Serviços Gerais com gestão de colaboradores. VALOR: R\$ 302.976,60 (trezentos e dois mil e novecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 03/04/2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e Pregão Presencial nº 010/2019 - SRP. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.17 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0014.2095.0000 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica; 08.244.0014.2104.0000 - Manutenção e Aprimoramento da Gestão do CADÚNICO/Bolsa Família - IGDPBF; 08.244.0051.2106.0000 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade; 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros. PRAZO: 12 meses. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Maria Francisca Tereza Bezerra Lauand Fonseca/Secretária Municipal de Assistência Social. p/CONTRATADO: Tarcília Ericeira Silva/ Representante Legal. Itapecuru Mirim – MA, 08 de abril de 2019.

Republicado por Incorreção

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2019. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim e a Empresa Amazonas Serviços de Limpeza e Comercio de Equipamentos Eletrônicos Ltda. OBJETO: Prestação de Serviços, na forma contínua, de Apoio Administrativo e Apoio de Serviços Gerais com gestão de colaboradores. VALOR: R\$ 4.058.312,04 (quatro milhões e cinquenta e oito mil e trezentos e doze reais e quatro centavos). DATA DA ASSINATURA: 03/04/2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e Pregão Presencial nº 010/2019 - SRP. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03 – Secretaria Municipal de Administração, Patrimônio e Recursos Humanos; 04.122.0012.2006.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Patrimônio e Recursos Humanos/ 02.01 - Secretaria Municipal de Governo; 04.122.0002.2002.0000 - Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Governo/ 02.05 Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito; 15.122.0004.2014.0000 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito/ 02.06 Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo; 04.122.0006.2064.0000 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo/ 02.24 Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, Abastecimento, Indústria, Comércio, Pesca, Produção e Meio Ambiente; 04.122.0010.2114.0000 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, Abastecimento, Indústria, Comércio, Pesca, Produção e Meio Ambiente; 02.06 Secretaria Municipal de Políticas para a Mulher e Igualdade Racial/ 04.122.0011.2124.0000 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Políticas para a Mulher e Igualdade Racial; 02.06 Secretaria Municipal de Assistência Social; 08.122.0009.2089.0000 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Assistência Social; 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. PRAZO: 12 meses. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Graças de Maria de Sousa Fonseca/Secretária Municipal da Receita, Orcamento e Gestão. p/CONTRATADO: Tarcília Ericeira Silva/Representante Legal. Itapecuru Mirim – MA, 08 de abril de 2019.

Republicado por Incorreção

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO

RESENHA.CONTRATO Nº 69/2019.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO, E DE OUTRO LADO, JOENE PENHA CASTRO (C.P.F. nº 830.741.473-34. OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais da área da saúde (Enfermeira no Hospital Municipal). AMPARO LEGAL: LEI N° 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato. OLINDA NOVA DO MARANHÃO, 13 DE MARÇO DE 2019. ASSINATURA: EDSON BARROS COS-TA JUNIOR, Prefeito Municipal de Olinda Nova do Maranhão; JOENE PENHA CASTRO - Contratado.



RESENHA.CONTRATO Nº 70/2019.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA GUIMAS CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA (CNPJ nº 06.211.864/0001-39). OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projetos de engenharia para a Prefeitura Municipal de Olinda Nova do Maranhão. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 100.560,00 (cem mil, quinhentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato. OLINDA NOVA DO MARANHÃO, 02 DE MAIO DE 2019. ASSINATURA: EDSON BARROS COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Olinda Nova do Maranhão; ERNALDO ARAUJO GUIMARÃES—Representante Legal.

RESENHA.CONTRATO Nº 71/2019.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA TERRA PLANA CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA (CNPJ nº 05.824.687/0001-01). OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Olinda Nova do Maranhão - MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.VALOR GLOBAL: R\$ 262.048,28 (duzentos e sessenta e dois mil, quarenta e oito reais e vinte e oito centavos). VIGÊNCIA: 03 (três) meses, com início a partir da assinatura do contrato. OLINDA NOVA DO MARANHÃO, 02 DE MAIO DE 2019. ASSINATURA: EDSON BARROS COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Olinda Nova do Maranhão; JOSÉ RAIMUNDO COSTA LOPES— Representante Legal.

RESENHA.CONTRATO Nº 72/2019.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA SERVISHOP COMERCIO SERVIÇO HOSPITALAR LTDA (CNPJ nº 19.804.960/0001-32). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Olinda Nova do Maranhão. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 449.995,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais). VIGÊNCIA: até 31.12.2019, com início a partir da assinatura do contrato. OLINDA NOVA DO MARANHÃO, 02 DE MAIO DE 2019. ASSINATURA: EDSON BARROS COSTA JUNIOR, Prefeito Municipal de Olinda Nova do Maranhão; VICENTE FERRER PINHEIRO ALVES— Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190110006 PROCESSO ADM Nº 201810059 - CPL/PMSB/MA PARTES: Secretaria Municipal de Educação de São Bernardo/MA e a Empresa: T DO REGO LIMA EI-RELI - ME; Inscrita no CNPJ: 27.357.462/0001-17, estabelecida Rua Doutor Área Leão (zona Sul) - 849 - Casa B - Centro - Teresina/PI, neste ato representada pelo Sr. Tiago do Rego Lima portador da Carteira de Identidade Nº 2.436.880 SSP/PI e do CPF nº. 018.225.723-12 residente e domiciliado na cidade de Teresina/PI, OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de expediente para atendimento da Secretaria de Educação do Município de São Bernardo/MA, Valor Global de R\$: 432.180,70 (quatrocentos e trinta e dois mil cento e oitenta reais e setenta centavos) DOTAÇÃO - 12.361.0832.2197.0000 - MANUT. E FUNC. DO ENSINO FUND. 40% - 339030 - Material de Consumo - 2.365.0832.2103.0000 - MA-NUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL E PRÉ-ESCOLA - 339030 - Material de Consumo - 12.366.0421.2105.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 339030 - Material de Consumo - 12.361.0050.2035.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 339030 - Material de Consumo; BASE LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 034/2018 de 16/11/2019, às 11:00hs, e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2018 de 05/12/2018 e a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie; DATA DE ASSINATURA: 10/01/2019. EMPRESA:T DO REGO LIMA EIRELI - ME. Sâmia Moreira Coelho Carvalho – Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190110005 PROCESSO ADM Nº 201810059 - CPL/PMSB/MA PARTES: Secretaria Municipal de Administração de São Bernardo/MA e a Empresa: T DO REGO LIMA EIRELI - ME; Inscrita no CNPJ: 27.357.462/0001-17, estabelecida Rua Doutor Área Leão (zona Sul) - 849 - Casa B - Centro - Teresina/PI, neste ato representada pelo Sr. Tiago do Rego Lima portador da Carteira de Identidade Nº 2.436.880 SSP/PI e do CPF nº. 018.225.723-12 residente e domiciliado na cidade de Teresina/PI, OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de expediente para atendimento da Secretaria de Administração do Município de São Bernardo/MA, Valor Global de R\$: 371.712,40 (trezentos e setenta e um mil setecentos e doze reais e quarenta centavos) DOTAÇÃO - 04.122.0050.2012.0000 - MANUTENÇÃO DA SE-CRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 339030.000-Material de Consumo 04.122.0050.2021.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS 339030.000- Material de Consumo; BASE LEGAL: BASE LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 034/2018 de 16/11/2019, às 11:00hs, e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2018 de 05/12/2018 e a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie; DATA DE ASSINATURA: 10/01/2019. EMPRESA: T DO REGO LIMA EIRELI - ME. Raimundo Nonato Carvalho - Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190110007 PROCESSO ADM Nº 201810059 - CPL/PMSB/MA PARTES: Secretaria Municipal de Saúde de São Bernardo/MA e a Empresa: T DO REGO LIMA EIRE-LI - ME; Inscrita no CNPJ: 27.357.462/0001-17, estabelecida Rua Doutor Área Leão (zona Sul) - 849 - Casa B - Centro - Teresina/PI, neste ato representada pelo Sr. Tiago do Rego Lima portador da Carteira de Identidade Nº 2.436.880 SSP/PI e do CPF nº. 018.225.723-12 residente e domiciliado na cidade de Teresina/PI, OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de expediente para atendimento da Secretaria de Saúde do Município de São Bernardo/MA, Valor Global de R\$: 490.714,60 (quatrocentos e noventa mil setecentos e quatorze reais e sessenta centavos) DOTA-ÇÃO - 10.122.0050.2054.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE SAÚDE - 339030- Material de Consumo - 10.301.0340.1015.0000-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 339030-Material de Consumo - 10.301.0340.2072.0000 MANUTENÇÃO DO PAB – FIXO - 339030- Material de Consumo; BASE LEGAL: BASE LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 034/2018 de 16/11/2019, às 11:00hs, e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2018 de 05/12/2018 e a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie; DATA DE ASSINATURA: 10/01/2019. EM-PRESA:T DO REGO LIMA EIRELI - ME. Manoel de Jesus Silva de Sousa - Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO N° 20190110008 PROCESSO ADM N° 201810059 - CPL/PMSB/MA PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social de São Bernardo/MA e a Empresa: T DO REGO LIMA EIRELI - ME; Inscrita no CNPJ: 27.357.462/0001-17, estabelecida Rua Doutor Área Leão (zona Sul) - 849 - Casa B - Centro - Teresina/PI, neste ato representada pelo Sr. Tiago do Rego Lima portador da Carteira de Identidade N° 2.436.880 SSP/PI e do CPF n°. 018.225.723-12 residente e domiciliado na cidade de Teresina/PI, OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de expediente para atendimento da Secretaria de Assistência Social

do Município de São Bernardo/MA, Valor Global de R\$: 236.640,30 (duzentos e trinta e seis mil seiscentos e quarenta reais e trinta centavos) DOTAÇÃO - 08.122.0050.2073.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 339030-000 - Material de Consumo - 08.243.0835.2094.0000 - MANUTENÇÃO SERV. DE CONVIV. E FORTAL. DE VINCULO-SCFV - 339030-000 - Material de Consumo - 08.244.0834.2098.0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REF. EM ASSIST SOCIAL-CREAS - 339030-000 - Material de Consumo - 08.122.0834.2093.0000 - 49MANUTENÇÃO DO PROGRAMA G-SUAS GESTÃ; BASE LEGAL: BASE LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 034/2018 de 16/11/2019, às 11:00hs, e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2018 de 05/12/2018 , e a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie; DATA DE ASSINATURA: 10/01/2019. EMPRESA: T DO REGO LIMA EIRELI - ME.— Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190305001 PROCESSO ADM Nº 2019011011-CPL/PMSB/MA PARTES: Secretaria Municipal de Administração de São Bernardo/MA e a Empresa: PEDROSA & BRITO LTDA; Inscrita no CNPJ: 08.019.615/0001-71, estabelecida Av. Santos Dumont, Nº 30 - Centro - Santa Quitéria/MA, OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecer os equipamentos e insumos de informática para atendimento da Secretaria de Administração do Município de São Bernardo/MA, Valor Global de R\$: 374.718,40 (trezentos e setenta e quatro mil setecentos e dezoito reais e quarenta centavos) DOTAÇÃO - 04.122.0050.2012.0000 Manutenção da Secretaria de Administração - 339030 - Material de Consumo; BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 010/2019 de 12/02/2019, às 15:00hs, e a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie; DATA DE ASSINATURA: 25/02/2019. EM-PRESA:PEDROSA & BRITO LTDA. Raimundo Nonato Carvalho Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190305002 PROCESSO ADM Nº 2019011011-CPL/PMSB/MA PARTES: Secretaria Municipal de Saúde de São Bernardo/MA e a Empresa: PEDROSA & BRITO LTDA; Inscrita no CNPJ: 08.019.615/0001-71, estabelecida Av. Santos Dumont, Nº 30 - Centro - Santa Quitéria/MA, OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecer os equipamentos e insumos de informática para atendimento da Secretaria de Saúde do Município de São Bernardo/MA, Valor Global de R\$: 374.718,40 (trezentos e setenta e quatro mil setecentos e dezoito reais e quarenta centavos) DOTAÇÃO - 10.122.0050.2054.0000 Manutenção da Secretaria de Saúde 339030 - Material de Consumo 10.301.0340.1015.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 339030 - Material de Consumo; BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 010/2019 de 12/02/2019, às 15:00hs, e a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie; DATA DE ASSINATURA: 25/02/2019. PEDROSA & BRITO LTDA. EMPRESA: MANOEL DE JESUS SILVA DE SOUSA - Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190305003 PROCESSO ADM Nº 2019011011-CPL/PMSB/MA PARTES: Secretaria Municipal de Educação de São Bernardo/MA e a Empresa: PEDROSA & BRITO LTDA; Inscrita no CNPJ: 08.019.615/0001-71, estabelecida Av. Santos Dumont, Nº 30 - Centro - Santa Quitéria/MA, OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecer os equipamentos e insumos de informática para atendimento da Secretaria de Educação do Município de São Bernardo/MA, Valor Global de R\$: 749.436,80 (setecentos e quarenta e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos) DOTAÇÃO - 12.361.0050.2035.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 339030 – MATERIAL DE CON-SUMO - 12.365.0832.2103.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO IN-FANTIL E PRÉ – ESCOLA - 339030 – MATERIAL DE CONSUMO - 12.361.0832.2197.0000 - MANUT. E FUNC. DO ENSINO FUND. 40% - 339030 - MATERIAL DE CONSUMO; BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 010/2019 de 12/02/2019, às 15:00hs, e a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie; DATA DE ASSINA-TURA: 25/02/2019. EMPRESA: PEDROSA & BRITO LTDA. Sâmia Moreira Coelho Carvalho - Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190305004 PROCESSO ADM Nº 2019011011-CPL/PMSB/MA PARTES: Secretaria Municipal de Assistência social de São Bernardo/MA e a Empresa: PEDRO-SA & BRITO LTDA; Inscrita no CNPJ: 08.019.615/0001-71, estabelecida Av. Santos Dumont, Nº 30 - Centro - Santa Quitéria/MA, OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecer os equipamentos e insumos de informática para atendimento da Secretaria de Assistência social do Município de São Bernardo/MA, Valor Global de R\$: 196.913,75 (cento e noventa e seis mil novecentos e treze reais e setenta e cinco centavos) DOTAÇÃO - 08.122.0050.2073.0000 Manutenção da Secretaria de Assistência social 339030 - Material de Consumo 08.243.0835.2094.0000 Manutenção dos serviços de convivência e fortalecimento de vinculo-SCFV 339030 - Material de Consumo; BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 010/2019 de 12/02/2019, às 15:00hs, e a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie; DATA DE ASSINATURA: 25/02/2019. EMPRESA: PEDROSA & BRI-TO LTDA. – Secretária Municipal de Assistência social.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190308001 PROCESSO ADM Nº 2019.02.001-CPL/PMSB/MA PARTES: Secretaria Municipal de Saúde de São Bernardo/MA e a Empresa: LUCINEIDE DA SILVA PORTELA; Inscrita no CNPJ: 02.510.086/0001-28, estabelecida Rua Bernardo Lima, Nº 1146 - Centro - São Bernardo/MA, neste ato representada pela Sr.ª Lucineide da Silva Portela do CPF: 476.842.403-15, OBJETO: fornecimento de Gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Saúde de São Bernardo/MA, valor de R\$: 172.011,57 (cento e setenta e dois mil onze reais e cinquenta e sete centavos) - Dos Recursos Orçamentários: 10.122.0050.2054.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE SAÚDE 339030-000 - Material de Consumo 10.301.0340.1015.0000- MA-NUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 339030-000 - Material de Consumo 10.301.0340.2072.0000 MANUTENÇÃO DO PAB - FIXO 339030-000 - Material de Consumo, BASE LEGAL: Carta Convite nº 011/2019 de 01/03/2019, às 10:00hs, e a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie; DATA DE ASSINATU-RA: 08/03/2019. LUCINEIDE DA SILVA PORTELA. EMPRESA: MA-NOEL DE JESUS SILVA DE SOUSA - Secretário Municipal De Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190110001 PROCESSO ADM Nº 2018.02.005-CPL/PMSB/MA PARTES: Secretaria Municipal de Educação e FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ: 30.728.420/0001-50 Rua Cônego Nestor S/N – Centro – São Bernardo/MA de São Bernardo/ MA e a Empresa: ROMULO F REGO LIMA - ME; Inscrita no CNPJ: 23.714.767/0001-88, estabelecida Rua das Tulipas, 345 – Jóquei Teresina - PI, OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecer os materiais de limpeza para atendimento da Secretaria de Educação do Município de São Bernardo/MA, Valor de R\$: 432.180,70 (quatrocentos e trinta e dois mil cento e oitenta reais e setenta centavos) DOTAÇÃO - 12.361.0832.2197.0000 - MANUT. E FUNC. DO ENSINO FUND. 40% 339030 - Material de Consumo 12.365.0832.2103.0000 - MA-NUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL E PRÉ-ESCOLA 339030 Material de Consumo 12.366.0421.2105.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 339030 - Material de Consumo 12.361.0050.2035.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRE-TARIA DE EDUCAÇÃO 339030 - Material de Consumo ; BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 011/2018 de 16/03/2018, às 11:00hs, ATA REGISTRO DE PREÇO: 002/2018 e a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie; DATA DE ASSINA-TURA: 10/01/2019. RÔMULO F RÊGO LIMA - ME. EMPRESA: Sâmia Moreira Coelho Carvalho - Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190110004 PROCESSO ADM Nº 2018.02.005-CPL/PMSB/MA PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO/MA, através da Secretaria de Assistência social e a Empresa: RÔMULO F RÊGO LIMA - ME; Inscrita no CNPJ: 23.714.767/0001-88, estabelecida Rua das Tulipas, 345 – Jóquei Teresina - PI, OBJETO: Contratação de empresa especializada em



fornecer os materiais de limpeza para atendimento da Secretaria de Assistência Social do Município de São Bernardo/MA, Valor de R\$: 62.731,65 (sessenta e dois mil setecentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos) DOTAÇÃO - 08.122.0050.2073.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 339030-000 - Material de Consumo 08.243.0835.2094.0000 - MANUTENÇÃO SERV. DE CONVIV. E FORTAL. DE VINCULO-SCFV339030-000 - Material de Consumo 08.244.0834.2098.0000 MANUTENÇÃO DO CEN-TRO DE REF. EM ASSIST SOCIAL-CREAS 339030-000 - Material de Consumo 08.122.0834.2093.0000 – MANUTENÇÃO DO PRO-GRAMA G-SUAS GESTÃ; BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 011/2018 de 16/03/2018, às 11:00hs, ATA REGISTRO DE PRE-CO: 002/2018 e a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie; DATA DE ASSINATURA: 10/01/2019. RÔMULO F RÊGO LIMA - ME. EMPRESA - Tássila Candeira Costa - Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190110003 PROCESSO ADM Nº 2018.02.005-CPL/PMSB/MA PARTES: PREFEITURA MUNI-CIPAL DE SÃO BERNARDO/MA, através da Secretaria de Administração e a Empresa: RÔMULO F RÊGO LIMA - ME; Inscrita no CNPJ: 23.714.767/0001-88, estabelecida Rua das Tulipas, 345 – Jóquei Teresina - PI, OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecer os materiais de limpeza para atendimento da Secretaria de Administração do Município de São Bernardo/MA, Valor de R\$: 199.648,50 (cento e noventa e nove mil seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) DOTAÇÃO - 04.122.0050.2012.0000 - MANU-TENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINAN-ÇAS 339030.000- Material de Consumo 04.122.0050.2021.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVI-ÇOS URBANOS 339030.000- Material de Consumo ; BASE LE-GAL: Pregão Presencial nº 011/2018 de 16/03/2018, às 11:00hs, ATA REGISTRO DE PREÇO: 002/2018 e a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie; DATA DE ASSINATURA: 10/01/2019. RÔMULO F RÊGO LIMA - ME. EMPRESA – Secretário Municipal de Administração - Raimundo Nonato Carvalho

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190110002 PROCESSO ADM Nº 2018.02.005-CPL/PMSB/MA PARTES: PREFEITURA MUNI-CIPAL DE SÃO BERNARDO/MA, através da Secretaria de Saúde e a Empresa: RÔMULO F RÊGO LIMA - ME; Inscrita no CNPJ: 23.714.767/0001-88, estabelecida Rua das Tulipas, 345 – Jóquei Teresina - PI, OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecer os materiais de limpeza para atendimento da Secretaria de Saúde do Município de São Bernardo/MA, Valor de R\$: 257.936,50 (duzentos e cinquenta e sete mil novecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos) DOTAÇÃO - 10.122.0050.2054.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE SAÚDE 339030- Material de Consumo 10.301.0340.1015.0000-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 339030-Material de Consumo 10.301.0340.2072.0000 MANUTENÇÃO DO PAB - FIXO 339030- Material de Consumo; BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 011/2018 de 16/03/2018, às 11:00hs, ATA REGISTRO DE PREÇO: 002/2018 e a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie; DATA DE ASSINATURA: 10/01/2019. RÔMULO F RÊGO LIMA - ME. EMPRESA – Secretário Municipal de Saúde - MANOEL DE JESUS SILVA DE SOUSA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190408001 PROCESSO ADM Nº 2019.01.010-CPL/PMSB/MA PARTES: Secretaria Municipal de Saúde de São Bernardo/MA e a Empresa: DISMABEL DISTRIBUI-DORA DE MEDICAMENTOS C.N.P.J.: 63.571.095/0001-13 estabelecida na Rod. BR 135, Km 51, nº 13-B Cidade Nova – Bacabeira – MA, OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material de laboratório, odontológico e Instrumental para atender a Secretaria de saúde do Município de São Bernardo - MA, Valor Global de R\$: 216.678,27 (duzentos e dezesseis mil seiscentos e setenta e oito reais e vinte e sete centavos) DOTAÇÃO – 10.122.0050.2054.0000

- MANUTENÇÃO DA SEC. DE SAÚDE 339030-000 - Material de Consumo 10.301.0340.1015.0000- MANUTENÇÃO DO FUNDO UNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0290.2060.0000 - MANUTENÇÃO DE HOSPITAIS E UBS 339030-000 - Material de Consumo 10.301.0340.2067.0000 - MANUTENÇÃO PROG. NAC. MELH. QUAL. ATENÇÃO BÁSICA-PMAQ 339030-000 - Material de Consumo 10.301.0340.2072.0000 - MANUTENÇÃO DO PAB - FIXO 339030-000 - Material de Consumo 10.301.0340.2065.0000 - MANUTENÇÃO DO BLC. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE 339030-000 - Material de Consumo MATERIAL DE CONSUMO; BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 009/2019 de 06/02/2019 às 08:00hs, e a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie; DATA DE ASSINATURA: 08/04/2019. EMPRE-SA: DISMABEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.Manoel de Jesus Silva de Sousa – Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190408002 PROCESSO ADM Nº 2019.01.010-CPL/PMSB/MA PARTES: Secretaria Municipal de Saúde de São Bernardo/MA e a Empresa: DISTRIBUIDORA DE ME-DICAMENTOS SAÚDE E VIDA EPP C.N.P.J.: 10.645.510/0001-70 estabelecida na Av. das Nações Unidas, 834 - Bairro - Vermelha - Teresina/PI, OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos, psicotrópicos, injetáveis e Material hospitalar para atender a Secretaria de saúde do Município de São Bernardo - MA, Valor Global de R\$: 1.051.156,45 (um milhão cinquenta e um mil cento e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) DOTAÇÃO - 10.122.0050.2054.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE SAÚDE 339030-000 - Material de Consumo 10.301.0340.1015.0000- MA-NUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302. 0290.2060.0000 - MANUTENÇÃO DE HOSPITAIS E UBS 339030-000 - Material de Consumo 10.301.0340.2067.0000 - MANUTEN-ÇÃO PROG. NAC. MELH.QUAL. ATENÇÃO BASICA-PMAQ 33 9030-000 - Material de Consumo 10.301.0340.2072.0000 - MA-NUTENÇÃO DO PAB – FIXO 339030-000 - Material de Consumo 10.303.0340.2068.0000-MANUTENÇÃO DO PROG. ASSIT.FAR-MACEUTICA BÁSICA-BL 339030-000 - Material de Consumo 10.301.0340.2065.0000 - MANUTENÇÃO DO BLC. ME-DIA E ALTA COMPLEXIDADE 339030-000 - Material de Consumo; BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 009/2019 de 06/02/2019 às 08:00hs, e a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie; DATA DE ASSINATU-RA: 08/04/2019. EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDI-CAMENTOS SAÚDE E VIDA EPP. Tiago Gomes Duarte. Manoel de Jesus Silva de Sousa - Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190408003 PROCESSO ADM Nº 2019.01.010 - CPL/PMSB/MA PARTES: Secretaria Municipal de Saúde de São Bernardo/MA e a Empresa: DROGA ROCHA DIS-TRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS C.N.P.J.: 05.348.580/0001-26 estabelecida na AV. Nações Unidas, 1069 Vermelha • CEP 64.019-230 Teresina - Piauí, OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material de hospitalar, farmácia básica e injetáveis para atender a Secretaria de saúde do Município de São Bernardo - MA, Valor Global de R\$: 318.431,25 (trezentos e dezoito mil quatrocentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos) DOTAÇÃO - 10.122.0050.2054.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE SAÚDE 339030-000 - Material de Consumo 10.301.0340.1015.0000- MA-NUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302. 029 0.2060.0000-MANUTENÇÃO DE HOSPITAIS E UBS 339030-000 - Material de Consumo 10.301.0340.2067.0000 - MANUTEN-ÇÃO PROG. NAC. MELH.QUAL. ATENÇÃO BÁSICA-PMAQ 339030-000 - Material de Consumo 10.301.0340.2072.0000 - MA-NUTENÇÃO DO PAB - FIXO 339030-000 - Material de Consumo 10.303.0340.2068.0000 - MANUTENÇÃO DO PROG. ASSIT. FARMACEUTICA BÁSICA-BL 339030-000 - Material de Consumo 10.301.0340.2065.0000 - MANUTENÇÃO DO BLC. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE 339030-000 - Material de Consumo



; BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 009/2019 de 06/02/2019 às 08:00hs, e a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie; DATA DE ASSINATURA: 08/04/2019. EMPRESA: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICA-MENTOS. Antônio Francisco Rocha de Abreu. Manoel de Jesus Silva de Sousa – Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190408004 PROCESSO ADM Nº 2019.01.010 - CPL/PMSB/MA PARTES: Secretaria Municipal de Saúde de São Bernardo/MA e a Empresa: ODONTOMED HOSPITALAR LTDA – LTDA – EPP C.N.P.J.: 03.664.454/0001-55 estabelecida na Rua Afonso Pena Nº 105 - Centro - São Luis/ MA, OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento Material Hospitalar, Odontológico e Instrumental para atender a Secretaria de saúde do Município de São Bernardo - MA, Valor Global de R\$: 192.281,98 (cento e noventa e dois mil duzentos oitenta e um reais e noventa e oito centavos) DOTAÇÃO - 10.122.0050.2054.0000 -MANUTENÇÃO DA SEC. DE SAÚDE 339030-000 - Material de Consumo 10.301.0340.1015.0000- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0290.2060.0000 - MANUTEN-ÇÃO DE HOSPITAIS E UBS 339030-000 - Material de Consumo 10.301.0340.2067.0000 - MANUTENÇÃO PROG. NAC. MELH. QUAL. ATENÇÃO BÁSICA-PMAQ 339030-000 - Material de Consumo 10.301.0340.2072.0000 - MANUTENÇÃO DO PAB -FIXO 339030-000 - Material de Consumo 10.301.0340.2065.0000 MANUTENÇÃO DO BLC. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE 339030-000 - Material de Consumo ; BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 009/2019 de 06/02/2019 às 08:00hs, e a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie; DATA DE ASSINA-TURA: 08/04/2019. EMPRESA :ODONTOMED – HOSPITALAR LTDA - LTDA - EPP. Jhony Helder Cunha Barros. Manoel de Jesus Silva de Sousa - Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190307002 PROCESSO ADM Nº 201901007-CPL/PMSB/MA PARTES: Secretaria Municipal de Educação de São Bernardo/MA e a Empresa: A E MENDES EPP -LIVRARIA ECONÔMICA; Inscrita no CNPJ: 41.472.655/0001-40, estabelecida Rua de Nazaré nr 328 - Centro - São Luis/MA, OBJE-TO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material didático pedagógico para atendimento da Secretaria de Educação do Município de São Bernardo/MA, Valor Global de R\$: 580.457,85 (quinhentos e oitenta mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) DOTAÇÃO - 12.361.0832.2197.0000 - MANUT. E FUNC. DO ENSINO FUND. 40% - 339030-000 - MATERIAL DE CONSUMO - 12.365.0832.2103.0000 - MANUTENÇÃO DO EN-SINO INFANTIL E PRÉ-ESCOLA - 339030-000 - MATERIAL DE CONSUMO - 12.366.0421.2105.0000 - MANUTENÇÃO DA EDU-CAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 339030-000 - MATERIAL DE CONSUMO - 12.361.0050.2035.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 339030-000 - MATERIAL DE CONSUMO - 12.365.0050.2047.0000 - MANUTENÇÃO DO SA-LÁRIO EDUCAÇÃO - 339030-000 – MATERIAL DE CONSUMO; BASE LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 006/2019 de 08/02/2019, às 14:00hs, e a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie; DATA DE ASSINATURA: 07/03/2019. EMPRE-SA: A E MENDES EPP - LIVRARIA ECONÔMICA. Sâmia Moreira Coelho Carvalho - Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO-MA

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N°. 033/2019/CHP REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA N° 001/2019. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural destinados a Secretarias Municipal de Educação do Município de São Bento – MA, no exercício de 2019. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA QUILOMBOLA DE OITEIRO, inscrita no CNPJ n° 41.612.250/0001-60. CONTRA-

TANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO/MA, inscrita no CNPJ nº 06.214.258/0001-77. PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2019. VALOR DO CONTRATO: R\$ 370.066,00 (trezentos e setenta mil e sessenta e seis reais). BASE LEGAL: Lei 8.666/93; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020402 - 12.306.0042.2022 - 33.90.30. DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2019. Assinam: Raimundo Nonato Oliveira Rodrigues — Secretário Municipal de Finanças - Contratante e Juvanes Araújo — Representante Legal - Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 034/2019, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019. OBJETO: Prestação de serviço de confecção de materiais gráficos, para a secretaria de educação do Município de São Bento – MA, no exercício de 2019. CONTRATADA: MARISVALDO SANTOS DA SILVA - ME. CNPJ Nº 05.410.681/0001-80. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO/MA, inscrita no CNPJ nº 06.214.258/0001-77. PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2019. VALOR DO CONTRATO: R\$ 417.999,50 (quatrocentos e dezessete mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos); BASE LEGAL: Lei 8.666/93; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020401 - 12.361.0013.2013.0000 - 33.90.39.00. DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2019. Assinam: Raimundo Nonato Oliveira Rodrigues – Secretário Municipal de Finanças - Contratante e Marisvaldo Santos da Silva – Representante Legal - Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 035/2019, Nº 036/2019 e Nº 037/2019, REFERENTE AO PRE-GÃO PRESENCIAL Nº 003/2019. OBJETO: Prestação de serviço de confecção de materiais gráficos, para a secretaria de administração, saúde e assistência social do Município de São Bento - MA, no exercício de 2019. CONTRATADA: GRÁFICA PINHEIRENSE EIRELI-ME com o CNPJ Nº 11.478.743/0001-98. CONTRATAN-TE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO/MA, inscrita no CNPJ nº 06.214.258/0001-77. PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais). Sendo: LOTE I – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO R\$ 210.500,00 (duzentos e dez mil e quinhentos reais), LOTE III – SEC. DE SAUDE R\$ 376.000,00 (trezentos e setenta e seis mil reais) e LOTE IV - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais). BASE LEGAL: Lei 8.666/93; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020300 - 04.123.0003.2009.0000 -33.90.39.00. 020500 - 10.122.0003.2026.0000 - 33.90.39.00. 020900 - 08.122.0003.2064.0000 - 33.90.39.00. DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2019. Assinam: Raimundo Nonato Oliveira Rodrigues - Secretário Municipal de Finanças - Contratante e José Raimundo Galvão - Representante legal- Contratada

CONVÊNIO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESENHA DO CONVÊNIO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO. PROCESSO Nº 87731/2019-SEDES. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, inscrita no CNPJ/MF nº 02.940.097/0001-48 e a Pitágoras Sistema de Educação Superior Sociedade Ltda-Centro de Ensino Atenas Maranhense Ltda-Faculdade Pitágoras do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF nº 03.062.543/0001-21. CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO: Constitui objeto deste Convênio à realização de estágio curricular obrigatório, destinado aos alunos dos cursos superiores oferecido pela Pitágoras Sistema de Educação Superior Sociedade Ltda-Centro de Ensino Atenas Maranhense Ltda-Faculdade Pitágoras do Maranhão, de acordo com a programação estabelecida pelo curso e a disponibilidade do campo de estágio. CLÁUSULA TERCEIRA-DO PRAZO: O presente Convênio entrará em vigor na da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser denun-



ciado, mediante comunicação por escrito da parte interessada, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias ou após a conclusão do semestre letivo. DATA DA ASSINATURA: São Luís (MA), 29 de abril de 2019. ASSINATURAS: Pela SEDES: CLÓVIS LUIS PAZ OLIVEIRA—Subsecretário de Estado do Desenvolvimento Social-CPF nº 279.086.073-49.. Pela CONVENIADA: ADRIANO DOUGLAS DA SILVA-CPF nº 041.488.446-97. FABÍOLA DE PAULA COSTA VERAS RAMOS-Chefe da Assessoria Jurídica/SEDES-Matrícula nº 306911-03.

CONVOCAÇÕES

EQUATORIAL ENERGIA S.A. CNPJ N.º 03.220.438/0001-73 NIRE 2130000938-8 Companhia Aberta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EX-TRAORDINÁRIA A SER REALIZADA, EM SEGUNDA CON-**VOCAÇÃO, EM 17 DE MAIO DE 2019** EQUATORIAL ENER-GIA S.A. ("Companhia"), vem pela presente, nos termos do art. 124 da Lei 6.404/1976 ("Lei das S.A.") e dos arts. 3º e 5º da Instrução CVM 481/2009 ("ICVM 481/2009"), convocar a Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada, em segunda convocação, no dia 17 de maio de 2019, às 10:30hs, na sede da Companhia, no Município de São Luís, Estado do Maranhão, na Alameda A, Quadra SQS, n.º 100, Anexo A, sala 31, Loteamento Quintandinha, Altos do Calhau, CEP 65.070-900, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) aumento do capital social da Companhia no montante de R\$ 308.508.685,92 (trezentos e oito milhões, quinhentos e oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos), mediante capitalização do saldo da reserva legal e reserva estatutária de reforço de capital de giro; (ii) aumento do capital social da Companhia no montante de R\$ 50.483.812,50 (cinquenta milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), com emissão de 2.818.750 (dois milhões, oitocentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal. (iii) alteração do art. 6º do Estatuto Social da Companhia para atualizar o valor do capital social; e (iv) consolidação do Estatuto Social da Companhia. Nos termos do art. 126 da Lei das S.A, para participar da Assembleia, os acionistas ou seus representantes deverão apresentar à Companhia, além do original ou da cópia autenticada do documento de identidade e cópia autenticada dos atos societários que comprovem a representação legal: (a) comprovante expedido pela instituição financeira prestadora dos serviços de escrituração das ações da Companhia com, no máximo, 5 (cinco) dias de antecedência da data da realização da Assembleia; (b) cópia simples do instrumento de outorga de poderes de representação; e (c) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente com, no máximo, 5 (cinco) dias de antecedência da data da realização da Assembleia. O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente: (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à Assembleia como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente acionista pessoa jurídica, com reconhecimento de firma. No tocante aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na Assembleia caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia autenticada do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 ano, nos termos do art. 126, § 1º da Lei das S.A. Em cumprimento ao disposto no art. 654, § 1º e §2º da Lei 10.406/2002 ("Código Civil"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante e não poderá ter sido outorgada por meio eletrônico. As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no art. 126, §1º da Lei das S.A. As pessoas jurídicas acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 04.11.2014). Os documentos dos acionistas expedidos no exterior devem conter reconhecimento das firmas dos signatários por Tabelião Público, ser apostilados ou, caso o país de emissão do documento não seja signatário da Convenção de Haia (Convenção da Apostila), legalizados em Consulado Brasileiro, traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial, e registrados no Registro de Títulos e Documentos. A Companhia solicita o depósito prévio dos documentos necessários para participação na Assembleia com, no mínimo, 72 horas de antecedência. A documentação poderá ser entregue na sede da Companhia ou encaminhada aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores para o e-mail <u>ri@equatorialenergia.com.br</u>. Ressalta-se que os acionistas poderão participar da Assembleia ainda que não realizem o depósito prévio acima referido, bastando apresentarem os documentos na abertura da Assembleia, conforme art. 5°, §2° da ICVM 481/2009. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas na sede e no site da Companhia (https://ri.equatorialenergia.com.br/), e foram enviados à CVM (www.cvm.gov.br) e à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br). São Luís, 6 de maio de 2019. Firmino Ferreira Sampaio Neto - Presidente do Conselho de Administração.

SINDAUMA - SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DOS CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DO ESTADO DO MARANHÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A Diretoria do SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DOS CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DO ESTADO DO MARANHÃO – SINDAUMA, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca toda a categoria para participar de Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada dia 17/05/2019, às 17h00 em primeira convocação e às 17h30 em segunda, na sede da Entidade, situada em São Luis/MA, à Rua Heitor de Almeida, n°. 285, Ivar Saldanha, CEP 65.036045, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1) Auditoria contábil e financeira; 2) Prestação de contas; 3) Situação da sede recreativa; 4) Ações judiciais em curso; 5) Mudanças no estatuto; 6) Atos da nova gestão; 7) Outros assuntos de interesse da categoria: Jefferson Ayrton Ribeiro Campos Presidente do Sindauma

SINDICATO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E TÉCNICOS EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS/MA-SINDACS/TACS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONGRESSO DE DELEGADOS SINDICAIS E O CONSELHO FISCAL A Presidente do SINDACS/TACS - Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e Técnicos em Agente Comunitário de Saúde do município de São Luís/MA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os Delegados Sindicais desta entidade e o Conselho Fiscal, para participarem no dia 24 de maio de 2019, às 09 h, do Congresso de Delegados, convocado em regime EXTRAORDINÁRIO, com prazo de antecedência mínima de 15 dias, em consonância com o art. 58, §2º do estatuto desta entidade, com a finalidade de apreciação das contas relativa ao período de 01 de julho de 2017 a 30 de junho de 2018, segundo disposição do art. 60º, inc. VIII do referido estatuto. São Luís/MA, 07 de maio de 2019 FLOR DE LIZ MARTINS PENHA Presidente



DECRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA

DECRETO Nº 04, DE 03 DE JANEIRO DE 2018. Dispõe sobre os procedimentos referentes às consignações em folha de pagamento dos servidores públicos ativos e inativos, e dos pensionistas dos órgãos da administração direta e indireta, das autarquias e fundações do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências. O Prefeito de Anajatuba, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo da Lei Orgânica do Município de Anajatuba-MA, em consonância com a Lei nº 01/1990 de 05 abril de 1990. DECRE-TA: Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, ativos, inativos, e os pensionistas, dos órgãos da administração direta e indireta, das autarquias e fundações do Poder Executivo Estadual, além dos descontos obrigatórios estabelecidos em lei ou decorrentes de decisão judicial, poderão ter consignadas em folha de pagamento importâncias destinadas à satisfação de compromissos assumidos, desde que autorizadas mediante contratos ou outros instrumentos firmados com as entidades consignatárias para esse fim. Art. 2º Para fins deste Decreto, consideram-se: I - Consignatária: destinatária dos créditos resultantes das consignações compulsórias e facultativas; II - Consignante: órgão ou entidade da administração direta e indireta, do Poder Executivo Estadual, participantes do Sistema Integrado de Recursos Humanos, que efetiva os descontos relativos às consignações compulsórias e facultativas na folha de pagamento do servidor ativo ou inativo e pensionista em favor da consignatária; III - Consignado: servidor público ativo, inativo e pensionista de que trata o caput do art. 1°, deste Decreto; IV - Margem Total: representa o valor total que pode ser averbado na folha do mês de pagamento do consignado, em se tratando de consignações facultativas; V - Margem disponível: representa o valor disponível para averbação na folha do mês de pagamento do consignado, obtido mediante a subtração da margem total pelas consignações facultativas existentes. VI – Empresa gestora da carteira de consignados, empresa contratada pela consignante, sem custos para o erário, mediante licitação ou Termo de Cooperação Técnica para administrar, controlar e prospectar a carteira de consignados na modalidade facultativa. Art. 3° - São consideradas consignações compulsórias: I - Contribuição para a previdência social; II - Pensão alimentícia e outras decorrentes de decisão judicial;
 III -Imposto sobre rendimento do trabalho; IV - Reposição e indenização ao erário ou aos fundos municipais de previdência; V – Outros descontos incidentes sobre a remuneração do servidor, efetuados por força de lei ou mandado judicial. Art. 4º Consignação facultativa é o desconto incidente sobre a remuneração do servidor, mediante sua autorização prévia e formal, nas seguintes modalidades: I - Contribuições para prêmios de seguro de vida; II - Contribuições para planos de saúde e/ou odontológico; III - Contribuições para planos de pecúlio, renda mensal, ou previdência complementar; IV - Amortização de empréstimos em geral por instituição autorizada pelo Banco Central; V - Amortização de empréstimos ou financiamentos concedidos para fins de aquisição de imóvel próprio; VI - Contribuições para sindicatos, associações representativas de classe e/ou cooperativas de crédito; VII - Amortização de despesas realizadas mediante cartões de serviço destinados à aquisição de medicamentos; VIII - Pensão alimentícia decorrente de acordo extrajudicial referendado pela Defensoria Pública ou Ministério Público Estadual; IX - Amortização de empréstimo ou financiamentos realizados mediante cartões de créditos concedidos e administrados por instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central, e outras modalidades de cartão; X Amortização de antecipações concedidas por empresas administradoras de cartão de crédito, a titulo de adiantamento salarial, e/ou reembolsos decorrentes da utilização de cartões de compra, realizadas por empresas administradoras de convênios diversos Art. 5° A gestão das consignações facultativas em folha de pagamento poderá ser promovida por empresa gestora da carteira de consignados. Parágrafo único: A empresa a que se refere o caput deste artigo será contratada pela consignante, sem custos para o erário, mediante licitação ou Termo de Cooperação Técnica, para administrar, controlar e prospectar a carteira de consignados, na modalidade facultativa, incluindo o credenciamento das consignatárias. Os ônus decorrentes da prestação dos serviços prestados pela empresa gestora da carteira de consignados, ocorrerão à conta das empresas consignatárias credenciadas com movimentação no âmbito da folha de pagamento do Município de Anajatuba-MA. Art. 6° Para efeito das consignações facultativas serão admitidas como consignatárias, exclusivamente: I - Órgãos e entidades do Poder Executivo criados para assistir os servidores e empregados públicos municipais; II - Sindicatos e associações representativas de servidores e empregados públicos municipais; III - Entidades fechadas ou abertas de previdência privada que operem com planos de pecúlio, renda mensal e previdência complementar; IV - Entidades administradoras de planos de saúde e/ou odontológico; V - Entidades seguradoras de prêmios de seguro de vida; VI - Instituições financeiras e cooperativas de crédito conveniadas e autorizadas pelo Banco Central; VII - Empresas administradoras de cartões de crédito e cartões de compra utilizados para reembolsos diversos. VIII - Pessoa jurídica de direito privado especializadas em meios eletrônicos ou arranjos de pagamentos. Art. 7°. A soma mensal das consignações facultativas de cada servidor não poderá exceder ao valor equivalente a 40% (quarenta por cento) da soma dos vencimentos com os adicionais de caráter individual e demais vantagens, compreendidas a vantagem pessoal ou outra paga sob o mesmo fundamento, sendo 10% (dez por cento) reservado exclusivamente para as consignações resultantes da utilização de cartão de crédito, nos termos do inciso IX, do art. 4° deste Decreto. § 1°. Ficam excluídos para o cômputo da margem consignável prevista neste Decreto a verba constante no art. 4°, inciso X, deste Decreto, bem como parcelas referentes a diárias, férias, décimo terceiro, auxilio transporte, auxílio alimentação, ajudas de custos, diferenças remuneratórias, e outras parcelas que não integrem a remuneração do servidor. § 2°. O percentual de antecipação salarial previsto no art. 4°, inciso X, deste Decreto, será de 30% (vinte por cento) incidente sobre o salário bruto do servidor. § 3°. A Secretaria de Administração do Município, publicará ato normativo regulamentando as verbas que devem ser consideradas para o cálculo da margem consignável, inclusive com exemplo. Art. 8°. As consignações compulsórias terão prioridade de desconto sobre as facultativas. § 1°. Caso a soma das consignações facultativas exceda o limite definido art. 7º deste Decreto, serão suspensos os descontos das consignações facultativas, respeitada a seguinte ordem de prioridade dos descontos: I - Financiamento de casa própria através da Prefeitura; II – Empréstimo pessoal; III – Empréstimo ou financiamentos rotativos feitos por intermédio de cartões de crédito; IV - Seguro de vida; V - Contribuição de plano de saúde e odontológico; VI - Contribuição para previdência privada; VII - Contribuição para entidade de classes, associações, clubes e sindicatos dos servidores do Município; Art. 9°. Não havendo saldo disponível para desconto facultativo será observada a seguinte ordem de prioridade: I – Maior nível de prioridade de acordo com o §1 do artigo anterior II - Antiguidade de averbação do desconto; Art. 10°. A consignação em folha de pagamento não implica responsabilidade do Estado por dívida, inadimplência, desistência ou pendência de qualquer natureza assumida pelo consignado perante a entidade consignatária. § 1º O Município não integra qualquer relação de consumo originada, direta ou indiretamente, entre consignatária e consignado, limitando-se a permitir os descontos previstos neste Decreto. § 2º As consignatárias serão responsáveis solidariamente pelos prejuízos causados por atos de correspondentes bancários e empresas terceirizadas que as representem, no montante de suas operações e consignações. §3º. Nos casos dos servidores de cargos comissionados ou por tempo determinado, fica estabelecida a responsabilidade da Prefeitura Municipal, de integralmente realizar a retenção dos valores devidos a empresa Administradora de Cartão de Antecipação Salarial detentora do crédito, diretamente da rescisão do Contrato de trabalho dos respectivos servidores, e repassar tempestivamente os valores retidos para liquidação das obrigações existentes. Art. 11. A entidade consignatária será suspensa temporariamente, enquanto não regularizada a causa da suspensão, quando: I - Constatar-se irregularidade no cadastramento, recadastramento ou no processamento da consignação; II - Deixar de prestar informações ou esclarecimentos nos prazos solicitados pela Consignante; III - Não comprovar ou deixar de atender às exigências legais ou normas estabelecidas pela Administração; IV - Não fornecer, quando notificada, documentos necessários à análise de apuração de irregularidades no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis; V - Não providenciar, no prazo



até 2 (dois) dias úteis, contados da data do pagamento, a liquidação do contrato e liberação da margem consignável após quitação antecipada efetuada pelo servidor; VI - Recusar-se a receber o pagamento, no caso de compra de dívida, sem justificativa plausível. VII – Não efetivar dentro dos prazo contratados, o pagamento realizado em contrapartida dos serviços prestados pela empresa gestora da carteira de consignados. Art. 12. A entidade consignatária será suspensa pelo período de 30 (trinta) a 180 (cento e oitenta) dias quando: I - Ceder a terceiros, a qualquer título, rubricas de consignação; II - Permitir que terceiros procedam à averbação de consignações; III - Utilizar rubricas para descontos não previstos neste Decreto; Art. 13. A entidade consignatária será descredenciada, e consequentemente perderá o código de desconto, nas seguintes hipóteses: I - Reincidência ou habitualidade em práticas que impliquem a suspensão de que trata o artigo anterior; II - Atuação ilícita ou em desacordo com as suas finalidades estatutárias, no caso de sindicato ou associação representativa de classe; III - Prática comprovada de ato lesivo a empresa gestora da carteira de consignados, ao servidor ou à administração, mediante fraude, simulação ou dolo; IV - Omissão na realização de novas operações por período igual ou superior a 6 (seis) meses. Parágrafo único. As sanções previstas nos arts. 11 a 23 deste Decreto não impedem a continuidade de promover os descontos junto aos seus servidores, nem o repasse em favor das consignatárias, relativas às consignações já contratadas e efetivadas, até a sua integral liquidação. Art. 14. A consignatária ficará impedida, pelo período de até 60 (sessenta) meses, de incluir novas consignações em folha de pagamento quando constatada, em processo administrativo, a prática de irregularidade consistente em fraude, simulação ou dolo, relativa ao sistema de consignações. Art. 15. Cabe ao Secretário de Administração, através de Portaria, estabelecer os procedimentos para instauração de processo administrativo visando ao cumprimento do disposto nos arts. 11 a 13 deste Decreto, assegurada a ampla defesa e o contraditório. Art. 16. A consignação facultativa pode ser cancelada: I – Pela administração Pública Municipal, no resguardo do seu interesse; II – Por interesse da consignatária; III - A pedido do servidor, mediante requerimento à empresa gestora, quando se tratar de contribuição para entidades de classe, associações, clubes e sindicatos; IV - A pedido do servidor, diretamente à consignatária quando se tratar de financiamento da casa própria, seguro de vida e plano de saúde e odontológico. Art. 17 – A documentação necessária para as consignatárias que tiverem interesse em se cadastrar no Cadastro Central de Consignatárias do Poder Executivo Municipal, devem apresentar os seguintes documentos: I -Ato constitutivo em vigor, acompanhado das alterações e, no caso de sociedades por ações, também documentos de eleição de seus administradores e atos das assembleias, registradas na Junta Comercial, depois de publicados no Diário Oficial da União ou do Estado; II - Cópia do documento de identidade e CPF dos seus representantes legais; III - Ata da última eleição ou termo de investidura dos seus dirigentes. IV - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; V - Prova de regularidade com a Fazenda Federal conjunta, a Fazenda Estadual e a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do fornecedor VI - Prova de regularidade com FGTS e INSS (CND); VII - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa (cópias extraídas do livro contábil diário, devidamente autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Títulos, Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, incluindo Termo de Abertura e Termo de Encerramento e Declaração de Habilitação profissional - DHP, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade, de acordo com a Resolução CFC nº 871/2000); VIII - Cópia do extrato bancário de conta corrente em nome da entidade, na qual serão feitos os repasses; IX - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou filial localizada no Município de Anajatuba-MA. X - Certidão do Conselho Regional de Medicina do Estado do Maranhão - CRMMA, ou Certidão do Conselho Regional de Odontologia -CRO, para as entidades que administrem planos de assistência à saúde e/ou assistência odontológica; XI - Certidão que comprove o registro perante a Agência Nacional de Saúde Suplementar -ANS, para as entidades que administrem planos de assistência à saúde e/ou assistência odontológica XII - Certidão que comprove a autorização para funcionamento concedida pelo Banco Central do Brasil, para as instituições financeiras com sede, agência ou sucursal no Município de Anajatuba-MA; XIII - Carta patente expedida pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, para as entidades que administrem seguros pessoais, previdência aberta complementar e/ou pecúlio; XIV- Certidões de regularidade e de administradores expedidas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, para as entidades que administrem seguros pessoais, previdência aberta complementar e/ou pecúlio. Parágrafo único - Os documentos de que tratam este artigo só poderão ser apresentados em original ou em cópia devidamente autenticada. Publique-se, Divulgue-se e Cumpra-se. GABINE-TE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA, em 03 de janeiro de 2018. SYDNEI COSTA PEREIRA Prefeito Municipal

EDITAIS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EDITAL № 031-DPGE, DE 07 DE MAIO DE 2019 Abre prazo para habilitação dos Defensores Públicos interessados em compor Comissões Diversas do CONDEGE. O Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, X da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994: FAZ SABER que, está aberto o prazo para habilitações para compor as seguintes Comissões do CONDEGE: Comissão de Promoção de Defesa da Criança e do Adolescente: suplente; Comissão de Promoção de Defesa dos Direitos da Mulher: titular e suplente; Comissão Especial de Direito Social à Moradia e Questões Fundiárias: titular e suplente; Comissão Criminal Permanente: titular e suplente; Comissão de Direitos da Família: titular e suplente; Comissão de Crimes e Descriminação Online: titular e suplente; Comissão de Conciliação e Mediação: titular e suplente. A escolha do membro integrante de cada comissão obedecerá ao disposto na Resolução nº 013-CSDPEMA, de 14 de dezembro de 2017. Todos os Defensores Públicos poderão se habilitar. Todavia, os membros serão preferencialmente defensores públicos lotados em Núcleos Especializados ou na área de atuação da respectiva Comissão, conforme alterações promovidas pela RESOLUÇÃO Nº 022 - CSDPEMA, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018 que alterou os art. 2º e 3º e inseriu o artigo 5-A na Resolução nº 013 CSDPE, de 14 de dezembro de 2017. O prazo para as habilitações será de 15 (quinze) dias a contar da data de divulgação do presente edital pelo e-mail institucional, devendo o (a) Defensor (a) Público (a) manifestar interesse via comunicação eletrônica <defensoriageral@ma.def.br>, preenchendo o formulário anexo até o dia 21/05/2019. O sorteio dos habilitados será realizado no gabinete da Defensoria Geral, no dia 22 de maio de 2019, às 11h. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mando expedir o presente edital, que vai por mim assinado e será publicado na imprensa oficial e afixado nos lugares de costume. Dado e passado no Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove. (Alana Maria Almeida de Castro), Assessora da Defensoria Geral, o digitei, fiz imprimir encaminhei para divulgação. Alberto Pessoa Bastos Defensor Público-Geral do Estado

HABILITAÇÃO

Senhor Defensor Público-Geral, Eu,		
, Defensor (a) Público (a) dea Cl	asse, Matrícula
nº,lotado (a) no Núcleo		
venho, perante Vossa Excelência, no	s termos do	Edital nº 031-
DPGE, de 07 de maio de 2019, apres	entar HABII	JTAÇÃO para
membro da seguinte comissão:		
COMISSÃO	TITULAR	SUPLENTE

COMISSÃO	TITULAR	SUPLENTE
COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: SUPLENTE		
COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE DEFESADOS DIREITOS DAMULHER: TITULAR E SUPLENTE		
COMISSÃO ESPECIAL DE DIREITO SOCIAL À MORADIA E QUESTÕES FUNDIÁRIAS: TITULAR E SUPLENTE		

COMISSÃO CRIMINAL PERMA- NENTE: TITULAR E SUPLENTE						
COMISSÃO DE DIREITOS DA FAMÍLIA: TITULAR E SUPLENTE						
COMISSÃO DE CRIMES E DESCRIMINAÇÃO ONLINE: TITULAR E SUPLENTE						
COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO: TITULAR E SUPLENTE						
de		_ de 2019.				
Defensor (a) Público (a)						

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

EDITAL DE CITAÇÃO. O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 17 de 24 de Abril de 2019, do Senhor Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 233 da Lei Municipal 023/2007, CITA, pelo presente edital, a servidora VALERIA MARIA SANTOS MACEDO, para no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste, comparecer na sala da Comissão de Processo Administrativo, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Porto Franco, situada na Praça da Bandeira, nº 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco, a fim de apresentar defesa escrita no processo administrativo disciplinar nº 17/2019 referente a ausência do serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos na função de Enfermeira deste Município. Porto Franco, 26 de Abril de 2019. ALBERTO LUIS FERREIRA DA SILVA- Presidente da Comissão Processante.

ERRATAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

ERRATA Na publicação da RESENHA DO PRIMEIRO E SE-GUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 196/2018 - ASSEJUR/SECMA. PROCESSO N° 112153/2018 - SECMA, celebrado entre a Secretaria de Estado da Cultura e a Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré, no Diário Oficial do Estado do Maranhão. Onde se lê: " [...] CONVÊNIO N° 254/2018 [...]; Leia-se: "[...] CONVÊNIO N° 196/2018 [...]." São Luís (MA), 06 de Maio de 2019. DIEGO GALDINO DE ARAUJO Secretário de Estado de Cultura e Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/MA

NO EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2019, publicado na Seção Terceiros do dia 22 de março de 2019, página 53, Onde se lê: VALOR: R\$ 1.703.976,61 (um milhão e setecentos e três mil e novecentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos). LEIA-SE: VALOR: R\$ 1.704.572,41 (um milhão e setecentos e quatro mil e quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos). Rita de Cassia Mendes Martins Silva — Secretária Municipal de Saúde. Itapecuru-Mirim/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018 — CPL. Processo Administrativo 01/2018 — Contrato publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 06 de fevereiro de 2019, Publicação de Terceiros, ano XLIII nº 026, Página 44. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de gêneros alimenticios, de interesse do Fundo Municipal de Saúde. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que: Referente ao CONTRATO Nº 128/2019: ONDE SE LÊ: "02.13.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.304.0019.2021.0000- MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO". LEIA-SE: "02.13.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

10.301.0019.2080.0000- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO". Permanecem inalteradas e válidas as demais informações do referido Contrato publicado anteriormente. Riachão (MA), 26 de abril de 2019.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DOS EXTRATOS DE CONTRATOS N°: 172/2019, 173/2019, 174/2019, 175/2019, 176/2019, 177/2019, 178/2019, 179/2019, 180/2019, 181/2019, 182/2019 e 183/2019. PRE-GÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 – CPL. Processo Administrativo 031/2018 - Contratos publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 05 de abril de 2019, Publicação de Terceiros, ano XLIII nº 065, Página 42, 43 e 44. OBJETO DOS CONTRATOS: aquisição de materiais gráficos, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (manutenção e funcionamento do Hospital), FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (Vigilância Sanitária), FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CAPS), Secretaria de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, FUNDO MUNICIPAL DE ASSI-TÊNCIA SOCIAL (manutenção e desenvolvimento do FMAS), FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (Vigilância Epidemiológica), FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (manutenção da estratégia da saúde da família PSF), FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (manutenção e funcionamento do NASF) e FUNDEB 40%. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que: Referente aos CONTRATOS Nº 172/2019, 173/2019, 174/2019, 175/2019, 176/2019, 177/2019, 178/2019, 179/2019, 180/2019, 181/2019, 182/2019 e 183/2019: **ONDE SE LÊ**: "3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica". LEIA-SE: "3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO". Permanecem inalteradas e válidas as demais informações dos referidos Contratos publicados anteriormente. Riachão (MA), 03 de maio de 2019. Raimundo Madeira Neto - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO-MA

ERRATA. A Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA, comunica errata na publicação do Extrato do Contrato nº. 042/2019-PMP- REF.: Processo nº 9.314/2018; Oriundo da TOMADA DE PREÇOS nº 004/2018 - PARTES: SEC. MUNC. DE ADM., FINAN., PLAN. E DESEN. URBANO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO e a empresa GPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA—Publicado no DOE-MA, no dia 21 de fevereiro de 2019 Pag: 65. Onde se lê: "BASE LEGAL: com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93", Agora lê-se: "com fundamento na Lei nº 8.666/93" "Onde se lê: "Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira", Agora lê-se: "Carlos Morais de Abreu", — Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Urbano pela CONTRATANTE e Glabson de Jesus Pereira, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 03 de maio de 2019. TIBÉRIO MARIANO MARTINS FILHO - OAB/MA— 10.640 - Procurador Geral do Município.

ERRATA. A Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA, comunica errata na publicação da Homologação - REF.: Processo nº. 9.314/2018. Oriundo da Tomada de Preços n.º 004/2018, Publicado no DOE-MA no dia 21 de fevereiro de 2019 Pag: 38.Onde se lê: "Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira", **Agora lê-se:** "Carlos Morais de Abreu"-Ordenador de Despesa por Ato de Delegação do Decreto Municipal 009/2017 De 02.01.2017 publicado no átrio da Prefeitura Municipal De Pinheiro/MA. Pinheiro (MA), 03 de maio de 2019. TIBÉRIO MARIANO MARTINS FILHO - OAB/MA – 10.640 - Procurador Geral do Município.

LEIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS-MA

LEI Nº 598, 07 DE MAIO DE 2019. "Altera dispositivo da Lei Municipal nº 078, de 29 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Mototaxista e dos profissionais de Transportes de mercadorias, denominados Moto-fretes e Motoboys e dá outras providências, conforme especifica." A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. O inciso II, do art. 3º, da Lei Municipal nº 078/2014, passa a vigorar com a seguinte



redação: "II - Ter no máximo 10 (dez) anos de vida útil e em perfeito estado de conservação e funcionamento, com manutenção anual obrigatória. Art. 2°. Os § 2° do art. 5°, da Lei Municipal n° 078/2014, passa a vigorar com a seguinte redação: "§ 2º os veículos destinados aos serviços de Mototaxi deverão estar, obrigatoriamente com o Capacete, o Colete e a Motocicleta, devidamente numerados, e com placas de aluguel, sendo que a numeração da motocicleta, deverá ser colocada no tanque de combustível, tudo em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro." Art. 3º. O artigo 6º da Lei Municipal nº 078/2014, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 6º A delegação para a exploração do transporte de que trata o artigo 1° desta Lei, mediante permissão, concessão ou credenciamento, é efetivada através de decreto do chefe do Poder Executivo, precedida de licitação ou atendidas as exigências desta Lei, conforme o caso, pelo prazo máximo de 10 (dez) anos." Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, Estado do Maranhão, 07 de maio de 2019. MARIA VIANEY PINHEIRO BRINGEL Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA

LEI ORDINÁRIA Nº 1.694/2017 Altera e atualiza a legislação que dispõe sobre a criação, a organização e a estrutura da Guarda Municipal de Imperatriz, revoga a Lei nº 1.240/2008 e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAZ SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: CAPÍTULO I DA CRIAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ Art. 1º - Fica criada a Guarda Municipal de Imperatriz, de acordo com o estabelecido no § 8º do artigo 144 da Constituição da República e Lei Federal nº 13.022, de 08/08/2014, que tem sua organização e estrutura definida nesta lei. Art. 2º - A Guarda Municipal de Imperatriz, vinculada ao Gabinete do Prefeito Municipal, órgão de natureza permanente, é responsável pelas políticas de segurança urbana e prevenção da violência criminal, destinada à proteção de bens, serviços e instalações públicas municipais. Art. 3º - São princípios mínimos de atuação da Guarda Municipal de Imperatriz: I - proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas; II - preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas; III - patrulhamento preventivo; IV- hierarquia; V- disciplina; VImoral; VII- ética; VIII-compromisso com a evolução social da comunidade; e IX- uso progressivo da força. Art. 4º - Compete à Guarda Municipal de Imperatriz: I – definir as políticas públicas, diretrizes e programas de segurança pública municipal; II – exercer, supletivamente e em apoio aos órgãos municipais a fiscalização do trânsito no que diz respeito a garantir o pleno exercício dos direitos e garantias fundamentais, individuais, coletivos, sociais e políticos; III- estabelecer o gerenciamento, em conjunto com outros órgãos municipais, estaduais e federais as prioridades de policiamento nas vias e logradouros municipais; IV- proteger os bens, serviços e instalações municipais, nos termos da legislação vigente; V- articular e apoiar as ações de Segurança Pública desenvolvidas por Forças de Segurança Estadual e Federal dentro dos limites do Município; VI- definir e fiscalizar as aplicações de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento de programas de segurança pública municipal; VII- participar das campanhas educacionais relacionadas à Segurança Pública em todos os seus níveis; VIII- colaborar com campanhas e demais atividades de outros órgãos municipais que desenvolvam trabalhos correlatos com as missões da Guarda Municipal de Imperatriz; IXcontribuir para a prevenção e a diminuição da violência e da criminalidade, promovendo a mediação de conflitos e o respeito aos direitos fundamentais dos cidadãos; X- realizar policiamento preventivo permanente no território do Município para a proteção da população e do patrimônio público, objetivando diminuir a violência e a criminalidade; XI- prevenir e inibir atos delituosos que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais, priorizando a segurança escolar; XII- estabelecer mecanismos de interação com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança nas comunidades; XIIIestabelecer articulação com órgãos municipais de políticas sociais, visando às ações interdisciplinares de segurança no Município; XIVgarantir a realização dos serviços de responsabilidade do Município, no desempenho de sua atividade de polícia administrativa; XV- desenvolver e cooperar em ações que visem à prevenção e recuperação de toxicômano e projetos especiais antidrogas, em conjunto com órgãos Municipais, Estaduais e Federais; XVI- praticar demais atos pertinentes às atribuições que forem outorgadas ou delegadas por Decreto; XVII- desempenhar outras atividades afins; XVIII- cumprir as normas emanadas da Secretaria Municipal de Administração e Modernização – SEAMO, relativamente a tombamento, registro e inventário de bens móveis e imóveis sob sua guarda. Art. 5º - Os componentes dos Quadros de Pessoal da Guarda Municipal de Imperatriz serão uniformizados e aparelhados. CAPÍTULO II DA ES-TRUTURA ORGÂNICA DA GUARDA MUNICIPAL DE IMPERA-TRIZ Art. 6º - A Guarda Municipal de Imperatriz é estruturada em órgãos de direção e execução, tal como descrito no Anexo I desta lei, a saber: § 1º - Órgãos de Direção: I - Comando Geral da Guarda Municipal; II - Corregedoria da Guarda Municipal: a) Superintendência Correcional e de Processos Administrativos Disciplinares. III Ouvidoria Geral da Guarda Municipal. § 2º - Órgãos de Execução: I - Superintendência Operacional: a) Coordenação de Missões Especializadas e de Proteção Comunitária; b)Coordenação de Proteção Patrimonial; c)Coordenação de Inteligência e Informações. II-Superintendência de Planejamento e Administração: Coordenação de Programas, Projetos e Ensino; b) Coordenação de Planejamento e Administração. § 3º - As Superintendências da Guarda Municipal de Imperatriz são constituídas por Coordenações e sua organização constará de um Quadro de Detalhamento da Guarda Municipal de Imperatriz, a ser regulamentado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal. § 4º - Coordenação é uma unidade de serviços da Guarda Municipal de Imperatriz, responsável por suas atividades com jurisdição no Município de Imperatriz, sendo definida por suas atribuições específicas, podendo ser constituída de frações subordinadas, em número variável, de acordo com as necessidades indicadas por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal. I – os vencimentos das funções de Superintendente e Coordenador são aqueles descritos no Anexo I desta lei. § 5°- A estrutura administrativa da Guarda Municipal de Imperatriz será composta por componentes do Quadro Geral de Cargos da Administração Direta do Município. SEÇÃO I DOS ÓR-GÃOS DE DIREÇÃO SUBSEÇÃO I DO COMANDO GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ Art. 7º - O Comando Geral da Guarda Municipal de Imperatriz é o órgão responsável por comandar e coordenar todos os trabalhos administrativos e operacionais da Guarda Municipal. Art. 8º - O Comando Geral da Guarda Municipal de Imperatriz funcionará subordinado ao Gabinete do Prefeito. Art. 9° - O Comandante Geral da Guarda Municipal é equiparado ao de Secretário Municipal. Parágrafo único - O Superintendente Operacional da Guarda Municipal é o substituto eventual e imediato do Comandante Geral da Guarda Municipal. Art. 10 - São atribuições do Comandante Geral da Guarda Municipal: I - representar ativa e passivamente a Guarda Municipal de Imperatriz; IIcomandar e coordenar todos os trabalhos administrativos e operacionais da Guarda Municipal de Imperatriz; III- assessorar o Chefe do Executivo na fixação de políticas e diretrizes e no planejamento do funcionamento da Guarda Municipal de Imperatriz; IV- planejar, propor e coordenar os projetos da Guarda Municipal de Imperatriz, de forma a garantir a consecução de seus afins; V- propor normas e procedimentos relativos ao funcionamento da Guarda Municipal; VI– zelar pelo fiel cumprimento das normas legais e administrativas relativas à Guarda Municipal de Imperatriz; VII- decidir, em primeira instância, os processos oriundos da Corregedoria da Guarda Municipal de Imperatriz; VIII- informar e assessorar o Chefe do Poder Executivo nos assuntos pertinentes à Guarda Municipal de Imperatriz, no tocante a recursos humanos, material, organização, métodos, programação anual das despesas, elaboração da proposta orçamentária e acompanhamento da execução orçamentária; IXpropor ao Chefe do Poder Executivo medidas cabíveis e necessárias para o bom andamento dos serviços, manutenção dos equipamentos e instrumentos, realização de instruções, observância da disciplina e aperfeiçoamento das atividades da Guarda Municipal de Imperatriz; X- representar a Guarda Municipal de Imperatriz junto a órgãos públicos e entidades civis, inclusive junto aos Conselhos Municipais; XI- distribuir as funções dos componentes do Quadro de Pessoal da Guarda Municipal de Imperatriz; XII- executar outras atividades correlatas, quando soficitado. SUBSEÇÃO II DA CORREGEDORIA GE-RAL Art. 11 - A Corregedoria da Guarda Municipal, vinculada à Procuradoria Geral, é órgão responsável pela apuração das infrações disciplinares atribuídas aos integrantes da Guarda Municipal de Impera-



triz, às correições em seus diversos setores e à apreciação das representações relativas à atuação irregular de seus membros. Parágrafo único – o cargo de Corregedor Geral da Guarda Municipal será exercido por um Procurador do Município, indicado pelo Procurador Geral e nomeado pelo Chefe do Poder Executivo. Art. 12 - A Procuradoria Geral do Município de Imperatriz é o órgão de 2ª instância para julgamento dos processos disciplinares. Art. 13 – São atribuições do Corregedor da Guarda Municipal: I – fiscalizar e orientar quanto a aspectos disciplinares o desempenho dos componentes da Guarda Municipal de Imperatriz; II- promover correições, sindicâncias e processos administrativos disciplinares, no âmbito da Guarda Municipal de Imperatriz; III– acompanhar ocorrências policiais envolvendo membros da Guarda Municipal de Imperatriz, prestando informações ao Comandante Geral da Guarda Municipal; IV- atender ao público e receber denúncias, críticas, sugestões ou elogios sobre o andamento dos serviços da Guarda Municipal de Imperatriz; Vmanter o Comandante Geral da Guarda Municipal informado a respeito do andamento dos serviços; VI- executar outras atividades correlatas, quando solicitado. SUBSEÇÃO III OUVIDORIA GE-RAL DA GÛARDA MUNICIPAL Art. 14 - À Ouvidoria da Guarda Municipal compete a função de elo de ligação entre o Comando da Guarda Municipal e a municipalidade, nos assuntos referentes às atividades desenvolvidas pelos integrantes da Guarda Municipal, analisando, executando e controlando os processos referentes às reclamações, sugestões, denúncias e elogios, como forma de melhor compreender os questionamentos dos serviços da Guarda Municipal, sendo autônoma dentro de suas competências. SEÇÃO II DOS ÓRGÃOS DE EXECU-ÇÃO Art. 15 - A Superintendência Operacional é o órgão responsável pelo policiamento administrativo do Município de Imperatriz, de proteção aos bens e instalações pertencentes ao Município, coordenação supletiva das atividades de operação e fiscalização de trânsito, do meio ambiente e de apoio aos demais órgãos. Art. 16 - A Superintendência de Planejamento e Administração é o órgão responsável pelo planejamento, execução, controle e fiscalização das atividades de pessoal, financeira e de logística da Guarda Municipal de Imperatriz. Art. 17 - A Superintendência de Inteligência e informações é o órgão responsável pela coleta de dados estatísticos, levantamento e análise de informações afins no âmbito do Município de Imperatriz, bem como, auxiliar os demais órgãos no planejamento estratégicos de suas ações. Art. 18 - Ato do Poder Executivo Municipal poderá estabelecer outras atribuições da Estrutura Orgânica da Guarda Municipal de Imperatriz. CAPÍTULO III DOS AGENTES PÚBLICOS DA GUARDA MUNICIPAL SEÇÃO I DO QUADRO DE PESSOAL DA GUARDA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ Art. 19 - A Guarda Municipal de Imperatriz contará com dois Quadros de pessoal: I -Quadro Efetivo da Guarda Municipal de Imperatriz é fixado em 150 vagas, respeitando-se o limite mínimo de 20% (vinte por cento) para o sexo feminino; II- Quadro do Comando Geral da Guarda Municipal de Imperatriz é constituído de cargos de provimento em comissão, a saber: a)Comandante Geral da Guarda Municipal; b)Corregedor da Guarda Municipal; c)Superintendentes da Guarda Municipal. §1º- Os integrantes da Guarda Municipal de Imperatriz terão acrescida, depois da denominação de seu cargo, para efeito de tratamento, a expressão "Guarda Municipal". § 2º - A descrição detalhada dos cargos dos Quadros de que trata este artigo será definida por ato do Chefe do Poder Executivo. SUBSEÇÃO I PROVIMENTO DOS CARGOS DO QUADRO EFETIVO DA GUARDA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ Art. 20 - São condições e requisitos para o provimento dos cargos do Quadro Efetivo da Guarda Municipal de Imperatriz e a aprovação em concurso público: I - a nacionalidade brasileira; II-a quitação com as obrigações militares e eleitorais; III-gozo dos direitos políticos; IV-prova escrita abrangendo o conteúdo especificado no edital; V - formação de nível médio; VI - exame de saúde; VII - avaliação física; VIII- avaliação psicológica; IX- investigação social e comportamental; X- aprovação e classificação em curso específico a ser oferecido pela Prefeitura Municipal de Imperatriz, de caráter eliminatório. § 1º - Serão estabelecidos, por ato do Chefe do Poder Executivo, os critérios para a aplicação da avaliação física, do exame médico e psicotécnico, no processo de seleção e admissão de candidatos para os cargos do Quadro Efetivo da Guarda Municipal de Imperatriz. § 2º - O candidato aspirante à Guarda Municipal, durante o período de instrução e treinamento, conforme estabelecido no inciso VII deste artigo, e até sua efetiva nomeação, receberá, a título de bolsa de treinamento, a importância mensal correspondente a

um salário mínimo. I - o candidato, a que se refere o "caput" deste parágrafo, em período de instrução e treinamento, que não poderá ser superior a um ano, será chamado de aspirante. Art. 21 - A idade mínima para ingresso no cargo de Guarda Municipal é de 18 (dezoito) anos. Art. 22 O regime jurídico dos componentes do Quadro Efetivo da Guarda Municipal de Imperatriz é o estabelecido na Lei nº 1593/2015 - Estatuto do Servidor Público Municipal de Imperatriz, aplicando-lhes as disposições contidas no Regulamento da Guarda Municipal de Imperatriz, a ser publicação em 60 (sessenta) dias. SEÇÃO II DA RE-MUNERAÇÃO E DO PISO SALARIAL INICIAL Art. 23 - O sistema de remuneração dos Guardas Municipais será composto do salário base, acrescido dos adicionais legais e de eventuais gratificações inerentes à Carreira. Art. 24 - O salário base inicial dos Guardas Municipais será de R\$ 1.335,83 (Um mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos). SUBSEÇÃO I DOS CARGOS DO QUA-DRO EFETIVO DA GUARDA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ Art. 25 - Ficam criados os cargos da Guarda Municipal, com carreira estruturada em cinco níveis de igual natureza e crescente complexidade, composto por componentes com formação em nível médio e curso de formação técnico-profissional para Guarda Municipal: I - Guarda Municipal (Iniciante) – é aquele recém-admitido no serviço público e que ainda encontra-se em estágio probatório; II- Guarda Municipal Nível I – é aquele portador de escolaridade nível médio, que tenha superado o estágio probatório de 3 (três) anos; III- Guarda Municipal Nível II - é aquele que, portador de escolaridade nível médio, tenha curso na área de segurança pública, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas; IV- Guarda Municipal Nível III - é aquele portador de curso superior; V- Guarda Municipal Nível IV é aquele que, portador de escolaridade nível superior, tenha título de especialização na área de segurança pública, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas. § 1º – Os cursos descritos nos incisos III, IV e V, para fins de direito, obrigatoriamente, devem ser ministrados por entidade legalmente autorizada. § 2º - Guarda Municipal é o servidor público, depois de cumprido o período de instrução e treinamento, já integrado na função, e em condições para os serviços atribuídos à Cooperação, sendo que no desenvolvimento das atividades típicas de Guarda Municipal os integrantes do Nível III terão hierarquia sobre o Nível II, Nível I e Iniciante e os do Nível IV sobre os Níveis III, II, I e iniciante, podendo progredir de um nível para outro, horizontal e verticalmente. SUBSEÇÃO II DOS PERCEN-TUAIS APLICADOS À MUDANÇA DE NÍVEL Art. 26 - O percentual alusivo à progressão vertical é progressivo e ocorrerá nos seguintes termos: I – 5% (cinco por cento) sobre o salário-base quando da mudança do Nível Iniciante para o Nível I; II – 8% (oito por cento) sobre o salário-base quando da mudança do Nível I para o Nível II; III- 10% (dez por cento) sobre o salário-base quando da mudança do Nível II para o Nível III; IV-15% (quinze por cento) sobre o salário-base quando da mudança do Nível III para o Nível IV. § 1º - A progressão horizontal consiste na passagem de uma referência para a seguinte, de acordo com o número de vagas ofertadas, dentro do mesmo nível e deverá ser regulamentada por ato do Chefe do Poder Executivo, no prazo de 180 dias. § 2º - A progressão vertical consiste na passagem de um nível para outro superior na referência inicial, condicionado à disponibilidade orçamentária e abertura de Procedimento Seletivo Específico pela Administração, deverá ser regulamentada por ato do Chefe do Poder Executivo, no prazo de 180 dias. SEÇÃO III DOS CARGOS DO QUADRO DO COMANDO GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ Art. 27 - O quantitativo de Cargos de Provimento em Comissão da Guarda Municipal de Imperatriz, de execução, é o constante do Anexo I desta lei. Art. 28 - O cargo de provimento em comissão de Coordenador será preenchido, exclusivamente, por componentes do Quadro Efetivo da Guarda Municipal de Imperatriz, ocupantes do Nível IV, indicado pelo seu Comandante Geral e nomeado por ato do Chefe do Poder Executivo, podendo haver nomeação para o referido cargo por profissionais fora do quadro até atingir o estágio probatório e os requisitos mínimos para o cargo. SEÇÃO IV DEVERES DO GUARDA MUNICI-PAL Art. 29 - São deveres do Guarda Municipal: I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; II – ser leal às instituições a que servir; III- observar as normas legais e regulamentares; IVcumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais; V – atender com presteza: a)ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo; b)a expedi-

ção de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situação de interesse pessoal; c)as requisições para a defesa da Fazenda Pública. VI- levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo; VII- zelar pela economia de material e a conservação do patrimônio público; VIII - guardar sigilo sobre assunto da repartição; IX - manter conduta compatível com a moralidade administrativa; X - ser assíduo e pontual ao serviço; XI- tratar com urbanidade as pessoas; XII- representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder. Parágrafo único - A representação de que trata o inciso XII será encaminhada pela via hierárquica e apreciada pela autoridade superior àquela contra a qual é formulada, assegurando-se ao representado ampla defesa. CAPÍTULO IV DA JORNADA DE TRABALHO E PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DA GUARDA MUNICIPAL Art. 30 - A jornada de trabalho do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais. Art. 31 - Os componentes do Quadro Efetivo da Guarda Municipal de Imperatriz cumprirão sua jornada de trabalho em horários e locais variáveis, podendo prestar serviço em finais de semana e feriados, plantões noturnos e outros estabelecidos por ato da Superintendência Operacional da Guarda Municipal, assim como estarão sujeitos a trabalho perigoso, insalubre ou penoso, observadas, sempre, as peculiaridades do serviço. Parágrafo único - O regulamento, baixado por ato do Chefe do Poder Executivo, disporá sobre as peculiaridades de que trata o caput deste artigo. SEÇÃO I DAS GRATIFICAÇÕES Art. 32 - Os ocupantes do Quadro Efetivo da Guarda Municipal de Imperatriz, em virtude do exercício das atividades específicas de chefia, como estabelecido em regulamento, e em exercício das atividades descritas no art. 26 desta lei, poderão receber gratificação de até 70% (setenta por cento), calculada sobre o padrão de vencimento inicial dos cargos do Quadro Efetivo da Guarda Municipal de Imperatriz especificamente do cargo em que o servidor gratificado for titular. § 1º - A Gratificação de Exercício de Atividade da Guarda Municipal - GEG, de que trata este artigo, será regulamentada por ato do Chefe do Poder Executivo. § 2º - A gratificação de que trata o caput deste artigo não é base de cálculo para vantagem, nem se incorpora aos vencimentos para qualquer fim e é inacumulável com qualquer outra vantagem decorrente de jornada ou regime especial de trabalho. SUBSEÇÃO I DA GRATIFICAÇÃO POR PLANTÃO ADICIONAL Art. 33 - Os ocupantes do Quadro Efetivo da Guarda Municipal de Imperatriz, em virtude do exercício de atividades realizadas em regime de plantão adicional, correspondentes a 06 (seis) ou 12 (doze) horas, farão jus a uma gratificação por Plantão Adicional. § 1º - O valor da gratificação será fixado por meio de portaria regulamentada por ato do Chefe do Poder Executivo. § 2º - A referida gratificação será paga mediante a comprovação da efetiva realização do plantão, por meio de relatório de frequência emitido pela chefia imediata. § 3º - A gratificação do Trabalho Noturno não incidirá sobre a Gratificação do Plantão Adicional. SUBSEÇÃO II DA GRATIFICAÇÃO POR RISCO DE MORTE Art. 34 - Os ocupantes do Quadro Efetivo da Guarda Municipal de Imperatriz, pela execução de trabalho de natureza especial com risco de morte, farão jus, mensalmente, à gratificação por risco de morte equivalente a 100% (cem por cento) do salário base. SE-ÇÃO II DÔS PROCEDIMENTOS ESPECIÁIS Art. 35 - Os ocupantes dos cargos do Quadro Efetivo da Guarda Municipal de Imperatriz deverão desempenhar as funções que lhes forem atribuídas, devidamente uniformizados e aparelhados, conforme dispuser o regulamento, que deve estabelecer ainda: I – os procedimentos operacionais da Guarda Municipal; II – o padrão dos uniformes; III- o código de conduta com os usuários dos serviços municipais; IV- as formas de tratamento e a procedência entre os integrantes da Guarda Municipal de Imperatriz; V- as honras, continências, e sinais de respeito que os componentes devem prestar a determinados símbolos nacionais, estaduais e municipais; VI-O protocolo de relacionamento dos membros da Guarda Municipal com as autoridades civis e militares. SECÃO III DO ARMAMÊNTO Art. 36 - O porte de armas pelos ocupantes dos cargos dos Quadros da Guarda Municipal de Imperatriz deverá ser autorizado pelos órgãos competentes e obedecerá aos critérios e procedimentos operacionais e administrativos fixados na legislação própria e em regulamento municipal específico. Parágrafo único - Para a utilização de arma por ocupantes dos cargos dos Quadros da Guarda Municipal de Imperatriz é indispensável a frequência e aprovação em curso específico de capacitação e avaliação sócio-psicológica, nos termos da legislação pertinente. SEÇÃO IV DO REGIME DISCIPLINAR Art. 37 - Infração disciplinar é toda viola-

ção, pelos integrantes dos Quadros da Guarda Municipal de Imperatriz, aos deveres funcionais previstos no Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal. § 1º - O Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal será determinado por ato do Chefe do Poder Executivo, em estrita consonância com os ditames do Regime Disciplinar aplicado na Lei Ordinária nº 1.593/2015. § 2º - Nos processos administrativos disciplinares envolvendo componentes do Quadro de Pessoal da Guarda Municipal de Imperatriz, a comissão, constituída pela Corregedoria da Guarda Municipal, será composta, de no mínimo, 3 (três) membros, sendo um Procurador do Município e 2 (dois) efetivos da Guarda Municipal, nos termos do Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal. § 3º - A Corregedoria da Guarda Municipal encaminhará à Procuradoria Geral do Município os processos disciplinares, em grau de recurso de 2º grau para julgamento. SEÇÃO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS Art. 38 - O Poder Executivo buscará a cooperação com outras esferas de Governo, visando compartilhar institucionalmente informações e ações relevantes à segurança pública. Art. 39 - Os servidores abrangidos nesta lei, no que couber, estarão sujeitos às regras estatuídas na Lei Ordinária nº 1.593/2015 - Estatuto do Servidor Público Municipal de Imperatriz. Art. 40 - Aplicam-se aos ocupantes de cargos de provimento em comissão da Guarda Municipal de Imperatriz, o previsto no Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal. Art. 41 - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias. Art. 42 - Os casos omissos na presente lei, serão resolvidos através de Decreto do Poder Executivo. Art. 43 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.240/2008. GABÎNETE DO PREFEITO MUNICI-PAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 24 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2017, 196.º DA INDE-PENDÊNCIA E 129.º DA REPÚBLICA. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I CARGOS DE DIREÇÃO E EXECUÇÃO PARA PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGOS	NIVEL	VENCIMENTO	VAGA
SUPERINTENDENTES	ISOLADO	4.500,00	5
OUVIDOR GUARDA MUNICIPAL	DAS-2	4.500,00	1
CORDENADORES	DAS-1	4.000,00	5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTA-DO DO MARANHÃO, AOS 24 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2017, 196.º DA INDEPENDÊNCIA E 129.º DA REPÚBLICA. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS PREFEITO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

NOTIFICAÇÃO CONCORRENCIA Nº002/2018-SEPLAN -CEL/ MA PROCESSO ADMINISTRATIVO N°54.354/2018- SEPLAN A nova COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL, instituída pela Portaria n°018/2019/SEPLAN, por forca do § 4º do art. 11 da Medida Provisória nº291/2019, que extinguiu a Comissão Central Permanente de Licitação - CCL, torna público que, a data de abertura dos envelopes nº 02 - Proposta Técnica, das empresas HABILITA-DAS na licitação em epigrafe que objetiva a contratação de serviços de gerenciamento e apoio técnico à fiscalização de obras do Programa Viva Maranhão: investimentos integrados para o desenvolvimento sócio inclusivo de interesse da SEPLAN, será dia 14/05/2019 as 14:00hs. Informarmos ainda que o local de realização da abertura será no auditório da Comissão Especial de Licitação - CEL, SEPLAN, situada à Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Anexo 07, Bairro Calhau, nesta Capital. Qualquer informação poderá ser obtida no horário das 13h às 19h no local, ou através do telefone (98) 3218-2212, e-mails: csl@seplan.ma.gov.br ou csl.seplan@gmail.com. São Luís/MA, 07 de maio de 2019. Gisllene Lyra Pereira Presidente da Comissão Especial de Licitação - CEL/SEPLAN



AGÊNCIA ESTADUAL DE MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS - MOB

NOTIFICAÇÃO nº 001/2019 - MOB CONCORRÊNCIA Nº 004/ 2017 - CCL ASSUNTO: CONTINUIDADE PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 0227362/2016 – MOBA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – MOB, através do seu Presidente, NOTIFICA as licitantes participantes da Concorrência em epígrafe, objetivando a Concessão de Serviço Público, em caráter de exclusividade, de Administração, Operação, Manutenção e Exploração Comercial de áreas e serviços do TERMINAL RODOVIÁRIO DE SÃO LUIS, precedida de obras de modernização e de fornecimento de equipamentos e sistemas de tecnologia da informação e monitoramento para esse terminal, de propriedade do Estado do Maranhão Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos - MOB, que a sessão de CONTINUIDA-**<u>DE</u>** da licitação, destinada para a divulgação do resultado da análise das propostas técnicas e abertura das propostas de preços, fica marcada para o dia 14 de maio de 2019 às 15h no auditório da MOB, localizado na Rua Chapadinha, nº 03, Quadra 41, Ed. Caracas – Quintas do Calhau - São Luís/ MA.São Luís, 7 de maio de 2019.CARLOS BATISTA TORRES DE ARRUDA. Presidente CSL/MOB

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ-MA

Comissão Processante nº. 02/2019 Processo nº. 02/2019 Excelentíssimo Senhor George Luiz Santos Prefeito Municipal de Primeira Cruz/MA MANDADO DE NOTIFICAÇÃO POR EDITAL O Presidente da Comissão Processante de nº. 02/2019, designada e aprovada pelo Plenário da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Primeira Cruz/MA, por meio da Sessão Legislativa, datada de 22 de março de 2019, após Votação no Plenário e, Aprovada por Maioria Qualificada de 2/3 dos Membros desta Casa Legislativa, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que tendo em vista o prosseguimento da denúncia pela Comissão Processante da Câmara de Vereadores do Município de Primeira Cruz/MA (Processo nº. 02/2019), em não tendo sido localizado o Sr. GEORGE LUIZ SANTOS no endereço declinado pelo mesmo em sua defesa preliminar, a saber Travessa Coelho Neto nº 767, centro em Primeira Cruz/MA, em respeito a determinação legal de Intimação Pessoal de todos os atos processuais, serve-se do presente instrumento para INTIMAR da realização de audiência no dia 08/05/2019, às 08:00h, na sede da Câmara Municipal de Primeira Cruz/MA, localizada a Rua José Bonifácio nº 12, Primeira Cruz/ MA, destinada ao DEPOIMENTO DO DENUNCIADO, e inquirição de testemunhas e outros, nos termos do art. 5°, inc. IV, do Decreto Lei nº 201/67, se fazer acompanhar por advogado, bem como, INTI-MAR quanto a possibilidade do Denunciado em apresentar em banca até o limite de 10 (dez) testemunhas, para oitiva pela Câmara Municipal, Primeira Cruz/MA, 26 de abril de 2019. JOSÉ ANTONIO SOBREI-RA FILHO Presidente da Comissão Processante. JOSÉ ANTONIO SOBREIRA FILHO Presidente da Comissão Processante.

PORTARIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL-MA

PORTARIA Nº 01/GABIN, DE 03 DE ABRIL DE 2019, O PRE-FEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARA-NHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art.114 c/c com o art.115, da Lei Municipal nº 014/1967(Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cedral). c/c com os art. 143/144 da Lei 8.112/90, **RESOLVE**, **Designar**, de acordo com o disposto no art. 116, do citado diploma estatutário, os servidores NIZE AMORIM GONÇALVES, Secretária Municipal de Cultura, FRANÇOISE DE AMORIM AZEVÊDO, matrícula 01010118, Professor Nível II e ANTONIETA FERREIRA OLIVEIRA, matrícula 01010104 Professor de nível II, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa com a finalidade de apurar os fatos relatados pelo Ministério Público Estadual na denúncia datada de 25.03.2019, Conforme consta do Processo nº 28/2019-PMC, devendo a Comissão no final de 30(trinta) dias, apresentar em circunstanciado relatório, o resultado obtido, DÊ-SE CIÊNCIA, PU-BLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE CE-DRAL, ESTADO DO MARANHÃO, 03 de abril de 2019. JADSON PASSINHO GONÇALVES, Prefeito Municipal

CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO MARANHÃO CORE/MA

PORTARIA Nº 09/2019 CORE/MA - Exonera o Sr. GLÁUCIO DE JESUS FERNANDES BARROS do cargo em comissão de Serviços Gerais deste Conselho Regional. O Diretor-Presidente do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Maranhão - CORE/MA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RE-SOLVE: Art. 1°. Exonerar o Sr. GLÁUCIO DE JESUS FERNAN-DES BARROS, CPF nº 024.837.213-03, do cargo em comissão de SERVIÇOS GERAIS deste Conselho. Art. 2º. Publique-se na forma da lei. São Luís (MA), 30 de Abril de 2019. JOSÉ EURICO SILVA **OLIVEIRA Diretor-Presidente**

PORTARIA Nº 10/2019 – CORE/MA Exonera a Sra. NANCY GON-CALVES SANTOS do cargo em comissão de Secretária da Presidência deste Conselho Regional. O Diretor-Presidente do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Maranhão -CORE/MA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOL-VE: Art. 1°. Exonerar a Sra. NANCY GONÇALVES SANTOS, CPF n° 489.677.933-91, do cargo de Secretária da Presidência deste Conselho. Art. 2º. Publique-se na forma da lei. São Luís (MA), 30 de Abril de 2019. JOSÉ EURICO SILVA OLIVEIRA - Diretor-Presidente.

PORTARIA Nº 11/2019 - CORE/MA Nomeia o Sr. GLÁUCIO DE JESUS FERNANDES BARROS para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais deste Conselho Regional. O Diretor-Presidente do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Maranhão - CORE/MA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Art. 1º. Nomear o Sr. GLÁUCIO DE JESUS FER-NANDES BARROS, CPF nº 024.837.213-03, para o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS deste Conselho em função de aprovação em 1º lugar no seletivo público realizado por este Conselho (Edital nº 001/2017/CORE-MA). Art. 2º. Os direitos e deveres do contratado serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 3°. Publique-se na forma da lei. São Luís (MA), 02 de maio de 2019. JOSÉ EURICO SILVA OLIVEIRA - Diretor-Presidente.

PORTARIA Nº 12/2019 - CORE/MA Nomeia a Sra. NANCY GON-CALVES SANTOS para o cargo efetivo de Técnico em Secretariado deste Conselho Regional. O Diretor-Presidente do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Maranhão - CORE/ MA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Art. 1°. Nomear a Sra. NANCY GONCALVES SANTOS, CPF n° 489.677.933-91, para o cargo efetivo de TÉCNICO EM SECRE-TARIADO deste Conselho em função de aprovação em 1º lugar no seletivo público realizado por este Conselho (Edital nº 001/2017/ CORE-MA). Art. 2º. Os direitos e deveres da contratada serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 3º. Publique-se na forma da lei. São Luís (MA), 02 de Maio de 2019. JOSÉ EURI-CO SILVA OLIVEIRA Diretor-Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA INÊS-MA

Portaria nº 97 de 28 de fevereiro de 2019 A PREFEITA MUNICIPAL SANTA INÊS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, pela Constituição Federal, Estadual e pela Lei Orgânica do Município RESOLVE_EXONERAR, o(a) Servidor(a) MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MEIRELES GOMES, CPF: 103.048.823-87, ocupante do cargo de MÉDICA, no Hospital Municipal de Santa Inês. A presente Portaria entra em vigor



na data de sua Publicação, revogadas todas as disposições em contrário. Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Inês, Estado do Maranhão, em 28 de fevereiro de 2019. Cumpra-se, Publique-se. Maria Vianey Pinheiro Bringel Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 16/2019 – GP ORIAS DE OLIVEIRA MENDES, prefeito do Município de Bela Vista do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do município seção VI, Art. 72, pela presente, RESOLVE: Art. 1° - Exonerar, a pedido, o Sr. DEVAN RAIMUNDO PEREIRA TORRES, brasileiro, inscrito no CPF n° 762.466.203-53, e portador da cédula de identidade n° 36358994-5, de suas atividades do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação na zona urbana deste município. Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se. Bela Vista do Maranhão – MA, 29 de Abril de 2019 Orias de Oliveira Mendes Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 17/2019 – GP ORIAS DE OLIVEIRA MENDES, prefeito do Município de Bela Vista do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do município seção VI, Art. 72, pela presente, RESOLVE: Art. 1° - Exonerar, a pedido, a Sr. JAILSON SILVA MATOS, brasileiro, inscrito no CPF n° 941.573.753-00, e portador da cédula de identidade n° 96540298-3, de suas atividades do cargo efetivo de Professor do Ensino Fundamental NIVEL II CLASSE E lotado na Escola Municipal Deputado Pedro Veloso na zona urbana deste Município. Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se. Bela Vista do Maranhão – MA, 25 de Abril de 2019 Orias de Oliveira Mendes Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18/2019 – GP ORIAS DE OLIVEIRA MENDES, prefeito do Município de Bela Vista do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do município seção VI, Art. 72, pela presente, RESOLVE: Art. 1° - Exonerar, a pedido, o Sr. DIEGO PINTO BORGES, brasileiro, inscrito no CPF n 947.233.703-15, e portador da cédula de identidade nº 0942456980, de suas atividades do cargo efetivo de Professor do Ensino Fundamental PROF II NIVEL II CLASSE E lotado na Escola Municipal de Bela Vista na zona urbana deste Município. Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência. Publique-se e cumprase. Bela Vista do Maranhão – MA, 24 de Abril de 2019 Orias de Oliveira Mendes Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20/2019 – GP ORIAS DE OLIVEIRA MENDES, prefeito do Município de Bela Vista do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do município seção VI, Art. 72, pela presente, RESOLVE: Art. 1° - Exonerar, a pedido, o Sr. FRANCISCO FLAVIO PEREIRA DE SOUSA, brasileiro, inscrito no CPF nº 614.022.143-91, e portador da cédula de identidade nº 051653382014-2, de suas atividades do cargo efetivo de Professor do Ensino Fundamental PROF II NIVEL II CLASSE B lotado na Escola Municipal de Chapadinha na zona rural deste Município. Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se. Bela Vista do Maranhão – MA, 29 de Abril de 2019 Orias de Oliveira Mendes Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 21/2019 – GP *ORIAS DE OLIVEIRA MENDES*, prefeito do Município de Bela Vista do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do município seção VI, Art. 72, pela presente, **RESOLVE:** Art. 1° - Exonerar, a pedido, a Sr.ª. **ROSANGELA FELIX DA SILVA SANTOS**, brasileira, inscrita no CPF nº 950.714.153-72 e portadora da cédula de identidade

nº 0148954720004, de suas atividades do cargo efetivo de Professor do Ensino Fundamental PROF II NIVEL II CLASSE E lotada na Escola Municipal Deputado Pedro Veloso deste Município. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. **Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.** Bela Vista do Maranhão – MA, 30 de Abril de 2019 Orias de Oliveira Mendes Prefeito Municipal

TERMOS DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

TERMO DE AJUSTES DE CONTAS DE INDENIZAÇÃO Pelo presente, o ESTADO DO MARANHÃO, ente de direito público interno, através da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAES-TRUTURA - SINFRA, órgão da administração direta, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, com sede nesta Capital, na Av, Jerônimo de Albuquerque, Centro Administrativo do Estado, Ed. Clodomir Millet, 3º andar, Calhau, São Luís/MA, neste instrumento denominado CONCEDENTE, representado pelo seu Subsecretário da Secretaria de Estado da Infraestrutura/SINFRA, como Ordenador de Despesas, o Sr. JONAS ALVES DOS REIS DIAS, conforme ID 00852197, designado pela Portaria Nº. 44 de 1º de abril de 2019 do Secretário de Estado da Infraestrutura/SINFRA, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 333992946 SSP/MA, inscrito no CPF nº 824.750.673-49, residente e domiciliado nesta Capital, e a empresa ENGETECH CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.109.254/0001-69, com sede na Rua do Aririzal, nº 08, Quadra 01, Bairro Jardim Eldorado, São Luís/MA, neste ato representada pelo Sr. NATÉRCIO SILVA DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, Portador da Identidade nº 109565599-7 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº. 933.422.683-87, residente e domiciliado nesta capital, firma o presente TERMO DE AJUSTES DE CONTAS DE INDENIZAÇÃO, conforme cláusulas a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente TERMO DE AJUSTES DE CONTAS DE INDENIZAÇÃO tem por objeto o pagamento do valor devido por esta Secretaria à empresa ENGETECH CONSTRUTORA LTDA, referente a Construção do Prédio e uma escola Profissional do Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IEMA, na cidade de Santa Helena/MA, que se encontra devidamente atestado nos presentes autos. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O valor a ser pago à empresa ENGETECH CONSTRUTORA LTDA pelo presente TERMO DE AJUSTES DE CONTAS DE INDENIZAÇÃO corresponde a R\$ 501.520,73 (quinhentos e um mil, quinhentos e vinte reais e setenta e três centavos), conforme Nota Fiscal nº 1021, fl. 103 e 105, devidamente atestada. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento do presente TER-MO DE AJUSTES DE CONTAS DE INDENIZAÇÃO correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

PTRES	FONTE	ND	UGR	SUBAÇÃO
12272050522550105	010100000	440002	520101	001764
12362059532550195	0101000000	449093	530101	IEMASHELENA

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO PLENA: Com o recebimento da importância estipulada na cláusula segunda, a empresa ENGETECH CONSTRUTORA LTDA, dá ao ESTADO DO MARANHÃO, por meio da sua Secretaria de Estado da Infraestrutura, a quitação plena, integral e irrevogável decorrente da despesa objeto do presente Termo, concordando expressamente em nada mais reivindicar, em Juízo ou fora deste, à conta de eventuais juros devidos, atualização monetária, reajustamento de preços, revisões de critérios contratuais e encargos fiscais. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO: As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Termo Judiciário de São Luís (MA), da Comarca da Ilha, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES

FINAIS: A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, observando o prazo legal, compromete-se a enviar à Procuradoria Geral do Estado o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTES DE CONTAS DE INDENIZAÇÃO, para publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei Estadual nº 8.959/09. O presente TERMO DE AJUSTES DE CONTAS DE INDENIZAÇÃO é elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo uma para esta Secretaria, outra para instruir os autos do Processo Administrativo nº 168.048/2017, e outra para o representante da empresa ENGETECH CONSTRUTO-RA LTDA. São Luís (MA), 29 de abril de 2019. ASSINATURAS: JO-NAS ALVES DOS REIS DIAS, conforme ID 00852197, pela Secretaria de Estado da Infraestrutura/SINFRA e NATÉRCIO SILVA DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, Portador da Identidade nº 109565599-7 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº. 933.422.683-87, pela empresa ENGETECH CONSTRUTORA LTDA.

TERMO DE AJUSTES DE CONTAS DE INDENIZAÇÃO Pelo presente, o ESTADO DO MARANHÃO, ente de direito público interno, através da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAES-TRUTURA - SINFRA, órgão da administração direta, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, com sede nesta Capital, na Av, Jerônimo de Albuquerque, Centro Administrativo do Estado, Ed. Clodomir Millet, 3º andar, Calhau, São Luís/MA, neste instrumento denominado CONCEDENTE, representado pelo seu Subsecretário da Secretaria de Estado da Infraestrutura/SINFRA, como Ordenador de Despesas, o Sr. JONAS ALVES DOS REIS DIAS, conforme ID 00852197, designado pela Portaria Nº. 44 de 1º de abril de 2019 do Secretário de Estado da Infraestrutura/SINFRA, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 333992946 SSP/MA, inscrito no CPF nº 824.750.673-49, residente e domiciliado nesta Capital, e a empresa ENGETECH CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.109.254/0001-69, com sede na Rua do Aririzal, nº 08, Quadra 01, Bairro Jardim Eldorado, São Luís/MA, neste ato representada pelo Sr. NATÉRCIO SILVA DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, Portador da Identidade nº 109565599-7 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº. 933.422.683-87, residente e domiciliado nesta capital, firma o presente TERMO DE AJUSTES DE CONTAS DE INDENIZAÇÃO, conforme cláusulas a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente TERMO DE AJUSTES DE CONTAS DE INDENIZA-ÇÃO tem por objeto o pagamento do valor devido por esta Secretaria à empresa ENGETECH CONSTRUTORA LTDA, referente a Construção do Prédio e uma escola Profissional do Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IEMA, na cidade de Presidente Dutra/MA, que se encontra devidamente atestado nos presentes autos. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VA-LOR: O valor a ser pago à empresa ENGETECH CONSTRU-TORA LTDA pelo presente TERMO DE AJUSTES DE CON-TAS DE INDÉNIZAÇÃO corresponde a R\$ 1.148.310,73 (um milhão, cento e quarenta e oito mil, trezentos e dez reais e setenta e três centavos), conforme Nota Fiscal nº 1022, fl. 517 e 518, devidamente atestada. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento do presente TERMO DE AJUSTES DE CONTAS DE INDENIZAÇÃO correrá por conta da seguinte dotação orcamentária:

PTRES	FONTE	ND	UGR	SUBAÇÃO
12362059532550183	0101000000	440002	520101	001761
12302039332330183	0101000000	449093	330101	IEMAPDITRA

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO PLENA: Com o recebimento da importância estipulada na cláusula segunda, a empresa ENGETECH CONSTRUTORA LTDA, dá ao ESTADO DO MA-RANHÃO, por meio da sua Secretaria de Estado da Infraestrutura, a quitação plena, integral e irrevogável decorrente da despesa objeto do presente Termo, concordando expressamente em nada mais reivindicar, em Juízo ou fora deste, à conta de eventuais juros devidos, atualização monetária, reajustamento de preços, revisões de critérios contratuais e encargos fiscais. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO: As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Termo Judiciário de São Luís (MA), da Comarca da Ilha, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais

privilegiado que seja. CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, observando o prazo legal, compromete-se a enviar à Procuradoria Geral do Estado o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTES DE CONTAS DE INDENIZAÇÃO, para publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei Estadual nº 8.959/09. O presente TERMO DE AJUSTES DE CONTAS DE INDENIZAÇÃO é elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo uma para esta Secretaria, outra para instruir os autos do Processo Administrativo nº 168.048/2017, e outra para o representante da empresa ENGETECH CONSTRUTORA LTDA. São Luís (MA), 29 de abril de 2019. ASSINATURAS: **JONAS ALVES DOS REIS** DIAS, conforme ID 00852197, pela Secretaria de Estado da Infraestrutura/SINFRA e NATÉRCIO SILVA DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, Portador da Identidade nº 109565599-7 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº. 933.422.683-87, pela empresa ENGE-TECH CONSTRUTORA LTDA.

TERMO DE AJUSTES DE CONTAS DE INDENIZAÇÃO Pelo presente, o ESTADO DO MARANHÃO, ente de direito público interno, através da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAES-TRUTURA - SINFRA, órgão da administração direta, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, com sede nesta Capital, na Av, Jerônimo de Albuquerque, Centro Administrativo do Estado, Ed. Clodomir Millet, 3º andar, Calhau, São Luís/MA, neste instrumento denominado CONCEDENTE, representado pelo seu Subsecretário da Secretaria de Estado da Infraestrutura/SINFRA, como Ordenador de Despesas, o Sr. JONAS ALVES DOS REIS DIAS, conforme ID 00852197, designado pela Portaria Nº. 44 de 1º de abril de 2019 do Secretário de Estado da Infraestrutura/SINFRA, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 333992946 SSP/MA, inscrito no CPF nº 824.750.673-49, residente e domiciliado nesta Capital, e a empresa ENGETECH CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.109.254/0001-69, com sede na Rua do Aririzal, nº 08, Quadra 01, Bairro Jardim Eldorado, São Luís/MA, neste ato representada pelo Sr. NATÉRCIO SILVA DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, Portador da Identidade nº 109565599-7 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº. 933.422.683-87, residente e domiciliado nesta capital, firma o presente TERMO DE AJUSTES DE CONTAS DE INDENIZAÇÃO, conforme cláusulas a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente TERMO DE AJUSTES DE CONTAS DE INDENIZAÇÃO tem por objeto o pagamento do valor devido por esta Secretaria à empresa ENGETECH CONSTRUTORA LTDA, referente a Construção do Prédio e uma escola Profissional do Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IEMA, na cidade de Coroatá/MA, que se encontra devidamente atestado nos presentes autos. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O valor a ser pago à empresa ENGETECH CONSTRUTORA LTDA pelo presente TERMO DE AJUSTES DE CONTAS DE INDENIZAÇÃO corresponde a R\$ 401.146,09 (quatrocentos e um mil, cento e quarenta e seis reais e nove centavos), conforme Nota Fiscal nº 1023, fl. 160 e 161, devidamente atestada. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento do presente TER-MO DE AJUSTES DE CONTAS DE INDENIZAÇÃO correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

PTRES	FONTE	ND	UGR	SUBAÇAO
12362059532550096	0101000000	449093	530101	001770
				IEMACOROATA

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO PLENA: Com o recebimento da importância estipulada na cláusula segunda, a empresa ENGETECH CONSTRUTORA LTDA, dá ao ESTADO DO MA-RANHÃO, por meio da sua Secretaria de Estado da Infraestrutura, a quitação plena, integral e irrevogável decorrente da despesa objeto do presente Termo, concordando expressamente em nada mais reivindicar, em Juízo ou fora deste, à conta de eventuais juros devidos, atualização monetária, reajustamento de preços, revisões de critérios contratuais e encargos fiscais. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO: As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de



questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justica Estadual, Termo Judiciário de São Luís (MA), da Comarca da Ilha, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, observando o prazo legal, compromete-se a enviar à Procuradoria Geral do Estado o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTES DE CONTAS DE INDENIZAÇÃO, para publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei Estadual nº 8.959/09. O presente TERMO DE AJUSTES DE CONTAS DE INDENIZAÇÃO é elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo uma para esta Secretaria, outra para instruir os autos do Processo Administrativo nº 168.048/2017, e outra para o representante da empresa ENGETECH CONSTRUTORA LTDA. ASSINATURAS: JONAS ALVES DOS REIS DIAS, conforme ID 00852197, pela Secretaria de Estado da Infraestrutura/SINFRA e NATÉRCIO SILVA DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, Portador da Identidade nº 109565599-7 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº. 933.422.683-87, pela empresa ENGETECH CONSTRUTORA LTDA.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESENHA DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 03/2019/ SES - REF.: Processo nº 915774/2016/SES - PARTES: SECRETA-RIA DE ESTADO DA SAÚDE - CNPJ n° 02.973.240/0001-06 e a empresa N. B. DA SILVA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.131.246/0001-72; **OBJETO**: referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial nos sistemas elétricos, hidráulicos, hidro sanitários, pluvial, marcenaria, serralheria, serviços de pintura, pequenos reparos e manutenção de ar condicionados nas unidades de saúde gerenciadas pelo Instituto Corpore para o Desenvolvimento da Qualidade de Vida: Unidade de Pronto Atendimento de Coroatá, Hospital Geral de Peritoró, Hospital Macrorregional de Coroatá, Hospital Geral de Alto Alegre, Hospital Geral de Timbiras, Unidade Pronto Atendimento de Timon e Hospital Dr. Alarico Nunes Pacheco, referente ao período de dezembro 2015 a abril 2016; VALOR: R\$ 464.678,04 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e setenta e oito reais e quatro centavos), a ser pago em 02 (duas) parcelas fixas mensais de R\$ 232.339.02 (duzentos e trinta e dois mil, trezentos e trinta e nove reais e dois centavos); Dotação Orçamentária: UNIDADE GESTORA - 210901; AÇÃO - 4793; SUBAÇÃO - 00894 (FUNCREDE); FONTE: 0121; NATU-REZA DA DESPESA – 33.90.93.01, conforme PRÉ EMPENHO Nº 2019PE000826, emitido em 01/03/2019; DATA DA ASSINA-TURA DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS: 01 de março de 2019; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 82 da Lei Estadual n° 8.959/2009; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLI-VEIRA LULA, cédula de identidade n° 68.312.297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela Secretaria, e o Sr. RAIMUNDO NONATO DA SILVA ARAÚJO, cédula de identidade nº 3787982 SSP/PA, e CPF nº 649.609.432-20, pela empresa credora. São Luís (MA), 01 de março de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

RESENHA DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 04/2019/ SES - REF.: Processo nº 12189/2016/SES - PARTES: SECRETA-RIA DE ESTADO DA SAÚDE - CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e a empresa N. B. DA SILVA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.131.246/0001-72; OBJETO: referente aos serviços de manutenção predial nas Unidades de Saúde: Hospital Macrorregional de Coroatá, UPA de Coroatá, Hospital Geral de Peritoró e Hospital Geral de Alto Alegre, gerenciadas pelo Instituto CORPORE, referente ao período de 01/05 a 12/05/2015; VALOR: R\$ 26.709,66 (vinte e seis mil, setecentos e nove reais e sessenta e seis centavos); Dotação Orçamentária: UNIDADE GESTORA - 210901; AÇÃO - 4793; SUBAÇÃO - 00894 (FUNCREDE); FONTE: 0121; NATUREZA DA DESPESA - 33.90.93.01, conforme PRÉ EMPENHO N° 2019PE000825, emitido em 01/03/2019; DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS: 01 de março de 2019; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 82 da Lei Estadual n° 8.959/2009; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, cédula de identidade n° 68.312.297-5 SSP/MA, CPF n° 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela Secretaria, e o Sr. RAIMUNDO NONATO DA SILVA ARAÚJO, cédula de identidade n° 3787982 SSP/PA, e CPF n° 649.609.432-20, pela empresa credora. São Luís (MA), 01 de março de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

TERMO DE CESSÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

RESENHA DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓ-VEL N° 001/2019. PROCESSO N° 89784/2019-SEGOV. CEDEN-TE: Secretaria de Estado de Governo do Maranhão - SEGOV. CNPJ n°: 24.393.108/0001-50. REPRESENTANTE LEGAL: Antonio de Jesus Leitão Nunes. CPF nº: 409.486.253-68. CESSIONÁRIO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão - CBMMA. REPRESENTANTE LEGAL: Cel. QOCBM Célio Roberto Pinto de Araújo. CPF nº: 351.966.883-15. OBJETO: Cessão de uso de imóvel situado à Rua do Egito, nº 272, registrado na 1º Zona de Registro de Imóveis de São Luís sob a matrícula nº 7789, lavrada às fls. 02 do livro 3-M, parte integrante do "Complexo João Goulart" de propriedade do Fundo Estadual de Pensão e Aposentadoria - FEPA, denominado "Edifício Bequimão". VIGÊNCIA: 20 (vinte) anos, a contar de sua assinatura. FORO: Comarca de São Luís - MA. DATA DA ASSINATURA: 03/05/2019. ASSINATURAS: Pela CEDEN-TE: ANTONIO DE JESUS LEITÃO NUNES, Secretário de Estado de Governo. Pelo CESSIONÁRIO, CEL. QOCBM CÉLIO ROBERTO PINTO DE ARAÚJO, Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão. ANTONIO DE JESUS LEITÃO NUNES SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO QOCBM CÉLIO RO-BERTO PINTO DE ARAÚJO COMANDANTE GERAL DO COR-PO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO MARANHÃO

TERMOS DE RESCISÃO

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO N.º 010/ 2016-PRJ Processo n.º 1807/2019- CAEMA. Contrato Nº 010/2016-PRJ; CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA, C.N.P.J. (MF) n.º 06.274.757/0001-50,neste ato representada por seus Diretores, Eng.º CARLOS ROGÉRIO SANTOS ARAÚJO, diretor presidente, CI n.º 161.672, CONFEA/CREA-MA n.º 110361769-9 e do CPF nº 044.257.663-34 e pelo Diretor de Operação, Manutenção e Atendimento ao Cliente - DO, ANDRÉ DOS SAN-TOS PAULA, CI: n.º 24.619.860-6-SSP/SP, CPF: n.º 184.545.998-94 e a empresa QUÂNTICA X CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-EPP, CNPJ(MF) sob nº 10.935.566/0001-69, denominada CONTRATADA, representada por DANIEL MORENO CO-**ELHO RUGGERI**, CI n.º 97370898-0, CPF n.º 953.226.713-15. OBJETO: Resolvem, de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da referida empresa, que originou no Contrato de Prestação de Serviços n.º 010/2016 PRJ, rescindi-lo amigavelmente. MODALIDADE: Concorrência n.º 004/2015-PRL/CAEMA em decorrência do Processo Administrativo n.º 3321/2015-CAEMA. BASE LE-GAL: Art. 79, II, §1 da Lei Federal n. ° 8.666/93. ASSINATU-RA: 11/04/2019. São Luís/MA, 06 de maio de 2019. Fernando Otaviano Melo Jardim Procuradoria Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA

RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO Nº 040/2019. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 058/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Buriticupu, neste ato Representada pelo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Contratante e LORENNA CAMPOS BRITO, CPF nº 008.563.073-00 - Contratada. Base legal: O presente Termo de Rescisão Bilateral tem por base legal o artigo 79, inciso II da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações. Motivo da Rescisão Contratual Pelo presente e na melhor forma de direito, fica rescindido a partir de 26 de abril de 2019, o Contrato nº 040/2019, firmado em 15 de janeiro de 2019, objetivando a Locação de imóvel para fins não residenciais, localizado: Rua Nível Médio, s/n, Buriticupu/MA, destinado a abrigar as instalações da Coordenação de Esportes da Secretaria de Educação, conforme licitação na Modalidade Dispensa de Licitação nº 058/2018, em razão de conveniência para a administração do Município de Buriticupu/MA. Noris Costa/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

TERMO DE SUPRESSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES-MA

RESENHA DA SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº: 001 CAR-TA CONVITE-006/2018 - CPL/PM RESENHA DO TERMO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº: 001 CARTA CONVI-TE-006/2018 - CPL/PM QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MENDES – MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES E A EMPRESA FORTE LIVE LTDA. QUE TEM POR OBJETO: SUPRESSÃO DE CO-MUM ACORDO DO CONTRATO Nº 001. C. CONVITE-006/2018-CPL/PM, REFERENTE AO LOTE II (REFORMA DA ESCOLA CORINA MOURA), CUJO VALOR DESSA REFORMA É R\$ 98.278,14 (NOVENTA E OITO MIL, DUZENTOS E OITO REAIS E QUATORZE CENTAVOS) EM DECORRÊNCIA DA INSUFICIÊN-CIA DE RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL. PARÁGRAFO PRIMEIRO - A PRESENTE SUPRESSÃO TEM COMO OBJETO, A SUPRESSÃO DE COMUM ACORDO DO CONTRATO Nº 001. C. CONVITE-006/2018-CPL/PM, REFERENTE AO LOTE II (RE-FORMA DA ESCOLA CORINA MOURA), CUJO VALOR DESSA REFORMA É R\$ 98.278,14 (NOVENTA E OITO MIL, DUZEN-TOS E OITO REAIS E QUATORZE CENTAVOS) EM DECOR-RÊNCIA DA INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL, CELEBRADO ENTRE AS PARTES SUPRA MEN-CIONADAS. SUA JUSTIFICATIVA SE DEU PELA REDUÇÃO DA RECEITA DO TESOURO MUNICIPAL, IMPOSSIBILITANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS PARA ATENDER COM EXCELÊN-CIA OS INTERESSES DA COLETIVIDADE DESTE MUNICÍPIO. PARÁGRAFO SEGUNDO - VERIFICADA A CONVENIÊNCIA PARA A DISTRATANTE, PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂN-DIDO MENDES/MA, E A INEXISTÊNCIA DE PREJUÍZO À DIS-TRATADA, CONSTRUTORA FORTE LIVE LTDA-ME, O PRE-SENTE TERMO DE SUPRESSÃO OPERAR-SE-Á NA FORMA DA LEI, PELOS MOTIVOS JÁ EXPOSTOS. CLÁUSULA SEGUN-DA 2.1. A SUPRESSÃO DO CONTRATO EM EPÍGRAFE SERÁ REALIZADA SEM ÔNUS DE QUALQUER NATUREZA PARA QUALQUER DAS PARTES, RENUNCIANDO AS PARTES O DI-REITO SOBRE O QUAL SE FUNDOU A RELAÇÃO JURÍDICA DO QUE SE PACTUOU NA PROCESSO DE LICITAÇÃO CON-TRATO Nº 001. C. CONVITE-006/2018-CPL/PM. PARÁGRAFO ÚNICO - AS PARTES EXONERAM-SE DE QUALQUER RECLA-MAÇÃO FUTURA DECORRENTE DA PRESENTE SUPRESSÃO CONTRATUAL, NAS ESFERAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES LE-GAIS 3.1. AS PARTES CONCORDAM QUE, A PARTIR DESTA DATA NÃO MAIS HAVERÁ QUALQUER OBRIGAÇÃO ENTRE ELAS E ASSENTEM NÃO HAVER MAIS QUALQUER OBRIGAÇÃO DE ORDEM FINANCEIRA. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO 4.1. FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE CÂNDIDO MENDES/MARANHÃO, COM RENÚNCIA EXPRESSA DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA, PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS ORIUNDAS DO PRESENTE INSTRUMENTO. E, POR ESTAREM AJUSTADOS, ASSINAM O PRESENTE TERMO, EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NAS PRESENÇAS DE DUAS TESTEMUNHAS DATA DA ASSINATURA DO SUPRESSÃO:18/12/208 - JOSÉ RIBAMAR LEITE DE ARAUJO - PREFEITO MUNICIPAL

TORNAR SEM EFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES-MA

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA RESENHA DO DISTRATO AMIGÁVEL DO TERMO DO DISTRATO AMIGÁVEL DO TERMO DO DISTRATO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 001/2018 C. CONVITE 005/2018 — CPL/PM O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDESMA, JOSÉ RIBAMAR LEITE DE ARAÚJO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE DECIDIU TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 001. C. CONVITE 005/2018 — CPL/PM MOTIVO: ERRO DE PUBLICAÇÃO. DATA DA CIRCULAÇÃO: PUBLICADO NO DIA 12 DE ABRIL DE 2019 (SEXTA-FEIRA). EDIÇÃO 70, PÁGINA 08. DATA: CÂNDIDO MENDES- MA, 07 DE MAIO DE 2019. ASSINAM: JOSÉ RIBAMAR LEITE DE ARAÚJO - PREFEITO MUNICIPAL.

A PUBLICAÇÃO DA RESENHA DO DISTRATO AMIGÁVEL DO TERMO DO DISTRATO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 001/2018 C. CONVITE 006/2018 – CPL/PM O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES- MA, JOSÉ RIBAMAR LEITE DE ARAÚJO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE DECIDIU TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 001. C. CONVITE 006/2018 – CPL/PM MOTIVO: ERRO DE PUBLICAÇÃO. DATA DA CIRCULAÇÃO: PUBLICADO NO DIA 05 DE ABRIL DE 2019 (SEXTA-FEIRA). EDIÇÃO 065, PÁGINA 52. DATA: CÂNDIDO MENDES- MA, 07 DE MAIO DE 2019. ASSINAM: JOSÉ RIBAMAR LEITE DE ARAÚJO - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial Av. Senador Vitorino Freire, nº 1969 - Areinha – Fone: 3222-5624

CEP.: 65.030-015 - São Luís - MA

Site: www.diariooficial.ma.gov.br - E-mail:doem@casacivil.ma.gov.br

FLAVIO DINO DE CASTRO E COSTA

Governador

Governador

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO
Diretora-Geral do Diário Oficial